



# Município de **Sorocaba**

SOROCABA, 10 DE DEZEMBRO DE 2010 / ANO XIX / Nº 1.452

Órgão Oficial da  
Prefeitura de Sorocaba

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

# Mega Plantio

Mais de 10 mil pessoas participaram do evento

A partir da página 66

Zaqueu Proença / Secom

**Famílias começam  
a receber  
documentos de  
imóveis**

Pág. 09

**Pedra fundamental  
da nova Unit será  
lançada no dia 14**

Pág. 07

**Cidade terá Nota  
Fiscal de Serviços  
eletrônica em 2011**

Pág. 03

# Sorocaba Total

**Segundo trecho duplicado da  
Av. Camilo Júlio é pavimentado**

Pág. 05

Zaqueu Proença / Secom

# Informações

## Poupatempo móvel ficará em Sorocaba até o dia 18

A unidade móvel do Poupatempo volta a Sorocaba a partir da próxima semana. O atendimento aos cidadãos será entre segunda e sábado, dias 13 a 18, das 9h às 19h, na Praça Coronel Fernando Prestes.

Entre outros serviços, os sorocabanos poderão requerer no Poupatempo móvel, o RG para brasileiros e estrangeiros, a Carteira de Trabalho, o Atestado de Antecedentes

Criminais, fazer Boletins de Ocorrência, conferir pontuação na CNH e de IPVA, além de uma série de outros procedimentos.

O atendimento é por ordem de chegada e retirada de senhas, sendo que a emissão de RG é um dos serviços mais procurados. Dessa forma, quem necessita tirar a primeira vez ou segunda via deste documento, deve chegar cedo para garantir o atendimento.

## Caminhada



## Projeto reúne 1300 pessoas em encerramento anual das atividades

Mais de 1.300 pessoas participaram, na tarde de terça-feira (07), da festividade de encerramento das atividades do "Projeto Caminhada 2010", no Lar Escola Monteiro Lobato, no Jardim Itanguá. O evento reuniu integrantes dos grupos de caminhada das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), centros esportivos e de escolas municipais. "Caminhada" é um projeto em parceria das secretarias de Esportes (Semes), da Saúde (SES) e da Educação (Sedu).

O programa é um dos

mais importantes da administração e representa a mudança de qualidade de vida e de comportamento das pessoas. Muita gente que participa deste projeto parou de tomar medicamentos ou até saiu da depressão.

Antes da festividade, os integrantes dos grupos do Projeto Caminhada participaram da Semana Municipal de Incentivo às Práticas de Medicina Tradicional Chinesa. A programação teve dança, acupuntura, Lian Gong (Ginástica Terapêutica Chinesa), palestras e apresentação de Tai Chi.

# Concurso 2010

## Festa marca a entrega de prêmios aos melhores da Comunicação

Com a presença de cerca de 400 pessoas, a maioria formada por profissionais da mídia local, a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Comunicação, realizou na noite de segunda-feira (06) a entrega dos prêmios do Concurso Jornalístico e Publicitário, edição 2010. A solenidade aconteceu no Ipanema Clube.

Nesta edição, o concurso contou com 97 trabalhos inscritos, um recorde nestes mais de 30 anos de sua existência. A comunicação na cidade tem contribuído bastante para o desenvolvimento de Sorocaba, que hoje figura entre os principais municípios do Brasil.

### Concurso

O Concurso Jornalístico e Publicitário de 2010 recebeu a inscrição de 97 trabalhos. O material foi dividido nas quatro categorias – Imprensa/Jornal e Revista, Rádio, Televisão e Publicidade, em 25 modalidades, incluindo reportagens, revistas, suplementos, fotografias, imagens e programas na área jornalística e spots, outdoors, fotografias e campanhas impressas, radiofônicas e televisivas na área da publicidade.

Deste total, 23 modalidades tiveram vencedores e uma delas terminou em empate (Melhor Reportagem de Rádio). Duas modalidades não tiveram tra-



balhos inscritos (Melhor reportagem ou série de reportagens investigativas de Rádio FM e Melhor reportagem ou série de reportagens investigativas de Rádio AM).

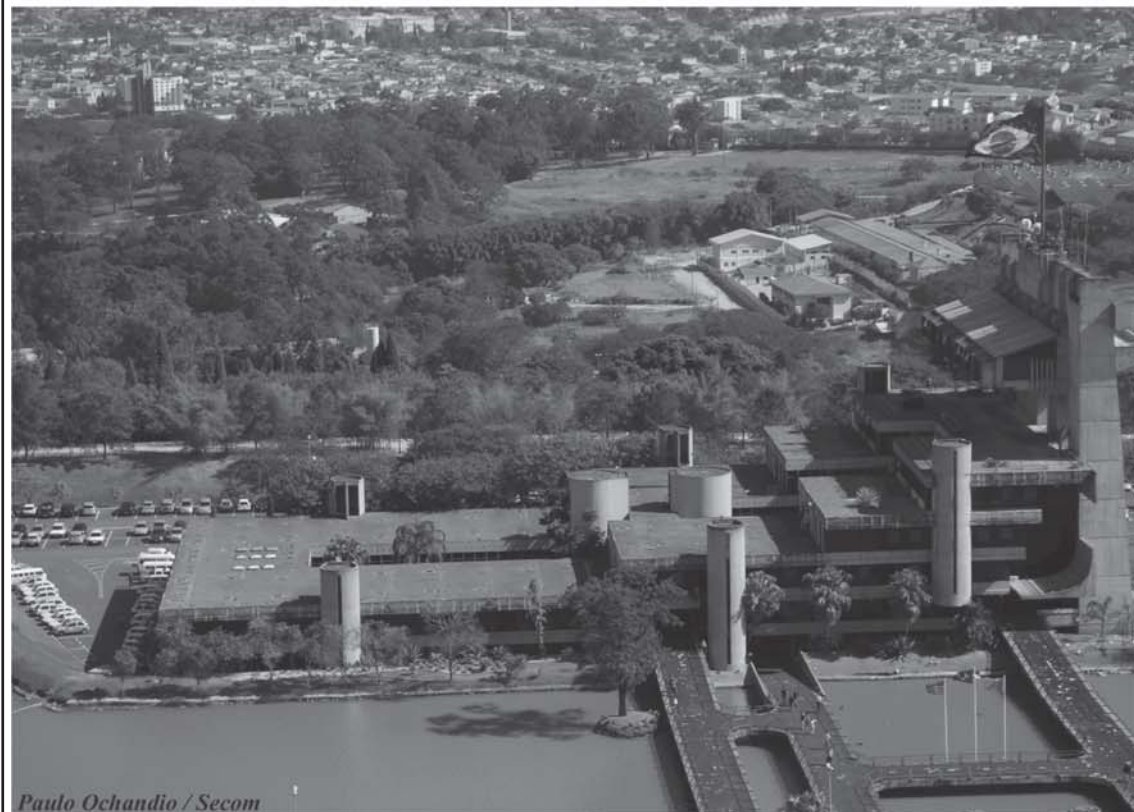
Neste ano, a comissão ficou composta por representantes da Prefeitura, Câmara Municipal, Associação Sorocabana de

Imprensa, Associação dos Profissionais de Propaganda de Sorocaba e Região e Academia Sorocabana de Letras. Os contemplados foram os primeiros colocados de cada modalidade. Os vencedores foram anunciados durante a solenidade, quando receberam o prêmio de R\$ 1.200,00 cada e respectivo troféu.

Emerson Ferraz / Secom

# Finanças

## Prefeitura lança Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



Paulo Ochandio / Secom

A partir de janeiro de 2011, empresas prestadoras de serviços de Sorocaba, ou que tenham esta atividade entre suas ações no mercado, irão emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Batizada como INFS-E, ela foi apresentada na tarde desta segunda-feira (06) pela Prefeitura de Sorocaba a empresários, contadores e imprensa. O novo formato de emissão representa um significativo avanço para a administração pública municipal, para as empresas e para os consumidores.

Os tomadores de serviços receberão, por e-mail, o documento fiscal que pode ter sua validade confirmada através de site. As empresas, que atualmente emitem o comprovante do Imposto Sobre Serviços (ISS) em papel e depois incluem os dados no sistema

informatizado da Prefeitura, terão o lançamento passado simultaneamente à Secretaria de Finanças (SEF), economizando impressão em papel e o duplo serviço.

Por fim, a administração pública e, por conseguinte, os munícipes, ganham com o novo formato, pois o sistema possibilita a eliminação de erros nas declarações, uma vez que esta não mais será necessária, o que torna mais ágil e transparente as relações entre os consumidores e os prestadores de serviços.

De acordo com a Secretaria de Finanças, o ingresso das empresas inscritas em Sorocaba no sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica será paulatino. As primeiras empresas ingressam no sistema em janeiro e, até o final do primeiro trimestre, todas as

empresas registradas na cidade que prestam serviços deverão estar emitindo o novo documento fiscal.

A Secretaria de Finanças criou um site específico para as operações do novo documento digital: [www.issdigitalor.com.br/nfse](http://www.issdigitalor.com.br/nfse). As empresas prestadoras de serviços devem se cadastrar neste endereço eletrônico, imprimir o comprovante e entregá-lo pessoalmente ou por portador com procuração na Sala de Atendimento ao Munição (SAM), no andar térreo do Paço.

A partir do próximo dia 13, a Secretaria de Finanças irá realizar palestras técnicas para empresários e contabilistas sobre o novo formato. As convocações serão realizadas por e-mail e cartas, a serem enviados nos próximos dias.

# Informações

## Frota maior

### Saae prossegue renovação de veículos e adquire 10 máquinas

Fotos: Carlos Lara / Saae



Com o objetivo de ampliar e melhorar os serviços prestados à população, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (Saae) está dando sequência à renovação da sua frota de veículos, adquirindo agora 10 novas máquinas, destinadas às obras diversas da autarquia e os serviços diários de manutenção.

Em maio deste ano foram adquiridos 30 novos veículos, que foram agregados à frota do Saae, em substituição a outros mais antigos, todos voltados para as obras e serviços de manutenção desenvolvidos diariamente pela autarquia, incluindo os departamentos de água, esgoto

e drenagem, o mesmo ocorrendo agora com essas novas máquinas, que significarão um ganho de qualidade e agilidade nos serviços.

As 10 novas máquinas são da marca Case, empresa instalada em Sorocaba, fato que permitiu que fossem adquiridas por preços abaixo dos valores de mercado, sendo 9 delas do tipo retroescavadeiras e 1 carregadeira.

Os veículos, que tiveram um custo total de R\$ 1.647.950,00, já começaram a ser incorporados à frota da autarquia e se encontram nas ruas desenvolvendo os diversos serviços do Saae



# Informações

## Rio Sorocaba

### Saae continua desassoreamento com intervenção no Vitória Régia

Em continuidade às intervenções de desassoreamento do rio Sorocaba, como ação preventiva em algumas regiões da cidade onde são registradas ocorrências de alagamentos em dias de fortes chuvas, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (Saae) está trabalhando, já há uma semana, no Parque Vitória Régia.

De acordo com a autarquia, essas ações tiveram início em setembro último, quando o Saae realizou trabalho na região do Jardim Maria do Carmo, com o trabalho de desassoreamento do rio naquele trecho, numa extensão de 1.400 metros, entre a ponte da radial norte e a avenida Arthur Bernardes.

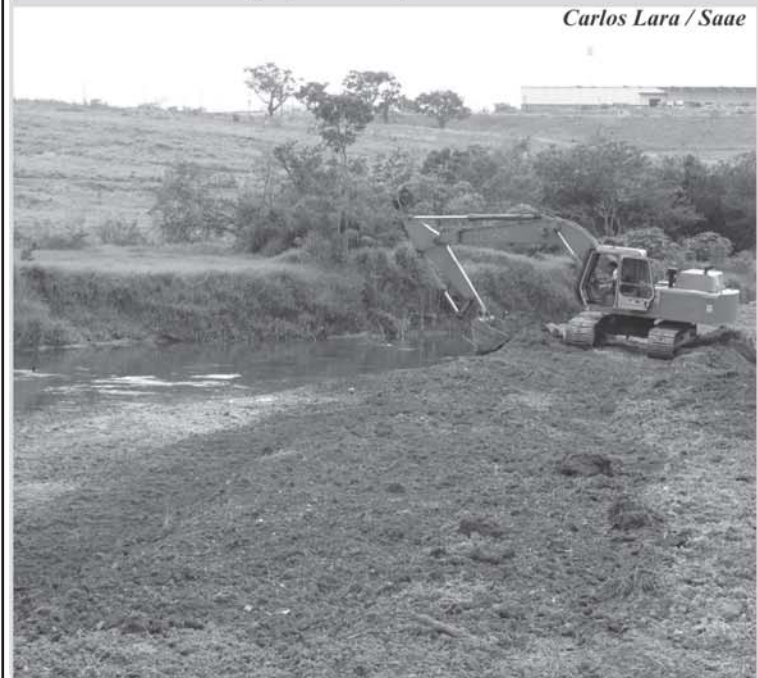
Agora, o Departamento de Drenagem do Saae está intervindo numa extensão de 1.000 metros, a partir da ponte do Vitória Régia, onde

bancos de areia avançaram para o leito do rio, formando um afunilamento e comprometendo a sua vazão.

Com a remoção desses bancos de areia, a exemplo do que já foi feito no Jardim Maria do Carmo e em outros trechos, o Saae desobstruiu a calha do rio naquela região do Vitória Régia e evitou represamentos, possibilitando uma melhor fluidez das águas, medida que contribuirá para a minimização dos alagamentos naquela região da cidade.

Também a exemplo do que já ocorreu no Jardim Maria do Carmo, no Parque Vitória Régia o Saae também está realizando a revisão e manutenção das válvulas flaps, que são dispositivos instalados pela autarquia nas margens do rio, que em dias de fortes chuvas impedem que a água que transborda seja escoada para dentro do bairro.

*Carlos Lara / Saae*



# Habitação

## Aquecedores solares e lâmpadas reduzirão contas de luz em conjunto habitacional em mais de 40%

*Zaqueu Proença / Secom*

A Prefeitura de Sorocaba organizou na manhã desta terça-feira (7) a cerimônia simbólica para a entrega de aquecedores solares às 320 famílias que moram no Conjunto Habitacional "Sorocaba E", localizado na rua Xavier de Toledo (região do Jd. Brasilândia). Os equipamentos serão instalados gratuitamente, por meio do programa de eficiência energética, uma parceria da CPFL Piratininga e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), com apoio da Prefeitura de Sorocaba. Os moradores ainda receberão lâmpadas econômicas que, junto aos aquecedores, representarão uma economia de mais de 40% nas despesas com energia elétrica.

Os aquecedores representarão uma redução média de 30% nos valores das contas de energia elétrica, além de benefícios ambientais. Os equipamentos de aquecimento solar são compostos por um coletor e um reservatório térmico. O coletor é instalado sobre o telhado e absorve o calor, aquecendo a água que circula em seu interior. Os equipamentos serão viabilizados por uma parceria da CPFL com a empresa GCE Brasil.

A instalação dos equipamentos representa um investimento de cerca de R\$ 900 mil, sendo que em



todo o Estado serão instalados 6.691 aquecedores. Em parceria com a Prefeitura de Sorocaba, os equipamentos já foram instalados nas 484 casas do Jardim Renascer, na Zona Norte, e nos 272 apartamentos do Conjun-

to Habitacional Vereador Bellini (o "Sorocaba R"), na Zona Oeste. Moram nos dois conjuntos famílias originárias de áreas com riscos de inundações e deslizamentos, dentro do programa Vítima Zero de Enchente.

Fotos: Zaqueu Proença / Secom



# Sorocaba Total

## Segundo trecho duplicado da Av. Camilo Júlio é pavimentado

Obras que possibilitarão melhores condições de tráfego às regiões da Zona Industrial e do Paço Municipal, a duplicação do segundo trecho da Av. Camilo Júlio já começa a ser asfaltado. A Prefeitura de Sorocaba executa os serviços paralelamente à terraplanagem do restante da pista, depois de concluída a implantação de sistema de drenagem. Integrante do programa Sorocaba Total, a avenida faz parte do Complexo Viário “Ulysses Guimarães”, criando uma rota alternativa e um acesso mais fácil à Zona Norte.

De acordo com o coordenador do Sorocaba Total, Valmir Almenara, caso as condições meteorológicas favoreçam, a atual etapa dos trabalhos deve estar

concluída até o final do ano, fazendo com que os trabalhos prossigam na segunda pista. “Com a pista nova pronta, será possível entregá-la à população em breve, liberando o tráfego, além de já iniciar o trabalho na pista antiga”, explica.

A Camilo Júlio integra o “Ulysses Guimarães”, começando no trevo de acesso à Rodovia Senador José Ermírio de Moraes (Castelinho) e seguindo pelas avenidas Fernando Stecca, Camilo Júlio, Tadao Yoshida. Neste ponto, um ponte sobre o Rio Sorocaba irá interligá-la à Av. Ulysses Guimarães, no Parque das Laranjeiras, prosseguindo pelas avenidas Itavuvu, Edward Fru Fru Marciano da Silva e Alameda do Horto, com término na Avenida Ipanema (altura

da rodovia Sorocaba-Porto Feliz). Importante rota de tráfego localizada na região do Paço Municipal e da Zona Industrial, a Camilo Júlio teve seu primeiro trecho duplicado pela Prefeitura de Sorocaba em 2006, até o acesso à Avenida Dom Aguirre.

Maior obra viária em andamento no interior do São

Paulo, o “Sorocaba Total” prevê melhores condições ao trânsito da cidade, com a implantação de 33 km de novas avenidas, em três complexos viários. O projeto viabilizará o estabelecimento de rotas alternativas a partir da Castelinho, possibilitando a diminuição do tráfego de veículos no Centro da cidade.

Ao todo, o “Sorocaba

Total” prevê a construção de 22 km de novas avenidas e mais 11 km de obras de revitalizações viárias, além da implantação de sete parques novos e obras de drenagem urbana. O investimento total do programa é de cerca de US\$ 90 milhões, sendo 50% financiado pela Corporação Andina de Fomento (CAF).



# Informações

## Vila Sabiá

### Tradicional festa de Natal do bairro será neste sábado

Será realizada neste sábado (11), das 14h às 19h, a tradicional festa de Natal da Vila Sabiá, na Zona Leste de Sorocaba. O evento, organizado pela Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro há mais de dez anos, acontecerá graças à parceria com vários setores da comunidade. Na programação, estão incluídas oficinas de plantio e de sucata, contadores de história e apresentações musicais e culturais. Além disso, o Papai Noel também estará presente e distribuirá brinquedos à criançada.

A festa foi divulgada em todas as escolas e no co-

mércio dos quatro bairros que fazem parte da área de abrangência da UBS: Vila Sabiá, Vila João Romão, Vila Zacharias e Bairro dos Morros. De acordo com a coordenadora da unidade, Cristina Rauen, a festa faz parte do “DDD – Decisões Decidem Destinos”, projeto que nasceu durante as reuniões do Conselho de Saúde da Comunidade. “Esta é uma festa da comunidade para a comunidade. Todos estão envolvidos na realização do evento, que este ano tem como tema ‘Comunidade Consciente. Nosso bairro, nosso ambiente’. Vamos focar todas as atividades neste tema”, diz.

### Domingo tem ‘Trio João Leopoldo’ no Campolim



Acontece neste domingo (12), a partir das 11h, no Parque Campolim, por meio do Projeto Tom Natural, a apresentação do “Trio João Leopoldo”, numa promoção da Gas Natural São Paulo Sul, com apoio da Secretaria da Cultura e

Lazer. O evento é gratuito.

O show tem incentivo da Lei Rouanet, do Ministério da Cultura, com realização da empresa GPA Empreendimentos Culturais. O programa compreende música instrumental e privilegia artistas da região.

# Banco do Povo

## Sorocaba ficou em segundo lugar o 4º Mutirão do Microcrédito

Zaqueu Proença / Secom



Sorocaba fechou sua participação em segundo lugar no Estado de São Paulo, entre as cidades com mais de 300 mil habitantes, durante o 4º Mutirão do Microcrédito. O município foi um dos que mais realizaram empréstimos através do Banco do Povo.

Em Sorocaba foram registrados 78 contratos, totalizando quase R\$ 280 mil. Em comparação com o último Mutirão, a cidade teve um aumento de mais de 150% no número de contratos fechados. O evento foi uma realização do Estado em parceria com a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Relações do Trabalho.

Mesmo com o fim do mutirão, as condições dos empréstimos oferecidos

seguem as mesmas: para pessoas físicas, o empréstimo pode chegar até R\$ 5 mil. Já, às jurídicas, o valor chega a R\$ 7.500. Por fim, associações e cooperativas poderão ter crédito de até R\$ 25 mil. Os valores são retirados entre 7 a 30 dias.

A taxa de juros é de 0,7% ao mês, pré-fixado, para todas as linhas de crédito. Não há cobrança de taxas de abertura de crédito, de cadastro ou de elaboração de contrato.

O empréstimo pode ser utilizado para capital de giro, como: compra de mercadorias para comercialização, matérias-primas, material de consumo, consertos de equipamentos/ferramentas/veículos; ou para investimento fixo: aquisição de máquinas, equipamentos,

ferramentas e veículos utilitários, vinculado à atividade produtiva.

Para obter o empréstimo, é necessário residir no município ou obter empresa há mais de dois anos, ter endereço fixo, ser maior de idade ou emancipado legalmente. Além disso, o tomador de crédito deverá apresentar avalista e não ter restrições de crédito no SCPC, SERASA e CADIN (governo estadual).

Os interessados podem fazer seu cadastro através do site [www.bpp.sp.gov.br](http://www.bpp.sp.gov.br) ou pessoalmente no Banco do Povo - Unidade de Sorocaba, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, que fica na Rua Saliba Mota, 260 – Jardim Pelegrino. Informações pelos telefones 3237.4878 ou 3237.4881.

# Trabalho

## Pedra fundamental da Nova Unit será lançada na próxima terça-feira



Emerson Ferraz / Secom

Na próxima semana, dia 14, será lançada a pedra fundamental do futuro prédio da nova Universidade do Trabalhador (Unit), de responsabilidade da Secretaria de Relações do Trabalho (Sert). O evento ainda terá a inserção de uma cápsula do tempo. A nova Unit será um dos instrumentos para formar profissionais mais completos que poderão, a partir de então, ser inseridos ou reinseridos no mercado de trabalho, principalmente, com a instalação do Parque Tecnológico de Sorocaba e com a inauguração da Toyota.

A nova Unit terá aproximadamente 2.200 m<sup>2</sup> de área construída, em três pavimentos, na Avenida General Osório, 1.840, na

Vila Barão. Conforme o projeto, o prédio terá arquitetura moderna e dinâmica e cada andar contará com sete salas de aula e dois banheiros, além do setor administrativo.

O investimento é de aproximadamente R\$ 4,8 mil. A previsão é que as obras comecem ainda no primeiro trimestre de 2011 e sejam entregues no segundo semestre de 2012.

A Universidade do Trabalhador promove cursos gratuitos de qualificação e/ou requalificação profissional, bem como, de geração de renda e empreendedorismo. Os cursos desenvolvidos são relacionados às necessidades do mercado de trabalho local, levantadas pelo Posto de Atendimento ao

Trabalhador (PAT) e outros indicadores.

A nova Universidade do Trabalhador pretende inovar em seu conceito. A Sert pretende que o aluno tenha uma formação interativa que, posteriormente, ele poderá também ajudar a melhorar a formação de novos trabalhadores. O seu trabalho de conclusão de curso, por exemplo, poderá ser uma pesquisa, uma monografia.

O novo prédio da Unit será erguido no local que, atualmente, encontra-se uma estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae), que já está sendo transferida para o Centro Operacional da autarquia, que já funciona na Avenida Comendador Camillo Júlio, no Jardim Ibiti.

# Informações

## ‘Meu Ambiente’ Comissão elabora o plano de ação do projeto

Nesta semana, a comissão do Projeto “Meu Ambiente” se reuniu para elaborar o plano de ação a ser implantado na Prefeitura de Sorocaba visando sensibilizar os servidores com relação aos aspectos ambientais e à melhoria da qualidade do ambiente de trabalho. O encontro aconteceu na Escola de Gestão Pública “Dr. José Caetano Graziosi”.

Promovido pela Secretaria do Meio Ambiente (Sema), o “Meu Ambiente” tem como objetivo difundir hábitos de economia entre os servidores para reduzir o consumo de energia, água, papel e descartáveis, além de fazer uma gestão adequada dos resíduos e da destinação de lâmpadas fluorescentes.

De acordo com a gestora ambiental, Carolina Barisson M. O. Sodré, a Sema vai avaliar o que foi discutido nesta semana para definir o que é viável realizar. O plano de ação será colocado em prática a partir da segunda quinzena

de janeiro de 2011. “Vamos analisar constantemente o que está sendo feito nas secretarias para saber o que está ou não funcionando, para podermos melhorar”, explica Carolina.

Para diminuir o consumo de papel, a ideia da Comissão é de, por exemplo, fazer a confecção de blocos de anotação com papéis usados e também utilizar papel reciclado em algumas situações de rotina.

No caso da redução de energia, uma das propostas é conscientizar os funcionários para desligar as luzes e os monitores dos computadores na hora do almoço e aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho, como a ventilação e a luz solar.

Já para reduzir o consumo de copos plásticos, por exemplo, uma das propostas é comprar canecas para todos os servidores e conscientizá-los para se utilizem de materiais individuais não descartáveis.

Emerson Ferraz / Secom



# Informações

## Meio Ambiente

### Alunos do Território Jovem conhecem o mercado das flores



Emerson Ferraz / Secom

Os 10 alunos do Curso Básico de Jardinagem Profissionalizante do Território Jovem do Jardim Ipiranga conheceram, na manhã de quarta-feira (8), alguns locais que trabalham no ramo de jardinagem e paisagismo de Sorocaba. Junto com o biólogo Demis Lima, da Secretaria do Meio Ambiente (Sema), os jovens visitaram dois estabelecimentos que comercializam produtos de jardinagem e o Ceagesp.

Nesses locais, os alunos, que têm entre 15 e 29 anos, conheceram uma grande diversidade de espécie, suas principais características e algumas curiosidades. Fábio Henrique Ferreira Yassu, de 18 anos, é um dos alunos. Morador do Jd. Santa Bárbara, ele também participa das aulas de mangá do Território Jovem e já planejou para 2011 fazer os cursos de violão e de Le Parkour. Mas sua ideia mesmo é trabalhar com Jardinagem. “Por enquanto vou treinar no jardim da minha casa tudo o que aprendi aqui. O curso está

sendo muito legal!”, declarou Fábio.

Alexandra Rezende, proprietária de um dos estabelecimentos visitados, aproveitou para aconselhar os jovens sobre o mercado. “Sorocaba tem muitos condomínios horizontais. Uma dica é fazer jardinagem nesses locais, pois a propaganda boca a boca de um serviço bem feito é muito forte entre os vizinhos”, comentou Alexandra.

Na próxima quarta-feira (15), das 8h às 12h, os alunos terão uma aula prática no Parque da Biquinha, para aprender a mexer na terra, adubar e fazer plantio.

O curso teve início no dia 17 de novembro. Com uma carga de 15 horas, dividida em cinco aulas, os alunos aprenderam na teoria e na prática o mundo das plantas, como o manejo e preparação do solo, adubação, plantio, custo de produção, poda e transplante. O Território Jovem do Jardim Ipiranga fica na Av. Elias Maluf, 1.080. Mais informações pelo telefone (15) 3221.3081.

# Saúde

## Visa agiliza liberação de licenças de funcionamento

A agilização do processo para a liberação de licença de funcionamento da Vigilância Sanitária de Sorocaba (Visa) já apresenta resultados positivos, principalmente para as micro e pequenas empresas que se instalam na cidade. “Essas empresas estão recebendo a licença com prazo inferior a 15 dias, desde que o estabelecimento esteja de acordo com a legislação sanitária”, comenta a diretora de Área de Vigilância em Saúde, Consuelo Matiello.

Visando diminuir o tempo que envolve a liberação

de Cadastros e Licenças de Funcionamento da Vigilância Sanitária, a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária e da Secretaria da Habitação/Divisão de Licenciamento e Controle, publicou no dia 1º de outubro de 2010 o Decreto nº. 18.579, de 28 de setembro de 2010, que dispõe “sobre a avaliação físico-funcional dos projetos de edificações de estabelecimentos de interesse à saúde, e emissão do Laudo Técnico de Avaliação (LTA), pela Divisão de Vigilância Sanitária”.

Esse decreto leva em consideração os diferentes graus de complexidade e risco que envolve os estabelecimentos, desvinculando a liberação de licença de funcionamento da prévia aprovação do projeto de edificação junto à Prefeitura de Sorocaba.

As informações para os interessados em licenciar seus estabelecimentos estão disponíveis no Portal da Cidadania ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)) ou diretamente na sede da Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Avenida Pereira da Silva, 1.156, em Santa Rosália.

Zaqueu Proença / Secom



# Regularização

## Primeiras famílias beneficiadas receberão documentos amanhã



Zaqueu Proença / Secom

Neste sábado (11), as primeiras quatrocentas famílias integralmente beneficiadas pela regularização fundiária em Sorocaba receberão o documento correspondente. Esses primeiros contratos serão entregues aos moradores do Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério, a partir das 10h, em solenidade a acontecer na Avenida Itavuvu, 7.000. Até o final de março de 2011, deverão ser entregues os documentos restantes que irão beneficiar um total de aproximadamente mil famílias no local.

Os contratos já estão devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba. O documento é um contrato

entre a Prefeitura e o morador. Ele garante o direito real de uso por 99 anos. Na prática, ele transforma o morador em dono da área, desde que dê ao imóvel a destinação definida entre as partes. Caso o objetivo seja o de moradia, deverá se manter como residência. A mesma regra vale para o comércio. E o mais importante é que a garantia está no registro no Cartório de Imóveis.

Desde a segunda semana de junho um trailer da regularização fundiária está estacionado no Ana Paula Eleutério para finalizar o processo de regularização fundiária da cerca de mil famílias que se enquadram ao benefício no local. Um segundo veículo iniciou as atividades no

Jardim Nova Esperança e até 2012 deverá concluir a regularização fundiária de 2,7 mil famílias na região, incluindo os moradores da Vila Barão, do Jardim Baronesa e do São Joaquim.

Mais 2,2 mil famílias de Sorocaba já estão com o cadastro concluído, entregaram toda a documentação, encontram-se em situação regular e deverão receber os documentos em breve. Estão em fase de conclusão os procedimentos da regularização e aguardam também o registro do documento no Cartório de Registros de Imóveis, famílias do Ipiranga, Refúgio, Retiro São João, Novo Horizonte, Parque das Laranjeiras e Vila Barão.

# Informações

## Dengue

### Sorocaba sedia encontro regional de preparação

Sorocaba sediou, na quinta e sexta-feira (2 e 3), na unidade Seminário da Prefeitura, as oficinas da Reunião Técnica para Organização Regional para o Enfrentamento de Epidemia de Dengue. O encontro foi realizado pelo Grupo de Vigilância Sanitária (GVS-31) e o Grupo de Vigilância Epidemiológica (GVE-31), em conjunto com a Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN-SP) e Instituto Adolfo Lutz.

Participaram do encontro médicos e enfermeiros da assistência básica e gestores das secretarias municipais da Saúde dos 48 municípios de abrangência do Departamento Regional de Saúde (DRS-16). Durante a reunião foi apresentado o plano de enfrentamento da dengue para o Verão 2010/2011. Representaram a Secretaria da Saúde de Sorocaba a diretora da Área de Vigilância em Saúde, Con-


suelo Matiello; a chefe da Divisão de Atenção Básica, Elaine Desgualdo Osório, e a enfermeira da Vigilância Epidemiológica Solange, Maria Leite Ismerim.

### Conferência internacional

Priscila Helena dos Santos, médica infectologista da Vigilância Epidemiológica de Sorocaba (VE), esteve em São Paulo, no final de novembro, participando da Conferência Internacional em Epidemiologia "EPI CVE 2010 - Vigilância Epidemiológica no Século 21".

Ela apresentou seu trabalho científico, intitulado "Histórico da Dengue, descrição e comparação dos surtos ocorridos em 2007 e 2010 em Sorocaba-SP". O trabalho da profissional da VE de Sorocaba foi selecionado entre mais de 200 inscritos.

## BAIRRO LIMPO LIVRE DA DENGUE

Você sabia que uma  com água parada é suficiente para ser um criadouro do mosquito da dengue?



Por isso todo cuidado é pouco. Você já sabe: elimine o prato do vaso de planta ou use um prato bem apertado no vaso. Cuidado com limpezas e sua ventilação de casa e água. Não quebre latas, pneus, garrafas e outros objetos em locais abertos onde possam acumular água. Mas não adianta cuidar apenas da limpeza de sua casa ou de seu quintal. O bairro inteiro precisa estar limpo para que o mosquito da dengue fique longe de você e de sua família. Multive-se. Organize reuniões de limpeza. O lixo deve ser colocado no local

BAIRRO LIMPO É BAIRRO LIVRE DA DENGUE.

SECRETARIA DA SAÚDE



# Informações

## Evento discute a criação de Comitê regional de combate ao tráfico de pessoas

Sorocaba sedia na próxima terça-feira (14), uma reunião com representantes de vários municípios da região para discutir a criação do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. A Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP) foi instituída pelo Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006, e tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas. O evento tem início às 9h, no Centro de Referência em Educação, com participação das cidades: Porto Feliz, Itu, Votorantim, Ibiúna, Salto de Pirapora, Avaré, Botucatu, Itapetininga e Itapeva, além de representantes de Sorocaba.

Para fortalecer e dar continuidade a PNETP, a Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, através do Núcleo de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo, or-

ganizou Oficinas Regionais para a Criação de Comitês Interinstitucionais de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas Regionais no Estado de São Paulo.

O decreto também estabelece a responsabilização dos autores e atendimento às vítimas, conforme as normas e instrumentos nacionais e internacionais de direitos humanos e a legislação pátria.

Para os efeitos desta Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, define-se “tráfico de pessoas”, em especial Mulheres e Crianças, o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou outras formas de coação, ao rapto, fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou a situação de vulnerabilidade ou a entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre a outra para fins de exploração.



Zaqueu Proença / Secom

# Fundo Social

## Festa do Natal Dourado é marcada por muita alegria e emoção



Emerson Ferraz / Secom

Com o Ginásio Municipal de Esportes “Dr. Gualberto Moreira” todo decorado, aconteceu na manhã da última sexta-feira (03) a tão esperada festa de encerramento do Natal Dourado 2010. O evento beneficiou 2.500 crianças, entre 3 e 11 anos, de 19 entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). A garotada ficou emocionada com a chegada do Papai Noel e de ganhar presentes, mas a diversão mesmo ficou por conta do personagem Ronald McDonald e dos palhaços, que se interagiram com a plateia. Muita música e diversão empolgaram todos os participantes.

Promovida pelo Fundo Social de Solidariedade (FSS), em parceria com o Banco do Brasil/Nossa Caixa e o Carrefour, o evento também teve a apre-

sentação da Banda Marcial de Sorocaba e a distribuição de suco e bolo.

Participaram as crianças assistidas pelo Crami, Pastoral do Menor, Lar Escola Monteiro Lobato, Casa do Menor, entre outras entidades. Além disso, também participaram 221 crianças de seis unidades da Prefeitura, que são assistidas pelo Projeto Educarte (Cajuru, Jd. Ipiranga, Retiro São João, Refúgio, Jd. Mathilde e Parque São Bento) e as assistidas pelo Projeto “Amigo da Família”.

Larissa, 6 anos, da Pastoral do Menor do Jd. Ipiranga, foi uma das crianças que se divertiu bastante durante a festa do Natal Dourado. Segurando a boneca que tinha acabado de ganhar das mãos do Papai Noel, Larissa não soube contar se na noite de Natal ganharia algum outro presente. “Essa é

a primeira vez que eu vejo o Papai Noel de pertinho. Ele é muito legal”, comentou a garota, emocionada.

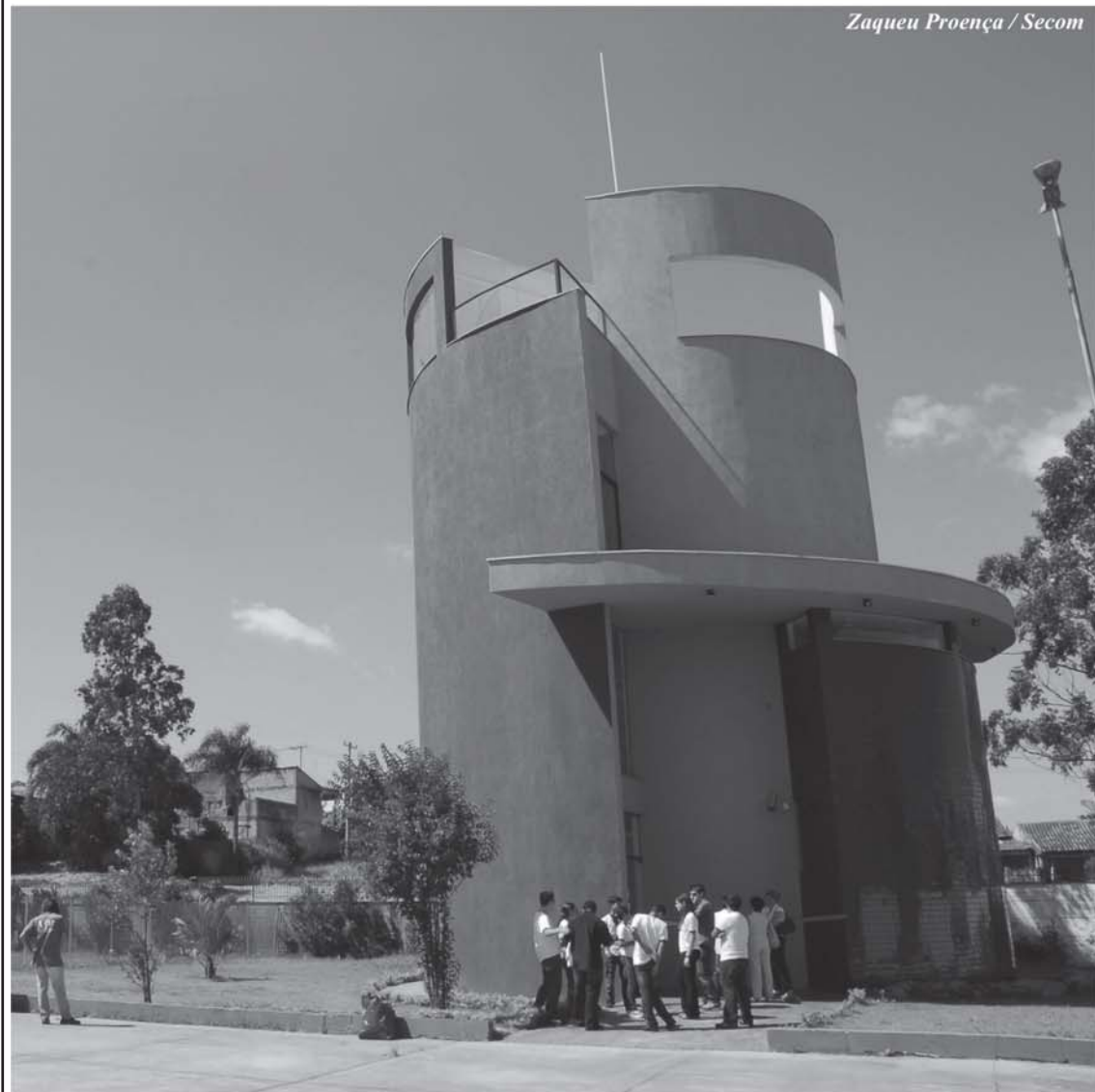
Natália e Michele, ambas com 11 anos, do Lar Escola Monteiro Lobato, também se divertiram na festa, dançando e cantando bastante. “Adorei a boneca e também de dançar com as músicas”, declarou Michele.

Para a realização do Natal Dourado 2010 foram confeccionados e vendidos 50 mil cupons, ao preço de R\$ 1,00 cada. A venda foi realizada entre os funcionários do BB e da Prefeitura. Todos cumpriram a sua meta de vendas e, por isso, agora vão concorrer a duas TVs 32”, em LCD. Quem adquiriu um cupom ou mais do ‘Natal Dourado’ também vai concorrer a uma TV 32”, em LCD, no sorteio no dia 11 de dezembro pela Loteria Federal.

# Sabe Tudo

## Programa perto de 1 milhão de acessos

Zaqueu Proença / Secom



As unidades do Sabe Tudo da Prefeitura de Sorocaba, distribuídas por 21 bairros da cidade, registraram no final de novembro 903 mil acessos. Com o aumento gradativo dos usuários, a expectativa da ONG Projeto Pérola, que administra as unidades, é a de que na virada do ano chegue a marca de 1 milhão de acessos.

Atualmente são mais de 32 mil usuários cadastrados e aptos a utilizarem os computadores. O Sabe Tudo do Jardim Ipiranga, localizado ao lado da EM "Irineu Leister", foi a que registrou o maior movimento, totali-

zando até 30 de novembro 91.943 acessos. Na segunda posição ficou o Sabe Tudo da EM "Walter Carretero", do Ana Paula Eleutério, com 76.329 acessos.

Os cursos ministrados nas unidades do Sabe Tudo formam mais 2.339 alunos. São crianças, jovens e adultos que, durante os últimos cinco meses, participaram dos cursos de informática e cidadania oferecidos nos Sabe Tudo, distribuídos por várias regiões da cidade.

Desse total de formandos, 518 pessoas estão concluindo o curso de Informática Avançado, que oferece preparação do aluno para o

mercado de trabalho. Nos cursos de Informática Básica e Cidadania, oferecidos pela Prefeitura de Sorocaba, além de operar programas como windows, word, excel, power point e BrOffice, entre outros, os alunos aprenderam a navegar pela internet, fazer pesquisas na rede mundial de computadores e enviar e receber e-mails. Desde o início dos cursos, em 2007, com a unidade do Jardim Hungarês, mais de 10 mil alunos já se formaram nesses cursos e, por meio do conhecimento obtido, muitos jovens conseguiram colocação no mercado de trabalho.

# Informações

## Desenvolvimento

### Atuação do Parque Tecnológico deve ser conjunta com empresas

Uma atuação conjunta, observando as prioridades do Parque Tecnológico e as necessidades das empresas. Isso é o que defende Antônio Fernando T. Machado, diretor do Parque Tecnológico de Itaipu, de Foz do Iguaçu. Ele foi o último palestrante do Workshop "Reflexões sobre o relacionamento com a indústria no Parque Tecnológico de Sorocaba", realizado pela Prefeitura de Sorocaba, nesta quarta-feira (08), no auditório do Sorocaba Park Hotel.

Segundo Machado, o Parque Tecnológico de Itaipu foi pensado para apoiar o desenvolvimento regional. "Ele se preocupa em desenvolver não só Foz do Iguaçu, mas também os municípios lindeiros", explicou. São cidades como Guaíra e Cascavel (Brasil), Província de Misiones (Argentina) e Ciudad Del'Este e Hernandárias (Paraguai).

Machado falou sobre o modelo de gestão e estrutu-

ração do parque. O direcionamento foi para a pesquisa e inovação relacionada à água e meio ambiente, energia e turismo, em função da usina binacional e do Parque Iguaçu. Ele abordou também sobre os modelos de sustentabilidade que o parque vem oferecendo nas cidades abrangidas.

Ao final do evento, tanto Machado quanto os demais palestrantes, Desirèe Zouain e Luiz Antônio Gargione, responderam perguntas dos participantes. Representantes de mais de 70 empresas de Sorocaba e região participaram do evento, entre elas: Tectis, JCB, Wobben, Case, ZF, Toyota, entre outras.

As sugestões e dúvidas das empresas serão apuradas até o final do mês e inseridas no Projeto de Lei que definirá o funcionamento do Parque Tecnológico, e que posteriormente será encaminhado para análise da Câmara Municipal.



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SEJ

### Secretaria de Negócios Jurídicos

## LEIS

#### LEI Nº 9.391, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 469/2010 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a Rua 21, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 17 e termina em cul-de-sac, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927 - 2010". Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: Esta Lei sob nº 9.391, de 1 de Dezembro de 2 010, esta sendo republicada, por ter saído anteriormente com incorreção.

#### JUSTIFICATIVA

O senhor Itoby de Carvalho Mello, nasceu aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 1927, na cidade

de Itapeva - São Paulo. Filho do Senhor Joviniانو de Carvalho Mello e da senhora Alcídia de Melo Schimit.

Contraíu núpcias com a senhora Neyde Marthe de Carvalho Mello e desse feliz enlace, sobrevieram os filhos: Maria Elena Mello da Costa Faro e José Eduardo de Carvalho Mello. Os netos: Thaís Helena de Carvalho Mello, Heloisa Helena de Carvalho Mello, José Eduardo de Carvalho Mello Júnior e Tatiana Mello da Costa Faro.

No ano de 1950 passou a residir na cidade de Sorocaba. Formação Acadêmica: Professor pela Escola Normal de Itapeva em 27/12/1947.

Técnico em Contabilidade pela Escola Técnica de Comércio de Sorocaba em 08/01/1955.

Administrador Escolar pelo Instituto de Educação Estadual "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque" em 29/12/1962.

Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Sorocaba em 22/12/1971.

Seminário de Estudo em Pedagogia em 12/11/1955. Seminário de Estudo em Administração Escolar em NO 13/10/1960.

Seminário em Psicologia em 13/10/1960. Seminário de Estudo para o Magistério Primário em 14/09/1962.

Carreira Profissional: Ingressou no magistério na Escola Masculina Teçainda em Martinópolis;

Diretor do Grupo Escolar de Serrote; Diretor do Grupo Escolar de Santa Clara D'Oeste em Santa Fé do Sul;

Diretor da Escola Estadual de Maylasky; Diretor da Escola Estadual Comendador Pereira Inácio, em Votorantim;

Diretor da Escola Estadual Prof. José Odim de Arruda, em Sorocaba;

Coordenador do SEROP (Setor de Orientação Pedagógica), em Sorocaba;

Prestou serviços na 4ª Divisão Regional de Ensino, em Sorocaba.

Faleceu aos dezessete dias do mês de agosto de 2010, nesta Cidade, enlutando familiares, amigos e muitos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de Itoby de Carvalho Mello a uma via pública desta cidade.

S/S., 20 de outubro de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Vereador

#### LEI Nº 9.395, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDICTO BICUDO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 194/2010 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ BENEDICTO BICUDO" a Rua 16, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1940-2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

#### JUSTIFICATIVA:

JOSÉ BENEDICTO BICUDO nasceu no dia 18 de abril de 1940, na cidade de Cabreúva, veio a residir em Sorocaba em 1960, mais precisamente no Bairro Cajuru do Sul, filho do Senhor Pedro José Bicudo e da Senhora Roberta Leme de Godoy.

Casou-se no dia 20 de fevereiro de 1965 com a Senhora Esmeralda Romera Bicudo e dessa feliz união, tiveram os filhos: José Roberto, Márcia, Simoni, Eduardo, Marcelo e Valéria; e os netos Tiago, Flavia, Beatriz, Álvaro, André, Henrique e Júlia.

Trabalhou em fazendas como administrador, Fazenda Alvorada, Fazenda Cajuru e City Castelo.

Tinha muito carinho pelo bairro do Cajuru do Sul, onde era muito querido.

Quando jovem jogava futebol. Infelizmente no dia 01 de janeiro de 2007 veio a falecer com 66 anos deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 30 de abril de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador

#### LEI Nº 9.396, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "MÁRIO JOSÉ PEREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 331/2010 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MÁRIO JOSÉ PEREIRA" a Rua 13, localizada no Parque Residencial Chácara Ondina, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 11, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1922 - 2005"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

MUNICÍPIO DE  
**SOROCABA**

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar  
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETORIA DE IMPRENSA  
Maria Isabel Silveira Molina

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E  
EDITOR RESPONSÁVEL  
Lincoln Santos Salazar - MTb 39.737 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO  
Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199  
Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300



GOVERNO  
MUNICIPAL

PREFEITO  
Vitor Lippi

VICE PREFEITO  
José Ailton Ribeiro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Mário José Pustiglione Júnior

SECRETARIA DA CIDADANIA  
Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Valter Cesar Cals

SECRETARIA DA CULTURA E LAZER  
Anderson Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Mário Kajuhico Tanigawa

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DE ESPORTES  
Claudio Eduardo Bacci Martins

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinellato

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
Paulo Francisco Mendes

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO  
José Carlos Comitre

SECRETARIA DA JUVENTUDE  
Edith Maria Garboggini Di Giorgi

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
Jussara de Lima Carvalho

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Luiz Angelo Verrone Quilici

SECRETARIA DE OBRAS E  
INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE PARCERIAS  
Carlos Eugenio Garcia Laino

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Rodrigo Moreno

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO  
Luís Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE  
Milton Ribeiro Palma

SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA  
José Milton da Costa

SECRETARIA DE TRANSPORTES  
Renato Gianolla

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E SOCIAL  
Renato Gianolla

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Geraldo de Moura Caiuby

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA  
Marcos Antonio Figueiredo Bistão

**JUSTIFICATIVA:**

Mário José Pereira era filho de Virgílio José Pereira e Carolina Maria de Jesus, nasceu em 08 de Junho de Mil Novecentos e Vinte e Dois (1922), na cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.

Casou-se com a Senhora Maria das Dores de Almeida, desta união nasceram os filhos: Erza, Mário, Maria Luiza, Ana, Maria Benedita e Maria Cecília.

Trabalhou na empresa Vima por vários anos, sempre residiu no Cerrado e por último morou no Bairro Jardim Montreal.

Excelente pai, ótimo esposo, companheiro, pessoa amável o qual sempre foi lembrado por seus amigos e familiares com muita hombridade.

Deixou saudade aos que tiveram o prazer de conhecê-lo no dia nove de janeiro de 2005. S/S., 03 de Agosto de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador

**LEI Nº 9.397,  
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2 010.**

(Dispõe sobre denominação de "CLAUDIO EVASO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 333/2010 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CLAUDIO EVASO" a Rua 18, localizada no Parque Residencial Chácara Ondina, que se inicia em propriedade particular e termina na Rua 19, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1948 - 2007"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

Claudio Evaso, nascido na cidade de Sorocaba em 31 de abril de 1948, filho de Carlo Evaso e de Fernanda Albertini Evaso.

Casou-se com a Sra. Maria Ive do Socorro Torres Evaso.

Profissão: Comerciante, Administrador.

Nascido e criado em Sorocaba, Claudio cursou o primário no Grupo Escolar Antonio Padilha, fez o Ginásio na OSE Organização Sorocabana de Ensino, o Colegial concluído no Instituto de Educação Ciências e Letras (OBJETIVO) e se formou em Administração de Empresas também em Sorocaba.

Trabalhou também no Jornal Cruzeiro do Sul, foi Administrador da Empresa de Rações Ipê em Cubatão, atuou como colaborador da Bolsa de Cereais de São Paulo, proprietário nesta cidade da Cima fabricante de derivados de couro e outros comércios nesta cidade.

Claudio Evaso deixou saudades em 26 de abril de 2007.

S/S., 03 de Agosto de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador

**LEI Nº 9.398,  
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2 010.**

(Dispõe sobre denominação de "LUIZA NUNES BRASÍLIO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 403/2010 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LUIZA NUNES BRASÍLIO" a Rua 07, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1925 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

Luiza Nunes Brasilio nasceu no dia 05 de Março de 1925, na cidade de Itatinga - SP, filha de Izaltino Cláudio Nunes e Benedita Maria de Jesus, teve 7 filhos:

Diva, Maria José, Maria de Fátima, Ana Lúcia, Luiz Carlos, José Benedito e Roseli. Em 1968 veio com seus familiares para Sorocaba, em busca de melhores condições de vida.

Foi casada com Joaquim Brasilio, a cerimônia foi no dia 24 de Novembro de 1951.

Teve vários netos: Carlos, Alexandre, Sueli, Tiago, Claudia, Elton, André, Narciso, Cristina, Adriano, Luciana, Dhiego, Luana e os bisnetos: Wueliton, Carla, Alexandre, Jéssica Estefani, Deivide, Gabriel, Daiane, Drieli, Daniele, Mileide, Maria, Maria Luiza, Maria Eduarda, Mariana, Dilan, Caio, Amanda, Armando e Everton.

Boa mãe, dedicou parte de sua vida trabalhando no Auto Posto 82, depois de aposentada montou uma barraca de pastel juntamente com seu esposo na frente de sua residência na Rua Pedro Monari, no Bairro dos Dálmatas, e por dez anos deram alegria a toda à vizinhança com os seus deliciosos pastéis e

o cafezinho feito na hora. Era evangélica e dedicou-se ao lar, à educação e a exemplificação dos valores morais imperecíveis aos seus filhos.

E infelizmente no dia 31 de dezembro de 2008 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por, esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região do Éden.

S/S., 08 de setembro de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador

**LEI Nº 9.399,  
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2 010.**

(Dispõe sobre denominação de "WASHINGTON MENDES RIBEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 453/2010 - autoria do Vereador ANSELMO ROLIM NETO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "WASHINGTON MENDES RIBEIRO" a Rua 20, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 17 e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1934 - 1973".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

Washington Mendes Ribeiro nasceu no dia 1º de janeiro de 1934 na cidade mineira de Passa Quatro, região montanhosa no sul de Minas, conhecida por suas pousadas e iguarias mineiras. É filho de Manoel Mendes Ribeiro e Amélia Mendes Ribeiro.

Veio para Sorocaba com os pais e irmãos ainda menino. Aqui estudou somente até o curso primário, deixando os estudos para trabalhar na Fábrica Santa Rosália.

Casou-se com a Sra. Madalena Ortolani Mendes Ribeiro, natural de Igaruçu do Tietê - SP, que também veio com os pais residir em Sorocaba, com quem teve dez filhos, sendo seis homens (Alexandre, Luís Antônio, Washington Júnior, Edson, Ednilson e Fábio) e quatro mulheres (Sueli, Regina, Cristina e Selma)

Casou-se com a Sra. Madalena Ortolani Mendes Ribeiro, natural de Igaruçu do Tietê - SP, que também veio com os pais residir em Sorocaba, com quem teve dez filhos, sendo seis homens (Alexandre, Luís Antônio, Washington Júnior, Edson, Ednilson e Fábio) e quatro mulheres (Sueli, Regina, Cristina e Selma)

Deixou o trabalho na área têxtil da cidade e foi

trabalhar por conta própria como Empreiteiro de Obras, sendo um dos profissionais da época mais requisitados para erguer muitas casas de alto padrão no Jardim Santa Rosália.

Depois de anos de trabalho e luta, foi surpreendido quando exercia seu serviço com um início de derrame, deixando-o acamado por algum tempo. Homem forte e cheio de coragem conseguiu aos poucos restabelecer a saúde novamente e retomar as atividades.

Tempos depois, novamente foi acometido por mais um acidente vascular cerebral, dessa vez fatal, falecendo muito novo, aos 39 anos de idade, deixando esposa e dez filhos, em 4 de março de 1973.

Por ter sido um homem honesto, escolher Sorocaba para viver, trabalhar e constituir família, que resolvemos perpetuar seu nome em uma Via Pública de nossa cidade.

S/S., 06 de outubro de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO  
Vereador

**LEI Nº 9.400,  
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2 010.**

(Dispõe sobre denominação de prolongamento de uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 467/2010 - autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "ANTONIO BRAVO PLAÇA", a Rua sem nome (ou caminho público) situada no Bairro Vitória Ville, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Avenida Paulo Emanuel de Almeida e término junto à propriedade particular.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação do Egrégio Plenário o Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de via pública localizada no Bairro Vitória Ville, em nossa cidade, bem como dá outras providências. Tendo em vista que a via, aqui tratada, é prolongamento de rua já denominada através da Lei Municipal nº 8.132/2007, propõe-se que esta via receba a respectiva denominação.

Certo da importância e alcance social do projeto em tela, pois visa à regularização das ruas do bairro Jardim Vitória Ville, que foi declarado como área

de Especial Interesse Social, para fins de regularização fundiária, conforme Lei Municipal nº 9.319/2010.

Diante do exposto, solicito que o presente projeto seja apreciado pelos nobres pares, contando com o apoio à sua aprovação pela casa legislativa. S/S., 19 de outubro de 2010.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY  
Vereador

**LEI Nº 9.401,  
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre o Programa de Orientação e de Prevenção de Acidentes Domésticos com crianças e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 197/2010 - autoria do Vereador CARLOS CEZAR DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, pela presente Lei, o Programa Municipal de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei será executado nas unidades básicas de saúde, escolas, creches e demais espaços de convivência comunitária existentes no Município, em que são atendidas gestantes, mães e crianças.

Art. 3º Para os efeitos do Programa criado por esta Lei são consideradas ações de orientação e prevenção de acidentes domésticos, especialmente em relação às crianças:

I - cuidado no que se refere ao uso de medicamentos, ressaltando-se a necessidade de prescrição médica; II - cuidados ao guardar medicamentos e demais substâncias químicas, que possam oferecer riscos à saúde, como substâncias tóxicas e produtos de limpeza;

III - cuidados em relação ao contato com equipamentos elétricos, ferramentas perfurocortantes e instalações elétricas, principalmente tomadas de energia que ficam ao alcance das crianças;

IV - cuidados quanto à locomoção de crianças em apartamento, recomendando-se o uso de redes de proteção na sacada e em todas as janelas do mesmo; V - cuidados a serem observados na utilização de elevadores, piscinas e outros equipamentos de uso comum em prédios de apartamentos;

VI - cuidados no contato com animais de estimação próprios ou pertencentes a terceiros, como vizinhos, parentes etc.;

VII - cuidados com a circulação de crianças na cozinha durante a preparação de alimentos, o que pode ocasionar acidentes, como queimaduras;

VIII - cuidados para prevenir possíveis quedas, especialmente de crianças e idosos;

IX - noções de primeiros socorros para os casos de ingestão indevida de alimentos ou remédios que coloquem em risco a vida da criança, provocando afogamento ou outros sintomas.

Art. 4º Para apoiar as ações previstas no Programa criado por esta Lei fica, também, instituído grupo de trabalho, formado por representantes das seguintes organizações:

I - Secretaria da Saúde do Município;

II - Secretaria de Educação do Município;

III - Corpo de Bombeiros;

IV - Secretaria da Juventude;

V - Defesa Civil, vinculada à Secretaria de Governo;

VI - Secretaria de Comunicação do Município;

VII - Secretaria da Cidadania do Município.

Art. 5º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre Acidentes Domésticos com crianças, evento que terá caráter permanente e edições a cada ano, contadas a partir da data de aprovação desta Lei. Parágrafo único. A programação da Semana compreenderá palestras com especialistas e atividades voltadas para a propagação dos cuidados que devem ser tomados na prevenção de acidentes domésticos, especialmente com crianças.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária

própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

MILTON RIBEIRO PALMA  
Secretário da Saúde

MARIA TERESINHA DEL CISTIA  
Secretária da Educação

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA  
Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de lei tem como escopo a prevenção de acidentes domésticos, especialmente com crianças, que muitas vezes levam a óbito ou causam graves lesões, algumas irreversíveis. O elevado número de acidentes domésticos envolvendo crianças levou a Sociedade Brasileira de Pediatria a criar, já em 1966, o Comitê de Prevenção de Acidentes na Infância e, em 1990, o problema passou a ser tratado no âmbito legal, com a adesão do Brasil à Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU).

A Convenção sobre os Direitos da Criança, da ONU, aprovada pelo Congresso Nacional, mediante o Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 1990, estabelece em seu artigo 24, parágrafo 2, inciso "e", que o Estado deve "assegurar que todos os setores da sociedade, e em especial os pais e as crianças, conheçam os princípios básicos de saúde e nutrição das crianças, as vantagens da amamentação, da higiene e do saneamento ambiental e das medidas de prevenção de acidentes, e tenham acesso à educação pertinente e recebam apoio para a aplicação desses conhecimentos" (grifo nosso).

De acordo com estudos da Organização Mundial de Saúde (OMS), os acidentes na infância representam uma importante causa de mortalidade, ao lado das doenças gastrointestinais, das infecções respiratórias e da desnutrição, devendo ser considerada, portanto, um problema de saúde pública.

Em Sorocaba, por exemplo, já tivemos vários casos de acidentes domésticos envolvendo crianças, alguns deles com vítimas fatais, como mostram reportagens do jornal Cruzeiro do Sul. Em 25 de abril último, uma criança de um ano e três meses engasgou-se com um pedaço de maçã, ficou sem respirar e desmaiou, sendo salva pelos primeiros socorros prestados por seus próprios pais, sob a orientação, por telefone, do Corpo de Bombeiros, que estava a caminho. Entretanto, o menino Wener Tiago Theodoro, de 9 anos, não teve a mesma sorte: em 15 de abril de 2009, ao se engasgar com um pedaço de costela bovina, ele acabou morrendo.

As quedas, queimaduras e ingestão de produtos tóxicos estão entre os acidentes domésticos mais comuns envolvendo crianças. Estudos mostram que as crianças não têm um completo domínio de noções

como distância, velocidade, espaço e tempo, ao mesmo tempo em que sentem necessidade de descobrir o mundo ao seu redor e gastar toda a sua energia. Isso predispõe a criança a acidentes, sobretudo, quedas, o que exige cuidados preventivos por parte dos adultos para tentar evitar tais ocorrências, que, em muitos casos; podem provocar traumatismos, gerando internações hospitalares e até óbitos.

Por outro lado, entre crianças menores, com idade até três anos, os estudos mostram que há uma maior incidência de acidentes com corpo estranho, motivados pela própria fase de desenvolvimento da criança. Nessa faixa etária, a criança tem uma enorme curiosidade pelos objetos que a circundam, mas ainda não dispõe de maturidade mental para reconhecer os riscos que eles oferecem e, quase sempre, tem necessidade de levá-los à boca, pois nessa fase, que a psicologia chama de "fase oral", a boca é um instrumento de reconhecimento do meio ambiente tão importante para a criança quanto os olhos ou as mãos.

Também a cozinha doméstica é um grande fator de risco para as crianças.

Muitas mães se dividem entre o preparo das refeições e o cuidado com as crianças, muitas vezes, num ambiente exíguo, uma vez que a maioria das residências hoje, mesmo quando não são apartamentos, já não dispõem de amplos quintais como no passado. Com isso, são frequentes os casos de queimaduras, como informa um estudo científico das pesquisadoras Christine Baccarat de Godoy Martins e Selma Maffei de Andrade, da Universidade Estadual de Londrina, publicado em 2007.

Afirma o referido estudo: "A grande ocorrência de queimadura em crianças menores de cinco anos chama a atenção pelo sofrimento físico e psicológico produzido, além do elevado custo econômico e social, incluindo gastos hospitalares. Estudo acerca das internações em hospitais privados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS), no ano de 2000, revelou um gasto médio das internações por queimaduras de R\$ 649,43 para os casos não fatais e de R\$ 1.620,27 para os casos que foram a óbito".

Diante desses dados, percebe-se a necessidade urgente de desencadear ações preventivas dos acidentes domésticos, sobretudo aqueles que envolvem crianças, sem descuidar de outras faixas etárias, notadamente os idosos, que também são muito sujeitos a quedas no ambiente doméstico.

O Programa de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos, proposto por este projeto de lei, é uma forma de levar o Município a contribuir com a minimização desse grave problema de saúde pública, mediante campanhas de conscientização, envolvendo postos de saúde, escolas, creches, associações de moradores, igrejas, clubes de serviços, associações científicas e todos os segmentos sociais que quiserem participar voluntariamente desse esforço, além daqueles órgãos obrigados a fazê-lo por dever de ofício.

Esperamos, com esta proposta, colaborar para que a incidência de tais situações diminua. Na prática, o que preconizamos é que os pais sejam orientados sobre o que fazer em situações de emergência, mas, principalmente, que tomem medidas preventivas para evitar os acidentes domésticos. Pode parecer simples, mas a eficácia de tais providências pode salvar vidas. Aliás, salva, como já foi demonstrado no caso da criança sorocabana que engasgou com um pedaço de maçã. Esperamos, portanto, que o projeto conte com a compreensão dos nobres pares e seja aprovado.

S/S., 03 de maio de 2010.

CARLOS CEZAR DA SILVA  
Vereador

**(Processo nº 23.134/2009)  
LEI Nº 9.402,  
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Autoriza a Prefeitura a celebrar Convênio com a

União, através da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos de Armazéns Gerais de São Paulo, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 447/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a celebrar convênio com a União, através da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos de Armazéns Gerais de São Paulo, visando à execução de obras de recapamento do pátio da CEAGESP Sorocaba.

Parágrafo único. O termo de convênio autorizado no caput deste artigo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária nº 411 09.01.00 15 451 5003 2174 3.3.90.39.00 R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

WILSON UNTERKIRCHER FILHO  
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA E A UNIÃO, ATRAVÉS DA CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO, ÓRGÃO VINCULADO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**

Processo nº 23.134/2009

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Vitor Lippi, devidamente autorizado pela Lei nº....., doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado a UNIÃO, através da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos de Armazéns Gerais de São Paulo, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1946, Vila Leopoldina, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Mário Maurici de Lima Moraes, portador do RG nº 9.053.908-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 029.986.098-13 e seu Diretor Técnico Operacional, Sr. Luiz Concilius Gonçalves Ramos, portador do RG nº 2.357.400-SSP/SP e do CPF/MF nº 049.672.408-87, doravante denominada simplesmente GEAGESP, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, de acordo com a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, mediante as seguintes cláusulas e

condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente Convênio a execução de obras de recapeamento do Pátio da unidade da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos de Armazéns Gerais de São Paulo, sita em Sorocaba à Rua Terêncio da Costa Dias, nº 300, visando à melhoria das condições de atendimento aos munícipes, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso anexos, devidamente aprovados pelos partícipes convenientes e que constituem parte integrante deste Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

2.1. São Obrigações da Prefeitura:  
2.1.1. Executar 10.000 m<sup>2</sup> de recapeamento do asfalto existente no Pátio da CEAGESP-Sorocaba, conforme projeto básico elaborado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de Sorocaba.  
2.1.2. Elaborar em conjunto com a CEAGESP, o calendário de execução das obras.  
2.1.3. Acompanhar todas as etapas de execução das obras.  
2.2. São Obrigações da CEAGESP:  
2.2.1. Executar e arcar com as despesas referentes à execução de toda a sinalização vertical/horizontal, conforme projeto de comunicação visual apresentado.  
2.2.2. Oferecer as informações necessárias à execução das obras.  
2.2.3. Elaborar em conjunto com a Prefeitura o calendário de execução das obras.  
2.2.4. Acompanhar todas as etapas de execução das obras.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Coordenação

3.1. Cada um dos partícipes indicará um coordenador que terá por função a supervisão conjunta dos trabalhos e o desenvolvimento das demais atividades que visem assegurar a perfeita execução do projeto.

#### CLÁUSULA QUARTA - Das Alterações

4.1. O presente instrumento poderá ser alterado durante sua vigência, mediante Termo Aditivo, respeitado o seu objeto.

#### CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

5.1. O valor do presente Convênio é de R\$ 211.423,47 (Duzentos e Onze Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), sendo R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) de responsabilidade da Prefeitura e R\$ 11.423,47 (Onze Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos) de responsabilidade da CEAGESP.

#### CLÁUSULA SEXTA - Dos recursos Financeiros

6.1. Os recursos financeiros destinados à execução das obras, correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento geral do Município de Sorocaba, para o exercício financeiro de 2010.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vigência

7.1. O presente convênio terá a duração de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes.

#### CLÁUSULA OITAVA - Da Denúncia e Rescisão

8.1. Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, desde que comprovado o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA NONA - Dos Casos Omissos

9.1. Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre os partícipes, através de seus coordenadores, desde que observado o objeto do Convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o Foro da Vara da Fazenda Pública Federal de Sorocaba, para dirimir dúvidas e litígios que por ventura ocorram na execução do presente Convênio, por mais privilegiado que outro seja. Nestes termos, firmam os partícipes o presente Termo de Convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas, para que, desde já, produza os efeitos de direito.  
Palácio dos Tropeiros, em ....

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS  
Diretor Presidente  
CEAGESP- Companhia de Entrepósitos de  
Armazéns Gerais de São Paulo

LUIZ CONCILIIUS GONÇALVES RAMOS  
Diretor Técnico Operacional  
CEAGESP- Companhia de Entrepósitos de  
Armazéns Gerais de São Paulo

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PROT. G. G. 001 - 01-041-2010-1405-09222-5/6

Sorocaba, 1 de Outubro de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 112 /2010  
(Processo nº 23.134/2009)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura a celebrar Convênio com a União, através da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos de Armazéns Gerais de São Paulo, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e dá outras providências.

O referido convênio, tem por objetivo a realização por parte da Prefeitura, de obras de recapeamento do pátio da CEAGESP de Sorocaba, visando à melhoria das condições de atendimento dos munícipes.

A CEAGESP - Companhia de Entrepósitos de Armazéns Gerais de São Paulo, mantém a maior rede pública de armazéns de São Paulo e um complexo de 13 centrais atacadistas, que asseguram o abastecimento de grande parte do estado.

Além da atividade atacadista, a CEAGESP se destaca no comércio varejista de hortifrutigranjeiros, carnes, aves, flores e outros produtos, através de serviços conhecidos como Varejões e Feiras de Flores.

Oferece serviços de apoio ao agricultor/ produtor, ao comerciante e ao consumidor, assumindo, também, novos compromissos com o desenvolvimento de programas de responsabilidade social.

Os entrepostos atacadistas da CEAGESP funcionam como ponto de encontro de produtores e comerciantes. As unidades da Capital e do Interior funcionam como canais de distribuição da produção regional para feiras livres, supermercados, sacolões, restaurantes e distribuidoras de hortifrutícolas.

Ao mesmo tempo em que contribuem para escoar as safras, movimentam o comércio atacadista e varejista e barateiam os custos para o consumidor.

A CEAGESP de Sorocaba possui uma área construída de 12.204,00 m<sup>2</sup> em um terreno de 188.270,00 m<sup>2</sup>, com um volume médio de comercialização de 7 mil toneladas/mês, volume anual de 81,5 mil toneladas, o que representa 2,2% do total da rede CEAGESP e, tendo como principais produtos comercializados alface, cenoura, beterraba, batata, banana, maçã e flores.

Com um volume tão grande de comercialização, caminhões entrando e saindo a todo momento, trazendo e levando mercadorias, o pátio do CEAGESP de Sorocaba encontra-se com sua pavimentação asfáltica necessitando urgentemente de recapeamento.

Trata-se de melhoria necessária para o Município, já que a CEAGESP local é responsável pela comercialização e escoamento das safras agrícolas, não só de Sorocaba, mas também da Região, motivo pelo qual, encaminhamos o presente Projeto a essa Colenda Câmara, a fim de viabilizar a execução da obra em parceria com a CEAGESP.

Se autorizado o Convênio, a Prefeitura executará o recapeamento de todo o pátio da CEAGESP, que, em contrapartida, executará e arcará com as despesas referentes a toda a sinalização vertical/horizontal necessária, conforme projeto de comunicação visual apresentado.

Com a realização da obra, não só produtores e comerciantes serão beneficiados, mas também a população em geral, consumidora dos varejões e da feira de flores lá realizados.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, contamos com o apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação do Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê no regime de urgência, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município e, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL CEAGESP

#### (Processo nº 8.579/1979) LEI Nº 9.403, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.

(Autoriza a Prefeitura a prorrogar por mais 30 (trinta) anos a cessão em comodato autorizada pela Lei nº 2.075, de 21 de Agosto de 1980, altera a redação do memorial descritivo constante de seu artigo 1º, e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 456/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) anos o prazo da cessão em comodato de imóvel público, autorizada através da Lei nº 2.075, de 21 de agosto de 1980, à Guarda Mirim de Sorocaba.

Art. 2º O memorial descritivo constante do artigo 1º da Lei nº 2.075, de 21 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Terreno constituído pelos lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 22, da quadra B, do loteamento denominado "Jardim Pellegrino", nesta cidade, contendo a área de 2.078,00 m<sup>2</sup> (dois mil e setenta e oito metros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e

confrontações: inicia-se no ponto de confrontação com o lote nº 07; desse ponto segue 24,00 metros em reta e curva, confrontando com a Rua Professor Luiz Amaral Wagner; deflete à direita e segue 62,00 metros em reta e curva, confrontando com a Rua Saliba Mota; deflete à direita e segue 43,00 metros em reta e curva, confrontando com a Rua Gustavo Monteiro Filho; daí deflete à direita e segue 60,00 metros, confrontando em 30,00 metros com o lote nº 21 e 30,00 metros com o lote nº 07, atingindo o ponto de partida desta descrição e perfazendo a área de 2.078,00 metros quadrados." (NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 2.075, de 21 de Agosto de 1980.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Agosto de 2010.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos  
e Atos Oficiais, na data supra.

Sorocaba, 5 de Outubro de 2 010.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 115/2010.  
(Processo nº 8.579/1979)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura a prorrogar por mais 30 (trinta) anos a cessão em comodato autorizada pela Lei nº 2.075, de 21 de Agosto de 1980, altera a redação do memorial descritivo constante de seu artigo 1º, e dá outras providências.

Nos termos da Lei nº 2.075, de 21 de agosto de 1980, a Prefeitura foi autorizada a ceder em comodato pelo prazo de trinta anos, imóveis públicos localizados no Jardim Pellegrino, à Guarda Mirim de Sorocaba, tendo por finalidade a introdução de melhoramentos e benfeitorias em tais imóveis.

Por conta de tal autorização, foi lavrada a Escritura junto ao 4º Cartório de Notas e Ofício local, em 15 de Setembro de 1980, sendo que a entidade ali edificou sua sede e vem cumprindo todas as exigências e desenvolvendo a contento suas atividades.

A Guarda Mirim de Sorocaba é reconhecidamente uma entidade sem fins lucrativos e formar cidadãos é o seu principal objetivo. Tanto assim, que o projeto pedagógico da entidade atende às diretrizes da Lei do Aprendiz, o qual é aplicado por módulos. A essência desse programa é mantida desde a criação da Guarda Mirim, o que se deu em Março de 1963. Portanto, seu objetivo precípuo é a proteção, amparo e profissionalização de jovens e adolescentes.

Ao longo do tempo, os jovens atendidos pela entidade são encaminhados à empresas locais, onde desempenham atividades compatíveis com a idade e potencialidade de cada um, recebendo vantagens financeiras, colaborando, assim, com o orçamento familiar.

A par disso, a entidade mantém curso de capacitação, onde os aprendizes são preparados e capacitados para atuar em qualquer ramo empresarial, recebendo aulas sobre orientação básica da Guarda Mirim, incentivo à leitura, comportamento social, atendimento ao público, arquivo, matemática financeira, procedimentos bancários e cartorários, libras, segurança do trabalho, entre outros. Para participar desse curso, a exigência primordial é que o adolescente esteja matriculado no ensino fundamental ou médio, com o acompanhamento da família durante o período do curso.

Com tal atuação, a entidade complementa o aprendizado construído na escolaridade formal, com conhecimentos imprescindíveis à vida social e profissional, promove aos jovens participantes a saúde e a cidadania consciente, eleva a autoestima, incentiva comportamentos e atitudes eficazes em quaisquer ambientes e desenvolve valores éticos para uma sociedade inclusiva.

SEJ-DCDAO-PL-EX-115/2010 – fls. 2.

Um exemplo cristalino do comprometimento dessa entidade é o convênio celebrado entre ela e essa Câmara, o que se deu através da Lei nº 8.653, de 6 de fevereiro de 2009, tendo por objetivo a implantação de programa de apoio sócioeducativo à iniciação ao trabalho do adolescente. Por tal convênio, a Guarda Mirim coloca à disposição da Câmara seis aprendizes, os quais devem frequentar o ensino regular ou supletivo, sendo que a entidade supervisiona atividades dos adolescentes, visando a avaliação da capacidade e verificação do desempenho dos membros.

Estando pois, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a sua transformação em Lei, levando-se em conta o relevante interesse social das atividades desenvolvidas pela entidade junto às crianças e adolescentes.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL\_GuardaMirim

(Processo nº 22.736/2010)  
LEI Nº 9.404, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos ao Grupo de Apoio ao Combate à Droga e Álcool Santo Antônio - GRASA, e dá outras providências).

Projeto de Lei 4822010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a transferir recursos financeiros ao Grupo de Apoio ao Combate à Droga e Álcool Santo Antônio - GRASA, até o valor de R\$ 320.370,00 (Trezentos e Vinte Mil, Trezentos e Setenta Reais), para construção de espaço para desenvolvimento de oficinas de qualificação profissional e aquisição de veículo, mediante convênio a ser celebrado com a Secretaria da Juventude.

Art. 2º A entidade beneficiária fica obrigada a prestar contas ao Município, mensalmente, sobre o emprego dos recursos recebidos, mediante relatório minucioso, acompanhado de documentos comprobatórios dos gastos efetuados, nos termos da legislação municipal, estadual e federal que rege a matéria.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento de 2010 (Lei nº 9.007, de 11 de dezembro de 2009), para fazer face às despesas decorrentes da celebração do convênio autorizado no artigo anterior, até o valor de R\$ 320.370,00 (Trezentos e Vinte Mil, Trezentos e Setenta Reais), na rubrica orçamentária 19.01.00 4.4.50.42.00 09 244 4014, em ação a ser criada denominada auxílio Grupo de Apoio ao Combate à Droga e Álcool Santo Antônio - GRASA.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo, fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Red	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cod. Aplic.	Valor	
439	09.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5002	1410	1	1100000	R\$ 320.370,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS									
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>								<b>R\$ 320.370,00</b>	

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA  
Secretário de Finanças

WILSON UNTERKIRCHER FILHO  
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 26 de Outubro de 2 010.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 124 /2010.  
(Processo nº 22.736/2010)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo a transferir recursos financeiros ao Grupo de Apoio ao Combate à Droga e Álcool Santo Antônio - GRASA, e dá outras providências.

Fundado em abril de 1995, o GRASA – Grupo de Apoio ao Combate à Droga e Álcool Santo Antônio, é uma entidade sem fins lucrativos, que surgiu por iniciativa de dois dependentes em recuperação, os quais com a colaboração de voluntários resolveram ajudar outras pessoas. Em 13 de julho de 1999, foi legalmente constituído, sendo reconhecido como entidade de utilidade pública, conforme Lei Municipal nº 6.183, de 26 de junho de 2000.

Há quatorze anos, o GRASA assumiu a difícil tarefa de ajudar dependentes químicos a deixar o uso e abuso das drogas e reintegrá-los à sociedade, como cidadãos produtivos e com princípios espirituais. Paralelamente, assumiu também o compromisso de orientar os familiares, de maneira a auxiliá-los a enfrentar a doença, por meio de grupos de partilha.

Há cerca de seis anos, com a experiência adquirida no tratamento de adultos, aqui chamados de dependentes químicos, e de seus familiares, aqui chamados de codependentes (doença desenvolvida pelos familiares dos dependentes químicos), a entidade sentiu-se motivada a desenvolver o tratamento de crianças e adolescentes familiares dos dependentes em tratamento na Casa da Solidariedade. Nascia assim o GRASSINHA, nome graciosamente dado pelas famílias.

O GRASA realiza um amplo trabalho voltado à prevenção às drogas, em escolas, igrejas e empresas, entre os mais diversos públicos.

Desde sua criação, o Grupo reúne-se todas as quartas feiras no Salão Paroquial da Igreja Santo Antônio e atende cerca de 150 a 200 pessoas por semana, sendo estas, pessoas da comunidade que procuram informações, dependentes químicos, além de familiares. Nesse local são proferidas palestras de cunho educativo sobre drogas, estudos sobre a doença, testemunhos, além de partilha de sentimentos.

O objetivo do Grupo de apoio a dependentes químicos em recuperação, tem como objetivo colaborar com a reinserção social e com a solução dos problemas cotidianos, acompanhando os casos que já passaram por tratamento em sistema de internação ou residência em comunidades terapêuticas e acolher os casos passíveis de tratamento ambulatorial.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 124 /2010 – fls. 2.

O objetivo do grupo de apoio aos familiares e comunidade em geral, é orientar a respeito das drogas, seus efeitos e tratamento, fazendo com que os participantes possam ajudar-se mutuamente, por meio da partilha, entendendo que a horizontalidade da dinâmica do grupo, promove o sentimento de igualdade e pertencimento e na medida em que desabafam, diminuem o sofrimento.

O GRASINHA, além da semelhança ao objetivo do grupo de adultos, o grupo de crianças e adolescentes tem também como objetivo trabalhar, além da prevenção das drogas, outros temas que dizem respeito à formação integral dos participantes.

O GRASA possui uma média de 100 (cem) atendidos em grupo por semana e o trabalho por ele realizado contribui para a diminuição dos índices de criminalidade ocasionados pelo tráfico e uso de drogas, visando a qualidade de vida de toda a população. Dá ao adolescente e jovem dependente químico de baixa renda, afastado do meio social em que vive, a possibilidade de obter um tratamento especializado, sério e de qualidade.

Para os casos que necessitam de tratamento em regime de internação, o GRASA conta desde 1999 com a Comunidade Terapêutica – Casa da Solidariedade, com capacidade para atender 35 jovens acima de 21 anos e adultos do sexo masculino e, em 2010, inaugurou a Casa da Solidariedade II, focada no atendimento de adolescentes e jovens com faixa etária entre 12 e 20 anos.

A Casa da Solidariedade II, tem por objetivo oportunizar ao adolescente e jovem dependente químico de baixa renda, que necessite de tratamento afastado do meio social em que vive, a possibilidade de obter um tratamento especializado, sério e de qualidade, focado no desenvolvimento biopsicossocial, associado à qualificação profissional.

O Programa de qualificação profissional é desenvolvido em parceria com órgãos especializados e, com isso, permite ao residente a possibilidade de aprender e produzir algo positivo e elogiável, situação pouco ou nunca vivenciada por eles. Esses cursos também permitem que o adolescente e o jovem, ao saírem da internação, possam ter outras perspectivas de vida relacionadas ao mundo do trabalho.

Com o objetivo de melhor atender aos adolescentes e jovens no programa de qualificação profissional, o GRASA necessita construir um espaço adequado para desenvolvimento de oficinas de qualificação profissional.

Além disso, necessita também, adquirir um veículo para transporte dos atendidos.

Para que seu projeto tenha continuidade, necessita, também, do apoio do Poder Público.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 124 /2010 – fls. 3.

Indubitavelmente, o trabalho desenvolvido pelo GRASA merece reconhecimento e incentivo, para o que é imprescindível a aprovação deste instrumento legal que submetemos ao crivo de Vossas Excelências.

A finalidade, portanto, é transferir recursos financeiros ao Grupo de Apoio ao Combate à Droga e ao Alcool Santo Antônio - GRASA, para que o mesmo, em contrapartida, tenha

condições de implementar seus projetos, de forma a promover e consolidar o pleno exercício da assistência social no Município junto aos adolescentes e jovens dependentes químicos, dando-lhes a oportunidade de aprender um ofício.

Estando, deste modo, plenamente justificada a presente proposição, contamos, uma vez mais, com o valioso apoio dessa Casa para sua transformação em Lei, e reiteramos à Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e consideração.

Solicitamos, outrossim, que a análise e deliberação deste Projeto se de no regime de urgência, conforme permite a Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Atenciosamente,

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL concessão auxílio GRASA Obras

(Processo nº 9.735/2005)  
LEI Nº 9.405,  
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, visando o atendimento ambulatorial nas áreas de ginecologia e obstetrícia, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 487/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a celebrar Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba visando o atendimento ambulatorial nas áreas de ginecologia e obstetrícia.

Parágrafo único. O Termo de Convênio de que trata este artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A dotação orçamentária que orientará as despesas decorrentes deste Convênio é a 11.11.00 3.3.90.39.00 10 302 1011 2852 05 3000031 - outras despesas correntes.

Parágrafo único. Os valores mensais repassados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia em decorrência da celebração do presente Convênio, serão corrigidos anual e proporcionalmente no mês de outubro, tomando-se por base o IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, considerando-se o de setembro do exercício em relação ao de setembro do ano anterior.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2010, ficando expressamente revogada a Lei nº 7.464, de 31 de agosto de 2005.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

MILTON RIBEIRO PALMA  
Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA.

(Processo nº 9.735/2005)

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria da Saúde, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ/MF nº 46.634.044/0001-74, com sede nesta cidade, à Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes nº 3041 - Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Dr. Vitor Lippi, doravante simplesmente denominada PREFEITURA e de outro lado a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. São Paulo nº 750, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 71.485.056/0001-21, neste ato representada por seu Provedor José Antonio Fasiaben, doravante simplesmente denominada SANTA CASA, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente convênio é o desenvolvimento de ações conjuntas visando o funcionamento nas dependências da Santa Casa de unidade ambulatorial para atendimento nas áreas de ginecologia e obstetrícia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 1 - Repassar recursos financeiros, até o limite de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) ao ano, e até o limite de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao mês, para que a SANTA CASA passe a dar atendimento ambulatorial de até 3.500 (três mil e quinhentas) consultas ao ano, sendo: de até 250 (duzentas) consultas ao mês, na área de ginecologia/obstetrícia, nas dependências já existentes na SANTA CASA;
- 2 - Efetuar o valor do repasse correspondente ao número de consultas realizadas nas áreas de ginecologia e obstetrícia, até o décimo dia útil do mês subsequente;
- 3 - Definir os encaminhamentos e o fluxo de pacientes para os atendimentos nas áreas de ginecologia e obstetrícia, dentro das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SANTA CASA

- 1 - Ceder consultórios em suas dependências, bem como, os profissionais necessários, para atendimento ambulatorial nas áreas de ginecologia e obstetrícia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas, no limite de 250 (duzentas e cinquenta) consultas ao mês.
- 2 - Disponibilizar profissionais para os serviços administrativos e de enfermagem, visando o funcionamento dos consultórios;
- 3 - Efetuar os atendimentos nas áreas estabelecidas neste convênio, mediante encaminhamento e fluxo definido pela Secretaria Municipal da Saúde, inclusive na realização de "mutirões" e programas intensivos de atendimento naquelas especialidades, realizados a critério da Secretaria Municipal da Saúde;
- 4 - Elaborar e encaminhar à PREFEITURA, à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde, até o quinto dia útil do mês subsequente, a apresentação de contas dos valores recebidos, com relação nominal dos pacientes e exames efetivamente realizados, em meio magnético, para fins de auditoria, como condição para o recebimento do repasse do recurso financeiro do mês seguinte.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, automaticamente e sucessivamente, por iguais períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, mediante anuência expressa das partes e através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por desinteresse consensual ou unilateral, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Poderá ser rescindido em virtude de descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, havendo comprovado interesse público, mediante a celebração de Termo

Aditivo, precedido de Lei Municipal específica, inclusive no que se refere a aumento ou diminuição dos valores objeto da cláusula segunda, ou aumento ou diminuição do atendimento objeto da cláusula terceira.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CUSTEIO

As despesas decorrentes deste Convênio serão custeadas pela PREFEITURA, através da dotação orçamentária nº 11.11.00 3.3.90.39.00 10 302 1011 2852 05 3000031- Outras Despesas Correntes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Sorocaba para dirimirem quaisquer dúvidas relativas ao presente Convênio.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, subscritas por duas testemunhas.

Palácio dos Tropeiros, em de de 2010, 356° da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA  
José Antonio Fasiaben

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Sorocaba, 5 de Novembro de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 126 /2010  
(Processo nº 9.735/2005)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, visando o atendimento ambulatorial nas áreas de ginecologia e obstetria, e dá outras providências.

Tendo em vista que o Município encontra-se habilitado na Gestão Plena do Sistema Único de Saúde – SUS, compete-lhe a responsabilidade no atendimento à saúde da população.

No entanto, a Municipalidade depara-se com recursos humanos escassos, insuficientes ao atendimento da demanda existentes.

Nesse sentido, é imperiosa a continuidade da parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, para que a mesma possa continuar atendendo eficientemente os pacientes que lhe forem encaminhados nas áreas de ginecologia e obstetria.

Os recursos financeiros que possibilitarão o atendimento da demanda, até o limite de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) ao ano e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao mês, para que a Santa Casa possa dar atendimento ambulatorial a até 3.500 (três mil e quinhentas) consultas ao ano e 250 (duzentas e cinquenta) consultas ao mês nas áreas de ginecologia e obstetria.

Os atendimentos executados pela Santa Casa em decorrência do convênio, serão efetuados mediante encaminhamentos e fluxos definidos pela Secretaria da Saúde e realizados em consultórios de suas dependências, de segunda a sexta feira, das 07h00 às 19h00, cabendo à mesma, inclusive, disponibilizar profissionais para os serviços administrativos e de enfermagem, visando o funcionamento dos consultórios.

Deste modo, o repasse de recursos financeiros objeto do convênio a ser autorizado através do presente Projeto, possibilitará que o atendimento médico prestado à população mais carente de recursos financeiros, nas áreas de ginecologia e obstetria, possa continuar sendo efetuado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, quer pelos aspectos legais, quer pela relevância da parceria entre o Poder Público Municipal e a

entidade filantrópica de assistência social, esperamos contar com o imprescindível apoio dessa Colenda Câmara para a transformação do Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê no regime de urgência, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA  
PL convenio Santa Casa Ginecologia

#### (Processo nº 18.601/2009) LEI Nº 9.406, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.

(Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a oferecer garantias e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 478/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, até o valor de R\$ 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.  
Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pró-solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, Inciso I, Alínea b e §3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no Caput deste artigo, fica a instituição financeira depositária, autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados a conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários a amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no Caput, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no projeto e, das despesas relativas a amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial no orçamento vigente à época da liberação dos recursos até o limite fixado no Art. 1º desta Lei, de modo a atender as receitas e despesas provenientes da operação a ser contratada, e, caso necessário, promover alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento de 2011.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2010, 356° da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA  
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 22 de Outubro de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX-122/2010  
Processo nº 18.601/2009

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a oferecer garantias, e dá outras providências.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, o Município de Sorocaba tornou-se reconhecido nacionalmente pela implantação de práticas pioneiras na área de modernização da gestão municipal.

Para tanto, contou com o apoio financeiro do BNDES para implantação do Programa de Modernização Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, que representou um marco na evolução da gestão municipal em Sorocaba, oferecendo subsídios para a implantação de um novo modelo de administração, baseado no uso de ferramentas modernas e de responsabilidade na gestão tributária.

A implantação do Programa foi iniciada em 2000, com o primeiro PMAT, onde foram realizados investimentos da ordem de R\$ 8,5 milhões. Em seguida, Sorocaba iniciou a implantação do segundo PMAT, com investimentos da ordem de R\$ 11,1 milhões.

Dentre os resultados já alcançados, podemos destacar:

**PMAT I**

- 1- Data da contratação: 2000
- 2- Valor Total: R\$ 8.492.825,00
- 3- Financiamento: R\$ 7.643.542,50
- 4- Contrapartida: R\$ 849.282,50
- 5- Principais Investimentos Realizados:
  - Eficientização Energética - Substituição de Lâmpadas;
  - Aquisição de Equipamentos de Informática;
  - Atualização das bases cadastrais e Revisão da Planta Genérica de Valores - PGV;
  - Adequação da rede lógica;
  - Revisão da Legislação Tributária.

SEJ-DCDAO-PL-EX-122/2010 – fls. 2.

**PMAT II**

- 1 - Data da contratação: 14/06/2007
- 2 - Valor Total: R\$ 11.095.520,14
- 3 - Financiamento: R\$ 9.985.968,13
- 4 - Contrapartida: R\$ 1.109.552,01
- 5 - Total de Investimentos Realizados: 100%
- 6 - Principais Investimentos Realizados:
  - Aquisição de Equipamentos de Informática (diversos órgãos);
  - Capacitação dos agentes fiscais e aquisição de equipamentos e veículos de apoio à fiscalização;
  - Reforma das Instalações e Aquisição de Mobiliário para as Secretarias de Finanças, Administração e Recursos Humanos;
  - Recadastramento Imobiliário e Mobiliário e Implantação de Sistema de Informações Georreferenciadas - SIG;
  - Implantação de Sistema de Informações Municipais (SIM) integrado;
  - Construção da Escola de Gestão Pública "Dr. José Caetano Graziosi" e realização de diversos cursos de capacitação.

**Resultados Alcançados:**

- Melhoria da Gestão Tributária e potencializarão da capacidade de geração de receitas próprias;
- Reestruturação física e modernização dos órgãos municipais;
- Capacitação e valorização do servidor público;
- Experiência de modernização da gestão reconhecida por diversos municípios.

A implantação de um terceiro PMAT, objeto do Projeto de Lei ora apresentado, surgiu da intenção de técnicos municipais em dar continuidade ao processo de modernização da administração municipal e de aperfeiçoamento da gestão tributária, caracterizados por elevados investimentos em tecnologia da informação e permanente atualização das bases cadastrais.

Além disso, os excelentes resultados alcançados com a implantação da Escola de Gestão Pública "Dr. José Caetano Graziosi", construída com recursos da parceria entre a Prefeitura de Sorocaba e o BNDES, evidenciaram a necessidade de manutenção e ampliação dos investimentos em capacitação e desenvolvimento profissional.

Dentre os objetivos do PMAT III podemos destacar:

**Área Tributária**

- Adquirir novos equipamentos para informatização e modernização da Administração Tributária e do atendimento ao cidadão;

SEJ-DCDAO-PL-EX-122/2010 – fls. 3.

- Promover cursos de capacitação e reciclagem profissional nas áreas de Tecnologia da Informação, Organização, Gestão e Desenvolvimento Institucional para os servidores que atuam na Área Tributária;

- Adquirir novos equipamentos e veículos de apoio à fiscalização.

**Área Orçamentária e Financeira**

- Adquirir novos equipamentos para informatização e modernização da Gestão Orçamentária e Financeira;

- Promover cursos de capacitação e reciclagem profissional nas áreas de Tecnologia da Informação, Organização, Gestão e Desenvolvimento Institucional para os servidores que atuam na Área Orçamentária e Financeira.

**Administração Geral e Patrimonial**

- Atualizar a base cartográfica e implantar novo Sistema de Informações Geográficas Corporativo (SIG);

- Adquirir novos equipamentos para informatização e modernização dos órgãos que compõem a Administração Geral e Patrimonial;

- Reestruturar a rede lógica do Paço Municipal e melhorar a infraestrutura de comunicação entre os órgãos municipais (Cidade Digital);

- Implantar novo sistema de controle de ponto e aparelhos de controle por biometria;

- Informatizar e estruturar a Secretaria Municipal de Parcerias - SEPAR;

- Ampliar a Escola de Gestão Pública "Dr. José Caetano Graziosi" e promover novos cursos de capacitação e reciclagem profissional nas áreas de Tecnologia da Informação, Organização, Gestão e Desenvolvimento Institucional para os servidores que atuam na nos órgãos que integram a Administração Geral e Patrimonial;

- Readequar as instalações físicas da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana - SEOBE e da Secretaria de Administração - SEAD.

**Gestão dos Setores Sociais Básicos (Saúde, Educação e Assistência Social)**

- Adquirir novos equipamentos para informatização e modernização da Gestão da Saúde, Educação e Assistência Social;

- Promover cursos de capacitação e reciclagem profissional nas áreas de Tecnologia da Informação, Organização, Gestão e Desenvolvimento Institucional para os servidores que atuam nas Secretarias de Saúde (SES), Educação (SEDU) e Cidadania (SECID).

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição e, tendo em vista a importância dos investimentos previstos no PMAT, esperamos contar com o imprescindível apoio dessa Colenda Câmara para a transformação do Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê em regime de urgência de urgência, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, renovando à Vossa Excelência e Dignos Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL financiamento BNDES PMAT

**(Processo nº 23.538/2009 e 6.500/2006)  
LEI Nº 9.407,  
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2 010.**

(Altera a redação dos Memoriais Descritivos das áreas I e II, constantes do artigo 1º, da Lei nº 7.747, de 2 de Maio de 2006, e dá outras providências). Projeto de Lei nº 534/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os memoriais descritivos das Áreas I e II, constantes do artigo 1º, da Lei nº 7.747, de 2 de Maio de 2006, passam a vigorar de forma unificada, com a seguinte redação:

"O terreno constituído pelos lotes nºs 01 e 02, da quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecidinha, com as seguintes medidas, características e confrontações: tem início na confluência da Rua José Francisco de Afonso Marins (Professor Zefra), com o Sistema de Lazer; segue em linha reta por 108,10 metros, confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à esquerda confrontando com a propriedade de Augusto do Amaral Filho e segue em reta por 132,40 metros; deflete à esquerda e segue em reta por 83,50 metros, confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz; deflete à esquerda e segue em curva 11,79 metros, na confluência da Rua Roberto Vieira Holtz, com a Rua José Francisco de Afonso Marins (Professor Zefra); segue em reta 107,80 metros, e deflete à direita, seguindo em curva por 30,14 metros, confrontando em ambas as medidas, com a Rua José Francisco de Afonso

Marins (Professor Zefra), até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 11.619,65 metros quadrados". (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 7.747, de 2 de maio de 2006.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 9.083, de 31 de março de 2010.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 12 de Novembro de 2 010.

SEJ-DCDAO-PL-EX-129 /2010.  
(Processos nºs 23.538/2009 e 6.500/2006)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei, que altera a redação dos Memoriais Descritivos das Áreas I e II, constantes do artigo 1º, da Lei nº 7.747, de 2 de maio de 2006, e dá outras providências.

Através da Lei nº 7.747, de 2 de maio de 2006, foi a Prefeitura Municipal autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, por doação, imóveis destinados às finalidades previstas na Lei Estadual nº 905, de 18 de dezembro de 1975, quais sejam: promover a ascensão social das famílias urbanas com renda equivalente a até cinco salários mínimos e a propiciar a essas famílias: redução gradual, até sua eliminação do déficit habitacional; atendimento da demanda de habitações das novas famílias; condições para melhoria e ampliação de habitações já existentes; acesso aos serviços urbanos essenciais e, estímulo e fornecimento da capacidade de organização comunitária.

A área a ser doada à CDHU nos termos da autorização contida na Lei nº 7.747/2006 e objeto da Matrícula nº 28.460 de ordem, livro 2 - Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis local foi declarada de utilidade pública através do Decreto nº 14.807, de 24 de fevereiro de 2006 para fins de desapropriação, destinada à implantação de projeto habitacional.

Efetivada a desapropriação através da lavratura da respectiva escritura e pagamento da justa indenização, ao ser levada a escritura a registro, o Cartório de Registro de Imóveis, levando em consideração, ser a desapropriação modo originário de aquisição, abriu novas Matrículas para as áreas, as de números 124.744 e 124.745, sendo necessário para viabilizar o registro da escritura de doação, o envio de Projeto de Lei a essa Casa, alterando a redação dos memoriais descritivos constantes do artigo 1º, da Lei 7.747/2006, que após aprovado, originou a Lei nº 9.083, de 31 de março de 2010.

Ocorre que, posteriormente, as áreas objeto das Matrículas nºs 124.744 e 124.745 foram unificadas, passando a ter a área total de 11.619,65 metros quadrados e gerando uma nova Matrícula, a de nº 143.457 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba-SP, o que, agora, está inviabilizando a lavratura e registro da escritura de doação da mesma à CDHU, e nos leva a apresentar o presente Projeto a essa Casa de Leis, objetivando nova alteração da redação dos memoriais descritivos das Áreas I e II, de forma unificada, conforme consta da Matrícula nº 143.457 do 1º ORIS.

Estando dessa forma plenamente justificada a presente proposição e, certos de poder contar, uma vez mais, com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação do Projeto em Lei, reiteramos nossos protestos de estima e consideração, solicitando, ainda, que a sua tramitação se dê no regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA – SP  
PL altera memorial Lei 7.747/2006

(Processo nº 5.543/2010)  
**LEI Nº 9.408,**  
**DE 8 DE DEZEMBRO DE 2 010.**

(Altera a redação do Artigo 1º, da Lei nº 9.311, de 8 de Setembro de 2010, que dispõe sobre desafetação de bem público de uso especial e autoriza sua doação à União e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 544/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 9.311, de 8 de Setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica desafetado do rol dos bens de uso especial, passando a integrar o rol dos bens dominiais do Município, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, localizado no Jardim Residencial Colinas do Sol, totalizando 5.007,75 m² (cinco mil e sete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), avaliado em R\$ 1.256.750,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) conforme consta do Processo Administrativo nº 5.543/2010, a saber:

"Terreno caracterizado por parte da Área Institucional, do loteamento denominado, "Jardim Residencial Colinas do Sol", nesta cidade, contendo a área de 5.007,75 m² (cinco mil e sete metros quadrados, e setenta e cinco decímetros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Avenida nº 1, onde mede 21,433 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; deflete à direita e segue 85,95 metros, confrontando com os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5 e parte do 6, da quadra S, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue 55,00 metros, confrontando com os lotes nºs 1, 2, 3, 4 e parte do 5, da quadra R, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue 97,00 metros, confrontando

com o remanescente da Área Institucional em questão; deflete à direita e segue 35,00 metros, confrontando com propriedade pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro". (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 9.311, de 8 de Setembro de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 2 de Dezembro de 2 010.

SEJ-DCDAO-PL-EX-147 /2010.  
(Processo nº 5.543/2010).

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Câmara o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da redação do artigo 1º, da Lei nº 9.311, de 8 de setembro de 2010, que dispõe sobre desafetação de bem público de uso especial e autoriza sua doação à União e dá outras providências.

Através da Lei nº 9.311, de 8 de Setembro de 2010, essa Casa de Leis aprovou o projeto do Executivo de desapropriação e doação de bem público de uso especial à União, para atender às necessidades de acomodação da Justiça Federal em nossa cidade.

Entretanto, antes mesmo que a doação se concretizasse, setores técnicos da Administração Municipal constataram que havia um equívoco na descrição do imóvel objeto da doação o que, solicitamos seja corrigido através da aprovação do presente Projeto de Lei.

Estando dessa forma plenamente justificada a presente proposição, eis que notório o interesse público que a reveste, aguardamos sua transformação em Lei e solicitamos que a apreciação da mesma se dê em regime de urgência, nos estritos termos do artigo 44, §1º, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA – SP  
PL sede Justiça Federal altera Lei 9311

**(Processo nº 21.423/2008)  
LEI Nº 9.409,  
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre a concessão de direito real de uso ao Centro de Formação Esportivo "Craque do Amanhã" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 545/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder direito real de uso do imóvel descrito e caracterizado ao Centro de Formação Esportivo "Craque do Amanhã", conforme consta do Processo Administrativo nº 21.423/08, a saber: "Terreno constituído por parte da Área Verde da Vila Alice e parte da área descrita na matrícula 13.940 - 1º CRI, contendo a área de 12.249,52 m² (doze mil, duzentos e quarenta e nove metros quadrados e cinquenta e dois décimos quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Padre Pedro Domingos Paes, onde mede 75,84 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; deflete à direita e segue 118,90 metros, confrontando com terrenos do Jardim Izabel e a Rua Tibúrcio Gabriel Torres Monteiro; deflete à esquerda e segue 10,27 metros, confrontando com terreno do Jardim Izabel; deflete à direita e segue 112,51 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Lourenço Molineiro; segue em curva à direita, no desenvolvimento de 20,66 metros, confrontando com a confluência dos prolongamentos das Ruas Lourenço Molineiro e Assis Machado; segue em reta 86,61 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Assis Machado; segue em curva à esquerda, no desenvolvimento de 29,83 metros, segue em reta 11,26 metros, confrontando até aqui com o prolongamento da Rua Assis Machado; segue em curva à direita, no desenvolvimento de 14,01 metros, confrontando com a confluência do prolongamento da Rua Assis Machado e a Rua Padre Pedro Domingos Paes, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro."

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei dar-se-á na forma prevista no artigo 111, § 1º, da Lei Orgânica do Município, dispensada a concorrência pública por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina.

Art. 3º A concessão far-se-á por escritura pública, observadas as seguintes condições:  
I - será graciosa;  
II - terá a duração de 30 (trinta) anos;  
III - a concessionária ficará obrigada a manter no imóvel o Projeto Social "Craque do Amanhã",

promovendo todas as medidas necessárias para tal fim;

IV - a concessionária não poderá ceder o imóvel, ou seu uso, no todo ou em parte, a terceiro, e defendê-lo á contra qualquer turbação de outrem;

V - Para atender o inciso anterior, a concessionária deverá iniciar as obras no prazo de 06 (seis) meses a contar da assinatura da escritura de concessão e concluí-las, fazendo-as funcionar, no prazo de 02 (dois) anos;

VI - todas e quaisquer benfeitorias que forem introduzidas pela concessionária no imóvel, reverterão ao patrimônio público quando da entrega e devolução do imóvel, não lhe cabendo qualquer indenização, ressarcimento ou retenção;

VII - as despesas decorrentes da lavratura de escritura de concessão correrão por conta da concessionária;

VIII - a concessionária se obriga a pagar todas as taxas e tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora concedido.

Art. 4º A presente concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo se a concessionária alterar a destinação do imóvel, abandonar o seu uso, descumprir quaisquer das condições constantes do artigo anterior ou se a concedente necessitar do imóvel para implantação de vias públicas ou de equipamentos de uso público ou qualquer outra espécie de obra ou serviço público.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 2 de Dezembro de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX-149 /2010.  
(Processo nº 21.423/2008)

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que o Município possa conceder direito real de uso de área pública em favor do Centro de Formação Esportivo "Craque do Amanhã" e dá outras providências.

Consoante se observa dos termos do Processo Administrativo nº 2.955/2007, esta Municipalidade permitiu o uso de área pública localizada no Bairro da Vila Hortência Futebol Clube para atividades esportivas, de forma comunitária, o que se efetivou através do Decreto nº 16.068, de 3 de Março de 2008. A utilização de tal área se dá de forma conjunta com o Espanha Futebol Clube, a teor do Processo Administrativo nº 5.506/2006, sendo que este Clube obteve a permissão de uso em conformidade com o Decreto nº 16.067, de 3 de Março de 2008, também para o desenvolvimento de atividades esportivas e desde a edição dos referidos Decretos, a área vem sendo zelada pelos citados Clubes.

Recentemente, e através do Processo Administrativo nº 21.423/2008, o Centro de Formação Esportivo "Craque do Amanhã" pleiteou que lhe seja concedida autorização para uso de área localizada naquele mesmo bairro para ampliação do projeto social que ali desenvolve.

O Centro de Formação Esportivo "Craque do Amanhã" inicialmente, foi implantado pelo Vila Hortência Futebol Clube, sendo que esse Clube foi fundado em 1982 tendo seus estatutos reformulados em 2007 e desde então, vem participando de várias modalidades de campeonatos da cidade, seja em futebol de campo ou de futebol de salão. Paralelamente, pelo mesmo Clube (na área permitida) foi criado o Projeto Social "Craque do Amanhã", projeto esse, gratuito e sem fins lucrativos, que desde o início realiza trabalho sério, tendo como objetivo a formação de cidadãos pela inclusão social, utilizando-se, para tanto, de estratégias e ações técnico-pedagógicas, voltadas ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva, de forma consciente e reflexiva.

Tal trabalho previa inicialmente o atendimento a 100 (cem) crianças carentes. Porém, atualmente atende a mais de 120 (cento e vinte), com idade entre 06 e 16 anos, de ambos os sexos, moradores do Bairro Vila Hortência e adjacências, tendo como intuito a promoção da prática esportiva, educacional, o desenvolvimento físico, psicológico e social, de maneira saudável, orientada e com acompanhamento técnico de profissionais nas respectivas áreas. Para poderem participar do Projeto, as crianças devem, obrigatoriamente, estar matriculadas em rede escolar de ensino e nessa qualidade ter bom rendimento, eis que, pelos responsáveis pelo Projeto, há acompanhamento bimestral das notas e frequência escolares.

O Projeto tem como objetivos primordiais: a promoção de intercâmbio social, a autonomia e a solidariedade através do esporte em várias modalidades e mais especificamente, o incentivo ao futebol, preenchendo tempos ociosos das crianças, estimulando a vida saudável, a fim

de prevenir e combater o uso de drogas; a promoção do aprendizado em grupo, a cooperação e a parceria; participação em eventos esportivos e culturais, tais como, gincanas, festivais, torneios e campeonatos; combate à evasão escolar e à repetência, através do incentivo e cobrança ao estudo; estímulo à prática regular de atividades físicas e promoção à descontração e relaxamento físico e mental. Visa com isso, não só a formação de futuros atletas, mas principalmente, que as crianças aprendam que através do esporte podem encontrar seu lugar na sociedade de forma correta, sempre com disciplina e respeito ao próximo, proporcionando condutas adequadas de vida, em relação às pessoas, ao meio ambiente e para com a sociedade em si.

Dando continuidade aos trabalhos, o Centro de Formação Esportivo "Craque do Amanhã" foi legalmente constituído, a teor dos documentos que acompanham o presente Projeto, sendo inclusive, declarado de utilidade pública, nos termos da Lei nº 9.255, de 11 de Agosto de 2010.

Para que possa haver a ampliação do Projeto aqui citada, há solicitação da área, a qual é objeto do Memorial Descritivo do presente Projeto de Lei, sendo caracterizada por parte de terreno constante da Matrícula nº 13.940 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos e por parte da Área Verde da Vila Alice.

Na forma determinada no Parágrafo 1º do Artigo 111 da Lei Orgânica do Município a Concessão de Direito Real de Uso é juridicamente possível, podendo-se dispensar a concorrência, quando se tratar de entidades assistenciais ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

Parte da área solicitada trata-se de Área Verde da Vila Alice e poder-se-ia argumentar da necessidade de desafetação prévia da mesma, para que se pudesse conceder direito real de uso, por força do Inciso VII do Artigo 180 da Constituição Estadual, que determina que áreas verdes ou institucionais não podem ter sua destinação alterada. Esse Inciso, no entanto, pelas Emendas Constitucionais nºs 23, de 31 de Janeiro de 2007 e 26, de 15 de Dezembro de 2008, passou a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 180 No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Estado e os Municípios assegurarão:

...

VII - as áreas definidas em projetos de loteamento como áreas verdes ou institucionais não poderão ter sua destinação, fim e objetivos originários alterados, exceto quando a alteração da destinação tiver como finalidade a regularização de:

a) loteamentos, cujas áreas verdes ou institucionais estejam total ou parcialmente ocupadas por núcleos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda e cuja situação esteja consolidada ou seja de difícil reversão;

b) equipamentos públicos implantados com uso diverso da destinação, fim e objetivos originariamente previstos quando da aprovação do loteamento.

finalísticas.

§1º As exceções contempladas nas alíneas "a" e "b" do inciso VII deste artigo serão admitidas desde que a situação das áreas objeto de regularização esteja consolidada até dezembro de 2004, e mediante a realização de compensação, que se dará com a disponibilização de outras áreas livres ou que contenham equipamentos públicos já implantados nas proximidades das áreas objeto de compensação.

§2º A compensação de que trata o parágrafo anterior poderá ser dispensada, por ato fundamentado da autoridade competente, desde que nas proximidades da área pública cuja destinação será alterada existam outras áreas públicas que atendam as necessidades da população.

§3º A exceção contemplada na alínea "c" do Inciso VII deste artigo será permitida desde que a situação das áreas públicas objeto de alteração da destinação esteja consolidada até dezembro de 2004, e mediante a devida compensação ao Poder Executivo Municipal, conforme diretrizes estabelecidas em lei municipal específica".

É intenção dos responsáveis do Centro de Formação Esportivo "Craque do Amanhã" em implantar campo de futebol, quadra poliesportiva, sede administrativa, vestiários e sala de palestras e de estudos pedagógicos, havendo ainda, concordância do representante do Centro à compensação ambiental, pelo que já apresentou, consoante do citado processo, projeto alternativo para reflorestamento de parte da Área de Preservação Permanente (APP) do Córrego Lavapés e com o qual concordou a Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), razão pela qual é plenamente justificada a presente proposição, a qual certamente merecerá a acolhida da Digna Casa de Leis.

CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA

TÍTULO DELEI

RECEBIDA EM 08/12/2010  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SOROCABA

Por todo o exposto, conto com o costumeiro apoio dessa Colenda Casa na transformação do presente Projeto em Lei e solicito que a tramitação deste se dê em regime de urgência conforme faculta a Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA – SP  
PL VL Hortência CraquesdoAmanhã

**(Processo nº 10.836/2010)**  
**LEI Nº 9.410,**  
**DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Altera as redações da ementa da Lei nº 8.642, de 15 de Dezembro de 2008 que cria e amplia cargos do quadro permanente da administração direta; do anexo I, constante do artigo 1º, da mesma Lei e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 486/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 8.642, de 15 de dezembro de 2008 que cria e amplia cargos do quadro permanente da administração direta, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cria e Amplia Cargos do Quadro Permanente da Administração Direta e Autárquica e dá outras providências" (NR)

Art. 2º O Anexo I, constante do artigo 1º, da Lei nº 8.642, de 15 de dezembro de 2008, que cria e amplia cargos do quadro permanente da Administração Direita, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I  
FISCAL AMBIENTAL

(...)  
TÉCNICO AMBIENTAL

Sumula de atribuições:

(...)  
Requisitos:  
Bacharelado em Biologia, ou Licenciatura em Biologia, ou formação Superior em Ecologia, Zoologia, Turismo ou Gestão Ambiental.

Forma de Provimento:

(...)" (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 8.642, de 15 de dezembro de 2008 e Anexos I; II-A; II-B e II-C.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE  
CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 5 de Novembro de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX-125 /2010  
Processo nº 10.836/2010

Senhor Presidente:

Servimo-nos da presente para encaminhar à apreciação e deliberação dessa E. Câmara, o incluso Projeto de Lei que altera as redações da ementa da Lei nº 8.642, de 15 de dezembro de 2008 que cria e amplia cargos do quadro permanente da Administração Direta; do Anexo I, constante do artigo 1º, da mesma Lei e dá outras providências.

A Lei nº 8.642/2008 dispõe sobre a criação dos cargos de Fiscal Ambiental e Técnico Ambiental; a ampliação dos cargos de Analista de Sistemas I; alteração da súmula de atribuições do cargo de Analista de Sistemas I e alteração dos requisitos exigidos para os cargos de Analista de Sistemas I e Fiscal de Saúde Pública, da Administração Direta e Autárquica, nas formas dos Anexos I; II-A; II-B e II-C, respectivamente, que integram a Lei.


Ocorre, Nobres Vereadores que, ao contrário do que dispõem os artigos 1º e 2º, a Ementa da Lei nº 8.642/2008 não estendeu a ampliação e criação de cargos à Administração Autárquica, fazendo-se necessária, portanto, a sua retificação.

Além disso, quando a norma estabeleceu os requisitos para o cargo de Fiscal Ambiental, exigiu "licenciatura em Biologia ou formação superior em Ecologia, Zoologia, Turismo ou Gestão Ambiental", deixando de contemplar "bacharelado em Biologia".

Entretanto, não consta da súmula de atribuições do cargo de Fiscal Ambiental, a função de lecionar, não devendo, portanto, ser requisito do cargo, a licenciatura em Biologia (curso de graduação que, além de preparar o aluno para o mercado de trabalho, habilita-o para lecionar aulas de Biologia), bastando a graduação em bacharelado (curso de graduação que prepara o aluno para o mercado de trabalho).

Deste modo, propomos a alteração da Lei nº 8.642/2008 na forma do projeto ora proposto, a fim de que seja alterada sua ementa, bem como incluído, dentre os requisitos para o cargo de Técnico Ambiental, o bacharelado em Biologia, para o quê, contamos com o apoio dessa Egrégia Corte.

Atenciosamente.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL cargos Técnico e Fiscal Ambiental

**(Processo nº 29.932/2010)**  
**LEI Nº 9.411,**  
**DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Acrescenta dispositivos junto à Lei nº 8.426, de 8 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 8.941, de 8 de outubro de 2009, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 543/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 8.426, de 8 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido do § 9º, com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

§9º Fica assegurado o previsto no parágrafo único do artigo 5º, da Lei nº 4.816 de 22 de maio de 1995, às classes salariais SA 03, SAD 01 e SAM 01, na base de 25% (vinte e cinco por cento)." (NR)

Art. 2º O § 1º do artigo 5º da Lei nº 8.426, de 8 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido da alínea "c", com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

...

§ 1º...

...

c) será regulamentada para fins de concessão no campo de atuação de urgência e emergência."

Art. 3º O artigo 5º da Lei nº 8.426, de 8 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido do §4º, com a seguinte redação:

"Art. 5º

...

§4º Fica autorizada a atribuição de carga suplementar e concessão de gratificação nos mesmos moldes do

inciso III e parágrafos 1º e 2º deste artigo, aos Cirurgiões Dentistas que atuem no campo urgência e emergência, em regime de escala de plantão."

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de outubro de 2010.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

MILTON RIBEIRO PALMA  
Secretário da Saúde

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE  
CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 2 de Dezembro de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX-146 /2010

PL 29132/2010

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que acrescenta dispositivos junto à Lei nº 8.426, de 8 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 8.941, de 8 de outubro de 2009, e dá outras providências

Esta administração muito tem investido na saúde pública do Município, que para viabilizar um sistema produtivo e de qualidade, com profissionais competentes e dedicados à causa, implantou através da Lei nº 8.426, de 8 de abril de 2008 diversos dispositivos de valorização aos servidores da área. Porém, alguns deles precisaram sofrer alterações para atendimento às demandas de nossa cidade, o que ocorreu através da Lei nº 8.941, de 8 de outubro de 2009, com muito êxito, especialmente no tocante à criação do PVP – Plano de Valorização e Produtividade.

Referido plano possibilitou a maior dedicação dos médicos da rede municipal de saúde, em diversos campos de atuação, que passaram a atuar com uma jornada suplementada, trazendo um grande número de ampliação de consultas na saúde básica, implantação de acolhimento em diversas unidades, como ainda iniciar o processo de ampliação de consultas em especialidades e horas cirúrgicas. Porém, à medida que ele vai sendo implantado e verificados os resultados benéficos aos usuários da rede, a administração vai propondo adequações para o seu melhor aproveitamento e valorização daqueles que realmente fazem da causa pública também a sua própria causa.

Dessa forma, o que ora se pretende, essencialmente, através do presente Projeto de Lei é possibilitar tais avanços na área odontológica de urgência e emergência, com a extensão do PVP ao cargo de Cirurgião Dentista, eis que essa área é de grande importância à saúde e contribui de maneira imprescindível ao funcionamento das unidades de Pronto Atendimento Municipais. Espera-se com tal medida, ampliação nesse fundamental campo de atuação, possibilitando maior dedicação dos seus profissionais, com consequente aumento de consultas, onde a população recebe o maior benefício, em qualidade, eficiência e agilidade. Trata-se de uma questão de justiça a tão valiosos servidores públicos.

Do mesmo modo, também se faz necessário ajuste quanto à concessão de benefício já existente aos profissionais comissionados da área da saúde através da Lei nº 4.816, de 22 de maio de 1995, eis que as classe salariais de algumas categorias profissionais passaram a ter denominação própria, como é o caso do Enfermeiro (SA 03), Cirurgião Dentista (SAD 01) e Médico (SAM 01).

Estando desta forma, plenamente justificada a necessidade da transformação do presente Projeto em Lei, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para que isso ocorra, solicitando que a sua tramitação se dê em regime de urgência, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Dentistas PVP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RECEBIDO  
09/12/2010 14:54:30

**(Processo nº 2.615/2000)  
LEI Nº 9.412,  
DE 8 DEZEMBRO DE 2010.**

(Autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Associação Pró Reintegração Social da Criança, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 477/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a celebrar convênio com a Associação Pró Reintegração Social da Criança, para atendimento ambulatorial, nos termos do art. 220, §§ 2º e 4º, da Constituição do Estado de São Paulo, Título VII e Norma Operacional Básica - NOB - 01/96 - SUS, e suas atualizações posteriores.

Parágrafo único. O termo de Convênio de que trata este artigo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura Municipal de Sorocaba vier a assumir no referido Convênio, correrão por conta de verba orçamentária própria - SUS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 2010.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

MILTON RIBEIRO PALMA  
Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PARA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a Prefeitura Municipal de Sorocaba, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, Alto da Boa Vista, Palácio dos Tropeiros, Sorocaba, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Vitor Lippi daqui por diante denominada PREFEITURA e, de outro lado, a Associação Pró Reintegração Social da Criança, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem

fins lucrativos, com Estatuto Registrado sob o nº 48754, do Registro de Pessoas Jurídicas do 1º Cartório de Registro de Sorocaba - São Paulo, com sede à Rua Luiza de Carvalho, 86, Água Vermelha - Sorocaba - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.363.304/0001-87, CNES nº 2690772, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Valdir Veríssimo dos Santos, RG nº 6.401.769, CPF nº 843.909.058-72, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente CONVÊNIO de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução, pela CONVENIADA, de serviços em acompanhamento psicossocial, intensivos, semi-intensivos e não intensivos de crianças e adolescentes com transtornos mentais, especificados dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS, com a utilização das instalações, equipamentos, materiais, insumos e profissionais da CONVENIADA e tendo por base a Lei nº 10216/2001 e as Portarias: PT/SNAS nº 224/92, PT/MS/GM nº 280/99, PT/SAS nº 189/02 PT/ms/GM nº 336/02 e atualizações, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Os serviços a serem prestados pela CONVENIADA obedecerão aos limites quantitativos fixados até o limite de 2.440 Atendimentos/mês, em acompanhamentos intensivo, semi-intensivo e não intensivo de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos com transtornos mentais, definidos na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, na área de atendimento ambulatorial, constantes no Grupo 03 - Procedimentos Clínicos, Subgrupo 01 - Consultas e Acompanhamentos, Forma de Organização 08 - Atendimento/Acompanhamento Psicossocial, da Tabela Procedimentos do SUS e atendimento em Oficina Terapêutica II - Saúde Mental, respeitados os parâmetros definidos pela PREFEITURA.

§2º Os serviços ora Conveniados estão referidos a uma base territorial populacional e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento Secretaria da Saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

§3º Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da CONVENIADA e as necessidades da PREFEITURA, as partes deverão reavaliar a capacidade instalada, após o que poderão realizar acréscimos aos valores limites deste CONVÊNIO, até o limite de 25%, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pela PREFEITURA.

I - Ocorrendo reajuste de tabela SUS determinado pelo Ministério da Saúde, este será repassado à contratada, na justa medida de seu recebimento pela PREFEITURA, independente do limite de 25% para aditamento estabelecido no caput deste parágrafo.

§4º Os serviços ora conveniados compreendem a utilização da capacidade instalada da CONVENIADA, incluídos os equipamentos técnicos e médicos, de modo que a utilização desses equipamentos para atender clientela particular, incluída a proveniente de convênios com entidades privadas será permitida, desde que mantida a disponibilidade de sua utilização em favor da clientela universalizada SUS em, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos serviços prestados.

§5º Os valores unitários dos atendimentos/exames terão como teto máximo o constante na Tabela de Procedimentos do SUS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS**

**SERVIÇOS**

Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela CONVENIADA, situada à Rua Luiza de Carvalho nº 86, na cidade de Sorocaba, com alvará de funcionamento expedido pela PREFEITURA e Vigilância Sanitária, sob nº 355220501-872-000001-1-6, e sob a responsabilidade técnica da Dra. Suse Helena Pedrosa Dias, registrado no Conselho Regional de Medicina, sob nº 20.445.

Parágrafo único. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da CONVENIADA será imediatamente comunicada à PREFEITURA, que analisará a conveniência de manter os serviços ora conveniados em outro endereço, podendo a PREFEITURA rever as condições deste CONVÊNIO, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente. A mudança do responsável técnico e/ou do quadro de profissionais especializados também deverá ser comunicada à PREFEITURA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS NORMAS GERAIS**

Os serviços ora Conveniados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONVENIADA, sendo vedada a terceirização dos serviços Conveniados.

§1º Para os efeitos deste CONVÊNIO consideram-se profissionais do próprio estabelecimento da CONVENIADA:

- 1- os membros do seu corpo clínico e profissionais associados;
- 2- os profissionais que tenham vínculo de emprego com a CONVENIADA;
- 3- os profissionais autônomos que, eventualmente ou permanentemente, prestam serviços à CONVENIADA ou se por esta autorizado;
- 4- os profissionais que, não estando incluídos nas categorias referidas nos itens 1, 2 e 3, são admitidos pela CONVENIADA nas suas instalações para prestarem serviços.

§2º Equiparam-se aos profissionais autônomos, definido nos itens 3 e 4, a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

§3º A CONVENIADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste CONVÊNIO.

§4º A CONVENIADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONVÊNIO;

§5º Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela PREFEITURA sobre a execução do objeto deste CONVÊNIO, os Convenientes reconhecem a prerrogativa de controle e auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à CONVENIADA.

§6º É de responsabilidade exclusiva e integral da CONVENIADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONVÊNIO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a PREFEITURA ou para o Ministério da Saúde, e ainda, a prestação dos serviços ora Conveniados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a PREFEITURA e a CONVENIADA.

§7º A CONVENIADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

§8º O não atendimento de paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

§9º O não atendimento de paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

§10º O não atendimento de paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

§11º O não atendimento de paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

Para o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO,

a CONVENIADA se obriga:

I - Oferecer ao paciente todos os recursos necessários ao seu adequado atendimento: pessoal, equipamentos, materiais e insumos, entre outros.

II - Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo médico, permanentemente, observando-se as exceções previstas em lei;

III - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

IV - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços, oferecendo aos pacientes SUS as mesmas condições de atendimento e acomodações oferecidas a outros convênios ou particulares;

IV - Proceder à entrega de relatórios ou resultados de exames usualmente realizados, em até 48 horas, quando for o caso.

V - Afixar aviso, em local visível, de sua condição de prestador de serviços integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

VI - Justificar ao paciente, ou a seu representante, e à PREFEITURA, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste CONVÊNIO;

VII - Notificar a PREFEITURA de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, CONVÊNIO ou estatuto, enviando à PREFEITURA, no prazo de sessenta (60) dias contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

VIII - Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento, abastecendo-as dos insumos necessários ao atendimento de qualidade;

IX - A CONVENIADA fica obrigada a fornecer ao paciente relatório do atendimento prestado, constando que será ressarcido pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Tabela SUS, em documento que conterá o seguinte esclarecimento:

"Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título".

X - A CONVENIADA se obriga a fornecer à PREFEITURA o relatório dos atendimentos ambulatoriais, com nome, idade, procedimento, data, motivo do atendimento e procedimentos realizados, em meio magnético. Este relatório poderá ser revisto em sua formatação, segundo a necessidade de informação, devendo haver entendimento prévio entre as partes; e

XI - A CONVENIADA se obriga a seguir as Normas Ministeriais quanto ao atendimento SUS;

XII - A CONVENIADA deverá manter equipe treinada de acordo com a Portaria PT/MS/GM 2616/98.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA

A CONVENIADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONVENIADA o direito de regresso.

§1º A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste CONVÊNIO pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONVENIADA nos termos da legislação referente a licitações e convênios administrativos e demais legislações existentes.

§2º A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11/09/90, (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

A CONVENIADA receberá, mensalmente, do órgão responsável pelos pagamentos, Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde, por intermédio da PREFEITURA, a importância referente aos serviços conveniados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previstos na Tabela do MINISTÉRIO DA SAÚDE/SUS,

§1º As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, têm o valor estimado, para o corrente exercício, em R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), correspondente a R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) mensais, até o limite de 2.440 atendimentos por mês, em Acompanhamento Intensivo, Semi-intensivo e Não intensivo de crianças e adolescentes com transtornos mentais, correspondentes aos definidos na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, na área de atendimento ambulatorial constantes no Grupo 03 - Procedimentos Clínicos, Subgrupo 01 - Consultas e Acompanhamentos, Forma de Organização 08 - Atendimento/Acompanhamento Psicossocial, da Tabela Procedimentos do SUS e atendimento em Oficina Terapêutica II - Saúde Mental, respeitados os parâmetros definidos pela PREFEITURA.

§2º Os valores estipulados nesta cláusula serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, observando-se o estabelecido na Cláusula Primeira deste CONVÊNIO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste CONVÊNIO, autorizados em faturamento, correrão por conta de recursos do MINISTÉRIO DA SAÚDE, onerando o programa 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade, repassados ao MUNICÍPIO, constando em seu Orçamento na dotação sob nº 11.11.00 10 302 1011 2852 R\$ 576.000,00.

§1º O Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde é responsável pelo pagamento dos serviços Conveniados até o montante declarado em documento administrativo-financeiro por ele fornecido à PREFEITURA. A Autorização de Pagamento supre a assinatura do Ministério da Saúde neste CONVÊNIO como Interventor - Pagador, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.478 de 20/08/1998.

§2º Nos exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias, que forem aprovadas para os mesmos, no orçamento do Ministério da Saúde.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste CONVÊNIO será pago da seguinte forma:

I - A CONVENIADA apresentará mensalmente à PREFEITURA as faturas e arquivos referentes aos serviços Conveniados efetivamente prestados, para processamento no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), obedecendo, para tanto, os procedimentos e os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

II - A CONVENIADA deverá também apresentar, mensalmente à PREFEITURA, junto às faturas e arquivos, documentos relativos aos atendimentos realizados para fins de auditoria, além de relação com nomes dos pacientes, unidade requisitante, médico requisitante, data e procedimentos efetivamente realizados, em meio magnético, para fim de auditoria.

III - A PREFEITURA, por sua vez, revisará e processará as faturas e documentos recebidos da CONVENIADA, para depois encaminhá-los ao órgão federal responsável pelo pagamento, observando, para tanto, as diretrizes e normas emanadas pelo próprio Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

IV - Para fins de prova da data de apresentação dos documentos e contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue à CONVENIADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor da PREFEITURA, com aposição do respectivo carimbo funcional;

V - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa serão devolvidas à CONVENIADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;

VI - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da PREFEITURA, esta garantirá à CONVENIADA o pagamento, no prazo avençado neste CONVÊNIO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se a diferença que houver no pagamento seguinte, mas ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de multa e sanções financeiras;

VII - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação, auditoria e controle do SUS;

VIII - A PREFEITURA efetuará o pagamento do valor apurado até o 5º dia útil após a conclusão do faturamento junto ao Ministério da Saúde, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela CONVENIADA.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste CONVÊNIO não transfere para a PREFEITURA a obrigação de pagar os serviços ora Conveniados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. A PREFEITURA responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de eventual excesso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

A execução do presente CONVÊNIO será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, inclusive da Vigilância Sanitária, mediante procedimentos de supervisão direta (local) ou indireta, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONVÊNIO, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários à Regulação, Controle e Auditoria dos serviços prestados.

§1º Se a PREFEITURA julgar necessário poderá ser realizada Auditoria especializada.

§2º Anualmente, a PREFEITURA vistoriará as instalações da CONVENIADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas da CONVENIADA, comprovadas por ocasião da assinatura deste CONVÊNIO.

§3º Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONVENIADA poderá ensejar a não prorrogação deste CONVÊNIO ou a revisão das condições ora estipuladas.

§4º A fiscalização exercida pela PREFEITURA sobre serviços ora Conveniados não eximirá a CONVENIADA da sua plena responsabilidade perante a PREFEITURA, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do CONVÊNIO.

§5º A CONVENIADA facilitará à PREFEITURA o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da PREFEITURA designados para tal fim, garantindo-lhes o acesso imediato mediante apresentação de crachá e documento de identidade.

§6º Em qualquer hipótese é assegurado à CONVENIADA amplo direito de defesa, nos termos

das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Convênios administrativos e o direito à interposição de recurso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil Brasileiro, a Administração poderá impor à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções:

1) A inobservância de cláusula ou obrigação constante no CONTRATO a ser celebrado, ou de dever originado de norma legal ou regular pertinente, autorizará a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou seja:

a) Advertência;

b) Multa no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento da execução dos serviços, incidente sobre o valor total do contrato, até a data do efetivo adimplemento, até o limite de 10 (dez) dias corridos

Parágrafo único. A multa será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 dias pelo descumprimento a qualquer cláusula.

d) Decorridos os dez dias previstos nos itens "a" e "b", ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

Parágrafo único. Na hipótese supra a PREFEITURA irá redistribuir os serviços entre os demais prestadores, se houver.

e) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Sem prejuízo das sanções previstas no item 8.1, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei.

g) O contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da mesma Lei.

h) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

i) A aplicação das penalidades supra mencionada não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

j) Além das multas que serão aplicadas à inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral. A critério da PREFEITURA, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A rescisão do CONVÊNIO obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

§1º A CONVENIADA reconhece os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94.

§2º Em caso de rescisão do CONVÊNIO, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 90 (noventa) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo a CONVENIADA negligenciar a prestação dos serviços ora Conveniados, a multa poderá ser duplicada.

§3º Poderá, a CONVENIADA, rescindir o presente CONVÊNIO no caso de descumprimento, pelo Ministério da Saúde, ou pela PREFEITURA, de suas obrigações aqui previstas, em especial, no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos

pagamentos devidos pelo Ministério da Saúde. Caberá à CONVENIADA notificar a PREFEITURA, formalizando a rescisão e motivando-a devidamente, informando do fim da prestação dos serviços Conveniados no prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da notificação.

§4º Em caso de rescisão do presente CONVÊNIO por parte da PREFEITURA não caberá à CONVENIADA direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94.

§5º O presente CONVÊNIO rescinde os contratos e convênios anteriores, celebrados entre a PREFEITURA, o Ministério da Saúde e a CONVENIADA, que tenham como objeto à prestação de serviços de assistência à saúde.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste CONVÊNIO, ou de sua rescisão, praticados pela PREFEITURA, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§1º Da decisão do Sr. Prefeito de rescindir o presente CONVÊNIO cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de (5) cinco dias úteis, a contar da intimação do ato.

§2º Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do § 1º o Sr. Prefeito deverá manifestar-se no prazo de (15) quinze dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este CONVÊNIO terá validade por 5 anos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Poderá, a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. A continuação da prestação de

serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do CONVÊNIO, estipulado no caput, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Ministério da Saúde.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONVÊNIO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às licitações e convênios administrativos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente CONVÊNIO será publicado, por extrato, no "Jornal do Município de Sorocaba", Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Sorocaba, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Sorocaba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONVÊNIO que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal Saúde.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente CONVÊNIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Palácio dos Tropeiros, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

Vitor Lippi  
PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Veríssimo dos Santos  
ASSOCIAÇÃO PRÓ REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DA CRIANÇA

Testemunhas:

(nome)

(nome)

Sorocaba, 22 de Outubro de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX-121 /2010.  
(Processo nº 2.615/2000)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com a Associação Pró Reintegração Social da Criança, visando atendimento exclusivamente ambulatorial nos termos do art. 220, §§ 2º e 4º da Constituição do Estado de São Paulo e Norma Operacional Básica – NOB – 01/96 – SUS.

Através da Lei Municipal nº 7.457 de 17 de Agosto de 2005, a Prefeitura foi autorizada a celebrar convênio com a Associação Pró Reintegração Social da Criança, visando atendimento exclusivamente ambulatorial, pelo prazo de cinco anos, encerrando-se em 05 de outubro de 2010.

Como se sabe, a responsabilidade no atendimento à saúde da população é do Poder Público Municipal, tendo em vista sua habilitação na Gestão Plena do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Associação Pró Reintegração Social da Criança, nas áreas de Psiquiatria e Psicologia Infantis, prestados aos usuários do SUS, pretendemos, através desta proposição dar continuidade à parceria Poder Público – Entidade Social.

A entidade dispensa aos usuários atendimento ambulatorial preventivo, que contribui para a redução de internações psiquiátricas futuras, acarretando a diminuição de despesas hospitalares.

Os recursos financeiros necessários são provenientes do Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde (FNS), que repassa mensalmente ao Município, através do Teto Fixo MAC, o valor atual de R\$ 6.748.694,03, o que viabiliza o custeio mensal conferido à entidade, hoje no valor de R\$ 48.000,00, cuja produção é paga pelos valores unitários da Tabela de Procedimentos do SUS.

Assim, para que não haja solução de continuidade no atendimento ambulatorial aos usuários, é que encaminhamos o presente Projeto para obter autorização legislativa para a celebração de um novo convênio.

Justificada, portanto, a presente proposição, esperamos contar uma vez mais com o costumeiro apoio dessa Colenda Câmara, a fim de transformar o Projeto em Lei, para que o trabalho prestado pela Instituição, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, não sofra solução de continuidade, solicitando que a sua tramitação se de no regime de urgência, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município, reiterando à Vossa Excelência e Dignos Pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL\_convenio SES Ass. PróReintegração

#### (Processo nº 29.927/2010) LEI nº 9.413, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.

(Dispõe sobre o serviço de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas ou motonetas, denominado motofrete e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 541/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O serviço de motofrete, conceituado como o serviço de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas ou motonetas, será regido no Município de Sorocaba de acordo com esta Lei.

Art. 2º A exploração do serviço de que trata esta Lei poderá ser prestado por empresa ou profissional autônomo, devidamente inscritos no Cadastro da Secretaria de Finanças, mediante autorização concedida pelo Município, em conformidade com os interesses da população.

Capítulo I - Das Definições

Art. 3º Para efeitos desta Lei, denomina-se:

I - Alvará - Ato pelo qual a URBES - Trânsito e Transportes autorizará autônomos e sociedades empresárias a execução dos serviços de entregas e coletas de pequenas cargas em motocicletas ou motonetas, nos termos e condições estabelecidos nesta Lei, em conformidade com a Lei nº 12.009/2009;

II - Condutor - motociclista inscrito no Cadastro Municipal de Condutores, portador de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "A", expedida há mais de 02 (dois) anos e com mínimo de 21 (vinte e um) anos;

III - Condutor Autônomo - motociclista devidamente inscrito no cadastro de condutores de

motofrete para explorar de forma autônoma o serviço de motofrete, ou para executar, no desempenho de suas atividades, serviço de entrega a domicílio, do tipo delivery ou congêneres;

IV - Pessoa Jurídica - sociedade empresária, constituída na forma da lei, para explorar o serviço de motofrete ou para executar, no desempenho de suas atividades, serviço de entrega a domicílio, do tipo delivery ou congêneres;

V - Credenciamento - documento expedido para o condutor autônomo ou sociedade empresária, que autoriza a exploração do serviço de motofrete, após cumprimento das exigências e condições estabelecidas nesta Lei;

VI - Motofrete - Modalidade de serviços e transporte remunerado de pequenas cargas ou volumes em motocicleta ou motonetas;

VII - Pequenas Cargas - objetos, documentos, alimentos, medicamentos ou animais, que acondicionados em compartimento próprio instalado ou preso na estrutura do veículo (baú, grelha ou suporte), em volume e massa compatíveis com a estrutura do veículo.

§1º Para efeito desta Lei, equipara-se ao serviço de motofrete o de entrega a domicílio, do tipo delivery ou congêneres, independentemente da remuneração específica, oferecido por pessoas jurídicas no desempenho de suas atividades.

§2º Para efeitos de cadastro, e fiscalização da atividade, os Alvarás para prestação dos serviços de motofrete adotarão a ordem a seguir, devendo sempre o número da classificação do prestador de serviços estar a frente do número do Alvará:

- 1 - Condutores Autônomos;
- 2 - Empresas de Motofrete;
- 3 - Delivery ou congêneres.

Capítulo II - Da Competência

Art. 4º Compete a URBES - Trânsito e Transportes, através de sua estrutura

organizacional, o gerenciamento, a fiscalização e a administração dos serviços de motofrete.

Parágrafo único. No exercício desses poderes, a URBES compete dispor sobre a execução, autorizar, disciplinar e supervisionar os serviços, bem como aplicar as penalidades cabíveis aos transgressores das normas previstas nesta Lei.

### Capítulo III - Das Proibições

Art.5º Fica vedado o transporte remunerado de passageiros.

Art.6º Fica vedado o transporte de produtos que pela sua natureza possam oferecer riscos à saúde, ou à segurança das pessoas e meio ambiente, sem que as empresas estejam seguindo a legislação específica para tal.

### Capítulo IV - Das Condições para o Exercício da Atividade

Art.7º Os serviços de motofrete poderão ser executados:

- 1) Por condutores profissionais autônomos;
- 2) Por empresas ou prestadoras de serviços a terceiros;
- 3) Por condutores empregados de fornecedoras de produtos e serviços a consumidores finais desde que cumpridas às exigências e condições estabelecidas nesta Lei.

Art.8º A execução dos serviços de motofrete, fica condicionada ao prévio registro junto a URBES - Trânsito e Transportes, que será responsável pela emissão do Certificado Cadastral de Conductor para os motociclistas, e do Alvará para condutores autônomos e para as empresas que exploram a referida atividade.

Parágrafo único. Ao condutor autônomo, será outorgado Alvará para o exercício da atividade em apenas um veículo.

### Capítulo V - Dos Requisitos para o Cadastramento das Pessoas Jurídicas

Art.9º As empresas prestadoras de serviços a terceiros somente serão cadastradas junto a URBES - Trânsito e Transportes, para exploração dos Serviços de Motofrete, se atenderem os seguintes requisitos:

- 1) Dispor de sede no Município de Sorocaba;
- 2) Estar inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 3) Estar constituída como pessoa jurídica ou firma individual, devidamente registrada na Junta Comercial com o objetivo de prestação de serviços de transporte de cargas e encomendas; (exceto para Delivery ou Congênera)
- 4) Apresentar certidões comprobatórias de regularidade expedidas pela Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- 5) Apresentar certidões comprobatórias de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6) Dispor de imóvel com área mínima a ser definida por Resolução da URBES - Trânsito e Transportes, destinada ao estacionamento de veículos, escritório e condutores no aguardo de serviço;
- 7) Apresentar certidões negativas de débito sindical, fornecidas pelo Sindicato Patronal representativo da categoria e pelo Sindicato dos Empregados.

Art.10 À pessoa jurídica que explorar os Serviços de Motofrete, será concedido pela URBES - Trânsito e Transportes, o Alvará, desde que atendidas as exigências estabelecidas no Art. 9º do presente Lei.

Parágrafo único. Alvará terá validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis por períodos iguais e sucessivos, desde que cumpra as exigências previstas.

Art.11 O Alvará poderá ser cancelado, a qualquer tempo, em razão de interesse público devidamente justificado, mediante processo administrativo, sem que disso decorra qualquer direito a indenização.

Art.12 A Pessoa Jurídica deverá apresentar, trimestralmente ou sempre que solicitado, relação de todos os condutores em operação, bem como fornecer outras informações pertinentes à atividade que lhe sejam solicitadas.

Parágrafo único. Sob pena de descumprimento, deverão ser comunicados à URBES - Trânsito e

Transportes, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas da ocorrência, os afastamentos e os óbitos dos condutores, decorrentes de acidentes.

### Capítulo VI - Dos Requisitos para o Cadastramento dos Condutores

Art.13 Para operar no serviço, os condutores autônomos ou empregados deverão estar inscritos no Cadastro Municipal de Condutores de motofrete. Parágrafo único. Na operação do serviço, os condutores deverão portar o Cartão de Inscrição no Cadastro Municipal de Condutores ou Alvará de motofrete.

Art.14 Para inscrição no Cadastro Municipal de Condutores, os condutores deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "A", em validade, expedida há pelo menos 02 (dois) anos;
2. Ter completado 21 (vinte e um) anos de idade na data do pedido de cadastramento;
3. Apresentar certidão de prontuário de condutor expedido pelo DETRAN;
4. Apresentar cópia do comprovante de conclusão do Curso de Treinamento e orientação, ministrado ou reconhecido pela URBES - Trânsito e Transportes;
5. Apresentar comprovante de residência;
6. Apresentar certidões de antecedentes criminais expedidas pelo Cartório Distribuidor Criminal e pela Vara de Execuções Criminais da Comarca de Sorocaba, bem como da Justiça Federal, com as devidas certidões explicativas quando houver anotação;
7. Apresentar apólice de Seguro de Vida Complementar com cobertura a ser definida em convenção coletiva da categoria Resolução específica da URBES - Trânsito e Transportes.
8. Apresentar certidão negativa de débito sindical, fornecida pelo Sindicato dos Empregados.

§1º Será negada a inscrição para prestar serviços de motofrete, se constar dos documentos referidos no inciso V do caput deste artigo, mandado de prisão expedido contra o interessado.

§2º Poderá ser concedida a inscrição provisória, pelo período de 06 (seis) meses, renovável até decisão final, se constar dos documentos previstos no inciso V do caput deste artigo processo criminal em andamento, desde que não tenha sido denunciado por um dos seguintes crimes: furto, receptação dolosa, estelionato, roubo, extorsão, seqüestro ou cárcere privado, extorsão mediante seqüestro, atentado violento ao pudor, rapto violento, estupro, formação de quadrilha ou bando, tráfico de entorpecentes e crimes contra a economia popular.

§3º A autorização de que trata o parágrafo anterior será concedida após análise das informações juntadas ao pedido, podendo ser negada a critério da URBES - Trânsito e Transportes.

Art.15 Os procedimentos para credenciamento de entidades interessadas em ministrar os cursos de treinamento e orientação obrigatórios para condutores serão definidos por Resolução da URBES - Trânsito e Transportes.

Art.16 Para emissão de alvará de motofrete, o interessado deverá cumprir todos os requisitos exigidos no Art. 14 e efetuar cadastramento da motocicleta para o exercício da atividade que atenda a todos os requisitos do Art. 17.

Parágrafo único. Somente será autorizado um veículo para cada alvará de motofrete.

### Capítulo VII - Do veículo

Art.17 O veículo a ser utilizado no serviço de motofrete deverá ser previamente aprovado pela URBES - Trânsito e Transportes e possuir as seguintes características:

- I - Ser original de fábrica, atendendo as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 14/1998 e 25/1998, ou qualquer outra que venha substituí-las ou complementá-las, sendo terminantemente proibida a utilização de sistema de descarga livre ou silenciador de motor tipo esportivo, que produza ruído acima do limite permitido pela legislação;
- II - Ter no máximo, 08 (oito) anos, a partir da fabricação;

III - Possuir cilindrada mínima de 95 centímetros cúbicos;

IV - Estar devidamente registrado nos órgãos de trânsito na categoria aluguel, espécie carga, de acordo com Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

V - Possuir padrões de visualização a serem definidos pela URBES - Trânsito e Transportes;

VI - Possuir os equipamentos obrigatórios definidos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

VII - Ser dotado de compartimento fechado tipo baú ou grelha, na forma estabelecida em regulamentação pertinente pelo CONTRAN, atendendo as especificações editadas pela URBES - Trânsito e Transportes.

Art.18 As pessoas jurídicas poderão caracterizar sua frota com padrão próprio, previamente aprovado pela URBES - Trânsito e Transportes, desde que comprovem que as motocicletas utilizadas para prestação do serviço de motofrete são de sua propriedade ou de seus empregados devidamente registrados.

Art.19 Os veículos serão submetidos à vistoria anual, durante os meses de abril a dezembro.

Art.20 O veículo com vida útil vencida poderá ser substituído por outro que atenda os requisitos previstos neste Regulamento.

§1º Na hipótese do proprietário não pretender efetuar a troca do veículo, deve proceder a baixa de seu registro junto a URBES - Trânsito e Transportes.

§2º Em caso de impedimento temporário de circulação por ocasião de avarias na motocicleta cadastrada, esta poderá ser substituída temporariamente por outra que seja devidamente aprovada em vistoria e atenda aos requisitos do Art. 17 desta Lei.

Art.21 A pessoa jurídica credenciada, desde que autorizada pela URBES - Trânsito e Transportes, poderá vincular mais de um condutor para cada motocicleta de sua frota.

Parágrafo único. A autorização será concedida em nome da pessoa jurídica credenciada, em caráter intransferível, devendo ser devolvida a URBES - Trânsito e Transportes, quando não houver mais interesse na sua utilização.

Art.22 Não será concedida autorização para prestar o serviço, havendo licenciamento em atraso, até que se comprove o pagamento dos débitos correspondentes.

### Capítulo VIII - Dos Dispositivos de Transportes de Carga

Art.23 Os dispositivos de transporte de cargas em motocicleta poderão ser do tipo fechado (baú) ou aberto (grelha), desde que atendidas às especificações do CONTRAN.

Parágrafo único. Será admitida a instalação de dispositivos de transporte de carga com fixação permanente ou removível.

Art.24 O equipamento do tipo fechado (baú) deve atender aos seguintes limites máximos externos, de largura, altura e comprimento:

- I - Largura 60 (sessenta) centímetros;
- II - Comprimento: não poderá exceder a extremidade traseira do veículo;
- III - Altura: a carga acomodada no dispositivo não poderá exceder a 40 (quarenta) centímetros de sua base central, medida a partir do assento do veículo.

§1º No caso do equipamento tipo aberto (grelha), as dimensões da carga não pode extrapolar a largura e comprimento da grelha.

§2º Nos casos de montagem combinada dos dois tipos de equipamento, tipo fechado montado sobre a grelha, a caixa fechada (baú) não pode exceder as dimensões de largura e comprimento da grelha, admitida a altura do conjunto em até 70 (setenta) centímetros da base do assento do veículo.

§3º Para o transporte de produtos alimentícios, o baú utilizado deverá obrigatoriamente possuir cor determinada pela URBES - Trânsito e Transportes por meio de Resolução.

§4º Fica vedado o transporte de qualquer outro tipo de produto em baús com a cor determinada pela URBES - Trânsito e Transportes para o transporte de produtos alimentícios.

Art.25 Será admitida a utilização de alforjes, bolsas

ou caixas laterais, obedecidos aos seguintes limites máximos:

I - Largura: não poderá exceder as dimensões máximas dos veículos, medida entre a extremidade do guidão ou alavanca de freio à embreagem, a que for maior, conforme especificação do fabricante do veículo;

II - Comprimento: não poderá exceder a extremidade traseira do veículo;

III - Altura: não superior à altura do assento em seu limite superior.

Art.26 A posição do (baú/grelha) e a forma de fixação do objeto a ser transportado, não podem interferir na utilização, na montagem ou no funcionamento de nenhum equipamento original do veículo, assegurando-se o seguinte:

I - Quando o dispositivo (baú/grelha) ocupar parcialmente o assento do veículo, não será permitido o transporte de passageiro;

II - O condutor deverá permanecer visível aos condutores dos demais veículos em circulação na via;

III - Os dispositivos de iluminação e sinalização, assim como a placa de identificação do veículo, deverão manter condições de visibilidade de acordo com o previsto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislação vigente;

IV - O guidão, retrovisores, bem como os dispositivos de iluminação e sinalização do veículo, canos de descarga ou silenciador do motor devem manter-se inalterados em sua forma, posição de instalação e especificação original.

Art.27 O equipamento do tipo fechado (baú) deve conter faixas retro refletivas conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, de maneira a favorecer a visualização do veículo durante sua utilização diurna e noturna.

Art.28 O condutor do veículo utilizado para o serviço de motofrete deverá utilizar capacete que atenda as exigências do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, expedidas através de Resoluções e Deliberações.

Art.29 O condutor do veículo utilizado para o serviço de motofrete deverá utilizar colete para favorecer a visualização durante sua utilização diurna e noturna conforme especificações do CONTRAN e previsto na Lei nº 12.009/2009.

Parágrafo único. Fica vedado o transporte de carga em compartimentos fixados por alças ou outros dispositivos junto ao corpo do condutor, tipo mochilas.

### Capítulo IX - Dos Cursos Especializados

Art.30 Os cursos especializados na área comportamental e de direção defensiva serão destinados a condutores que prestam os serviços de motofrete, e deve atender a grade curricular estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN através de Resoluções.

### Capítulo X - Dos Deveres e Das Obrigações Das Pessoas Jurídicas

Art.31 A Pessoa Jurídica prestadora do serviço de motofrete, deverá, dentre outras obrigações constantes na presente Lei:

I - seguir a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato Patronal e Profissional, que prevalecerá sobre qualquer acordo individual firmado;

II - controlar e fazer com que seus empregados cumpram as disposições da presente Lei, e as determinações da URBES - Trânsito e Transportes;

III - atualizar o endereço, no caso de mudança de domicílio ou residência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após tal ocorrência;

IV - manter seus veículos e equipamentos em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e higiene;

V - manter as características fixadas para os veículos;

VI - atender a todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

VII - fornecer à URBES - Trânsito e Transportes, todas as informações que forem solicitadas sobre as atividades exercidas;

VIII - comparecer as convocações feitas pela

Administração Pública, bem como aos cursos de orientação exigidos;

IX - acatar e cumprir as determinações dos fiscais e dos demais agentes administrativos, no exercício de sua atividade fiscalizatória;

X - portar documentos válidos que autorizem o serviço.

Das Pessoas Físicas

Art.32 Constituem deveres e obrigações do condutor autônomo e empregado, dentre outros estabelecidos nesta Lei:

I - cumprir rigorosamente as normas desta Lei, bem como as determinações da URBES - Trânsito e Transportes;

II - cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

III - portar o Certificado Cadastral de Condutor expedido pela URBES - Trânsito e Transportes;

IV - portar a Licença válida;

V - trazer consigo todos os documentos de porte obrigatório para a condução de veículo automotor, assim considerado pelo Código de Trânsito Brasileiro;

VI - não ceder ou transferir, seja a que título for, o Certificado Cadastral de Condutor;

VII - transportar carga somente em condições e limites de quantidade, peso e dimensões aprovados em legislação pertinente;

VIII - tratar com urbanidade e polidez os usuários, o público e os agentes administrativos;

IX - atualizar o endereço em caso de mudança de domicílio ou residência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após tal ocorrência;

X - prestar os serviços com o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e higiene;

XI - manter as características fixadas para o veículo;

XII - acatar e cumprir as determinações dos fiscais e dos demais agentes administrativos, quando no exercício de sua atividade;

XIII - comparecer às convocações feitas pela Administração Pública, bem como aos cursos de orientação exigidos;

XIV - estacionar o veículo sempre em local adequado e permitido;

XV - fornecer a URBES - Trânsito e Transportes, todas as informações que forem solicitadas sobre as atividades exercidas;

XVI - Não executar o transporte remunerado de passageiros;

XVII - não transportar produtos que pela sua natureza possam vir a oferecer riscos à saúde ou à segurança das pessoas e ao meio ambiente, exceto se houver legislação específica permissiva, e no estrito limite traçado por esta.

Capítulo XII - Da Fiscalização

Art.33 A fiscalização dos serviços será exercida por agentes credenciados pela URBES - Trânsito e Transportes.

Art.34 Os agentes da fiscalização poderão determinar as providências que julgarem necessárias à regularidade da execução dos serviços.

Art. 35 Os termos decorrentes da atividade fiscalizadora serão lavrados em formulários denominados registros de ocorrências, em 03 (três) vias.

Parágrafo único. Sempre que possível, será entregue uma via do registro de ocorrência ao infrator.

Capítulo XIII - Das Penalidades

Art.36 O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei, bem como nos demais atos expedidos para sua regulamentação, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão do Alvará do motofrete;

IV - Cassação do Alvará do motofrete.

Art.37 Às pessoas jurídicas credenciadas e aos condutores do serviço de motofrete serão aplicadas penalidades em razão das infrações classificadas nos Grupos A, B, C, D, conforme segue:

I - Infrações do Grupo A:

a) Não se trajar adequadamente;

b) Não tratar o público com polidez e urbanidade;

c) Transportar carga em desacordo com os requisitos legais regulamentares;

d) Conduzir a motocicleta sem um ou mais equipamentos de segurança e/ou dispositivo de controle, exigidos em legislação específica ou em regulamentação expedida pela URBES - Trânsito e Transportes;

e) Deixar de atender a convocação expedida pela URBES - Trânsito e Transportes;

f) Aguardar ordem de serviço com a motocicleta estacionada na via pública em local não permitido.

II - Infrações do Grupo B:

a) Transitar com a motocicleta em más condições de funcionamento e conservação;

b) Utilizar, no serviço, motocicleta com equipamentos que não sejam aprovados pela URBES - Trânsito e Transportes;

c) Conduzir a motocicleta com a inscrição no Cadastro Municipal de Condutores ou com o Alvará de motofrete vencido;

d) Utilizar a motocicleta para fins não autorizados;

e) Transitar sem portar o Alvará de motofrete ou comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Condutores;

f) Transitar com autorização expedida pela URBES - Trânsito e Transportes com prazo vencido;

g) Ostentar qualquer tipo de propaganda não autorizada pela URBES - Trânsito e Transportes.

III - Infrações do Grupo C:

a) Permitir que condutor não registrado como preposto dirija a motocicleta;

b) Abandonar a motocicleta na via pública para impossibilitar a ação da fiscalização;

c) Danificar propositadamente veículo de terceiros;

d) Alterar ou danificar sinalização de trânsito ou bens públicos;

e) Não apresentar na motocicleta, no capacete ou no colete os elementos de identificação ou orientação exigidos pela URBES - Trânsito e Transportes;

f) Deixar de comunicar à URBES - Trânsito e Transportes, no prazo de 30 (trinta) dias a alteração de endereço da sede social da pessoa jurídica credenciada ou de residência do condutor cadastrado ou fornecê-lo erroneamente;

g) Transitar sem a inscrição no Cadastro Municipal de Condutores.

IV - Infrações do Grupo D:

a) Adulterar placas ou por qualquer meio impedir ou dificultar a identificação da motocicleta;

b) Utilizar placas não pertencentes a motocicleta;

c) Efetuar transporte sem que a motocicleta esteja devidamente autorizada para esse fim;

d) Conduzir o veículo em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância tóxica de qualquer natureza;

e) Dar fuga a pessoa perseguida pela polícia sob acusação de prática de crime;

f) Transportar passageiro mediante remuneração.

Art.38 As penalidades serão aplicadas, de acordo com sua classificação, da seguinte forma:

1) Grupo A: multa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e, na reincidência, multa em dobro;

2) Grupo B: multa no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e, na reincidência, multa em dobro, suspensão de 5 (cinco) dias;

3) Grupo C: multa no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), na reincidência, multa em dobro, suspensão de 20 (vinte) dias;

4) Grupo D: multa no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), na reincidência, multa em dobro, suspensão de 40 (quarenta) dias.

Parágrafo único. O pagamento da multa não desonera o infrator do cumprimento da exigência a que estiver obrigado.

Art.39 A URBES - Trânsito e Transportes poderá aplicar penalidade de cassação da Autorização de Motofrete e do Registro de Condutor Motofretista, sem indenização a qualquer título, nos casos de:

1) Executar o serviço de motofrete durante o prazo de duração da pena de suspensão ou reincidir em infração que gerou suspensão superior a 20 (vinte) dias;

2) Utilizar o veículo para prática de crime ou contravenção;

3) For comprovado que o condutor dirigia em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância tóxica.

4) Transportar passageiro mediante remuneração. Parágrafo único. A cassação prevista neste artigo será tratada em processo administrativo especialmente autuado para este fim, assegurado o amplo direito de defesa ao infrator, que deverá ser notificado pessoalmente, por publicação no Jornal "Município de Sorocaba" ou carta com aviso de recebimento.

Art.40 A aplicação das penalidades previstas nesta lei não exonera o infrator da responsabilidade administrativa, civil ou criminal a que der causa.

Art.41 A responsabilidade pelo pagamento das multas impostas ou preços de remoção e estadia das motocicletas apreendidas caberá às pessoas jurídicas credenciadas ou aos condutores, conforme o caso.

Art.42 A penalidade de suspensão do registro de condutor motofretista acarretará a retenção do respectivo documento pelo prazo que perdurar sua aplicação.

Art.43 Aos condutores de motofrete não cadastrados na URBES - Trânsito e Transportes, é vedada a captação de serviço no Município de Sorocaba, sendo permitida apenas a entrega de malotes ou pequenas cargas originárias de outros Municípios.

Art.44 A URBES - Trânsito e Transportes exercerá a fiscalização e procederá a vistorias ou diligências com vistas ao cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 45 Poderão ser firmados convênios com órgãos de trânsito da União, Estado e Municípios visando o aprimoramento da fiscalização do serviço de que trata este ordenamento.

Art.46 Qualquer documento cuja expedição seja requerida para os fins tratados nesta Lei será arquivado ou cancelado sempre que o interessado não o retirar em 30 (trinta) dias, contados da data do deferimento.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias da data do cancelamento ou arquivamento, o documento caducará automaticamente, devendo o interessado iniciar novo procedimento para retirada de nova documentação.

Art.47 As pessoas jurídicas e físicas que tiverem cassados a Autorização de Motofrete e o Registro de Motofretista somente poderão pleitear nova autorização e registro, após o curso de 02 (dois) anos da data da aplicação da penalidade.

Capítulo XIV - Dos Preços Públicos

Art.48 Sem prejuízo das despesas decorrentes de procedimentos administrativos já estabelecidos pela URBES - Trânsito e Transportes, ficam as pessoas jurídicas e os condutores sujeitos ao pagamento de preços públicos, que serão atualizados anualmente, por Lei, contemplando:

I. - expedição e renovação de Autorização do Motofrete;

II. - expedição e renovação do Registro de Condutor Motofretista;

III. - registro e baixa de preposto;

IV. - substituição de veículo registrado para exploração do serviço;

V. - vistoria veicular.

Capítulo XV - Da Publicidade

Art.49 O anúncio publicitário nos veículos

utilizados no serviço de motofrete poderá ser veiculado nas faces laterais do baú ou colete, conforme determinação da URBES - Trânsito e Transportes.

Art.50 A autorização para veiculação da publicidade de que trata esta Lei, fica condicionada ao prévio cadastramento da empresa veiculadora ou da agência de publicidade e dos veículos na URBES - Trânsito e Transportes, na forma a ser regulamentada por Portaria da empresa.

Art.51 Será cobrado, das empresas responsáveis, devidamente cadastradas, para a veiculação publicitária de que tratam os artigos 50 e 51 desta Lei, o preço público de R\$ 30,00 (trinta reais), por motocicleta, a cada ano, valor que será atualizado ao final de cada exercício, de acordo com o mesmo índice de correção utilizado para as multas.

Parágrafo único. Fica isenta de cobrança do preço público mencionado no caput deste artigo, a propaganda de campanhas institucionais de cunho social.

Capítulo XVI - Das Disposições Finais e Transitórias

Art.52 O Credenciamento e a Inscrição no Cadastro Municipal de Condutores e Alvará de MOTOFRETE em âmbito municipal deverão ser providenciados por autônomos e sociedade empresária, sob pena de caracterização de atividade ilegal, apreensão da moto e das demais penalidades a serem estipuladas pelo Poder Executivo.

Art.53 A URBES - Trânsito e Transportes poderá baixar normas de natureza complementar do presente ordenamento, visando o estabelecimento de diretrizes, condições etc, dos serviços aqui regulamentados.

Art.54 Os valores das multas previstas nesta Lei serão atualizados por meio de Lei, de acordo com os índices oficiais de correção adotados pelo Município.

Art.55 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.56 Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2010, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO GIANOLLA  
Secretário de Transportes

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

CANVA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROT. 011 GEN. - 29/Nov-2010-1424-0847-3/0

Sorocaba, 29 de Novembro de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX-140/2010

VA 29927/2010

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o serviço de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas ou motonetas, denominado motofrete, e dá outras providências.

Apresentamos à Vossa Excelência, a presente proposta com o intuito de regulamentar o serviço de motofrete, após profunda análise das Leis e Decretos que versam sobre a matéria.

O presente ordenamento foi elaborado com fulcro na Lei nº 12.009/2009, e Resoluções 219/2006, 350/2010 e 356/2010, todas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como em regulamentos existentes em cidades como São José dos Campos/SP, Campinas/SP, Santos/SP, Curitiba/PR.

Posto isto, analisamos os prós e os contras de cada Artigo, de cada inciso da legislação acima epigrafada, e minutamos uma proposta que possa atender às necessidades do Município de Sorocaba, cuja frota motociclistica exibe números consideráveis.

Lembramos que o serviço de motofrete ou “moto-boy”, configura uma atividade econômica comum, não sendo classificado como serviço público, e sua regulamentação far-se-á necessária, para que se evite o caos no trânsito, mediante uma proliferação desenfreada de prestadores do serviço que o executam a seu bel prazer.

A aprovação do presente ordenamento, será mais um passo em direção a existência de um trânsito mais ético, seguro e cidadão, bem como irá oferecer à nossos munícipes, um serviço de melhor qualidade.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o imprescindível apoio dessa Colenda Câmara para a transformação do Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê no regime de urgência, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município, reiterando à Vossa Excelência e Dignos Pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL. MotoFrete

# DECRETOS

## DECRETO Nº 18.715 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2 010. (Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.007 de 11 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 5.660.000,00 (Cinco Milhões, Seiscentos e Sessenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cod. Aplic.	Valor	
119	06.01.00	3.3.90.91.00	28	846	9004	14	1	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS – SENTENÇAS JUDICIAIS – PRECATORIOS JUDICIAIS – PRECATORIOS JUDICIAIS DE NATUREZA NÃO ALIMENTICIA									
120	06.01.00	3.3.90.91.00	28	846	9004	15	1	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS – SENTENÇAS JUDICIAIS – PRECATORIOS JUDICIAIS – PRECATORIOS JUDICIAIS DE NATUREZA NÃO ALIMENTICIA									
1256	06.01.00	3.3.90.92.00	4	122	7001	2234	1	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
423	09.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2164	1	1100000	R\$1.696.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - CIDADE LIMPA - LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR									
475	09.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5003	1109	1	1100000	R\$ 194.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES - OBRAS NO SISTEMA VIARIO									
504	10.02.02	3.3.90.30.00	12	306	2006	2074	5	2200005	R\$ 2.110.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO – MERENDA ESCOLAR – ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR									
505	10.02.02	3.3.90.30.00	12	306	2006	2074	1	1100000	R\$ 1.510.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA – MERENDA ESCOLAR – ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR									
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>									<b>R\$ 5.660.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cod. Aplic.	Valor	
1403	10.04.00	4.4.90.51.00	12	361	2022	1563	2	2000010	R\$ 1.158.561,84
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – OBRAS E INSTALAÇÕES – EDUCAÇÃO BASICA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
1404	10.04.00	4.4.90.51.00	12	361	2022	1563	2	2000011	R\$ 1.158.561,84
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – OBRAS E INSTALAÇÕES – EDUCAÇÃO BASICA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
1405	10.04.00	4.4.90.51.00	12	361	2022	1563	2	2000012	R\$ 1.158.561,84
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – OBRAS E INSTALAÇÕES – EDUCAÇÃO BASICA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
1407	10.04.00	4.4.90.51.00	12	361	2022	1563	2	2000014	R\$ 1.033.680,72
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – OBRAS E INSTALAÇÕES – EDUCAÇÃO BASICA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
1406	10.04.00	4.4.90.51.00	12	361	2022	1563	2	2000013	R\$ 1.150.633,76
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – OBRAS E INSTALAÇÕES – EDUCAÇÃO BASICA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>									<b>R\$ 5.660.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 25 de Novembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA  
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## DECRETO Nº 18.719, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2 010.

(Regulamenta dispositivos da Lei Complementar, no que trata da responsabilidade tributária).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 8º-A da Lei nº 4.994, de 13 de novembro de 1995, com redação dada pela Lei nº 7.901/2006, que elege os responsáveis tributários;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o adimplemento da obrigação tributária principal,

DECRETA:

Art. 1º São responsáveis tributários pela retenção na fonte e pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido a este Município, as pessoas jurídicas de direito público e privado, estabelecidas no Município de Sorocaba, tomadoras ou intermediadoras de serviços prestados por pessoas físicas e/ou jurídicas, estabelecidas ou não neste Município, a seguir elencadas:

I - os órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelos Municípios, por todos os serviços tomados ou intermediados;

II - o tomador ou intermediário do serviço

proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

III - as instituições financeiras, por todos os serviços tomados ou intermediados;

IV - as empresas seguradoras, por todos os serviços tomados ou intermediados;

V - os promotores de eventos de diversão pública, quando contratar serviços de pessoas físicas ou jurídicas, cadastradas ou não no Município;

VI - as empresas de propaganda e publicidade pelos serviços contratados em nome do seu cliente e sob sua responsabilidade;

VII - os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, por todos os serviços tomados ou intermediados;

VIII - os tomadores ou intermediários dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 11.01, 11.02, 11.04, 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, 16.01, 17.05, 17.10, 20.01, 20.02 e 20.03 da lista anexa, quando o prestador de serviço não for estabelecido ou domiciliado neste município.

IX - e as pessoas jurídicas listadas no Anexo Único deste Decreto, em relação aos serviços tomados.

Art. 2º A critério da Administração Tributária e considerando as peculiaridades do serviço, determinadas empresas que desenvolvam atividades elencadas no artigo anterior e no Anexo Único deste Decreto, poderão ser excluídas da condição de responsável tributário, devendo ser devidamente notificadas desta determinação.

Art. 3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou,

na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador.

Art. 4º O valor do imposto a ser retido pelo responsável tributário será calculado conforme o artigo 22 da Lei nº 4.994 de 13 de novembro de 1995 e alterações.

§1º A falta de retenção não exime o responsável de efetuar o recolhimento do imposto devido, acrescido, quando for o caso, de multas e juros, nos termos da Lei.

§2º As normas previstas neste artigo aplicam-se a todos os responsáveis ainda que imunes, isentos ou não tributáveis.

§3º Quando o prestador de serviço for profissional autônomo e, estando obrigado, não for inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas ou, quando inscrito, não apresentar a Certidão de Cadastro da Inscrição Municipal, o imposto deve ser retido.

Art. 5º Especificamente para os serviços abaixo elencados, a base de cálculo para efeitos da retenção do ISSQN obedecerá aos seguintes critérios:

I - nos casos dos serviços prestados por empresas de propaganda e publicidade, item 10.08 da lista de serviços anexada à Lei nº 4.994/95 e alterações, as despesas com produção externa e veículos de divulgação, devidamente comprovadas, em nome do cliente aos cuidados da agência, devem ser excluídas da base de cálculo do ISSQN;

II - nos casos dos serviços descritos no item 9.02, da lista de serviços anexada à Lei 4.994/95 e alterações, serão excluídas as importâncias que se constituam de repasses aos terceiros envolvidos na operação, com a respectiva indicação no documento fiscal emitido pelo contribuinte.

Art. 6º A retenção na fonte de ISSQN das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003 e deverá observar as seguintes normas:

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISSQN previsto nos Anexos III, IV ou V, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicado pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III - na hipótese de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, sujeitos à tributação do ISSQN no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste artigo;

IV - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste artigo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 7º A retenção deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação de serviço, fazendo-se o recolhimento do tributo até a data fixada na legislação do mês subsequente à retenção, em Documento de Arrecadação Municipal gerado pelo programa fornecido pela Prefeitura de Sorocaba.

Art. 8º Os responsáveis tributários fornecerão ao prestador de serviço, no ato do recebimento da nota fiscal de serviço, Recibo de Retenção na Fonte do valor do imposto retido, que só terá validade se contiver código de verificação de autenticidade e o comprovante de recolhimento do imposto pelo tomador do serviço.

§1º O Recibo de que trata o caput deste artigo é o único documento que comprova a retenção e exime o prestador de serviço do recolhimento do imposto.

§2º Nos casos em que o prestador de serviço emitir

NFS-e, o responsável tributário fica dispensado de fornecer o Recibo de Retenção.

Art. 9º O prestador de serviço é solidário pelo imposto devido, não retido e não recolhido pelos responsáveis tributários ou cuja retenção não tenha sido devidamente comprovada.

Art. 10 São responsáveis pelo pagamento do ISSQN solidariamente com o contribuinte:

I - os que efetuarem pagamentos a prestadores de serviços não cadastrados no Município;

II - o contratante ou tomador de serviço, nos casos de recebimento de serviços prestados sem a emissão de documentos fiscais ou mediante a emissão de documento fiscal inidôneo;

III - a pessoa que tenha interesse comum na situação da qual se origine a obrigação principal;

IV - o fabricante do equipamento ou o credenciado que prestem assistência técnica em máquinas, aparelhos e equipamentos destinados à emissão, escrituração e controle de documentos fiscais, bem como o fabricante do software, quando a irregularidade por eles cometida concorrer para a omissão total ou parcial de valores fiscais e, conseqüentemente, para a falta ou diminuição do valor do imposto devido;

V - o estabelecimento gráfico que imprima documentos sem a devida autorização de impressão ou em desacordo com a legislação tributária, relativamente ao dano causado ao erário público pela utilização de tais documentos;

VI - os proprietários de imóveis, pelo imposto incidente sobre os serviços contidos nos itens e subitens 3.02; 9.02; 12; 12.01; 12.02; 12.03; 12.04; 12.05; 12.06; 12.07; 12.08; 12.09; 12.10; 12.11; 12.13; 12.14; 12.15; 12.16; e 12.17; 17.12 da Lista de Serviços, anexada à Lei nº 4.994, de 13 de novembro de 1995, prestado por terceiros em locais de sua propriedade, quando não apresentarem o alvará para a realização do evento;

VII - os proprietários de imóveis ou os contratantes de obras e serviços, se não identificarem os construtores ou os empreiteiros de construção, reforma, reparação ou acréscimo desses bens, pelo impostos devidos pelos construtores ou empreiteiros;

VIII - todos os que, mediante conluio, contribuam para a evasão do Imposto devido;

IX - é responsável, solidariamente com o prestador do serviço, o proprietário da obra em relação aos serviços de construção civil que lhes forem prestados sem a documentação fiscal correspondente, ou sem a prova de pagamento do ISSQN.

Parágrafo único. O imposto incidente sobre os serviços a que se referem os incisos VI e VII deste artigo será lançado na inscrição imobiliária do imóvel do responsável solidário.

Art. 11 A solidariedade prevista no artigo anterior não comporta benefício de ordem.

Art. 12 Salvo disposição de Lei em contrário, a solidariedade tem os seguintes efeitos:

I - o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;

II - a isenção ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, neste caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo;

III - a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica aos demais.

Art. 13 Fica revogado o artigo 24 do Decreto nº 15.206 de 29 de setembro de 2006 e o Decreto nº 15.255 de 30 de outubro de 2006.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Novembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA  
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

N.R.: O presente Decreto sob nº 18.719, de 25 de Novembro de 2010, está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

ANEXO ÚNIO  
LISTA DE PESSOAS JURÍDICAS RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIAS  
(Art.1º, IX)

SEQ.	RAZÃO SOCIAL	INSCR. MUN.	CNPJ
1	3 T MEDIA SOLUTIONS ASSESSORIA E COMUNICACOES LTDA	305.421	07.126.215/0001-00
2	A.R TRANSPORTE TURISMO E EMPREENDIMTOS LTDA	66.674	61.464.400/0001-42
3	AB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	74.068	60.934.551/0001-54
4	ABRAO REZE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	115.311	049.708.811/0001-30
5	ABRAO REZE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	142.148	49.708.811/0006-45
6	ACOS VILLARES S/A	82.361	60.664.810/0037-85
7	ACTREG DO BRASIL LTDA	116.183	063.861.442/0001-10
8	AGROPECUARIA IPATINGA LTDA	133.953	59.536.425/0001-62
9	AGROPECUARIA RIO ITANGUA LTDA	306.491	03.440.891/0001-95
10	ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	86.393	60.656.774/0001-09
11	ALCOA ALUMINIO S/A	46.877	23.637.697/0004-54
12	ALEXANDRE MIGUEL CONSTRUCOES LTDA	116.944	04.062.061/0001-34
13	ALLIANCE JET TAXI AEREO LTDA	143.014	07.665.919/0001-43
14	ALLIEDSIGNAL AUTOMOTIVE LTDA	50.543	45.988.045/0012-07
15	ANHANGUERA EDUCACIONAL S.A	145.655	05.808.792/0020-01
16	APICE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	103.633	00.773.397/0001-54
17	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS	1.623	61.099.834/0233-01
18	ASPRO PLASTIC INDUSTRIA E COM.DE ARTIGOS PLASTICOS E FERRAMENTARIA LTDA	147.978	72.904.998/0002-40
19	ASSOC. BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS	137.556	61.012.019/0090-18
20	ASSOC. BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS	137.709	61.012.019/0091-07
21	ASSOC. BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS	127.028	71.559.272/0001-74
22	ASSOC. CRISTA DE MOCOS SOROCABA (ACM)	22.139	71.488.928/0001-05
23	ASSOC. DOS TITULARES DOS LOTES DO PARQUE DA RESERVA DA FAZENDA IMPERIAL	137.307	05.198.521/0001-19
24	ASSOC./MELHORAMENTO DO LOTEAMENTO CENTRO EMPRESARIAL ALFA	135.183	06.998.214/0001-85
25	ASSOCIACAO AMIGOS DE SAO BENTO	131.782	06.059.983/0001-18
26	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS	136.979	61.012.019/0786-80
27	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS ULTIMOS DIAS	136.988	61.012.019/0785-08
28	ASSOCIACAO CULTURAL DE RENOVACAO TECNOLOGICA SOROCABANA	16.210	45.718.988/0001-67
29	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL MONT BLANC	309.242	07.891.243/0001-06
30	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO LOTEAMENTO PQ. RESIDENCIAL VILLA DOS INGLEZES	304.756	05.231.149/0001-03
31	ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS DO PARQUE IBITI ROYAL PARK	302.074	08.265.296/0001-84
32	ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS RESIDENCIAL VILAZUL	305.183	07.584.694/0001-09
33	ASSOCIACAO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL HORTO FLORESTAL FASE 1	304.860	10.553.591/0001-88
34	ASSOCIACAO DOS TITULARES DE DIREITOS RELAT. AOS LOTES INTEGR	305.608	06.063.367/0001-30
35	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E BENEFICENTE REFUGIO	126.117	00.315.145/0001-81
36	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE	513	61.705.877/0003-34
37	ASSOCIACAO IRMAS DA PROVIDENCIA	307.280	71.854.319/0001-22
38	ASSOCIACAO P/MELHORAMENTOS RJ RESID VALENCA	113.801	01.796.908/0001-16
39	ASSOCIACAO PROTETORA DOS INSAÑOS DE SOROCABA	19.815	71.867.600/0001-08
40	ASSOCIACAO RESIDENCIAL GRANJA OLGA	141.253	07.369.667/0001-05
41	ASSOCIACAO SOROCABANA DE EMPRESAS DE CONTABILIDADE	136.420	01.083.793/0001-12
42	ATACADO E AUTO SERVICO ESPERANCA LTDA	302.590	05.264.937/0005-11
43	AURORA TERMINAIS E SERVICOS LTDA	111.831	01.777.936/0001-96
44	AUTO INTER SHOPPING ADMINISTRACAO LTDA ME	301.202	09.144.505/0001-02
45	AUTO NAUTICA VEICULOS MUNDIAL LTDA	86.952	72.924.632/0001-52
46	AUTO ONIBUS SAO JOAO LTA	2.899	71.445.555/0002-76
47	AUTOMECCOMERCIAL DE VEICULOS LTDA	90.707	71.444.475/0001-15
48	BALAGUE CENTER LABORATORIO LTDA	126.913	05.430.242/0001-39
49	BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	31.679	50.795.566/0001-25
50	BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	124.732	50.795.566/0002-06
51	BARDELLA S/A INDUSTRIAS MECANICAS	16.736	60.851.615/0009-00
52	BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA	145.442	48.748.230/0005-93
53	BELDI - COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	300.670	08.854.631/0001-80
54	BELDI-COMERCIO PARTICIPAC E REPRESENTAC	43.801	52.955.143/0001-50
55	BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	93.577	61.091.906/0022-88
56	BERBEL VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	111.120	03.178.910/0001-68
57	BERCIAL EMPREENDIMTOS LTDA	302.145	09.385.800/0001-42
58	BERICAP DO BRASIL LTDA	105.591	02.375.722/0001-56
59	BGK DO BRASIL S/A	800.152	06.173.204/0001-00
60	BGN MERCANTIL E SERVICOS LTDA	139.529	02.860.160/0064-10
61	BICUDO CENTER CAR VEICULOS LTDA	58.776	58.635.376/0001-52
62	BITENTE & ALMEIDA COMERCIAL E INCORPOR.LTDA	52.866	56.044.936/0001-79
63	BOLINA ENGENHARIA LTDA	128.640	05.668.604/0001-24
64	BORCOL INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA	14.265	61.390.902/0001-76
65	BOSQUE DE SEVILLA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	305.462	10.448.023/0001-17
66	BOSQUE IPANEMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	303.612	10.256.974/0001-94
67	BRANCA LUA INCORPORACAO DE EMPREENDIMTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	305.531	10.361.784/0001-37
68	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	307.643	48.740.351/0074-10
69	BRAZCRUSHER - INDUSTRIA. COMERCIO. EXPORTACAO DE MAQUINAS LT	135.970	06.907.266/0001-07
70	BREDA SOROCABA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	139.332	02.242.990/0002-80
71	BRIGAPLAST INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS LTDA	53.213	56.043.276/0003-73
72	BRUNELLI EMPREENDIMTOS IMOBILIARIOS LTDA	119.390	04.214.646/0001-22
73	C & C CASA DE CONSTRUCAO LTDA	104.679	63.004.030/0016-72
74	CAMARGO ASSOCIADOS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	106.671	02.521.849/0001-36
75	CAMARGO MOTOS COMERCIAL LTDA	303.922	10.376.065/0001-90
76	CAMARGO SILVA DIAS DE SOUZA ADVOGADOS	129.435	05.656.953/0001-26
77	CAMBARA EMPREENDIMTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	58.10	71.461.792/0001-40
78	CAMPARI DO BRASIL LTDA	27.685	50.706.019/0007-11
79	CAMPOLIM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	303.613	09.674.077/0001-11
80	CAMPOS & CAMPOS EMPREENDIMTOS IMOBILIARIOS LTDA.	143.363	08.336.509/0001-11
81	CAREXPRESS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	110.231	02.770.829/0001-07
82	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	121.274	45.543.915/0214-21
83	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	60.900	59.291.534/0108-04
84	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	136.98	61.012.019/0123-10
85	CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	300.155	71.866.107/0001-68
86	CASCADURA INDUSTRIAL S/A	76.905	60.891.041/0013-80
87	CASTROL BRASIL LTDA	116.735	33.194.978/0037-00
88	CATALENT BRASIL LTDA	45.946	45.569.555/0001-97
89	CEAGESP COMPANHIA DE ENTREPOTOS E ARMAZENS GERAIS DE SP	35.527	62.463.005/0088-69
90	CEJUD COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	145.550	08.754.932/0001-31
91	CENTRAL PAULISTA INFORMACOES E INVESTIMENTO IMOBILIARIO LTDA	141.702	05.141.333/0001-54
92	CENTRO DE DIAGNOSTICO SOROCABA S/S LTDA	51.083	54.333.679/0001-60
93	CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA DE SOROCABA S/C LTDA	39.026	50.814.706/0001-65
94	CENTRO MEDICO IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	62.084	58.983.784/0001-03
95	CENTRO PROFESSORADO PAULISTA	18.814	62.371.257/0012-60

96	CHEMYUNION QUIMICA LTDA	82.412	58.309.709/0001-53	210	FORTE METAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA	133.403	05.975.614/0001-02
97	CIBELE MUNHOZ REDONDO	137.830	06.298.015/0001-64	211	FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETROELECTRONICOS LTDA	305.635	08.285.374/0003-74
98	CICLO LIGAS INDUSTRIA COMERCIO E RECICL DE MET E PLAST.LTDA	119.295	72.948.920/0001-47	212	FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE	12.643	71.487.094/0001-13
99	CITIFINANCIAL PROMOTORA DE NEGOCIOS & COBRANÇAS LTDA	133.777	31.918.584/0016-99	213	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SOROCABANA-FALCULDADE DE DIREITO	120.785	71.484.646/0001-30
100	CIVIL SOROCABA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	80.343	68.093.376/0001-21	214	FUNDAÇÃO SAO PAULO	31.857	60.990.751/0016-00
101	CLARO S/A	800.371	40.432.544/0001-47	215	FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL	632	71.466.288/0001-32
102	CLINICA CIRURGIA PLASTICA SOROCABA S/C LTDA	77.593	66.844.804/0001-85	216	G. C. PRODUTOS PARA SANEAMENTO LTDA - ME	301.178	09.128.936/0001-77
103	CLOSURE SYSTEMS INTERNACIONAL(BRAZIL)SISTEMAS DE VEDECAO LTDA	302.202	09.074.885/0003-00	217	G. C. ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	125.055	05.115.428/0001-01
104	CLUBE DE CAMPO DE SOROCABA	92.822	71.869.457/0001-85	218	GAS NATURAL SAO PAULO SUL	117.140	02.863.830/0001-78
105	CLUBE VIVENDAS DO LAGO	139.686	57.057.093/0001-08	219	GE BETZ DO BRASIL LTDA	97.942	01.009.681/0003-83
106	CNH LATIN AMERICA LTDA	304.978	60.850.617/0005-51	220	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	95.284	59.275.792/0089-91
107	CNH LATIN AMERICA LTDA	33.053	60.850.617/0020-90	221	GENIM - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	127.478	05.411.444/0001-33
108	CO & RE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	65.143	61.024.501/0001-00	222	GERALDO J. COAN & CIA. LTDA.	95.358	62.436.282/0002-02
109	CODAP BRASIL LTDA	123.058	04.412.044/0001-80	223	GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA	80.977	68.329.325/0001-56
110	CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	84.499	60.849.197/0016-46	224	GERDAU COMERCIAL DE ACOS S/A	46.342	07.369.685/0027-28
111	COMASK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	132.834	58.071.036/0019-75	225	GFT BRASIL CONSULTORIA INFORMATICA LTDA	142.528	07.174.743/0002-08
112	COMERCIAL E CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA	62.291	59.734.921/0001-20	226	GIANNONE & CIA LTDA	31.677	71.448.260/0001-72
113	COMINGERSOLL DO BRASIL VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	124.373	04.860.830/0001-40	227	GLOBEX UTILIDADES S/A	12.238	33.041.260/0287-60
114	COMMSCOPE CABOS DO BRASIL LTDA	97.222	03.759.340/0006-01	228	GR S A	138.648	02.905.110/0188-41
115	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	149.163	47.508.411/1370-20	229	GRACE BRASIL LTDA	65.372	00.981.451/0001-57
116	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (EXTRA)	115.983	47.508.411/1077-08	230	GROUT ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA	83.657	69.286.037/0001-24
117	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	125.473	04.172.213/0011-23	231	GRUPO DE PESQUISA E ASSIST.AO CANCER INFANTIL	82.334	50.819.523/0001-32
118	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	111.184	04.172.213/0025-29	232	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A.	301.605	04.298.309/0012-13
119	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	132.923	61.602.199/0263-40	233	H.B.FULLER BRASIL LTDA	59.633	43.829.282/0001-47
120	COMUNA DI TREVISO INCORPORACOES LTDA	146.074	07.905.384/0001-30	234	H.E. MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	127.549	04.762.941/0001-13
121	COMUNIDADE RELIGIOSA PAX	20.792	71.854.178/0001-48				
122	CONAL CONSTRUTORA NACIONAL DE AVIOES LTDA	3.830	71.444.863/0001-04				
123	CONCESP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	120.555	04.578.975/0001-52				
124	CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SAO PAULO - VIAOESTE	119.097	02.415.408/0001-50				
125	CONDOMINIO DUETO	309.177	11.390.100/0001-98				
126	CONDOMINIO E.A. JOSE SOROCABA SHOPPING CENTER	102.150	50.819.788/0001-30				
127	CONDOMINIO EDIFICIO CAMPOLIM OFFICE.	138.67	07.533.827/0001-00				
128	CONDOMINIO EDIFICIO LUIZ PESSUTTI	139.232	67.364.760/0001-59				
129	CONDOMINIO EDIFICIO NAPOLIS	145.973	08.835.288/0001-26				
130	CONDOMINIO EDIFICIO ONDINA MARINS	148.738	09.550.012/0001-64				
131	CONDOMINIO EDIFICIO PORTAL DO AVEIRO	132.844	58.984.782/0001-20				
132	CONDOMINIO EDIFICIO ZURIQUE	146.328	08.920.863/0001-99				
133	CONDOMINIO INDUSTRIAL APARECIDINHA.	109.740	02.990.999/0001-99				
134	CONDOMINIO PIAZZA DEL PLATANO	132.303	71.562.151/0001-81				
135	CONDOMINIO PIAZZA NAVONA	131.911	01.413.167/0001-47				
136	CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRANTE DO IPANEMA	137.665	02.100.149/0001-78				
137	CONDOMINIO RESIDENCIAL TROPEIROS	132.392	04.317.725/0001-69				
138	CONDOMINIO SOLAR DE SANTANA	132.120	03.342.697/0001-77				
139	CONDOMINIO SOROCABA SHOPPING CENTER	102.168	50.806.280/0001-06				
140	CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA	100.936	46.374.500/0014-09				
141	CONSBEM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	66.411	61.776.399/0001-91				
142	CONSTRUMEGA MEGACENTER DA CONSTRUCAO LTD	135.029	03.840.986/0023-01				
143	CONSTRUTORA ALAVANCA LTDA	31.537	45.409.125/0001-08				
144	CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA	135.120	04.132.350/0001-62				
145	CONSTRUTORA J. CARDOSO & TELO LTDA	140.029	07.732.841/0001-32				
146	CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA	36.114	71.467.732/0001-34				
147	CONSTRUTORA PAULO AFONSO LTDA	89.525	01.198.848/0001-30				
148	CONSTRUTORA TELO E CARDOSO LTDA	300.676	08.684.747/0001-18				
149	CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA	144.526	03.770.521/0001-16				
150	CONTROLFLEX INDUSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA	72.070	55.816.532/0001-93				
151	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	126.084	57.508.426/0026-26				
152	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	130.859	57.508.426/0027-07				
153	COOP DE ECONOMIA CREDITO MUTUO DOS PROFISS. DASAUDE DO SUDESTE PAULISTA LTDA	135.633	05.608.957/0001-39				
154	COOPER TOOLS INDUSTRIAL LTDA	47.323	43.408.590/0001-07				

155	COOPERATIVA DE LATICINIOS DE SOROCABA	1.270	71.447.775/0001-58	255	IRMAOS MATIELI LTDA	36.690	46.080.347/0001-92
156	COOPERATIVA DE TRANS AUT.DE BENS DE SOR E REG	121.343	03.615.415/0001-68	256	J C MORAIS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	133.729	06.325.232/0001-04
157	COPENOR COMPANHIA PETROQUIMICA DO NORDESTE	99.073	16.234.627/0005-70	257	J. H. D. CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	82.434	06.182.996/0001-08
158	CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	83.759	71.449.201/0001-19	258	JABIL DO BRASIL INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA	142.610	04.854.120/0007-00
159	CREDICENTER EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES	99.306	30.464.614/0038-87	259	JARAGUA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	24.170	60.395.126/0004-87
160	CROCS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA.	146.173	74.261.884/0001-74	260	JASON COMERCIAL LTDA.	142.766	07.673.631/0001-10
161	DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.	102.570	01.770.334/0001-07	261	JCB DO BRASIL LTDA	120.249	02.833.372/0001-24
162	DANA INDUSTRIES LTDA.	103.916	00.253.137/0002-39	262	JC-TL VALVULAS DO BRASIL LTDA	120.236	02.293.106/0001-58
163	DANIEL KNOPFLER	127.223	03.742.534/0001-81	263	JET AVIATION DO BRASIL SERVICOS DE SUPORTE E MANUT.AERONAVES LTDA	305.656	07.457.001/0001-09
164	DASSAULT FALCON JET DO BRASIL LTDA	306.644	01.443.782/0002-87	264	JET CARE AVIATION LTDA	147.223	08.702.481/0001-99
165	DE NORA DO BRASIL LTDA.	96.836	00.776.908/0001-91	265	JJ BELVEDERE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	302.728	09.473.923/0001-35
166	DELFIN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	147.687	57.010.480/0004-31	266	JJ IBITI ROYAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	302.729	09.473.866/0001-94
167	DELFINEN BR-SAO PAULO EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	147.183	09.007.870/0001-67	267	JNK EMPREENDIMENTOS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	133.204	05.280.851/0001-59
168	DENTAL MORELLI LTDA.	73.155	65.441.255/0001-35	268	JOCKEY CLUB DE SOROCABA	102.073	61.374.690/0001-33
169	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	144.894	03.476.811/0168-21	269	JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	140.877	50.958.412/0001-07
170	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A	130.584	61.486.650/0429-35	270	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	141.993	43.283.811/0051-19
171	DIBRACAM COMERCIAL LIMITADA	125.677	01.900.227/0002-37	271	KLAUSSBER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	121.898	04.602.035/0001-51
172	DIFRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.18	55.321.681/0001-81	272	KYOCERA WIRELESS DO BRASIL LTDA	115.544	03.748.434/0001-62
173	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	61.030	61.490.561/0060-60	273	LA TERMOPLASTIC FBM S/A	114.266	01.608.977/0001-58
174	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DISDUC LTDA	16.169	46.822.417/0001-30	274	LANG MEKRA DO BRASIL LTDA	126.305	02.518.875/0001-05
175	DRAKA CABLETEQ BRASIL S/A	127.110	03.737.402/0001-61	275	LAPONIA SUDESTE LTDA	119.835	04.422.548/0001-80
176	DRAKTEL OPTICAL FIBRE S/A	119.436	03.742.747/0001-03	276	LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA	126.047	71.492.318/0001-85
177	DROGASIL S/A	54.508	61.585.865/0099-65	277	LAURITO MENDES DE OLIVEIRA SOROCABA	123.314	00.984.830/0001-09
178	DROGASIL S/A	303.050	61.585.865/0324-36	278	LEGGETT & PLATT DO BRASIL LTDA	142.242	03.213.075/0005-72
179	DUETO NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A	800.014	08.235.841/0001-90	279	LEO MADEIRAS,MAQUINAS & FERRAGENS LTDA	71.670	61.069.373/0008-80
180	DYNAPAC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	133.699	06.314.429/0001-30	280	LINHANYL S/A LINHAS PARA COSER	21.720	61.135.315/0005-64
181	EDIFICIO ESPLANADA MIRO	144.433	08.580.834/0001-25	281	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S A	121.789	60.886.413/0001-61
182	EDIFICIO PRINCIPE DE LIVERPOOL	148.813	02.495.879/0001-15	282	LOCADORA E TRANSPORTADORA TELEBRASIL EXPRESS LTDA	303.136	09.661.236/0001-43
183	EDSCHA DO BRASIL LTDA	121.888	02.612.907/0001-37	283	LOCALIZA RENT A CAR S/A	117.471	16.670.085/0098-88
184	EDZ - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	111.21	03.093.383/0001-88	284	LOJAS AMERICANAS S A	301.327	33.014.556/0391-30
185	ELASTOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	50.446	54.988.308/0001-16	285	LOJAS AMERICANAS S.A.	139.713	33.014.556/0254-23
186	ELLENCO CONSTRUÇOES LTDA.	304.438	72.183.486/0001-51	286	LORD INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	146.258	44.156.008/0003-89
187	ELTON VILLE INCORPORADORA E CONSTRUTORA	303.596	10.229.154/0001-03	287	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	126.504	05.281.313/0004-98
188	EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA	95.482	43.213.776/0001-00	288	LUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	145.299	65.435.505/0001-24
189	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VIEIRA & ANDRADE LTDA	145.683	08.323.428/0001-87	289	M. W. E. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	308.084	11.316.265/0001-10
190	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	112.563	34.028.316/6909-67	290	MA3 EMPREENDIMENTOS LTDA	302.370	09.424.327/0001-65
191	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	307.803	44.993.632/0192-79	291	MACER DROGUISTAS LTDA	80.651	71.448.047/0001-60
192	ENERTEC DO BRASIL LTDA	100.783	01.376.079/0001-12	292	MAGAZINE LUIZA S/A	103.940	47.960.950/0107-80
193	ENGEVILLE EMPREENDIMENTOS LTDA	134.418	06.881.780/0001-02	293	MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	33.201	43.415.116/0001-02
194	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO SOROCABA	136.07	06.988.267/0001-15	294	MAINA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	141.747	07.980.330/0001-30
195	ESTACAO ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA	125.445	05.762.222/0001-63	295	MANULI HIDRAULICA BRASIL LTDA	147.210	05.942.186/0001-11
196	ESTRUTURAL URBANISMO LTDA	121.455	04.581.101/0001-54	296	MARISA LOJAS S.A.	46.802	61.189.288/0090-54
197	ETIRAMA INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	111.005	01.400.742/0001-77	297	MARITIMA SEGUROS S/A	72.742	61.383.493/0032-87
198	FACIS TUBOS E POSTES LTDA	25.008	71.463.210/0001-64	298	MARK INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP	141.12	03.843.324/0001-80
199	FACOPAC SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA	94.142	71.562.656/0001-46	299	MASCELLA & CIA LTDA	30.560	71.447.049/0001-38
200	FACULDADE HERMES LTDA	142.540	24.910.432/0001-06	300	MED IN MEDICINA INTENSIVA S/C LTDA	53.618	54.336.680/0001-48
201	FELVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	99.766	01.399.333/0001-06	301	MEDIPLAN ASSISTENCIAL LTDA	63.604	49.364.193/0001-59
202	FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S/A	115.838	02.502.844/0001-66	302	MEGAMIT VEICULOS LTDA	120.734	04.444.737/0001-54
203	FERROVIA NOVOESTE S.A.	800.071	39.115.514/0001-28	303	MELIDA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	31.629	61.574.372/0001-16
204	FFE CONSTRUÇOES INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	134.032	05.749.716/0001-00	304	METAL FIBRAS INDUSTRIALIZACAO DE PECAS LTDA ME	138.308	07.353.948/0001-70
205	FFE MINERALS BRASIL LTDA.	108.512	01.714.819/0001-83				
206	FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA	134.937	05.684.573/0001-03				
207	FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA	122.927					

315	METALAC SPS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	62.969	44.068.211/0001-31
316	METALCON ESTRUTURAS LTDA	89.317	74.528.654/0001-29
317	METALURGICA BARROS MONTEIRO LTDA	80.000	71.477.426/0001-89
318	METALURGICA CASAGRANDE LTDA	48.434	53.355.855/0001-00
319	METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA	127.997	02.102.498/0016-05
320	METSO AUTOMATION DO BRASIL LTDA	126.37	47.247.580/0001-80
321	METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	94.798	16.622.284/0001-98
322	METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	70.353	16.622.284/0010-89
323	METSO PAPER SOUTH AMERICA LTDA	304.165	43.443.043/0004-05
324	MF REPARACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	119.572	04.444.854/0001-18
325	MODELACAO SOROCABANA LTDA	17.726	45.907.110/0001-70
326	MOTO PECAS TRANSMISSOES S/A	50.789	16.236.440/0001-82
327	MUNHOZ ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	100.336	01.456.061/0001-20
328	MUNHOZ INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA	300.628	08.961.105/0001-19
329	N.H.R. TAXI AEREO LTDA	119.220	03.622.386/0001-61
330	NCH BRASIL LTDA	24.678	44.016.707/0001-61
331	NET SOROCABA LTDA	86.479	64.637.903/0001-60
332	NEWAY VALVULAS DO BRASIL LTDA	307.499	09.209.436/0001-60
333	NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA	136.617	66.970.229/0036-97
334	NICBRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	303.272	09.661.106/0001-00
335	NICOLA & ANTUNES LTDA	80.022	38.866.356/0001-85
336	NIPRO MEDICAL LTDA	100.744	00.762.455/0001-44
337	NORFIN DO BRASIL LTDA	126.302	50.289.529/0001-45
338	NUCLEO TCM MARKETING E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.	138.550	06.189.921/0001-20
339	NUCLEON-RADIOTERAPIA E FISICA MEDICA LTDA	15.005	45.420.288/0001-91
340	NUCLEUS COMERCIO EXTERIOR S/A	306.381	68.062.827/0036-93
341	NUTRISAVOUR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	104.538	02.245.305/0001-99
342	NUTRISAVOUR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	308.374	02.245.305/0022-13
343	OKRA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	142.324	07.660.635/0001-64
344	OLGA VERTI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	147.165	09.019.627/0001-69
345	OLGA VILLE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	144.210	08.423.627/0001-67
346	OMNI CRUSHING & SCREENING IMP E EXP LTDA	108.015	02.649.730/0001-43
347	ONCO CLINICAS ESPECIALIZADAS LTDA	71.056	60.112.299/0001-06
348	ORTHOTRAUMA-ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA	67.768	60.121.712/0001-90
349	OTG COMPUTADORES LTDA	144.454	04.500.671/0001-72
350	OWENS-ILLINOIS PLASTICOS DO BRASIL LTDA	103.651	01.832.309/0001-00
351	PANNA TERCEIRIZACAO LTDA	107.35	02.715.053/0001-14
352	PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	301.258	09.170.612/0001-05
353	PEPSICO DO BRASIL LTDA	94.328	31.565.104/0275-39
354	PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	121.266	61.506.481/0114-83
355	PGG INDUSTRIA DE AUTO PECAS E PRODUTOS PARA ELETRODOM. EM GERAL LTDA	302.330	08.669.676/0001-02
356	PIRACEMA - NUCLEO REGIONAL DE ATENCAO A FAMILIA	141.484	07.676.279/0001-77
357	PITANGUEIRAS HOTEIS LTDA	115.61	602.664.097/0001-62
358	PLAST PARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.626	58.697.640/0001-82
359	PORT ROYAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	130.460	01.016.936/0002-54
360	PORTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	127.620	02.755.191/0006-31
361	PRAMAC BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA	301.674	03.293.573/0001-49
362	PRATT & WHITNEY CANADA DO BRASIL LTDA	111.799	02.278.560/0001-38
363	PRECISAO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	101.880	61.696.990/0001-07
364	PREMIUM COMERCIO DE FIXADORES LTDA	114.21	603.021.560/0001-10
365	PREMIUM OFFICE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	303.774	10.336.098/0001-06
366	PREMODISA SOROCABA SISTEMAS PRE-MOLDADOS LTDA	100.448	01.415.150/0001-29
367	PRIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP	135.864	06.258.745/0001-31
368	PRISMATIC VIDROS PRISMATICOS DE PRECISAO LTDA	30.300	57.010.670/0001-06
369	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES	59.594	43.035.146/0014-08
370	PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A.	75.715	61.150.751/0091-35
371	PRYSMIAN TELECOMUNICACOES CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A	120.111	804.408.972/0001-70
372	RAFAEL KNOPFLER-EPP	128.482	03.837.445/0001-19
373	RAMIRES DIESEL LTDA	56.644	71.864.326/0001-05
374	RAMIRES MOTORS LTDA.	104.298	02.196.466/0001-30
375	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA	305.054	45.992.724/0017-64
376	REAL ALIMENTOS LTDA	1.467	71.451.926/0001-41
377	RELACOM SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACAO LTDA	127.847	04.027.359/0001-03
378	REMON DELTA PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA	134.930	65.637.852/0001-30
379	RENATO AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	48.464	47.823.729/0001-21
380	RESERVA OLGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	305.365	10.448.007/0001-24
381	RESICONTROL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	98.449	00.957.744/0004-41
382	ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA	56.156	57.049.330/0001-99
383	RODOVIARIO TRANSVOAR LTDA - EPP	53.216	56.423.114/0001-07
384	RODOVIAS DAS COLINAS S/A	119.155	03.025.305/0002-27
385	RONIT KNOPFLER	127.224	01.804.750/0001-89
386	ROSE PLASTIC BRASIL - RASETEC EMBALAGENS PLASTICAS S. A.	94.261	00.603.666/0001-34
387	RUTH KNOPFLER-ME	127.970	68.940.261/0001-25
388	S.C.R. COMERCIO, INCORPORACAO E CONSTRUCAO IMOBILIARIA LTDA	143.574	07.433.521/0001-81
389	S.INDUSTRIAL AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E MATERIAL DE	147.006	06.879.489/0003-61
390	SAF DIESEL VEICULOS LTDA.	103.815	01.942.062/0001-85
391	SAF VEICULOS LTDA	19.472	00.024.605/0003-84
392	SAN LORENZO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	146.975	08.782.511/0001-14
393	SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA	62.832	61.585.931/0047-76
394	SANTO COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29.470	50.368.976/0002-70

395	SANTO COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	137.080	50.368.976/0003-51
396	SATURNIA SISTEMAS DE ENERGIA S.A	83.940	49.032.667/0001-65
397	SCAPOL DISTRIBUIDORA DE PROD. DE HIGIENE LTDA	90.238	57.014.433/0001-13
398	SCHAEFFLER BRASIL LTDA	32.887	57.000.036/0001-92
399	SCHERDEL DO BRASIL LTDA	116.996	02.375.890/0001-41
400	SECO TOOLS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	120.407	59.108.308/0001-06
401	SEEBER FASTPLAS LTDA	125.693	03.760.713/0003-03
402	SEICOM SERVICOS ENGENHARIA E INSTALACAO DE COMUNICACOES	125.977	51.946.200/0001-72
403	SEIREN DO BRASIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA	15.033	43.651.066/0001-54
404	SERASA S.A.	41.81	62.173.620/0031-03
405	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ.EMP.DE S.P	83.505	43.728.245/0010-33
406	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS	39.091	71.864.805/0001-21
407	SHV GAS BRASIL LTDA	124.987	19.791.896/0107-50
408	SIBROL DO BRASIL LTDA	125.807	04.860.162/0001-50
409	SIDERURGICA J.L. ALIPERTI S/A	142.390	61.156.931/0028-98
410	SIDOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	97.136	61.064.846/0015-85
411	SIMM - SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEI DO BRASIL S.A	147.164	06.964.587/0004-88
412	SINDICATO DOS TRAB.IND.PAP.PAPELAO.CORT.SORO	89.150	71.493.332/0001-01
413	SISTEMA EDUCACIONAL MENDEL LTDA	15.915	45.718.400/0001-75
414	SOC.DE MELHORAMENTOS DO JD RESID.VILLAGE	107.55	02.726.520/0001-01
415	SOCIEDADE AMIGOS DO LOTEAMENTO RANCHO DIRCE	57.160	57.051.096/0001-34
416	SOCIEDADE DE AMIGOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANGELO VIAL.	138.565	01.240.652/0001-66
417	SOCIEDADE DE MELHORAM.DO PARQUE IBITI DO PACO	89.763	67.368.050/0001-05
418	SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS JARDIM GRANJA OLGA	73.888	60.117.611/0001-46
419	SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS JARDIM RESIDENCIAL TIVOLI PARK	304.982	03.887.518/0001-87
420	SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS VALE DO LAGO	112.62	03.547.971/0001-44
421	SOCIEDADE MELHORAM.JD.VILLAGE SAINT CLAIR	106.444	02.425.911/0001-96
422	SOCIEDADE MELHORAMENTOS *J. GRANJA OLGA	93.502	00.529.606/0001-19
423	SOCIEDADE PRODUTORA DE FIBRAS OPTICAS S.A.	137.289	07.203.328/0001-54
424	SOROBEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	135.363	03.529.863/0001-49
425	SOROCABA REFRESCOS S.A.	18.124	45.913.696/0001-85
426	SORDIESEL RETIFICA DE MOTORES BOMBAS E PECAS LTDA	18.840	47.807.375/0001-21
427	SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	306.184	10.631.055/0001-53
428	SPLPC PAVIMENTADORA LTDA	136.87	06.964.809/0001-10

429	STU - SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA	93.971	71.452.106/0001-74
430	SUDESTE PAULISTA COMERCIO DE METAIS LTDA	74.941	01.675.624/0001-71
431	SUPERMIX CONCRETO S/A.	95.297	34.230.979/0030-40
432	SWEETMIX INDUSTRIA COM.IMPOR. E EXPORT.	89.858	00.026.910/0001-43
433	SYMRISE AROMAS E FRAGRANCIAS LTDA	43.500	43.940.758/0005-46
434	T & A MOBILE PHONES-COMERCIO DE TELEFONES LTDA	145.398	08.649.664/0001-98
435	T.C.S. TRANSPORTES COLETIVOS SOROCABA LTDA.	61.380	59.403.279/0001-05
436	TCM COMUNICACAO, PROPAGANDA E MARKETING LTDA	72.048	57.334.716/0001-42
437	TEC FORJA LTDA	302.456	05.605.201/0001-36
438	TEC-SCREEN INDUSTRIA PROD.TEC.SERIGRAFIA LTDA	48.867	44.036.234/0001-64
439	TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS LTDA	93.506	00.469.550/0001-54
440	TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS LTDA	132.372	00.469.550/0005-88
441	TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS LTDA	136.269	00.469.550/0006-69
442	TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS LTDA	132.537	00.469.550/0007-40
443	TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS LTDA	135.408	00.469.550/0008-20
444	TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS LTDA	140.048	00.469.550/0009-01
445	TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS LTDA	147.022	00.469.550/0010-45
446	TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS LTDA	143.237	00.469.550/0011-28
447	TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS LTDA	304.062	00.469.550/0012-07
448	TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS LTDA	304.063	00.469.550/0013-90
449	TEL TELECOMUNICACOES	800.210	06.084.614/0002-66
450	TELCOM FIOS E CABOS P/TELECOMUNICACOES S/A	57.828	56.807.104/0001-13
451	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELES P	52.830	02.558.157/0001-62
452	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELES P	52.831	02.558.157/0001-62
453	TELEVISAO SOROCABA LTDA	61.013	53.653.945/0001-79
454	TERA METAIS LTDA	37.544	02.369.511/0001-00
455	TERPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO SOROCABA LTDA	70.16	62.779.129/0001-05
456	TERTECMAN-MONTAGEM MANUTENCAO INDUSTRIAL E CIVIL LTDA	94.611	00.694.272/0001-39
457	TMS COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA.	49.935	55.190.417/0001-56
458	TOYOTA DO BRASIL LTDA	307.035	59.104.760/0006-04
459	TRANSAMERICA FLATS LTDA	121.11	64.094.931/0010-48
460	TRANSPORTADORA GRANDE A.B.C. LTDA	41.677	44.381.184/0002-33
461	TRANSPORTADORA PITUTA LTDA	309.966	86.501.400/0008-72
462	TRANSPORTADORA RIVABREN LTDA	26.927	48.990.295/0001-17
463	TRANSPORTADORA SOROCABA LTDA	52.108	50.333.764/0001-77
464	TRANSREBECA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.	128.532	03.942.124/0001-84
465	TRIO ALIMENTOS LTDA	125.788	05.268.852/0001-88
466	TRUTZSCHLER CARD CLOTHING - INDUSTRIA E COMERCIO DE GUARNICO	40.571	62.527.205/0001-87
467	TUBOKRAFT INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBETES LTD	67.012	54.319.470/0001-41
468	TUPA SISTEMAS METALICO LTDA-EPP	56.778	57.049.801/0001-69
469	TV ALIANCA PAULISTA S/A	59.975	58.833.997/0001-40
470	TYCO VALVES & CONTROLS BRASIL LTDA	42.636	47.680.251/0001-28
471	UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	91.572	45.399.961/0001-58
472	UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	98.681	45.399.961/0002-30
473	UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	119.314	45.399.961/0003-10
474	UNIMETAL INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	73.444	15.181.688/0001-20

475	USIMARCOS USINAGEM LTDA	100.793	01.544.996/0001-68
476	UXOPEN SOLUTION INVENT COMPANY LTDA EPP	122.830	04.903.083/0001-80
477	VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	116.122	402.449.871/0002-01
478	VENTURELLI - ARQUITETURA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS LTDA	137.779	07.403.908/0001-95
479	VIACAO COMETA S/A	1.85	61.084.018/0032-00
480	VIACAO COMETA S/A	2.189	61.084.018/0033-90
481	VICTOR QUIROZ EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/S LTDA	145.888	08.721.238/0001-18
482	VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA	300.229	71.493.969/0001-90
483	VILAR EMPREENDIMENTOS LTDA	133.064	06.114.006/0001-76
484	VILLAGGIO DI LUCCA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	303.599	10.229.182/0001-20
485	VILLARES METALS S.A.	91.620	42.566.752/0006-79
486	VIVO S/A	129.056	02.449.992/0341-40
487	WAL-MART BRASIL LTDA.	139.522	00.063.960/0046-00
488	WD TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	138.658	07.442.020/0001-61
489	WINDSIS PROJETOS E PARTICIPACOES S/C LTDA	96.098	00.923.875/0001-65
490	WIRELESS COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE CELULARES LTDA	145.685	08.346.059/0001-48
491	WOBLEN WINDPOWER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	98.111	01.027.335/0001-66
492	WYDA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	301.312	67.854.034/0001-14
493	YKK DO BRASIL LTDA	91.58	43.444.348/0003-42
494	YKK DO BRASIL LTDA	68.006	43.444.348/0009-38
495	YKK DO BRASIL LTDA	107.884	43.444.348/0013-14
496	Z N X EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SOROCABA LTDA	307.178	10.452.064/0001-87
497	ZF DO BRASIL LTDA	31.831	59.280.685/0001-10
498	ZF DO BRASIL LTDA.	114.593	59.280.685/0008-96
499	ZF DO BRASIL LTDA.	301.144	59.280.685/0010-00
500	ZF SISTEMAS DE DIRECAO LTDA	107.511	01.930.685/0001-38
501			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 30 de Novembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA  
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 14.557/1991)  
DECRETO Nº 18.727,  
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2 010.**

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 7.868, de 13 de janeiro de 1992, e suas alterações posteriores, que dispõem sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 7.868, de 13 de janeiro de 1992 e suas prorrogações através dos Decretos nºs 8.365, de 9 de fevereiro de 1993, 9.104, de 7 de Dezembro de 1994, 9.606, de 2 de Fevereiro de 1996, 10.226, de 10 de Junho de 1997 e 12.232, de 25 de Julho de 2000, que dispõem sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário, pela Sra. ISAURA GONÇALVES MARQUES, conforme consta do Processo Administrativo nº 14.557/1991.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 22.735/2010)  
DECRETO Nº 18.737,  
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2 010.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a implantação de Território Jovem e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a implantação de Território Jovem, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 22.735/2010, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Agora Empreendimentos Imobiliários Ltda. e/ou sucessores.

Local: Rodovia Raposo Tavares - Gleba 1-B - Sorocaba - SP.

A desapropriar - terreno: 2.588,04 m²

A desapropriar - área construída: 586,14 m²

Descrição: O terreno situado na Rodovia na Rodovia Raposo Tavares, designado por Gleba 1-B, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro desta área tem início na curva de confluência que a cerca da faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, atual Rodovia Raposo Tavares faz com o prolongamento da Rua Antonio Gazzola, antiga Rua N, e segue por cerca e muro no azimute 46º 18' 19" na distancia de 45,21 metros, confrontando com a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, atual Rodovia Raposo Tavares, segue sua descrição no sentido horário, em curva à direita num desenvolvimento de 14,70 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Adelino Scarpa, antiga Rua O, desse ponto segue em reta a extensão de 33,70 metros, no azimute 124º 30' 00", confrontando com o prolongamento da Rua Adelino Scarpa, antiga Rua O, deflete à direita e segue em reta na extensão de 23,09 metros no azimute 221º 00' 59", confrontando com propriedade de Francisco Geraldo dos Santos ate o marco 8, depois deflete à esquerda e segue azimute verdadeiro 217º 01' 24" na distancia de 31,69 metros, confrontando com propriedade de José Carlos Luiz, deflete à direita e segue azimute verdadeiro 299º 12' 00" na distancia de 42,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Antonio Gazzola, antiga Rua N, deflete à direita e segue em curva, um desenvolvimento de 11,50 metros, confrontando com o prolongamento de Rua Antonio Gazzola, antiga Rua N, onde encontra o ponto de início desta descrição, fechando assim uma área de 2.588,04 metros quadrados; referida Gleba localiza-se no lado esquerdo da Rodovia Raposo Tavares, no sentido São Paulo - Interior, distante 1.161,84 metros da Estrada dos Morros e 714,95 metros da Avenida Otavio Augusto Rangel.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas às

seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 30.853/2010)  
DECRETO Nº 18.738,  
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2 010.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a implantação de Escola e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a implantação de Escola, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 30.853/2010, a saber:

Proprietário: JJ Cruz de Ferro Empreendimentos Imobiliários Ltda. e/ou sucessores.

Local: Parte da Área "A" - Bairro do Caguassu - Sorocaba - SP.

A desapropriar terreno: 12.225,78 m²

## PORTARIAS

**(Processo nº 26.316/2010)  
PORTARIA Nº 22.725**

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto Municipal nº 18.627/2010 e Lei Federal nº 8.666/93, c/c Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, resolve designar para comporem a Comissão de Análise e Avaliação de Aditivos e Prorrogações de Contratos oriundos de procedimentos licitatórios, a partir de 22 de outubro de 2010, os seguintes membros: MÁRCIA CRISTINA DE LIMA (SEAD), SIMONE APARECIDA LOURENÇO (SEAD) e ANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA (SEDE) e como suplentes MARIA ELISA FERNANDES MARQUES (SEAD), LINCOLN SANTOS SALAZAR (SECOM) e FILIPE AUGUSTO VIEIRA MORAES (SEPAR), e como representantes das Secretarias: EDINALDO SOUTO PROENÇA (SEAD), MARTA REGINA

Descrição: Parte da Área A, terreno designado por Área A2, situado no Bairro Caguassú, denominado Terra Vermelha, ou ainda Cruz de Ferro, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: tem início no ponto 27B, localizado no canto direito de quem da Área A1 olha para o imóvel, deste ponto segue em sentido horário 77,45 metros, atingindo o ponto 16B, confrontando com a Área A1, deste ponto deflete à direita e segue 175,20 metros, confrontando com a área institucional do Jardim Golden Park Residence, até atingir o ponto 26A, deste ponto deflete à direita e segue 77,28 metros, com rumo 33º04'26"NE, confrontando com a Área B, de propriedade de Jardim Residencial Maisa Empreendimentos Ltda, até atingir o ponto 27, deste ponto deflete à direita e segue 175,60 metros, com rumo de 82º30'41"SE, atingindo o ponto de início desta descrição, encerrando a área de 12.225,78 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

CASSAR (SEDU), JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO (SEF), ARLETE SILVA (SEJ), EVENIZE DE CÁSSIA BATISTA MARQUES DA SILVA (SECOM), MARCELO DUARTE REGALADO (SEF), NIVALDO DOS SANTOS (SEOBE), FLORELI DA COSTA MACIEL (SECOM), PRISCILA BOLINA PELLINI (SECOM), MARCOS ANTONIO SALINAS (SERT), JORGE ALEXANDRE AFEICH FILHO (SERT), MARIA ELENA LOUREIRO (SEMA), ROBERTO CARLOS MARCHESI (SEMA), RICARDO DEVITO GULHEM (SEJ), MÁRIO SERGIO KILLIAN (SEOBE), MARIA JOSÉ PEREIRA DOS PASSOS SANTANA (SEGEP), ANA TERESA CORREA SAKER (SEGEP), TALITA KAWANO (SEDU), TELMA REGINA SANCHES E SILVA (SESCO), PEDRO HENRIQUE SILVA GUERRA (SESCO), ARNALDO TADEU SONEGO (SEHAB), OSMAR SANCHES SOBRINHO (SEHAB), MARIA FERNANDA RODRIGUES DE

ANDRADE (SEMES), TANIA GENTILE BORTOLIN (SEMES), LUCIANA APARECIDA DA SILVA (SECID), FABIANA MANGINE ROLIM (SECID), EDMILSON CHELLES MARTINS (SECULT), JOSÉ GAGLIARDI JUNIOR (SECULT), MARCIO GOMES SOUSA (SEJUV), SANDRA MARA DE MORAES (SEJUV), MARIA APARECIDA RODRIGUES (SGRI) JOEL DE JESUS SANTANA (SGRI), BEATRIZ DE SOUZA LEME CAMARGO MARUCCIO (SES), REGINA ADRIANE NARCIZO TRISTÃO (SES), PAULO SÉRGIO MONTORO (SEDE), HELENIR ROSA LIMA (SEDE), sob a presidência da primeira nomeada, com vigência de 12 meses e demais membros 06 meses, a qual em seu impedimento, será substituída pela primeira suplente. Palácio dos Tropeiros, 8 de Dezembro de 2 010, 356° da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

### PORTARIA PROCON/SNJ, N. 01 /2010.

Estabelece regras e procedimentos a serem seguidos quando da solicitação de quitação antecipada de empréstimos.

Considerando que, nos termos do art. 4º, III, do Código de Defesa do Consumidor, é da Política Nacional de Relações de Consumo, harmonizar os interesses da relação, presumidamente, pois, em conflito;

Considerando que é direito básico do consumidor, conforme art. 6º, VII do CDC, o acesso aos órgãos administrativos, com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais ou morais;

Considerando, assim, fica como premissa, que, via de regra, salvo a obrigação de informar e esclarecer, no âmbito individual, atuam os PROCONs, exclusivamente nas hipóteses de relações de consumo, qualificadas por uma pretensão resistida; Considerando que vem se avolumando, neste órgão, pedidos de instituições financeiras, supostamente (por procuração simples confeccionada pelo próprio PROCON), em nome de consumidores, por mera conveniência empresarial, para, a partir de situações não conflituosas, obtenção de dados sobre a quitação antecipada de empréstimos previamente contraídos, antevendo, à toda evidência, oferecer novos empréstimos;

Considerando, posta a primeira premissa, que não é função institucional do PROCON prestar serviços de despachante a tais Instituições, outra premissa; Considerando, por outro lado, e em especial, que é assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante a redução proporcional dos juros e demais acréscimos, em qualquer contrato bancário ou de financiamento, nos termos do § 2º do art. 52 do CDC;

Considerando que, não podem, em consequência, as Instituição Financeiras, negar ao consumidor, ou aos órgãos de defesa do consumidor, os dados relativos ao exercício desse direito;

Considerando, em suma, que as ações deste PROCON, são promovidas em razão do consumidor, na hipótese de conflitos de interesse, e não, como, infelizmente, atualmente, não raro ocorre, em benefício de outras entidades financeiras, que dizendo representar o consumidor, notadamente idoso, por procuração, apenas visam a obtenção mais ágil de dados para oferecer-lhes novo financiamento, com virtual possibilidade de

ainda maior endividamento; Considerando, por fim, que dado ao volume e descontrolado da prática, que disseminou-se, tem se observado a emissão de solicitações falsas, tidas por encaminhadas pelo PROCON, em casos em que não ocorreram, o que configura, inclusive, em tese, infração penal;

RESOLVE, o Diretor do PROCON Sorocaba, referendado pelo Secretário de Negócios Jurídicos do Município de Sorocaba, no exercício de suas atribuições legais, e visando regular a matéria, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Quanto à quitação antecipada de empréstimos, só terão seguimento procedimentos internos neste órgão, se comprovada, pelo consumidor reclamante, documentalmente, a recusa imotivada da Instituição Financeira quanto ao exercício do direito, ou fornecimento dos dados respectivos.

Parágrafo único. As reclamações por procuração, devem observar ao disposto no art. 654 §§ 1º e 2º do Código Civil, com poderes específicos e firma reconhecida.

Art. 2º. É dever de todos os servidores e estagiários que prestam atendimento neste órgão, perquirir o consumidor se ele tem a informação clara e precisa da real finalidade da quitação com vistas a evitar o super endividamento, a exploração econômica, notadamente de idoso, ou a indução provocada por outro agente financeiro para a contratação de novo empréstimo.

Art. 654. Todas as pessoas capazes são aptas para dar procuração mediante instrumento particular, que valerá desde que tenha a assinatura do outorgante.

§ 1º. O instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

§ 2º. O terceiro com quem o mandatário tratar poderá exigir que a procuração traga firma reconhecida.

Art. 3º. Os expedientes abertos, sobre o tema, mas contrariando as determinações desta Portaria, serão imediatamente encerrados, com simples menção a seus termos.

Art. 4º. Facultar-se-á, com intimação expressa, recurso administrativo ordinário à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, no prazo de 5 dias.

Art. 5º. O recurso, protocolado no próprio PROCON, somente poderá ter como fundamento, a inadequação fática da decisão aos ditames da Portaria, cabendo, na hipótese, antes do encaminhamento, juízo de retratação.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Jornal do Município, e deverá ser afixada nos locais de praxe, com cópia a todos os interessados, notadamente estabelecimentos bancários, para que se previnam em relação a eventuais falsidades.

Sorocaba, 07 de dezembro de 2010.

Helio Rosa Baldy Filho.  
Diretor do PROCON.

Luiz Angelo Verrone Quilici.  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no

prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

### PROCESSOS DEFERIDOS

1- PROCESSO Nº 15.732/1986  
INTERESSADO - VICENTE LATORRE FILHO  
ASSUNTO - Cópia da Planta e do Habite-se  
SOLICITANTE - MARCIO BATISTA DE SOUZA

2- PROCESSO Nº 13.720/1994  
INTERESSADO - ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA  
ASSUNTO - Cópia do Processo  
SOLICITANTE - PAULO DA SILVA PEREIRA

3- PROCESSO Nº 138/1990  
INTERESSADO - JAIR VITOR ROSA  
ASSUNTO - Cópia de fls.do Processo  
SOLICITANTE - JAIR VITOR ROSA

4- PROCESSO Nº 24.354/2010  
INTERESSADO - ROSIMEIRE PORTO  
ASSUNTO - Cópia do Habite-se  
SOLICITANTE - ROSIMEIRE PORTO

5- PROCESSO Nº 8.784/2009  
INTERESSADO - FRANCISCO ANTONIO DE ANDRADE  
ASSUNTO - Cópia de fls. do Processo  
SOLICITANTE - ARISTIDES LEITE DE ANDRADE

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1 - PROCESSO - 22.427/2010  
Interessado - DELLA VIA PNEUS LTDA  
Assunto - Solicitação  
Requerimento datado de 08/09/2010  
Despacho - INDEFERIDO

2 - PROCESSO - 17.019/2010

**SEAD**

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: ELLENCO CONTRUÇÕES LTDA.  
Processo CPL nº 2735/2008 - Pregão nº. 232/2008.  
Objeto: Fornecimento de massa asfáltica quente (CBUQ) para recuperação e conservação de vias pavimentadas.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 03/11/2008, prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 03/11/2010 até 02/12/2010, nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.  
Sorocaba, 02 de Novembro de 2.010.

CLARICE ORTIZ MARTINS  
Seção de Gestão de Contratos

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 355/2007 - PE nº. 159/2007.  
Objeto: Fica o contrato celebrado em 10/08/2007, prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 10/08/10 até 09/11/10, nos termos dos artigos 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
Assunto: Serviços de hospedagem do novo site.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Interessado - CARLOS GOMES DE MORAES  
Assunto - Solicitação  
Requerimento datado de 14/07/2010  
Despacho - INDEFERIDO

3 - PROCESSO - 17.779/2010  
Interessado - CENTRO DE ESTETICA E EMAGREC.CAMPOS & KAFKA LTDA  
Assunto - Auto de Infração  
Recursos datados de 19/07/2010 e 08/09/2010  
Despacho - INDEFERIDO

4 - PROCESSO - 16.524/2003  
Interessado - PLACIDO ALMEIDA  
Assunto - Permissão de Uso  
Requerimento datado de 26/11/2007  
Despacho - INDEFERIDO

5 - PROCESSO - 20.069/2010  
Interessado - RAIMUNDO MANOEL DOS SANTOS  
Assunto - Permissão de Uso  
Recurso datado de 16/08/2010  
Despacho - INDEFERIDO

6 - PROCESSO - 17.778/2010  
Interessado - CENTRO DE ESTETICA E EMAGREC. CAMPOS & KAFKA LTDA  
Assunto - Auto de Infração  
Recurso datado de 08/09/2010  
Despacho - INDEFERIDO

7 - PROCESSO - 17.783/2010  
Interessado - BRUNA FONTES MERCEARIA - ME  
Assunto - Auto de Infração  
Recurso datado de 10/09/2010  
Despacho - INDEFERIDO

8 - PROCESSO - 17.745/2010  
Interessado - ZILDA ROSA CORREIA & CIA LTDA  
Assunto - Auto de Infração  
Recurso datado de 03/09/2010  
Despacho - INDEFERIDO

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### Secretaria da Administração

Contratada: CTBC Multimídia Data Net S/A.  
Valor: R\$ 20.374,92 (Vinte Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).  
Sorocaba, 09 de agosto de 2010.

CLARICE ORTIZ MARTINS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

### DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: CPL nº 252/2007 - CP nº 017/2007  
OBJETO: Serviço de Preparo e Distribuição da Merenda Escolar para a Rede Pública  
ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 03/03/2009, aditado em 20,909% (vinte vírgula novecentos e nove por cento), do valor inicial do contrato, dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei.  
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.  
CONTRATADA: Geraldo J. Coan & Cia Ltda  
Valor: R\$ 7.795.867,31 (Sete Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais, Trinta e Um Centavos).

Clarice Ortiz Martins  
Seção de Gestão de Contratos

## ATOS OFICIAIS

### DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO  
NOTIFICAMOS os interessados abaixo

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL n.º 1922/2010.  
MODALIDADE: CP n.º 20/2010.  
OBJETO: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO APÓS O ENCERRAMENTO.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.  
CONTRATADAS: TERPAV TERRAPLENAGEM E PAVIM. SOROCABA LTDA.  
VALOR: R\$ 4.966.080,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Sessenta e Seis Mil, Oitenta Reais).  
DOTAÇÃO:  
09.01.00.3.3.90.39.99.15.452.5001.2169

DENISE HELENA MOLINA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES.  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES.**

PROCESSO: CPL n.º 2328/2010.  
MODALIDADE: Dispensa n.º 1867/2010.  
OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM.  
VALOR: R\$ 211.076,00 (Duzentos e Onze Mil, Setenta e Seis Reais).  
DOTAÇÃO:  
170100.4.4.90.39.00.04.122.7009.1218.

DENISE HELENA MOLINA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES.  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES.**

PROCESSO: CPL n.º 1112/2010.  
MODALIDADE: TP n.º 10/2010.  
OBJETO: DESENVOLVER OFICINAS DE ARTES, PINTURA E HABILIDADES MANUAIS PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA OFICINA DO SABER.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.  
CONTRATADA: RARIZ CULTURAL LTDA.  
VALOR: R\$ 119.720,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).  
DOTAÇÃO:  
100400.3.3.90.39.00.12.361.2022.2736

DENISE HELENA MOLINA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES.  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES.**

PROCESSO: CPL n.º 1226/2010.  
MODALIDADE: TP n.º 14/2010.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA NO PAÇO MUNICIPAL E SETORES EXTERNOS.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.  
CONTRATADA: JOTABE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

**SEGEP**

Secretaria de Gestão de Pessoas

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VERA LUCIA DE

VALOR: R\$ 297.600,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos Reais).  
DOTAÇÃO:  
17.01.00.3.3.90.39.99.04.122.7014.2790

DENISE HELENA MOLINA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 033/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto n.º 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Presencial n.º 033/2010 - CPL n.º 25972010, destinado a Aquisição de Ventiladores para a Secretaria de Educação. Sorocaba, 02 de dezembro de 2010. Regina Célia Canhada- Pregoeira.

**Divisão de Editais e Contratos  
Seção de Gestão de Contratos**

Processo CPL n.º 127/2010 - Convite n.º 17/2010. Objeto: Fica o contrato celebrado em 07/04/2010, rescindido amigavelmente, a partir de 28/10/2010, nos termos do artigo 78, inciso XII. Combinado com o artigo 79 Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.  
Assunto: Instalações de Brises Metálicos em Prédios do Projeto "Sabe Tudo".  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: Robson Rodrigo Siqueira Godoi Sorocaba - EPP.  
Sorocaba, 28 de Outubro de 2.010.

CLARICE ORTIZ MARTINS  
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

ASSUNTO: Inexigibilidade 50/2010; OBJETO: Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética no Município de Sorocaba. Fundamento Legal: artigo 25 "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, com base no art. 26. Contratada: "CENTRO MÉDICO IMAGEM S/S LTDA".

MILTON RIBEIRO PALMA  
Secretário da Saúde

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

CPL 2821/2010

ASSUNTO: Inexigibilidade 72/2010; OBJETO: Assinaturas de Revistas para Unidades Escolares da Rede Municipal. Fundamento Legal: artigo 25 "caput" Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Secretário de Administração com base no art. 26. Contratada: "EXCLUSIVA PUBLICAÇÕES LTDA" - valor: R\$ 33.480,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais); Verba: PMS.

MARIA TERESINHA DEL CISTIA  
Secretária da Educação

SOUZA FLORIO, Assistente de Administração I, Grupo AD 05, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquiridos em Junho de 2010, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 10 de Dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE  
CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE  
Diretora de Área de Adm. de Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUIZ EDUARDO FLORIO, Fiscal de Serviços II, Grupo ADF03, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Agosto de 2010 e adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em Agosto de 2010, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 10 de Dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE  
CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE  
Diretora de Área de Adm. de Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA FRANCISCO, Diretor de Escola, Nível I, Grupo MG13, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Fevereiro de 2005 e adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Fevereiro de 2010, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 10 de Dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE  
CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE  
Diretora de Área de Adm. de Pessoal

**HOMOLOGAÇÃO  
CONCURSO DE ACESSO  
EDITAL - N.º 02/2010**

Considerando que o Concurso de Acesso n.º 02/2010, com inscrições realizadas no período de 10/08/2010 a 16/08/2010, para o preenchimento de vagas de Secretária Escolar, aberto pelo Edital publicado em 06/08/2010, foi concluído, homologo o referido Concurso de Acesso nos termos do item IX do Edital para que se produza todos os efeitos legais.  
À Secretaria de Gestão de Pessoas, para as providências. Sorocaba, 09 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

**Termo Declaratório**

A portaria no 12.604/DDP de 03 de dezembro de 2010 foi afixada no átrio da Prefeitura de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, na data de 03/12/2010 nos termos do Art. 78 da Lei Orgânica do Município. Sorocaba, 03 de dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE  
CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 61.718/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CRISTINA FERNANDES RIBEIRO CORVINI, Diretora de Escola, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome de solteira CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 61.719/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de REGIANE CRISTINE DE SOUZA, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Habitação e Urbanismo, o seu nome de casada REGIANE CRISTINE DE SOUZA MACHADO.  
Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 61.720/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CRISTIANE JUSTINO ALVES, Técnico de Controle Administrativo, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, o seu nome de casada CRISTIANE JUSTINO ALVES MACHADO.  
Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 61.721/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LUCILENE APARECIDA PEREIRA GUERRA, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 09 de Dezembro de 2010.  
Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 61.722/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de REJANE APARECIDA LORENCON BERA, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de Dezembro de 2010.  
Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 61.723/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de THIAGO CORREA TAMBELLI, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de Dezembro de 2010. Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 61.724/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LAURO MARTINS JUNIOR, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 07 de Dezembro de 2010. Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 61.725/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de PAMELA DANIELA DA SILVA MASSUIA, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 07 de Dezembro de 2010. Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 61.726/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de RAFAEL MARTIN BENAVIDES, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 07 de Dezembro de 2010. Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 61.727/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ELFRIDA MARIA GUTIERRES, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 08 de Dezembro de 2010. Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 61.728/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIANA ANUNCIACAO SAULLE SADOCCO,

Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 08 de Dezembro de 2010. Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 61.729/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CAIO AUGUSTO SABOYA RIBEIRO, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 09 de Dezembro de 2010. Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 61.730/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de RITA DE CASSIA VIANA, Enfermeiro, da Secretaria da Saúde, a partir de 09 de Dezembro de 2010. Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 61.731/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MOISES PONTES MACIEL, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2010. Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61.732/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, EDSON UNO, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de Dezembro de 2010. Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61.733/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANNETE MARIA DE OLIVEIRA MELO SILVEIRA GONCALVES, Diretor de Escola, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de Dezembro de 2010. Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61.734/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANDRE CARMONA MAZZONI, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de Dezembro de 2010. Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61.735/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, KELLY SALES ARAUJO PASQUINI (matricula nº 47304-4), Enfermeiro, da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de Dezembro de 2010. Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61.736/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SILVANA FERRAZ GARCIA, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de Novembro de 2010. Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

### CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra. MARIA ALICE FERREIRA LOPES a comparecer nesta Secretaria de Gestão de Pessoas, na Divisão de Administração de Pagamento, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta, para tratar assunto de seu interesse. Palácio dos Tropeiros, 08 de Dezembro de 2010.

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE  
Diretora de Área de Administração de Pessoal

### CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
12.612/DDP	IRACEMA ZARDETO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
12.613/DDP	MAURÍCIO JOSÉ CAMARGO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
12.614/DDP	MARIA TEREZA ALQUEZAR DIAS	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
12.615/DDP	JOSÉ ROBERTO FLORIO LONGHI	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
12.616/DDP	EDUARDO PRIULI DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
12.617/DDP	EVA APARECIDA GARCIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
12.618/DDP	MARIANA PEREIRA JUSTINO	ENFERMEIRO
12.620/DDP	ELFRIDA MARIA GUTIERRES	MÉDICO
12.621/DDP	JOELSON SANTOS SILVA	MOTORISTA ESPECIALIZADO
12.622/DDP	ALEXANDRE DE JESUS PRIETO	MOTORISTA ESPECIALIZADO
12.623/DDP	KAREN DE BARROS FREITAS PEZATTO	PROCURADOR
12.625/DDP	PRICILLA COSTA FERREIRA	ENFERMEIRO
12.626/DDP	HELENA FERREIRA SOLLA	ENFERMEIRO
12.627/DDP	THABATA ZAMBOLI FONTANA	ENFERMEIRO
12.628/DDP	ROSE MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO
12.629/DDP	JAQUELINE XAVIER DE GÓES	ENFERMEIRO
12.630/DDP	ALESANDRO MARCELO DA CRUZ	ENFERMEIRO
12.631/DDP	REGINA CIDRO ARAÚJO	ENFERMEIRO
12.632/DDP	MARA RAMOS TREVISAN	ENFERMEIRO
12.633/DDP	ANA PAULA BATISTA RAMOS	ENFERMEIRO
12.638/DDP	JULIANA APARECIDA GHIRARDI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
12.639/DDP	ALINE BARADEL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
12.640/DDP	EOLIMAR VICTÓRIA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
12.641/DDP	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DICAF)

- 01- Carteira de trabalho;
- 02 - PIS/PASEP;
- 03- Certificado de reservista;
- 04- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 05- Cédula de identidade;
- 06- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 07- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 08- Antecedentes Criminais.
- 09- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.
- 10- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital).

CÓPIAS (EM TAMANHO A4) PARA SEREM ENTREGUES NA DICAF

- 01- CPF (CIC);
- 02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 04- PIS / PASEP;
- 05- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital);
- 06- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 07- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 08- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 09- RG;

- 10- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;  
 11- Certificado de Reservista;  
 12- Declaração de Imposto de Renda;  
 13- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).  
 15- Carteira Nacional de Habilitação  
 16 - Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);  
 17- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros;  
 18- Comprovante de endereço.

#### ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ - PAÇO)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01- CPF (01 cópia);  
 02- RG (01 cópia);  
 03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.  
 04- Certidão de casamento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

#### EXAME MÉDICO

- 01 - Marcar o exame pessoalmente;  
 02 - Trazer 01 (uma) foto 3x4;  
 03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;  
 04 - Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;  
 05 - Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;  
 06 - Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.  
 07 - Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto

#### ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ AS 16 HORAS NA SEGEP/DAP.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 12.604/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA, nomeado pela portaria nº. 12.550/DDP, de 23 de novembro de 2010, para o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.  
 Palácio dos Tropeiros, em 03 de dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 12.605/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 12.549/DDP, de 23 de novembro de 2010, que nomeou JÉSSICA THAÍS LAMARCA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.  
 Palácio dos Tropeiros, em 07 de dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 12.606/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 12.551/DDP, de 23 de novembro de 2010, que nomeou LÍLIAN CARDOSO ALMEIDA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.  
 Palácio dos Tropeiros, em 07 de dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 12.607/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 12.554/DDP, de 23 de novembro de 2010, que nomeou RITA LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, pelo não cumprimento do prazo legal.  
 Palácio dos Tropeiros, em 07 de dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 12.608/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 12.555/DDP, de 23 de novembro de 2010, que nomeou RAFAELA APARECIDA DA CRUZ FOGAÇA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, pelo não cumprimento do prazo legal.  
 Palácio dos Tropeiros, em 07 de dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 12.609/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 12.561/DDP, de 23 de novembro de 2010, que nomeou FLÁVIA CRISTINA AYRES DOS SANTOS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.  
 Palácio dos Tropeiros, em 07 de dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 12.610/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas,

no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 12.562/DDP, de 23 de novembro de 2010, que nomeou RITA DE CÁSSIA ESQUIEL, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.  
 Palácio dos Tropeiros, em 07 de dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 12.611/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 12.570/DDP, de 24 de novembro de 2010, que nomeou VANDERSON FARLEY BRITO SANTOS, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, pelo não cumprimento do prazo legal.  
 Palácio dos Tropeiros, em 07 de dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 12.612/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia IRACEMA ZARDETO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.  
 Palácio dos Tropeiros, em 07 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.613/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia MAURÍCIO JOSÉ CAMARGO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.  
 Palácio dos Tropeiros, em 07 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.614/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia MARIA TEREZA ALQUEZAR DIAS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.  
 Palácio dos Tropeiros, em 07 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.615/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso

XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia JOSÉ ROBERTO FLORIO LONGHI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.  
 Palácio dos Tropeiros, em 07 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.616/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia EDUARDO PRIULI DE ANDRADE, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.  
 Palácio dos Tropeiros, em 07 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.617/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia EVA APARECIDA GARCIA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.  
 Palácio dos Tropeiros, em 07 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.618/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia MARIANA PEREIRA JUSTINO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008.  
 Palácio dos Tropeiros, em 07 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.619/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 12.584/DDP, de 02 de dezembro de 2010, que nomeou GUSTAVO RIBEIRO NEVES, para exercer o cargo de MÉDICO, em decorrência de sua desistência.  
 Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.620/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia ELFRIDA MARIA GUTIERRES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 8.941 de 08 de outubro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.621/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia JOELSON SANTOS SILVA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 4.545 de 13 de maio de 1994.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.622/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ALEXANDRE DE JESUS PRIETO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.623/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 03/07/2008, nomeia KAREN DE BARROS FREITAS PEZATTO, para exercer na Secretaria de Negócios Jurídicos, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.625/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia PRICILLA COSTA FERREIRA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO,

criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.626/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia HELENA FERREIRA SOLLA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.627/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia THABATA ZAMBOLI FONTANA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.628/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia ROSE MARIA DA SILVA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 3.938 de 24 de junho de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.629/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia JAQUELINE XAVIER DE GÓES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.630/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia ALESANDRO MARCELO DA CRUZ, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo,

o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.631/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia REGINA CIDRO ARAÚJO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.632/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia MARA RAMOS TREVISAN, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.633/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia ANA PAULA BATISTA RAMOS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.634/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de JULIANA ROSA LATTANZIO MARTINS, nomeada pela portaria nº. 12.588/DDP, de 02 de dezembro de 2010, para o cargo de MÉDICO.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.635/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de RÉGIA REZENDE COSTA, nomeada pela portaria nº.

12.591/DDP, de 02 de dezembro de 2010, para o cargo de MÉDICO.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.636/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de IVANA DIAS DA SILVA, nomeada pela portaria nº. 12.589/DDP, de 02 de dezembro de 2010, para o cargo de MÉDICO.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.637/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de FABÍOLA CRISTINA MARTINS RODRIGUEZ, nomeada pela portaria nº. 12.585/DDP, de 02 de dezembro de 2010, para o cargo de MÉDICO.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.638/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia JULIANA APARECIDA GHIRARDI, para exercer na Secretaria de Finanças, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.

Palácio dos Tropeiros, em 09 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.639/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia ALINE BARADEL, para exercer na Secretaria de Finanças, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.

Palácio dos Tropeiros, em 09 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.640/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de

Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia EOLIMAR VICTÓRIA DA SILVA, para exercer na Secretaria de Finanças, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010. Palácio dos Tropeiros, em 09 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.641/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria de Finanças, em caráter efetivo, o cargo de

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010. Palácio dos Tropeiros, em 09 de dezembro de 2010.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.642/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de PAULO ROBERTO DE ABREU SAMPAIO, nomeado pela portaria nº. 12.586/DDP, de 02 de dezembro de 2010, para o cargo de MÉDICO. Palácio dos Tropeiros, em 09 de dezembro de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas

## FUNSERV

### FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, INCISO VI DO DECRETO Nº 5.450 DE 31 DE MAIO DE 2005, POR SUA AUTORIDADE COMPETENTE, DECLARA HOMOLOGADO ESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DESTINADOS À GESTÃO CONTÁBIL/FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DA FUNSERV. SOROCABA, 09 DE DEZEMBRO DE 2010. MARISE DE SOUZA SIMÃO HARO FIRMO.PREGOEIRA.

#### Resolução nº 001/2010

MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO BISTÃO, presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de atender a Resolução 9/98 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na instrução nº 02;

Resolve:

Publicar a tabela de salários dos cargos e funções da FUNSERV-Sorocaba, baseado no reajuste salarial concedido através da Lei nº 9.060 de 16 de março de 2010.

CARGO	CLASSE	PADRÃO	GRATIFICAÇÃO 40% NÍVEL
UNIVERSITÁRIO			

Denominação		Valor
Presidente	Subsídio	11.805,28
Vice-Presidente	Sem Remuneração	
Diretor Administrativo- Financeiro	Salário -base	5.956,58
Diretor da Previdência e Assistência Social	Salário -base	5.956,58
Chefe de Divisão	Salário -base	4.674,81
Chefe de Seção	Salário base	3.489,12
Auxiliar de Administração I	Salário base	791,28
Assistente Social I	Salário base	2.426,62
Conselho Fiscal - RPPS	Gratificação	22,87
Conselho Administrativo - RPPS	Gratificação	22,87
Comitê de Consultoria e Fiscalização - Saúde	Gratificação	85,12
Médico I	Salário - Hora	34,04
Auxiliar de Enfermagem I	Salário base	1.451,07
Contador I	Salário base	2.168,09
Motorista I	Salário base	1.013,55
Servente I	Salário base	693,04

" Salário Base do Cargo , não incluindo as vantagens pessoais

" Gratificação por comparecimento em reuniões ordinárias

Sorocaba, 09 de dezembro de 2010.

MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO BISTÃO  
Presidente

## SEDU

### Secretaria da Educação

#### BALANCETE DO MÊS NOVEMBRO/2010

DATA	RECEITA	R\$
Novembro/10	Unidades Escolares	9.733,84
	Aplicação financeira	749,31
	Teatro Municipal	14.178,00
	Seminário Internacional	11.000,00
	Bibliotecas	1.318,00
	Usina Cultural	300,00

Total da Receita	37.279,15
Saldo do Mês anterior	195.509,10
Total Geral	232.788,25

DATA	DESPESAS	R\$
Novembro/10	Adiantamento de Verba Semana da Consciência Negra	5.000,00
	Projeto Feira de Profissões	7.580,00
	Projeto Semana da Consciência Negra	10.000,00

Total das Despesas	22.580,00
Saldo para Dezembro/10	210.208,25
Total Geral	232.788,25

Ana Maria Ferreira P.de Sanctis  
Faced

Gilberto Granado  
Diretor de Área de Adm. Finac. e Contábil

Maria Teresinha D el Cistia  
Secretária da Educação

## SEMES

### Secretaria de Esportes

#### Campeonato Municipal de Futebol Veterano da 2ª Divisão

#### Circular nº 079/10

A Secretaria de Esporte – SEMES informa a relação de atletas, que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** na rodada do dia **11/12 (sábado)** do referido campeonato.

CADASTRO	ATLETA	EQUIPE
1799	GILDO LUIZ DA SILVA	EC PAINEIRAS
3950	LUIS FABIANO ANDRADE LOPES	JD DOS ESTADOS FC

**ATENÇÃO:** Este comunicado visa tornar público o controle de cartões dentro do Campeonato. Sua eventual **NÃO** publicação ou incorreção o não isenta o atleta do cumprimento da suspensão automática, posto ser obrigação da sua agremiação fazer o respectivo controle.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2010.

Maria Cristina Fernandes Paes Pieralini  
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Ivan Gonçalves Jardim Filho  
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**  
(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 036/2010

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como anti-desportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 287/2010/JEDD  
Competição: Veterano da 2ª Divisão/2010.  
Jogo (Q): JARDIM DOS ESTADOS FC X AA AVENIDA  
Data:04/12/10 - 15h20 (Rui Costa Rodrigues)  
FABIAN FANTINI  
Atleta, JARDIM DOS ESTADOS FC  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

MARCELO RODNEI DE OLIVEIRA SERRÃO  
Reincidente - Processo nº 202/09  
Atleta, AA AVENIDA  
Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas

MARCOS ROGÉRIO OLIVEIRA SERRÃO  
Reincidente - Processo nº 010/08  
Atleta, AA AVENIDA  
Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2010.

Márcio Roberto de Castilho Leme  
Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

Luís Carlos da Silva II  
Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende  
Diretor Geral da Justiça Desportiva

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**  
(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Intimação de Julgamento nº. 013/2010

O Secretário Executivo da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, em especial pelo previsto no art. 17, III do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, INTIMA as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento ocorrido em 08 de dezembro de 2010, conforme segue:

Processo nº 020/2010/CD - 19:00 hs  
Competição: Veterano da 2ª Divisão/2010.  
Data: 24/11/10  
Denunciado: JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA.  
Equipe Jardim dos Estados FC  
DECISÃO: por maioria de votos fica o atleta denunciado, José Carlos Lopes de Oliveira, condenado a pena de suspensão de 05 (cinco) anos, a contar da data dos fatos, com fundamento no artigo 61 c/c 57 § 2º do CJDMS.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2010.  
Publique-se.

Luis Carlos da Silva II  
Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende  
Diretor Geral da Justiça Desportiva

**Campeonato Municipal de Futebol**  
**“Veterano da 2ª Divisão” - 2010**

**Final**

**1º jogo – 11/12 (sábado)**

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:20	S	"Rui C Rodrigues"	EC Paineiras			Jardim dos Estados FC

**2º jogo – 18/12 (sábado)**

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:20	S	"Rui C Rodrigues"	Jardim dos Estados FC			EC Paineiras

**Endereço do Local:**  
Estádio "Rui Costa Rodrigues" (Estrada FC) – Rua Aparecida, s/nº - Vila Progresso

Sorocaba, 09 de dezembro de 2010.

**Maria Cristina Fernandes Paes Peralini**  
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

**Ivan Gonçalves Jardim Filho**  
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos



**Secretaria da Saúde**

**Área da Vigilância em Saúde**

Divisão da Vigilância Sanitária -Tel. 3234-2191  
Av. Pereira da Silva, 1156 - Jd. Santa Rosália.

Através da presente, a Área da Vigilância em Saúde, Divisão da Vigilância Sanitária notifica:

**1-Processo nº. 23.273/10**  
Drogaria Guarani Sorocaba Ltda EPP  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
R. Jerônimo da Veiga, 803 - Além Linha  
Renovação Licença Estab. - Validade: 26/11/2011  
Deferido nº CEVS 355220501-477-000161-1-0

**2-Processo nº. 18.432/10**  
Farmácia de Manipulação Pharmamed Ltda - EPP  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  
Av. Itavuvu, 48 - VI. Olímpia  
Renovação Licença Estab. - Validade: 19/11/2011  
Deferido nº CEVS 355220501-477-000302-1-0

**3-Processo nº. 29.079/10**  
Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
R. Nogueira Martins, 426 - Centro  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Leda Cristina Rodrigues  
Deferido

**4-Processo nº. 27.637/10**  
Érika Cristina de Campos Batalim ME  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
R. Walter Luiz D'Ávila, 146 - Central  
Assunção de Responsabilidade Técnica de Mariana Sílvia Rangel Panise  
Deferido

**5-Processo nº. 26.782/10**  
Érika Cristina de Campos Batalim ME  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
R. Walter Luiz D'Ávila, 146 - Central  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Rafael Henrique Borges  
Deferido

**6-Processo nº. 26.742/10**  
Empreendimentos Pague Menos S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
Av. Br. de Tatuí, 286 - Jd. Vergueiro  
Licença Inicial Estab. - Validade: 12/11/2011  
Deferido nº CEVS 355220501-477-000322-1-2

**7-Processo nº. 28.795/10**  
Empreendimentos Pague Menos S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Av. Br. de Tatuí, 286 - Jd. Vergueiro  
Autorização para comercializar medicamentos controlados sob controle especial da Portaria nº 344/98, das listas A3 e C2.  
Deferido

**8-Processo nº. 21.346/10**  
Macer Droguitas Ltda  
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
Av. Cel. Nogueira Padilha, 605 - VI. Hortência  
Renovação Licença Estab. - Validade: 12/11/2011  
Deferido nº CEVS 355220501-464-000047-1-5

**9-Processo nº. 27.483/09**  
Raia S.A.  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Av. Antônio Carlos Comitre, 290 - Pq. Campolim  
Renovação Licença Estab. - Validade: 10/11/2011  
Deferido nº CEVS 355220501-477-000233-1-0

**10-Processo nº. 5.732/09**  
Ivani Soares Silva - ME  
Comércio varejista de artigos de ótica  
R. da Penha, 835/839 - Centro  
Renovação Licença Estab.  
Indeferido

**11-Processo nº. 15.528/10**  
Maria de Cassia Furlan Sabbag  
Atividades de psicologia e psicanálise  
R. Cap. Franco Pinto, 71 - S. 02 - Jd. São Paulo  
Licença Inicial Estab. - Validade: 02/12/2011  
Deferido nº CEVS 355220501-865-000065-1-3

**12-Processo nº. 20.408/10**  
Newton José Borba Canicoba  
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta  
Av. Moreira César, 29 - S. 02 - VI. Yolanda  
Renovação Licença Estab. - Validade: 02/12/2011  
Deferido nº CEVS 355220501-863-001135-1-4

**13-Processo nº. 21.664/10**  
Lisete Moreira Del Bianco  
Atividades de psicologia e psicanálise  
R. Sarutaiá, 123 - S. 04 - Centro  
Licença Inicial Estab. - Validade: 10/11/2011  
Deferido nº CEVS 355220501-865-000063-1-9

**14-Processo nº. 21.243/10**  
Serviço Social da Indústria - SESI  
Atividade odontológica  
R. Duque de Caxias, 494 - Mangal  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de João Henrique de Campos Aguiar  
Deferido

**15-Processo nº. 21.249/10**  
Serviço Social da Indústria - SESI  
Atividade odontológica  
R. Duque de Caxias, 494 - Mangal  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Rosiane Aparecida Rosseto Borelli  
Deferido

**16-Processo nº. 21.241/10**  
Serviço Social da Indústria - SESI  
Atividade odontológica  
R. Duque de Caxias, 494 - Mangal  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Flávio José Leite de Barros  
Deferido

**17-Processo nº. 21.240/10**  
Serviço Social da Indústria - SESI  
Atividade odontológica  
R. Duque de Caxias, 494 - Mangal  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Maria Sílvia Zaccariotto Oliveira  
Deferido

**18-Processo nº. 21.242/10**  
Serviço Social da Indústria - SESI  
Atividade odontológica  
R. Duque de Caxias, 494 - Mangal  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Rose Mary Yamaguti Kayano  
Deferido

**19-Processo nº. 17.112/10**  
Débora Morais de Oliveira Soave  
Atividade odontológica  
R. Prof. Toledo, 264 - 1º Andar - S.03 - Centro  
Renovação Licença Estab. - Validade: 10/11/2011  
Deferido nº CEVS 355220501-863-001099-1-6  
Renovação Licença Raio X - Validade: 10/11/2011  
Deferido nº CEVS 355220501-863-001100-1-9

**20-Processo nº. 29.859/10**  
Waldir Pereira de Mello Sorocaba - ME  
Bar  
R. Dr. Campos Salles, 760 - Pinheiros  
Interditado

**21-Processo nº. 29.860/10**  
Flávio de Pontes Correa - ME  
Hotel  
R. Souza Pereira, 363 - Centro  
Interditado  
Em 09/12/2010

Consuelo Taciana Wanderley Matiello  
Diretora de Área da Vigilância em Saúde

Profª Ms. Eliane Martins Prestes Lungwitz  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Ana Paula Zagato  
Chefe da Seção de Gerenciamento Operacional



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### PORTARIA Nº 591/2010

(Dispõe sobre nomeação dos representantes da "C.I.P.A." - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Portaria Municipal n.º 21.760 de 29 de dezembro de 1.992,

#### RESOLVE

Artigo 1º - A partir de 22 de dezembro de 2010, ficam nomeados para fazerem parte da C.I.P.A. - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, como representantes do Empregador, os servidores abaixo relacionados:

#### TITULARES

Andrea Francoise S. de Souza (DE)  
Elisete Regina Mota Fernandes (RH)  
Rodolfo da Silva O. Barbosa (DD)  
Antonio Carlos Andrade Canabarro (ETA)  
Rodrigo L. de Freitas Leitão (DAG)  
Mário dos Reis Roque (Eletromecânica)

#### SUPLENTES

Ismael Ferreira da Silva (SMC)  
Nelson G. Andreatti (SPV)  
Clélia de Barros (ETE)  
Luis Alberto Vieira (SML)  
Edson A. de Souza (Eletromecânica)  
Daniel C. Rodrigues (Tapa buraco)

Da mesma forma, representantes dos Empregados:

#### TITULARES

Judite dos Santos Amaral (Central)  
Elias Rodrigues (DAG)  
Guilherme Benedito Alves (SML)  
Maria J. dos Santos Porto (SML)  
Roberval Haro Rodrigues (DD)  
Silas Barbosa (SML)

#### SUPLENTES

Wellington H. de Oliveira (SMC)  
Ranulfo Teixeira de Lira (SPV)  
Isac Batista L. Filho (SMC)  
José C. M. Minhonha (SMC)  
Alberto S. Rodrigues (DAG)  
Valmir G. Almeida (DAG)

Artigo 2.º - Ficam designados a Srta. Andrea Francoise Sanches de Souza para exercer a PRESIDÊNCIA e a Sra. Elisete Regina Mota Fernandes para SECRETÁRIA, durante o prazo estipulado no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 22 de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 353, de 05 de dezembro de 2008.

Sorocaba, 06 de Dezembro de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby  
Diretor Geral

### Portaria a ser Publicada na I.O.M. em 10/12/2010

#### Errata:

Portaria nº 591 de 06/12/2010, que dispõe sobre nomeação dos representantes da CIPA, no "Artigo 1º - Como representantes do Empregador, os Servidores abaixo relacionados, Suplentes: onde se lê "Ismael Ferreira da Silva (SMC)", leia-se "Marcos de Abreu Couvre (Setor de Supressão e Fiscalização)".  
Sorocaba, 08 de dezembro de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby  
Diretor Geral



## Trânsito e Transportes

### CONVITE N.º 024/10

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a CPL nº 1517/10 - Convite nº 024/10, destinada a Contratação de Empresa Especializada para o Fabricação e Fornecimento de Uniformes para Uso Geral da URBES, que analisando os documentos apresentados pelas licitantes resolve INABILITAR: Rafael Augusto Sudário Sorocaba - ME e Feirabor Ltda. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 8666/93, para a apresentação de nova documentação, escoimada dos defeitos apontados na ata de julgamento e ao final deste lapso fica concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de eventual recurso, nos termos de 109, inciso I, alínea "a", da LLI.  
Sorocaba, 08 de dezembro de 2010.

Cláudia Ap. Ferreira Soares  
Presidente da CPL

### PROCESSO CPL Nº 104/2009 CONTRATO Nº 021/10

LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, em conformidade com a Cláusula Sétima, item 7.1.1. do contrato acima descrito e considerando as ocorrências lavradas no processo em referência, torna pública a presente, ADVERTÊNCIA  
A Empresa Wiliam K. de Carvalho Jr - Tecnologia, por infração à Cláusula Segunda, devido ao não cumprimento dos itens 2.2 e 2.3 do mesmo contrato.  
Sorocaba, 03 de dezembro de 2010.

Engº Renato Gianolla  
Secretário de Transportes  
Diretor Presidente

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/10

Processo CPL nº 1635/10

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza, de Conservação e de Manutenção, com Fornecimento de Materiais, no Município de Sorocaba/SP.

Fundamento Legal: Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e ratificada pelo Diretor Presidente da URBES, nos termos do artigo 26, "caput" da mesma Lei.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES

Contratada: Partner Manutenção e Terceirização Ltda.

Valor Estimado: R\$ 938.719,03 (novecentos e trinta e oito mil, setecentos e dezenove reais e três centavos),

Assinatura: 08 de dezembro de 2010.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2010.

Cláudia Ap. Ferreira Soares  
Presidente da CPL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/10

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Comissão Permanente de Licitações, informa que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, o Pregão nº 011/10 - CPL nº 824/10 - destinado a

Aquisição de Veículos Zero KM. ABERTURA: Dia 23/12/10 às 09h00min. Informações poderão ser adquiridas na URBES, rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min e/ou nos sites www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e no www.urbes.com.br .  
Sorocaba, 09 de dezembro de 2010.

Lucimara M. Brasil Agustinelli  
Pregoeira

### Extrato de Convênio

Processo nº 1126/08

Objeto: Termo de Aditamento e Ratificação do Convênio para utilização das instalações e dos equipamentos do Centro de Lazer e Esportes nº 05, de propriedade do SESI-SP, na cidade de Sorocaba/SP

Prazo: 01/12/2010 a 30/11/2011.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Conveniada: Serviço Social da Indústria - SESI

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido edital.

Assinatura: 23 de setembro de 2010.

Sorocaba, 08 de dezembro de 2010.

Claudia Ap. Ferreira Soares  
Gerente Administrativa



## Secretaria de Segurança Comunitária

### EDITAL N.º 13

Sorocaba, 01 de Dezembro de 2010.

A Secretaria de Segurança Comunitária, através da Seção de Fiscalização de Posturas Mobiliárias, comunica ao contribuinte abaixo relacionado, que no prazo de 05 dias, a contar da data de publicação deste documento, deverá comparecer a esta seção na Rua Pernambuco, 100 - Vila Casa Nova, de 2ª a 6ª feira, entre 08:00 e 16:00h, para retirada do documento abaixo relacionado.

Salientamos que o não comparecimento implicará no arquivamento dos expedientes.

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	PROCESSO	DOCUMENTO
L. DE O. NADIA PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R. GENERAL DALE COUTINHO, 123	PA. 2010/ 14.688-5	R.D. 33.612

PAULO CESAR RIMES  
Chefe de Divisão

FRANCISCO C. CORRALES  
Chefe de Seção

RUBENS COSTA JÚNIOR  
Diretor de Área

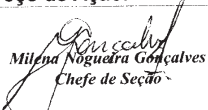
Secretaria de Segurança Comunitária  
Área de Fiscalização  
Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias  
Seção de Limpeza de Terrenos Particulares

### EDITAL Nº 79/2010

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

**Processo:** 12762/2010  
**Nome:** RONALDO CAMPOS DE ARRUDA  
**Auto de Multa:** 1641/2010 - queimada.  
**Endereço de Ação:** DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO, QD. B LT. 66  
**Processo:** 26379/2010  
**Nome:** NELSON JOAO BELLO  
**Auto de Multa:** 1216/2010 - suprimiu 01 árvore.  
**Endereço de Ação:** AV SOROCABA 103 QD 16 LT P/201

<b>Processo:</b>	6925/2008
<b>Nome:</b>	ODILON CANDIDO DE OLIVEIRA
<b>Auto de Multa:</b>	1476/2010 - limpeza de terreno e 1478/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	MMDC, QD. 53 LT. 43
<b>Processo:</b>	27042/2008
<b>Nome:</b>	ANTONIO F DOS SANTOS
<b>Auto de Multa:</b>	RD 29947/2010 - Ref. Auto de Multa 971/2010(limpeza de terreno.) - multa limpeza, RD 29948/2010 - Ref. Auto de Multa 972/2010(construção de passeio público e mureta.) - multa constr. muro e passeio e RD 37022/2010 - Ref. Auto de Multa 971/2010(limpeza de terreno.) - limpeza efet. coop. ter. partic.
<b>Endereço de Ação:</b>	TRISTAO DE ATHAYDE, QD. BKI LT. 77
<b>Processo:</b>	7269/2010
<b>Nome:</b>	V M EMPREENDIMENTOS IMOB S C LTDA
<b>Auto de Multa:</b>	RD 37125/2010 - Ref. Auto de Multa 699/2010 (limpeza de terreno.) - limpeza efet. coop. ter. partic.
<b>Endereço de Ação:</b>	PRFA MARIA DE LOURDES A. CRUZ SWENSSON, QD. A LT. 06
<b>Processo:</b>	8525/2009
<b>Nome:</b>	CLAUDIO DOS SANTOS FRANCA/MARCIA
<b>Auto de Multa:</b>	RD 34094/2010 - Ref. Auto de Multa 285/2010(limpeza de terreno.) - limpeza efet. coop. ter. partic.
<b>Endereço de Ação:</b>	ARISTIDES DE ALMEIDA, QD. M LT. 40
<b>Processo:</b>	11972/2007
<b>Nome:</b>	WILSON EVANGELISTA
<b>Auto de Multa:</b>	RD 37339/2010 - Ref. Auto de Multa 964/2010(limpeza de terreno.) - limpeza efet. coop. ter. partic.
<b>Endereço de Ação:</b>	MAL HERMES DA FONSECA, QD. 44 LT. 781
<b>Processo:</b>	18052/2009
<b>Nome:</b>	NAGIB ELIAS ESPER
<b>Auto de Multa:</b>	1831/2010 - limpeza de terreno e 1838/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	LIMEIRA, QD. G LT. 17
<b>Processo:</b>	18059/2009
<b>Nome:</b>	NAGIB ELIAS ESPER
<b>Auto de Multa:</b>	1832/2010 - limpeza de terreno e 1839/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	LIMEIRA, QD. G LT. 18
<b>Processo:</b>	24244/2007
<b>Nome:</b>	NAGIB ELIAS ESPER
<b>Auto de Multa:</b>	1833/2010 - limpeza de terreno e 1840/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	LIMEIRA, QD. G LT. 19
<b>Processo:</b>	24245/2007
<b>Nome:</b>	NAGIB ELIAS ESPER
<b>Auto de Multa:</b>	1834/2010 - limpeza de terreno e 1841/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	LIMEIRA, QD. G LT. 20
<b>Processo:</b>	24246/2007
<b>Nome:</b>	NAGIB ELIAS ESPER
<b>Auto de Multa:</b>	1837/2010 - limpeza de terreno e 1844/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	LIMEIRA, QD. G LT. 23
<b>Processo:</b>	18054/2009
<b>Nome:</b>	NAGIB ELIAS ESPER
<b>Auto de Multa:</b>	1836/2010 - limpeza de terreno e 1843/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	LIMEIRA, QD. G LT. 22
<b>Processo:</b>	18053/2009
<b>Nome:</b>	NAGIB ELIAS ESPER
<b>Auto de Multa:</b>	1835/2010 - limpeza de terreno e 1842/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	LIMEIRA, QD. G LT. 21
<b>Processo:</b>	12641/2009
<b>Nome:</b>	ANTONIO BATISTA CAMARGO
<b>Auto de Multa:</b>	1870/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PIANTORE, QD. E LT. 06
<b>Processo:</b>	12642/2009
<b>Nome:</b>	ANTONIO BATISTA CAMARGO
<b>Auto de Multa:</b>	1869/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PIANTORE, QD. E LT. 05
<b>Processo:</b>	16553/2010
<b>Nome:</b>	JOSE ALENCAR DO NASCIMENTO
<b>Auto de Multa:</b>	1867/2010 - limpeza de terreno.
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PIANTORE, QD. K LT. 40
<b>Processo:</b>	13680/2010
<b>Nome:</b>	LEONILSON ROSA BATISTA
<b>Auto de Multa:</b>	1732/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	MARIA RODRIGUES BETTI, QD. G LT. 40
<b>Processo:</b>	16273/2010
<b>Nome:</b>	ANDRE ELIAS PEREIRA DA SILVA
<b>Auto de Multa:</b>	1657/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	CGO LUCIO FLORO GRAZIOSI, QD. A17 LT. 80
<b>Processo:</b>	16879/2010
<b>Nome:</b>	VANIA DE FATIMA MARINS PAOLILLO
<b>Auto de Multa:</b>	1723/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	MARIA CELIA GONZAGA, QD. A26 LT. 12

  
Milena Nogueira Gonçalves  
Chefe de Seção

  
Wagner Alex Bedeschi  
Chefe de Divisão

  
Rubens Costa Júnior  
Diretor de Área

Secretaria de Segurança Comunitária  
Área de Fiscalização  
Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias  
Seção de Limpeza de Terrenos Particulares  
**EDITAL Nº 80/2010**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram intimados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

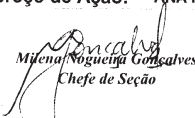
<b>Processo:</b>	26897/2010
<b>Nome:</b>	DAIANA FERNANDES ROSA
<b>Intimação:</b>	12124/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	IRACEMA FELICIO DE ALMEIDA, QD. D6 LT. 32
<b>Processo:</b>	26898/2010
<b>Nome:</b>	NEUSA DE FATIMA R DA MATA
<b>Intimação:</b>	12123/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	IRACEMA FELICIO DE ALMEIDA, QD. D6 LT. 33
<b>Processo:</b>	26899/2010
<b>Nome:</b>	GUARDA EMPREEND. E PARTICIP. LTDA
<b>Intimação:</b>	12772/2010 - limpeza de terreno e 12773/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	MARIO JOAO (ROCCO), QD. A13 LT. 24
<b>Processo:</b>	26900/2010
<b>Nome:</b>	ADILSON DORTE DE ASSIS
<b>Intimação:</b>	13006/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	PRFA VERA APPARECIDA G. DOS SANTOS, QD. A3 LT. 33
<b>Processo:</b>	26901/2010
<b>Nome:</b>	CARLOS DONIZETI SAMPAIO DA SILVA
<b>Intimação:</b>	13135/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	VITOR CIOFFI DE LUCA, QD. B2 LT. 29
<b>Processo:</b>	26910/2010
<b>Nome:</b>	RAIMUNDO FRANCISCO SOUZA
<b>Intimação:</b>	13085/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	PRFA MARIA LUIZA GONÇALVES, QD. A LT. 31
<b>Processo:</b>	26911/2010
<b>Nome:</b>	ARI JACINTO JUNIOR
<b>Intimação:</b>	12490/2010 - limpeza de terreno.
<b>Endereço de Ação:</b>	ATALIBA PONTES, QD. B LT. 1
<b>Processo:</b>	26912/2010
<b>Nome:</b>	ALFREDO LOPES DIAS
<b>Intimação:</b>	13101/2010 - limpeza de terreno e 13102/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	PRFA MARIA LUIZA GONÇALVES, QD. E LT. 19
<b>Processo:</b>	25172/2010
<b>Nome:</b>	LIDINALVA SOUZA MARQUES
<b>Intimação:</b>	13077/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	PRFA MARIA LUIZA GONÇALVES, QD. I LT. 09
<b>Processo:</b>	24043/2010
<b>Nome:</b>	SONIA LUBKE DE LUCA
<b>Intimação:</b>	12353/2010 - limpeza de terreno e 12354/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	EDSON FABRI MORAES, QD. A15 LT. 70
<b>Processo:</b>	24584/2010
<b>Nome:</b>	ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>Intimação:</b>	12862/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	MONS MAURO VALLINI, QD. B4 LT. 38
<b>Processo:</b>	17184/2010
<b>Nome:</b>	ANTONIO APARECIDO GOMES
<b>Intimação:</b>	13461/2010 - construção de passeio público e mureta e 13460/2010 - construção de mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	ARTUR CALDINI, QD. LT.
<b>Processo:</b>	28202/2010
<b>Nome:</b>	ZORZENONI DIST. DE PROD.LAT.LTDA
<b>Intimação:</b>	13873/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	EGLI DOS SANTOS MORAES, QD. B LT. 23
<b>Processo:</b>	28204/2010
<b>Nome:</b>	ZORZENONI DIST. DE PROD.LAT.LTDA
<b>Intimação:</b>	13875/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	EGLI DOS SANTOS MORAES, QD. B LT. 25
<b>Processo:</b>	28201/2010
<b>Nome:</b>	ZORZENONI DIST. DE PROD.LAT.LTDA
<b>Intimação:</b>	13872/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO ROQUE RODRIGUES, QD. B LT. 22
<b>Processo:</b>	28203/2010
<b>Nome:</b>	ZORZENONI DIST. DE PROD.LAT.LTDA
<b>Intimação:</b>	13874/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	EGLI DOS SANTOS MORAES, QD. B LT. 24
<b>Processo:</b>	944/2009
<b>Nome:</b>	SILVANA DE JESUS CUSTODIO
<b>Intimação:</b>	13878/2010 - construção de mureta e 13879/2010 - reparos de passeio público.
<b>Endereço de Ação:</b>	JOÃO FELISBINO, QD. E5 LT. 52
<b>Processo:</b>	19526/2010
<b>Nome:</b>	AGUINALDO JOSE PEREIRA
<b>Intimação:</b>	13889/2010 - obstrução no passeio público e Notificação de Deferimento.
<b>Endereço de Ação:</b>	LAURINDA MARTINS LOFFLER, 56 QD. D LT. 2
<b>Processo:</b>	3442/2008
<b>Nome:</b>	CLAUDINEI VENTRELLA
<b>Intimação:</b>	2475/2010 - limpeza de terreno e 13876/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	MANUEL RUIZ QD. 27 LT. 17
<b>Processo:</b>	29289/2007
<b>Nome:</b>	CLAUDINEI VENTRELLA
<b>Intimação:</b>	13877/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	MANUEL RUIZ QD. 27 LT. 16
<b>Processo:</b>	26087/2010
<b>Nome:</b>	JOAO CARLOS MENDES SANTOS
<b>Intimação:</b>	12131/2010 - limpeza de terreno e 12132/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	ARMANDO MARQUES, QD. D5 LT. 06
<b>Processo:</b>	26086/2010
<b>Nome:</b>	PAULO HENRIQUE DA COSTA
<b>Intimação:</b>	12294/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	SALVADOR BATISTA DOS SANTOS, QD. A14 LT. 28
<b>Processo:</b>	26081/2010
<b>Nome:</b>	ANTONIO SOARES RODRIGUES
<b>Intimação:</b>	13040/2010 - construção de passeio público e mureta.
<b>Endereço de Ação:</b>	AMADEU DE SOUZA, QD. B17 LT. 50

**Processo:** 26028/2010  
**Nome:** LEDA BARBOSA DOS SANTOS  
**Intimação:** 12813/2010 – limpeza de terreno, 12955/2010 – construção de passeio público  
**Endereço de Ação:** NELSON RAMPIM QD.A15, LT.10  
**Processo:** 30938/2009  
**Nome:** LEONARDO SANTUCCI  
**Intimação:** 13298/2010 – limpeza de terreno, 13299/2010 – construção de passeio público  
**Endereço de Ação:** RUA 18, QD.79, LT.40/41/42/43  
**Processo:** 27262/2010  
**Nome:** CATARINA ROSA QUEICHADA  
**Intimação:** 12695/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** PRFA VERA APPARECIDA G. DOS SANTOS, QD. A3 LT. 31  
**Processo:** 26080/2010  
**Nome:** MICHELY SILVA DO NASCIMENTO  
**Intimação:** 12057/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** ARMANDO MARQUES, QD. D4 LT. 22  
**Processo:** 26091/2010  
**Nome:** SILVIO BATISTA DE LIMA  
**Intimação:** 13010/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** LEONEL DA FONSECA QD.B22, LT.18  
**Processo:** 26090/2010  
**Nome:** CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
**Intimação:** 11315/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** ELCIO RODRIGUES BUENO – MINEIRO QD.Q, LT.26  
**Processo:** 12074/2009  
**Nome:** MARIO LUIZ VEIGA  
**Intimação:** 13675/2010 – limpeza de terreno, 13676/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** CRISTOVAO PEREIRA DE ABREU QD.10, LT.16  
**Processo:** 7595/2009  
**Nome:** EDSON PRESTES  
**Intimação:** 10365/2010 – limpeza de terreno  
**Endereço de Ação:** ANTONIO SILVA SALADINO QD.B2, LT.11  
**Processo:** 7600/2009  
**Nome:** EDSON PRESTES  
**Intimação:** 10366/2010 – limpeza de terreno  
**Endereço de Ação:** ANTONIO SILVA SALADINO QD.B2, LT.12  
**Processo:** 22220/2010  
**Nome:** VERIDIANO FERREIRA DA LUZ  
**Intimação:** 10865/2010 – limpeza de terreno, 10866/2010 – construção de mureta  
**Endereço de Ação:** MARIA MORENO TRUGILLANO QD.O, LT.42  
**Processo:** 18337/2008  
**Nome:** NAGIB ELIAS ESPER  
**Intimação:** 11507/2010 – limpeza de terreno, 11508/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** CANANEIA QD.I, LT.15  
**Processo:** 939/2009  
**Nome:** LUIZ GUSTAVO COCATI  
**Intimação:** 13978/2010 – limpeza de terreno  
**Endereço de Ação:** VOL ALTINO  
**Processo:** 938/2009  
**Nome:** LUIZ GUSTAVO COCATI  
**Intimação:** 13977/2010 – limpeza de terreno  
**Endereço de Ação:** VOL ALTINO  
**Processo:** 937/2009  
**Nome:** LUIZ GUSTAVO COCATI  
**Intimação:** 13976/2010 – limpeza de terreno  
**Endereço de Ação:** VOL ALTINO  
**Processo:** 25474/2010  
**Nome:** J F EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA  
**Intimação:** 11935/2010 – limpeza de terreno, 11936/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** JOAO VEGA BARBOSA QD.E, LT.23  
**Processo:** 18750/2009  
**Nome:** JFR CONSTRUCOES EMP E PART LTDA  
**Intimação:** 13389/2010 – construção de mureta  
**Endereço de Ação:** AV RIUSAKU KANIZAWA QD.GL.B, LT.REMANESCENTE A  
**Processo:** 18751/2009  
**Nome:** JFR CONSTRUCOES EMP E PART LTDA  
**Intimação:** 13390/2010 – construção de mureta  
**Endereço de Ação:** AV IPANEMA QD.GL.B, LT.REMANESCENTE B  
**Processo:** 19834/2009  
**Nome:** ROSEANE RIBEIRO PAES PINEDA  
**Intimação:** 13892/2010 – limpeza de terreno, 13893/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** CDOR ABILIO SOARES QD.D, LT.21  
**Processo:** 26092/2010  
**Nome:** SONIA TOBIAS  
**Intimação:** 11308/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** FRANCISCO FONSECA QD.Q, LT.38  
**Processo:** 26096/2010  
**Nome:** ELSIO NUNES  
**Intimação:** 11697/2010 – limpeza de terreno, 11698/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** RUA DOS PIRAJUENSES QD.C2, LT.21  
**Processo:** 26095/2010  
**Nome:** ANTONIO PEREIRA NUNES SOBRINHO  
**Intimação:** 12711/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** PRFA VERA APPARECIDA G. DOS SANTOS, QD. A2 LT. 24  
**Processo:** 26021/2010  
**Nome:** PEREIT'S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Intimação:** 11912/2010 – construção de mureta  
**Endereço de Ação:** CDOR VICENTE AMARAL LT.A  
**Processo:** 25599/2010  
**Nome:** CICERO CALHEIROS DO NASCIMENTO  
**Intimação:** 11383/2010 – construção de mureta  
**Endereço de Ação:** HORTENCIA MONTEIRO GOMES QD.L, LT.01  
**Processo:** 26074/2010  
**Nome:** WALTER BENEDITO DA SILVA  
**Intimação:** 12169/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** RUA 18, QD.E, LT.49

**Processo:** 26073/2010  
**Nome:** MARCIO RODRIGUES DE LIMA  
**Intimação:** 10310/2010 – limpeza de terreno  
**Endereço de Ação:** MASSAZUMI AOYAMA QD.B8, LT.20  
**Processo:** 26071/2010  
**Nome:** JOAO APRIGIO DE OLIVEIRA  
**Intimação:** 12926/2010 – limpeza de terreno  
**Endereço de Ação:** EDUARDO FERRO QD.A, LT.76  
**Processo:** 26070/2010  
**Nome:** ADELICIO DA SILVA SIQUEIRA  
**Intimação:** 11758/2010 – reparos na mureta, 11759/2010 – entulho  
**Endereço de Ação:** JOSE MARIA MARQUES QD.J, LT.13  
**Processo:** 26069/2010  
**Nome:** HERICA CRISTINE CAGNONI  
**Intimação:** 10990/2010 – limpeza de terreno, 10991/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** MDR MINETTA JONATA, M. P. F. QD.C14, LT.28  
**Processo:** 26044/2010  
**Nome:** ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA  
**Intimação:** 12083/2010 – limpeza de terreno, 12084/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** IRACEMA FELICIO DE ALMEIDA, QD. D4 LT. 34  
**Processo:** 9840/2008  
**Nome:** JOSIEL ANDRADE DOS SANTOS  
**Intimação:** 12953/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** DOROTHY DE OLIVEIRA QD.I, LT.25  
**Processo:** 15640/2007  
**Nome:** JOAO BERTHOLD DA SILVA  
**Intimação:** 13334/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** PEDRO DEL SANTORO QD.41, LT.12  
**Processo:** 26397/2010  
**Nome:** MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA  
**Intimação:** 13213/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** TEREZA CONCEICAO GROSSO DE LUCA QD.B6, LT.07  
**Processo:** 26093/2010  
**Nome:** JOSE CARLOS PEREIRA  
**Intimação:** 7257/2010 – limpeza de terreno, 7258/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** GERVASIO PORFIRIO DO NASCIMENTO QD.A26, LT.45  
**Processo:** 26094/2010  
**Nome:** LUIZ CARLOS DA SILVA LEITE  
**Intimação:** 11323/2010 – limpeza de terreno, 11324/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** ZOTICO MONTEIRO SOBRINHO QD.R, LT.20  
**Processo:** 26097/2010  
**Nome:** DANIEL JULIO DE SOUZA  
**Intimação:** 11672/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** MARCOS LEO MENDES QD.C6, LT.55  
**Processo:** 26099/2010  
**Nome:** ANA PAULA APARECIDA DIAS MACHADO  
**Intimação:** 12705/2010 – limpeza de terreno  
**Endereço de Ação:** PRFA VERA APPARECIDA G. DOS SANTOS, QD. A2 LT. 14  
**Processo:** 26101/2010  
**Nome:** LENI PAES DE ARRUDA  
**Intimação:** 12535/2010 – entulho, 12536/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** MARIA HELENA L DE CASTRO FRANGUELLI QD.D, LT.15  
**Processo:** 26108/2010  
**Nome:** GENI MARIA R TREVISAN  
**Intimação:** 9501/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** SIDNEY RAMALHO QD.E1, LT.02  
**Processo:** 26110/2010  
**Nome:** DENILZA BENEDITA NUNES  
**Intimação:** 6535/2010 – limpeza de terreno, 6536/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** JOSE APARECIDO LEME QD.C11, LT.07  
**Processo:** 26119/2010  
**Nome:** LEONARDO NUNES MENDES  
**Intimação:** 11905/2010 – reparos na mureta  
**Endereço de Ação:** PALMIRO PANIZI QD.C3, LT.09  
**Processo:** 26120/2010  
**Nome:** DINA RIBEIRO  
**Intimação:** 11995/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** BENEDITA RAMOS DOS SANTOS QD.B2, LT.24  
**Processo:** 26121/2010  
**Nome:** SIDNEY VIEIRA PINTO  
**Intimação:** 13037/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** AMADEU DE SOUZA, QD. B17 LT. 42  
**Processo:** 26122/2010  
**Nome:** JOEL MOLINA  
**Intimação:** 13031/2010 – limpeza de terreno, 13032/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** AMADEU DE SOUZA, QD. B17 LT. 33  
**Processo:** 26123/2010  
**Nome:** LEHI MORONI CRAMOLICHI  
**Intimação:** 12882/2010 – limpeza de terreno, 12883/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** VITOR CIOFFI DE LUCA QD.B4, LT.07  
**Processo:** 26166/2010  
**Nome:** ANDRELINA APARECIDA DE CAMARGO  
**Intimação:** 12023/2010 – limpeza de terreno, 12024/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** RUBENS PIRES QD.D3, LT.09  
**Processo:** 26169/2010  
**Nome:** FABIO RODRIGUES  
**Intimação:** 11874/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** FRANCISCO RECHE QD.C7, LT.50

**Processo:** 26172/2010  
**Nome:** ALESSANDRO MANOEL DA SILVA  
**Intimação:** 12836/2010 – limpeza de terreno, 12837/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** ROQUE MARCIANO DA CUNHA QD.A12, LT.10  
**Processo:** 25584/2010  
**Nome:** FABIO LUIZ DA SILVA  
**Intimação:** 12221/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** PROF ROBERTO PASCHOALICK QD.A2, LT.18  
**Processo:** 25585/2010  
**Nome:** CLAUDETI LUIZ DE OLIVEIRA  
**Intimação:** 12228/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** TEREZA DE JESUS PINTO QD.A9, LT.33  
**Processo:** 26159/2010  
**Nome:** ALEXANDRE DOMINGOS DA SILVA  
**Intimação:** 12596/2010 – limpeza de terreno  
**Endereço de Ação:** LUIZ WILSON PEREIRA – DU QD.A7, LT.02  
**Processo:** 26160/2010  
**Nome:** CARLOS EDUARDO DE O MARQUEZE  
**Intimação:** 13157/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** MATILDE BRANCA FERNANDES QD.B9, LT.31  
**Processo:** 26161/2010  
**Nome:** MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS  
**Intimação:** 12603/2010 – limpeza de terreno, 12604/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** LUIZ WILSON PEREIRA – DU QD.A8, LT.23  
**Processo:** 26162/2010  
**Nome:** NAPOLEAO VALERIO FILHO  
**Intimação:** 12085/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** IRACEMA FELICIO DE ALMEIDA, QD. D4 LT. 32  
**Processo:** 26163/2010  
**Nome:** EZEQUIEL DOS SANTOS ROSA  
**Intimação:** 11354/2010 – limpeza de terreno, 11355/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** ZOTICO MONTEIRO SOBRINHO QD.S, LT.07  
**Processo:** 26164/2010  
**Nome:** DEOCAR GONCALVES VIEIRA  
**Intimação:** 11873/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** FRANCISCO RECHE QD.C7, LT.55  
**Processo:** 26165/2010  
**Nome:** REGIANE LEITE DA PURIFICACAO  
**Intimação:** 11964/2010 – limpeza de terreno, 11965/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** OSWALDO DE OLIVEIRA ROCHA FILHO QD.B1, LT.52  
**Processo:** 25588/2010  
**Nome:** GENALTO SANTANA DA SILVA  
**Intimação:** 12248/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** VICENTE SILVA RIBEIRO QD.A8, LT.02  
**Processo:** 26031/2010  
**Nome:** DAVID RODRIGUES DA SILVA  
**Intimação:** 11369/2010 – limpeza de terreno, 11370/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** WALDOMIRO FONDA QD.G, LT.46  
**Processo:** 26032/2010  
**Nome:** MARIA VERA SHUENGUE  
**Intimação:** 11366/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** JOSE ALEXANDRE FELISBERTO QD.G, LT.08  
**Processo:** 29322/2010  
**Nome:** NIVALDO DA TRINDADE  
**Intimação:** 13296/2010 – limpeza de terreno, 13297/2010 – construção de mureta  
**Endereço de Ação:** AV MONS MAURO VALINI QD.A6, LT.02  
**Processo:** 29320/2010  
**Nome:** ADALBERTO LIPPI  
**Intimação:** 10172/2010 – limpeza de terreno, 10173/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** FRANCISCO FREDERICO QD.K, LT.18  
**Processo:** 29323/2010  
**Nome:** LAERCIO NEGREIRO  
**Intimação:** 12589/2010 – COONST  
**Endereço de Ação:** AV MONS MAURO VALINI QD.A6, LT.05  
**Processo:** 29325/2010  
**Nome:** ELIENE SEBASTIAO DOS S NASCIMENTO  
**Intimação:** 12612/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** TEREZA CONCEICAO GROSSO DE LUCA QD.A10, LT.11  
**Processo:** 29326/2010  
**Nome:** DANIEL AUGUSTO SERPA DOS SANTOS  
**Intimação:** 12844/2010 – limpeza de terreno, 12845/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** TEREZA CONCEICAO GROSSO DE LUCA QD.A12, LT.28  
**Processo:** 29330/2010  
**Nome:** FLORA GUENKAWA ALVES  
**Intimação:** 8872/2010 – limpeza de terreno  
**Endereço de Ação:** ESMERALDA JOAO QD.Q, LT.08  
**Processo:** 29361/2010  
**Nome:** EDERSON SANTOS DA LUZ  
**Intimação:** 11727/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** DR AGENOR OLIVA DE MORAIS QD.C10, LT.39  
**Processo:** 29362/2010  
**Nome:** FABIO CASANHO PEDROSO  
**Intimação:** 13180/2010 – limpeza de terreno  
**Endereço de Ação:** HELIO DEL CISTIA QD.B13, LT.25  
**Processo:** 29364/2010  
**Nome:** ADHEMAR DROMANI V E CIA LTDA  
**Intimação:** 13189/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** PEDRO ANTONIO FERNANDES QD.B10, LT.29  
**Processo:** 29390/2010  
**Nome:** PRISCILA PEREIRA NOGUEIRA  
**Intimação:** 13124/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** AV MONS MAURO VALINI QD.B2, LT.38

**Processo:** 29389/2010  
**Nome:** JOSE ANTONIO MOREIRA MARCONDES  
**Intimação:** 13565/2010 – limpeza de terreno, 13566/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** JOSE TADEU ABDALLA QD.E, LT.72  
**Processo:** 29388/2010  
**Nome:** THIAGO VICENTE DE SOUZA  
**Intimação:** 13535/2010 – limpeza de terreno, 13563/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** JOAO ORTEGA MARCAL QD.E, LT.29  
**Processo:** 29387/2010  
**Nome:** GLAUCIA ALEXANDRA G DA SILVA  
**Intimação:** 12360/2010 – limpeza de terreno, 12361/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** EDSON FABRI MORAES QD.A15, LT.56  
**Processo:** 29385/2010  
**Nome:** LEILA DE LUCA  
**Intimação:** 12357/2010 – limpeza de terreno, 12358/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** EDSON FABRI MORAES QD.A15, LT.68  
**Processo:** 29384/2010  
**Nome:** CLEBER DE LUCA  
**Intimação:** 12355/2010 – limpeza de terreno, 12356/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** EDSON FABRI MORAES QD.A15, LT.69  
**Processo:** 29383/2010  
**Nome:** ANTONIO CARLOS ESPANO  
**Intimação:** 12344/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** ROBERTO JUSTI QD.A15, LT.23  
**Processo:** 28349/2010  
**Nome:** SUELI BERBEL  
**Intimação:** 12041/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** ALICE BORGES DA SILVA QD.D7, LT.24  
**Processo:** 28345/2010  
**Nome:** JOSE PORANGABA NETO  
**Intimação:** 13430/2010 – limpeza de terreno, 13626/2010 – construção de passeio público e mureta  
**Endereço de Ação:** ANA ROSA ALVES CARRIEL QD.C, LT.31

  
 Mircia Nogueira Gonçalves  
 Chefe de Seção


  
 Wagner Alex Bedeschi  
 Chefe de Divisão

  
 Rubens Costa Júnior  
 Diretor de Área

## Edital nº 10/2010

A Prefeitura Municipal de Sorocaba – Secretaria da Segurança Comunitária – Área de Fiscalização - Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias, através da Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes, vem através deste informar aos Feirantes e Moradores próximo a Feira Livre de São Bento – Forun Velho que em decorrência da realização da 'Feira de Artesanato de Natal' que sera realizada no período de 13 à 24/12/2010, faz-se necessária nos dias 14 e 21/12/2010 a mudança da Feira Livre de São Bento – Praça Frei Baraúna para a Rua Sarutaia.

Sorocaba, 06 de Dezembro de 2.010

  
 Eglair Pereira do Amaral  
 Chefe da S.F.F.A

  
 Paulo César Rimes  
 Chefe da D.F.P.M

  
 Rubens Costa Junior  
 Diretor da Área de Fiscalização



## Secretaria de Finanças

## Portaria SEF Nº 01, de 01 de dezembro de 2010

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições previstas na legislação do Município de Sorocaba;

**Considerando** a necessidade de estabelecer a data de início da obrigação da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e instituída pelo Decreto nº 18.720, de 25 de novembro de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A obrigação de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pelos prestadores dos serviços estabelecidos no Município de Sorocaba dar-se-á de forma gradual e por espécie de serviços, na forma do cronograma constante do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A obrigação prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos casos previstos na coluna "Exceção" do Anexo Único.

**Art. 2º** Na hipótese de o contribuinte se enquadrar em mais de uma atividade de prestação de serviços constantes do Anexo Único, deverá adotar, para todas as atividades, a mesma data de início, assim considerada a mais próxima da data da entrada em vigor desta Portaria.

**Art. 3º** Os prestadores dos serviços constantes do Anexo Único que iniciarem a atividade a partir do início da entrada em vigor desta Portaria, cuja data do início da obrigação já esteja em vigor, fica automaticamente obrigado à emissão da NFS-e.

**Art. 4º** O prestador de serviço obrigado à emissão da NFS-e deve, antes do início do prazo para emissão, realizar o seu credenciamento junto à Secretaria da Fazenda para obter a autorização para emissão do documento fiscal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de dezembro de 2010.

**FERNANDO MITSUO FURUKAWA**

Secretário de Finanças

## Anexo Único

## Cronograma de Início da Obrigação de Emissão da NFS-e

Ordem	Subitem da Lista Serviços	Descrição do Serviço	Início da Emissão	Exceção
1	02.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	01/01/2011	
1	03.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	01/01/2011	
1	06.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	01/01/2011	
1	06.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	01/01/2011	
1	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	01/01/2011	
1	09.03	Guias de turismo.	01/01/2011	
1	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	01/01/2011	
1	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	01/01/2011	
1	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	01/01/2011	
1	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	01/01/2011	
1	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	01/01/2011	
1	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	01/01/2011	
1	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia.	01/01/2011	
1	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	01/01/2011	
1	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	01/01/2011	
1	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	01/01/2011	
1	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	01/01/2011	

1	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	01/01/2011	
1	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	01/01/2011	
1	17.08	Franquia (franchising).	01/01/2011	
1	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	01/01/2011	
1	17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	01/01/2011	
1	17.11	Organização de festas e recepções; bufê e congêneres.	01/01/2011	
1	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	01/01/2011	
1	17.13	Leilão e congêneres.	01/01/2011	
1	17.14	Advocacia.	01/01/2011	
1	17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	01/01/2011	
1	17.16	Auditoria.	01/01/2011	
1	17.17	Análise de Organização e Métodos.	01/01/2011	
1	17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	01/01/2011	
1	17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	01/01/2011	
1	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	01/01/2011	
1	17.21	Estatística.	01/01/2011	
1	17.22	Cobrança em geral.	01/01/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
1	17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	01/01/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
1	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	01/01/2011	
1	25.03	Planos ou convênio funerários.	01/01/2011	
1	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	01/01/2011	
1	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos.	01/01/2011	
1	07.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	01/01/2011	
1	07.04	Demolição.	01/01/2011	
1	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.	01/01/2011	
1	07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	01/01/2011	
1	07.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	01/01/2011	
1	07.08	Calafetação.	01/01/2011	
1	07.09	Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	01/01/2011	
1	07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	01/01/2011	
1	07.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	01/01/2011	
1	07.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	01/01/2011	
1	07.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	01/01/2011	
1	07.16	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.	01/01/2011	
1	07.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	01/01/2011	
1	07.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e	01/01/2011	

		congêneres.		
1	07.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	01/01/2011	
1	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	01/01/2011	
1	07.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	01/01/2011	
2	01.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	01/02/2011	
2	01.02	Programação.	01/02/2011	
2	01.03	Processamento de dados e congêneres.	01/02/2011	
2	01.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	01/02/2011	
2	01.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	01/02/2011	
2	01.06	Assessoria e consultoria em informática.	01/02/2011	
2	01.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	01/02/2011	
2	01.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	01/02/2011	
2	03.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	01/02/2011	
2	03.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	01/02/2011	
2	03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	01/02/2011	
2	06.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	01/02/2011	
2	06.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	01/02/2011	
2	06.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	01/02/2011	
2	08.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	01/02/2011	
2	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	01/02/2011	

2	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço.	01/02/2011	
2	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto.	01/02/2011	
2	14.02	Assistência técnica.	01/02/2011	
2	14.03	Recondicionamento de motores.	01/02/2011	
2	14.04	Recaptação ou regeneração de pneus.	01/02/2011	
2	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	01/02/2011	
2	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	01/02/2011	
2	14.07	Colocação de molduras e congêneres.	01/02/2011	
2	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	01/02/2011	
2	14.09	Alfaiataria e costura.	01/02/2011	
2	14.10	Tinturaria e lavanderia.	01/02/2011	
2	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	01/02/2011	
2	14.12	Funilaria e lanternagem.	01/02/2011	
2	14.13	Carpintaria e serralheria.	01/02/2011	
2	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
2	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
2	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira

2	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
2	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emittentes de Cheques sem Fundos -CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
2	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
2	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímil, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
2	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; missão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
2	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
2	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
2	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a les relacionados.	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira

2	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
2	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
2	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
2	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
2	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
2	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
2	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	01/02/2011	Exceto quando prestados por Instituição Financeira
2	17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	01/02/2011	
2	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	01/02/2011	
2	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	01/02/2011	

3	04.01	Medicina e biomedicina.	01/03/2011	
3	04.02	Análises clínicas, patologia, eletrividade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	01/03/2011	
	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	01/03/2011	
3	04.04	Instrumentação cirúrgica.	01/03/2011	
3	04.05	Acupuntura.	01/03/2011	
3	04.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	01/03/2011	
3	04.07	Serviços farmacêuticos.	01/03/2011	
3	04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	01/03/2011	
3	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	01/03/2011	
3	04.10	Nutrição.	01/03/2011	
3	04.11	Obstetrícia.	01/03/2011	
3	04.12	Odontologia.	01/03/2011	
3	04.13	Ortótica.	01/03/2011	
3	04.14	Próteses sob encomenda.	01/03/2011	
3	04.15	Psicanálise.	01/03/2011	
3	04.16	Psicologia.	01/03/2011	
3	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	01/03/2011	
3	04.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	01/03/2011	
3	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	01/03/2011	
3	04.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	01/03/2011	
3	04.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	01/03/2011	
3	04.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	01/03/2011	
3	04.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços deterceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	01/03/2011	
3	05.01	Medicina veterinária e zootecnia.	01/03/2011	
3	05.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	01/03/2011	

3	05.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	01/03/2011	
3	05.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	01/03/2011	
3	05.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	01/03/2011	
3	05.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	01/03/2011	
3	05.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	01/03/2011	
3	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	01/03/2011	
	05.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	01/03/2011	
3	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	01/03/2011	
3	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	01/03/2011	
3	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	01/03/2011	
3	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	01/03/2011	
3	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	01/03/2011	
3	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	01/03/2011	
3	10.06	Agenciamento marítimo.	01/03/2011	
3	10.07	Agenciamento de notícias.	01/03/2011	
3	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	01/03/2011	
3	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	01/03/2011	
3	10.10	Distribuição de bens de terceiros.	01/03/2011	
3	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	01/03/2011	
3	12.01	Espectáculos teatrais.	01/03/2011	

3	12.02	Exibições cinematográficas.	01/03/2011	
3	12.03	Espectáculos circenses.	01/03/2011	
3	12.04	Programas de auditório.	01/03/2011	
3	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	01/03/2011	
3	12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	01/03/2011	
3	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	01/03/2011	
3	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	01/03/2011	
3	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	01/03/2011	
3	12.10	Corridas e competições de animais.	01/03/2011	
3	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	01/03/2011	
3	12.12	Execução de música.	01/03/2011	
	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	01/03/2011	
3	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	01/03/2011	
3	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	01/03/2011	
3	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	01/03/2011	
3	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	01/03/2011	
3	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	01/03/2011	Exceto quando se referir a transporte público de passageiros
3	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	01/03/2011	
3	20.01	Serviços portuários, ferroporários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo,	01/03/2011	

		serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		
3	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	01/03/2011	
3	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	01/03/2011	
3	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	01/03/2011	
3	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos,	01/03/2011	
		atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		
3	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	01/03/2011	
3	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	01/03/2011	
3	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	01/03/2011	
3	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	01/03/2011	Exceto quanto a coleta, remessa ou entrega de correspondências realizado pela a ECT
3	27.01	Serviços de assistência social.	01/03/2011	
3	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	01/03/2011	
3	29.01	Serviços de biblioteconomia.	01/03/2011	
3	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	01/03/2011	
3	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	01/03/2011	
3	32.01	Serviços de desenhos técnicos.	01/03/2011	
3	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	01/03/2011	
3	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	01/03/2011	
3	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	01/03/2011	
3	36.01	Serviços de meteorologia.	01/03/2011	
3	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	01/03/2011	
3	38.01	Serviços de museologia.	01/03/2011	
3	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	01/03/2011	
3	40.01	Obras de arte sob encomenda.	01/03/2011	

PREFEITURA DE SOROCABA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nro. 23.045-7/2010

Aos contribuintes abaixo relacionados foram emitidas Notificações para ciência da alteração de dados cadastrais do respectivo imóvel, em razão de vistoria realizada. As notificações serão entregues, de forma simples, pelos Correios, nos endereços de correspondência constantes do cadastro fiscal imobiliário, a época de suas emissões.

PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ARIVALDO TOMAZ DE MENDONÇA	33.12.62.0353.01.000	EARLE JOSE FERNANDES	33.23.24.0370.01.000	IRINEU ANTONIO FIORELLI	34.23.24.0338.01.000
ABNALDO SOUSA DE AMORIM	35.11.98.0048.01.000	ARLETE RIBEIRO	34.51.91.0357.01.000	ED WILSON DE LEMOS	33.11.69.0381.01.000	IRINEU RAMOS	24.62.33.0082.01.000
ACUCENA CHAVES REYES	34.53.13.0058.01.000	ARMANDO ANDRADE TITO	24.62.33.0029.01.000	EDILSON ALVES	34.31.85.0311.01.000	ISAÍAS FINHEIRO	34.52.00.0171.01.000
ADALBERTO JOSE MENDES SILVA	34.61.72.0155.01.000	ARNALDO CARVALHO DE SOUZA	33.13.65.0309.01.000	EDILSON DE SOUZA SILVA	34.63.45.0190.01.000	ISIS GONCALVES DE OLIVEIRA PROCOPIO	34.53.83.0303.01.000
ADALGISO CORREA	33.31.66.0142.01.000	ARTHUR JOSE DE MACEDO	34.61.82.0344.01.000	EDSON CARLOS VICENTE	24.44.22.0199.01.000	ISMAEL JOSE DA CRUZ	24.64.73.0101.01.000
ADAO FERNANDES DA SILVA	35.31.75.0231.01.000	ARTHUR O PIAZZA JUNIOR	34.61.94.0110.01.000	EDSON ROBERTO PITOLI	33.43.79.0273.01.000	IVAN ALVES MARTINS	33.43.79.0154.01.000
ADAO PEREIRA DA SILVA	34.54.37.0225.01.000	ASSIS DA CRUZ	24.44.28.0096.01.000	EDMAR DE BARROS	34.53.12.0024.01.000	IVAN APARECIDO CAZONATTO	34.43.29.0353.01.000
ADELAIDE F. SIMON MOLINA	34.63.44.0282.01.000	BENEDITO ANTONIO DA ROCHA	34.53.37.0049.01.000	EMILSON FREITAS DA SILVA	24.44.13.0468.01.000	IVAN CARLOS DE SOUZA	34.43.16.0179.01.000
ADELINA PAULA ROSA	34.53.13.0075.01.000	BENEDITO APARECIDO RODRIGUES	46.54.42.0016.01.000	EMUNDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	34.64.29.0301.01.000	IVAN DE LIMA	33.12.76.0087.01.000
ADELINO CELESTINO DA SILVA	34.22.38.0122.01.000	BENEDITO BENTO CIRINO	33.12.51.0254.01.000	EDNA ANTUNES PATAT	34.64.36.0125.01.000	IVETE MAYUMI FURUKAWA	33.12.62.0367.01.000
ADELSON SIDRAK MARTINS	34.53.60.0126.01.000	BENEDITO BORGES DE SOUZA	34.63.31.0331.01.000	EDNA MARIA MATHILDE DE LUCIO	34.44.28.0042.01.000	IVONE ATTIE LOPES	34.61.76.0311.01.000
ADEMILSON DONIZETE TAVARES LIMA	24.44.71.0088.01.000	BENEDITO DE LARA	36.44.20.0535.01.000	EDNA PIRES DAS NEVES SOUZA	34.53.82.0261.01.000	IVONE DE BRITES	24.64.93.0075.01.000
ADEMILSON VARANDA	34.33.11.0282.01.000	BENEDITO DIAS DE OLIVEIRA	33.12.63.0191.01.000	EDSON BARBOSA DA SILVA	33.23.49.0165.01.000	IZABEL MELO NETO	33.12.93.0108.01.000
ADEMIR NUNES PAIFER	24.44.31.0280.01.000	BENEDITO EZEQUIEL CAMPOS	34.61.08.0100.01.000	EDSON CARLOS VICENTE	24.62.17.0140.01.000	IZARA MACIEL	35.31.95.0229.01.000
ADEMIR REMELLI	33.43.85.0010.01.000	BENEDITO GAUDÊNCIO DA SILVA	34.64.23.0354.01.000	EDSON DIAS DE SOUZA	35.31.74.0020.01.000	J.F. EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	35.31.89.0097.01.000
ADILSON APARECIDO CARDOSO	24.44.71.0088.01.000	BENEDITO GONCALVES	34.61.08.0328.01.000	EDSON FRANCISCO RODRIGUES	33.13.65.0152.01.000	J.F. EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	35.31.89.0102.01.000
ADILSON LUI RODRIGUES	34.33.11.0282.01.000	BENEDITO NATAL PINTO DE OLIVEIRA	34.41.58.0323.01.000	EDSON GOMES	33.63.26.0031.01.000	JACIR APARECIDO VIEIRA	24.44.01.0519.01.000
ADILSON VEIGA	35.31.81.0242.01.000	BENEDITO PEDRO VIEIRA	34.63.71.0170.01.000	EDSON MEDEIROS DE FARIA	33.14.79.0368.01.000	JACIRA ALCALDE	24.43.95.0065.01.000
ADILTON ALMEIDA CAETANO	24.44.22.0459.01.000	BRASILINO JOSE RIBEIRO	33.41.75.0253.01.000	EDSON MOREIRA	33.12.19.0270.01.000	JAILSON EPIFANIO DE OLIVEIRA	24.45.46.0190.01.000
ADILSON DE SOUZA	34.53.16.0100.01.000	BRUNA ANTUNES	34.43.11.0158.01.000	EDSON VICENTE DE MIRANDA	34.14.72.0087.01.000	JAILSON LIMEIRA DA SILVA	35.32.21.0240.01.000
ADONIAS BARIANE	34.33.37.0575.01.000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	24.62.56.0029.01.000	EDUARDO CLAUDINO	34.43.83.0021.01.000	JAIR GALHASSI	24.64.87.0354.01.000
ADONIAS MARIANO	34.22.24.0270.01.000	CARLOS ALBERTO DIAS DE ALMEIDA	24.44.21.0083.01.000	EDUARDO DE JESUS FERNANDES CARRIEL	34.63.31.0131.01.000	JAIR RODRIGUES SENTIHO	33.12.62.0361.01.000
ADRIANA AMARAL CUNHA	34.34.34.0263.01.000	CARLOS ALBERTO FERNANDES	34.52.71.0150.01.000	EDUARDO CORREIA ROHEIRO	34.64.16.0241.01.000	JAMIR SOARES	45.23.15.0380.01.000
ADRIANO ALVES	33.12.09.0270.01.000	CARLOS ALBERTO TOMAZI	33.41.76.0287.01.000	EDUARDO VIEIRA LOPES	33.12.09.0211.01.000	JEFFERSON MORAES MACHADO	34.34.99.0095.01.000
ADRIANO JACINTO	24.44.55.0171.01.000	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	34.64.74.0045.01.000	EDWARD MALUF	33.22.74.0315.01.000	JEFFERSON MOYA VIGNON GUIMARAES	33.11.18.0804.01.000
ADRIANO LEME DE OLIVEIRA	24.43.47.0134.01.000	CARLOS JOSE JOAZEIRO	34.23.24.0322.01.000	ELAINE MARTINS	24.62.95.0041.01.000	JEFFERSON BASTOS QUITRINO	34.63.95.0026.01.000
ADRIANO PROENÇA DE CAMPOS	33.42.28.0290.01.000	CARLOS KOBAYAKAWA	33.23.24.0264.01.000	ELIANDRO SOUZA PIRES	34.54.19.0236.01.000	JEFFERSON FERNANDES PONTES	35.22.10.0064.01.000
AFONSO TONEO HONDA	34.63.25.0195.01.000	CARLOS LUCIANO DE SOUZA	33.41.79.0312.01.000	ELIANE MUNIZ CARDOSO	24.64.82.0021.01.000	JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS	34.63.31.0271.01.000
AGOSTINHO BARRIENTOS	35.43.61.0275.01.000	CARLOS ROBERTO PADOVANI	33.12.97.0250.01.000	ELIAS ABDALLA SOBRINHO	24.62.46.0112.01.000	JEFFERSON ROBERTO MURARO	24.64.93.0227.01.000
AGUIALDO RIBEIRO	34.61.08.0462.01.000	CARLOS ROGERIO ALVES	33.13.02.0150.01.000	ELIAS ANTUNES CUBA	35.32.60.0215.01.000	JETRO BERNARDO DE SOUZA JUNIOR	34.14.82.0340.01.000
AIRONE JOSE FERREIRA	34.34.34.0333.01.000	CARLOS TATSUO TAKAHUNE	34.61.99.0255.01.000	ELIAS PEREIRA DINIZ	24.64.66.0092.01.000	JOAO ALBERTO CESAR CAMARGO BELLAZ	33.12.77.0247.01.000
AIRTON PEREIRA DA SILVA	24.43.37.0372.01.000	CAROLINA REIRA	35.31.89.0499.01.000	ELIO CORREIA	33.42.19.0057.01.000	JOAO ALVES DOS SANTOS	34.43.90.0190.01.000
AIRTON RODRIGUES	24.52.98.0359.01.000	CASSIO AKKI DE CAMPOS	33.02.19.0065.01.000	ELISABETE DE FATIMA PEDRO OLIVEIRA	35.43.60.0269.01.000	JOAO AMARO DE MOURA	34.62.67.0080.01.000
ALAIR RODRIGUES DA SILVA	34.54.87.0011.01.000	CECILIA MAXIMO PASSARETTI	34.52.00.0061.01.000	ELISETE PERES GOMES	34.53.14.0083.01.000	JOAO ANTONIO DE LIMA	33.12.63.0055.01.000
ALBERTO KOBAYAKAWA	34.52.98.0332.01.000	CECILIO BATISTA DE MATOS	35.32.60.0061.01.000	ELISSE DE MOURA	35.11.98.0301.01.000	JOAO BARROS DA SILVA	34.22.14.0560.01.000
ALCEU LUIZ PICHIM	24.62.82.0194.01.000	CECILIO FERREIRA DE MELLO	34.64.65.0178.01.000	ELVANI DE ARRUDA FANTE CRUZ	35.63.34.0022.01.000	JOAO BATISTA CORREIA	34.22.33.0076.01.000
ALCIDES LOPES DE ALMEIDA	35.31.75.0047.01.000	CELSO MARTINS	34.64.69.0073.01.000	ELIZABETE AGUIAR DE CAMARGO	35.43.89.0044.01.000	JOAO BATISTA GALVAO	34.34.78.0232.01.000
ALDA BELUCHI	34.51.36.0066.01.000	CELSO ALVES LIMA	34.42.28.0257.01.000	ELOY DA SILVA COIMBRA	24.44.72.0500.01.000	JOAO BATISTA MENDES	34.52.88.0288.01.000
ALDEIR GENTIL	33.12.63.0087.01.000	CELSO GOMES DE ALMEIDA	34.51.67.0142.01.000	ELZA OTTO	34.54.94.0372.01.000	JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA	34.52.85.0455.01.000
ALDESEM ROBERTO DE MELO	35.62.80.0188.01.000	CELSO PEDROSO FONTAO	34.62.53.2906.01.000	EMERSON BARDELLA	34.43.16.0084.01.000	JOAO MARIA FERREIRA	24.43.47.0155.01.000
ALEXANDRE FRANGUELLI	24.62.45.0142.01.000	CELSO SIBRETTA	24.44.75.0401.01.000	EMERSON FRANCISCO MARQUES	24.62.44.0291.01.000	JOAO CARLOS ROSA	33.23.03.0330.01.000
ALEXANDRO PACHECO NOGUEIRA	34.62.23.0106.01.000	CESAR AUGUSTO MOREIRA	34.51.56.0262.01.000	EMILIA APARECIDA DE CASTILHO	34.53.35.0117.01.000	JOAO CLEMENTE DOS SANTOS	24.62.62.0226.01.000
ALICE DE CAMPOS AQUINO	24.62.46.0119.01.000	CESAR MOSCATELLI	34.64.70.0383.01.000	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS EMGEA	24.44.79.0217.01.000	JOAO DA SILVA OLIVEIRA	34.33.23.0091.01.000
ALIDIEIA CARVALHO MOURA	33.23.24.0244.01.000	CHARLES JOSE FRANSON MIRANDA	33.31.66.0297.01.000	ENIVALDO PIRES DE OLIVEIRA	34.14.82.0380.01.000	JOAO DE SOUZA PACHECO	34.33.33.0015.01.000
ALIPIO BATISTA DA SILVEIRA	34.61.13.0378.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	24.62.82.0430.01.000	ERICA BIZERRA DE OLIVEIRA	24.44.65.0348.01.000	JOAO EVANGELISTA ROCHA GONCALVES	24.44.13.0490.01.000
ALMIR ANTONIO DE MORAES	34.52.98.0083.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	24.62.95.0023.01.000	ERIVALDO JACOB DE MEDEIROS	34.34.55.0203.01.000	JOAO GUSHAO LOPES	34.64.17.0120.01.000
ALUISIO RODRIGUES DA SILVA	24.22.06.0204.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	24.64.66.0304.01.000	ESDRAS DA ROCHA	34.33.37.0245.01.000	JOAO LICIO DE SOUZA	24.44.01.0452.01.000
ALZIRA BELMIRO	33.12.85.0098.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	24.64.67.0049.01.000	ESDRAS VANDERLEI DE OLIVEIRA	36.32.29.0729.01.000	JOAO LIMA BRISOLA	34.53.33.0041.01.000
AMARILDO BENEDITO DA SILVA	33.24.31.0441.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	24.64.68.0181.01.000	ESQUELEZ CANDELO	24.44.59.0082.01.000	JOAO MARCELO FERREIRA	24.43.47.0155.01.000
AMARI ANTONIO ICIBACI	36.44.20.0176.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	24.64.82.0055.01.000	EUGENIO MACHADO DE OLIVEIRA	35.63.61.0272.01.000	JOAO NONATO	33.23.03.0330.01.000
AMELIA DIAS DE OLIVEIRA	35.52.71.0062.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	24.64.82.0247.01.000	EUGENIO GOMES DA SILVA	34.54.01.0032.01.000	JOAO PASSOS PEREIRA	34.62.93.0112.01.000
AMERICO DEMETRIO CAMILO	34.63.01.0353.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	24.64.82.0400.01.000	EURIDES FERRAZ RAMOS	34.22.60.0098.01.000	JOAO PAULINO DA SILVA	34.63.71.0035.01.000
AMITLTON ALBERTINI	33.22.24.0417.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	24.64.88.0083.01.000	EURIPEDES BARSANALDO CLEMENTE	24.44.69.0376.01.000	JOAO PINTO DE SAMPAIO	35.63.34.0040.01.000
AMOS SANTOS	24.62.17.0223.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	24.64.90.0090.01.000	EVALDO COSTA AZI	33.12.93.0093.01.000	JOAO TAPIAS OLIVEIRA	34.54.61.0129.01.000
ANA APARECIDA MOREIRA	34.53.16.0286.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	24.64.94.0286.01.000	EVANDA ARAUJO DE MEDEIROS	34.31.99.0311.01.000	JOAO VALENTIM NETO	24.64.91.0015.01.000
ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS FULADO	45.21.86.0335.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	24.64.95.0109.01.000	EVANDRO DE ALMEIDA	34.61.64.0138.01.000	JOAQUIM FOGACA SILVA	33.42.36.0146.01.000
ANA LUCIA ALVES SAMPAIO MENIS	34.14.72.0119.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	24.64.95.0126.01.000	EVERSON DANIEL MUNIZ	34.31.74.0185.01.000	JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA	24.44.45.0171.01.000
ANA MARIA BUENO DA FONSECA	34.64.29.0120.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	33.12.09.0084.01.000	FABIO VAZ DE SANTANA	34.32.23.0888.01.000	JOAO CARLOS DA ROSA	24.43.84.0088.01.000
ANA MARIA DE JESUS	34.52.71.0285.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	34.33.10.0341.01.000	EZIQUEL MARQUES FERREIRA	35.42.64.0390.01.000	JOANARDY AMBROSIO DA SILVA	34.53.29.0330.01.000
ANACLETO FRANCISCO DA SILVA	34.52.01.0338.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	34.32.30.0228.01.000	EZIQUEL MARQUES FERREIRA	34.41.44.0403.01.000	JONAS LOPES DE LIMA	34.62.13.0218.01.000
ANALIA MARIA TARDELLI	34.64.76.0135.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	34.33.32.0263.01.000	FABIO AUGUSTO DA CRUZ	24.62.98.0058.01.000	JORGE APARECIDO FERREIRA	35.63.45.1787.01.000
ANDRE CRISTINA SILVA	34.23.35.0067.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	34.51.36.0075.01.000	FABIO BOMBARDELLI FERREIRA	34.63.84.0213.01.000	JORGE LUIZ FERNANDES	34.53.61.0126.01.000
ANDRE EDUARDO SOARES VALVERDE	33.22.18.0487.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	34.51.36.0219.01.000	FABIO LAVORATO	34.34.60.0364.01.000	JORGE LUIZ RODRIGUES	34.34.60.0264.01.000
ANDRE JOSE VALARELLI	33.11.48.0161.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	34.51.37.0295.01.000	FATIMA DE SOUZA	34.53.33.0024.01.000	JORGE MIGUEL FONSECA	24.64.88.0261.01.000
ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA	34.31.85.0051.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	34.51.39.0041.01.000	FERNANDA DE JESUS DINIZ	24.64.65.0285.01.000	JORGE SPINELLI	34.41.58.0566.01.000
ANITA SERGIA DE SOUZA	35.22.26.0304.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	34.51.50.0158.01.000	FERNANDO ROBERTO	34.31.74.0038.01.000	JOSE ANTONIO GARRANCO	34.61.68.0048.01.000
ANSELMO HIDALGO	33.14.01.0070.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	34.52.00.0631.01.000	FERNANDO STECCA FILHO	24.44.04.0470.01.000	JOSE APARECIDO ANTUNES	34.22.44.0040.01.000
ANTENOR BUENO	34.51.13.0143.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	34.53.12.0160.01.000	FLORAVANTE TAGLIAFERRO FILHO	34.52.71.0374.01.000	JOSE APARECIDO MIRANDA	24.44.72.0485.01.000
ANTONIO ADILSON DE CAMARGO	34.14.71.0403.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	34.53.14.0075.01.000	FLAVIA FERREIRA MORENO	24.44.87.0384.01.000	JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA	34.62.55.0209.01.000
ANTONIO AMERICO BONETTI BOVO	34.14.61.0229.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	34.53.15.0175.01.000	FLAVIA R. V. SUGIMURA CAMPOS	35.12.48.0863.01.000	JOSE BARROS CORREIA	33.12.65.0091.01.000
ANTONIO ANICIETO DA SILVA	34.14.61.0229.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	34.53.18.0051.01.000	FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS ROSA	34.61.64.0277.01.000	JOSE BATISTA MENDES	33.42.36.0299.01.000
ANTONIO AVELINO MINHAMO ALVES	24.44.01.0259.01.000	CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	34.53.33.0160.01.000</				

JOSE SIDNEY MORELLI	24.64.82.0358.01.000
JOSE SILVANO BEZERRA DE LIMA	34.53.81.0083.01.000
JOSE TELES BISPO	36.62.37.0098.01.000
JOSE TRISTAO CAMARGO	34.34.63.0095.01.000
JOSE VICENTE DOS SANTOS	34.22.18.0366.01.000
JOSE VICENTE LOPES	34.63.44.0252.01.000
JOSEFA ALVES DA SILVA	34.23.50.0464.01.000
JOSEFINA BONETTE	34.54.19.0305.01.000
JULIANA DE CAMARGO VILALVA	34.43.70.0083.01.000
JULIANO NEVES KATAYAMA	34.64.01.0271.01.000
JULIO DE ALBUQUERQUE	24.44.71.0281.01.000
JULIO PEREIRA DA SILVA	35.31.74.0139.01.000
JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS	24.44.55.0483.01.000
JURANDIR S SILVA	34.54.61.0230.01.000
KATIA REGINA PIOVESAN	34.62.93.0195.01.000
KIYOSHI KANEKIYO	33.12.96.0177.01.000
KLEBER PEREIRA DE BRITO	34.53.16.0109.01.000
LAEL DOS SANTOS NAZARIO	35.14.08.0408.01.000
LAIRSON AMARAL MENDONÇA	34.61.93.0060.01.000
LAIZE VIGARI	33.13.70.0111.01.000
LAURA MARIA SIQUEIRA VELOSO	34.53.33.0143.01.000
LAURI SOUTO DE QUEIROZ	33.42.17.0192.01.000
LAURINDO FERNANDES FILHO	33.11.69.0330.01.000
LAURO DE SOUZA	35.43.75.0329.01.000
LEANDRO CESAR BENETTI	33.41.97.0566.01.000
LEANDRO OLIVEIRA FARIÁ	36.44.23.0244.01.000
LEILA APARECIDA MOREIRA	34.51.39.0296.01.000
LEO MARQUES DE OLIVEIRA	34.22.14.0667.01.000
LEONICE AGDA ARRUDA SANTOS	34.51.39.0033.01.000
LEONILDO ROSA DOS SANTOS	36.44.20.0072.01.000
LEONORA TEREZINHA DOS SANTOS	35.32.60.0048.01.000
LEVI LEAO FEITOSA	34.22.45.0246.01.000
LEVI MARTINS	33.11.18.0118.01.000
LEVI RODRIGUES VIANA	34.23.25.0335.01.000
LIDIANI JORDAO SOARES	33.31.66.0121.01.000
LIGIA MOLINA DE MOURA	33.11.36.0316.01.000
LIRIA DE FATIMA DOS SANTOS	34.41.61.0281.01.000
LORIVAL DE SOUZA	24.44.13.0565.01.000
LOURDES DE JESUS	34.52.93.0365.01.000
LOURIVAL ALBERTO CUNHA	34.61.18.0218.01.000
LOURIVAL DE PAULA	34.54.18.0102.01.000
LOURIVAL LEITE	35.31.97.0504.01.000
LUCI DAMIAO DE LIMA	34.22.16.0101.01.000
LUCIA CRISTINA CONCEICAO	24.44.45.0111.01.000
LUCIANO FREDERICO DA SILVA	34.53.34.0218.01.000
LUCIE DA SILVA	33.12.57.0018.01.000
LUCY LEIA RODRIGUES	24.44.59.0217.01.000
LUIS ANTONIO AMOREU	34.54.94.0391.01.000
LUIS ANTONIO GASPARRATO	34.53.17.0286.01.000
LUIS ANTONIO GONGORA MOLINA	34.53.36.0269.01.000
LUIS ANTONIO MACHADO PIMENTEL	33.12.62.0508.01.000
LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO	24.44.69.0628.01.000
LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	34.53.85.0659.01.000
LUIZ APARECIDO PINTO	24.64.82.0298.01.000
LUIZ BENEDITO DE BRITO	35.22.89.0231.01.000
LUIZ CARLOS DE CAMPOS	33.23.49.0185.01.000
LUIZ CARLOS DE CAMPOS JUNIOR	24.62.44.0172.01.000
LUIZ CARLOS MARTINS	34.64.89.0205.01.000
LUIZ CARLOS MARTINS	34.64.89.0205.01.000
LUIZ DE OLIVEIRA CRUZ	34.51.36.0313.01.000
LUIZ DE PONTES	34.14.50.0119.01.000
LUIZ DONIZETE MORENO	24.44.59.0075.01.000
LUIZ ELI MARTINS DE ANDRADE	24.44.15.0275.01.000
LUIZ GONZAGA FILHO	24.43.92.0169.01.000

MARIO MACIEL DA SILVA	35.22.73.0262.01.000
MARISTELA MASSA S PREVIATO	33.12.51.0183.01.000
MARIZTA DA CONCEICAO PIMENTEL	45.21.28.0144.01.000
MARTA GOMES QUEVEDO	34.53.37.0269.01.000
MAURI ZACARIAS DOS SANTOS	24.44.13.0408.01.000
MAURICIO MOSKEN ESCUDERO	33.41.75.0077.01.000
MAURO BAGATIN	34.51.93.0041.01.000
MAURO CANDIDO DE OLIVEIRA	36.34.37.0231.01.000
MAURO PINHEIRO DA ROCHA	33.12.65.0076.01.000
MESAQUE DA SILVA SANDEI	24.44.59.0060.01.000
MICHELE APARECIDA MARTINS PINTO	34.22.33.0298.01.000
MIGUEL JULIAO	34.54.26.0121.01.000
MILSON MARTINS DA SILVEIRA	34.62.43.0225.01.000
MILSON MARTINS DA SILVEIRA	34.62.43.0237.01.000
MILTON CESAR SCHINCARIOL	24.44.19.0312.01.000
MILTON GARCIA	34.61.76.0108.01.000
MIRIAM RODRIGUES DE CAMPOS BARBOSA	24.43.37.0181.01.000
MIRIAM APARECIDA PEDROSO	24.62.45.0288.01.000
MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROCABA	35.11.98.0042.01.000
MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROCABA	36.34.89.0117.01.000
MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROCABA	46.34.89.0147.01.000
MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROCABA	36.12.12.0030.01.000
MITRA DICESANA DE SOROCABA	34.61.04.0288.01.000
NADIA NASCIMENTO MACHADO	24.43.87.0329.01.000
NADIA SIMAS DE FREITAS	34.52.01.0270.01.000
NADIR XAVIER DE LIMA	35.31.95.0317.01.000
NAIR BIAZAN DOS SANTOS	33.12.50.0195.01.000
NAIR HISAE SAKSASKI	34.54.83.0090.01.000
NATALICIO GUEDES DA SILVA	24.62.97.0015.01.000
NELI DA SILVA ANTUNES	34.44.15.0385.01.000
NELICIA CRUZ	24.43.93.0268.01.000
NELIDA FRANQUIS	24.64.91.0058.01.000
NELSON ANTONIO DA ROSA	33.14.33.0247.01.000
NELSON CHAVENCO	33.42.59.0148.01.000
NELSON POVEDA FERNANDES	34.53.78.0172.01.000
NEZELI DIAS VIEIRA	34.23.24.0184.01.000
NERI LEONCIO DE CAMARGO	35.12.48.0884.01.000
NESTOR DE FREITAS JUNIOR	36.44.47.0051.01.000
NEUSA DO CARMO ALBUQUERQUE	24.64.82.0114.01.000
NEUSA MARIA NITSCHKE PEREIRA	34.51.15.0389.01.000
NEUZA ELI PERES CHIAGAS NUNES	35.13.77.0120.01.000
NEUZELI DA COSTA B MENEZES	34.52.00.0070.01.000
NEUZI APARECIDA VERISSIMO	33.13.77.0097.01.000
NILSON LUIZ DA SILVA	24.44.04.0432.01.000
NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	35.31.74.0149.01.000
NILTON BERA	24.43.47.0029.01.000
NIRIO DE OLIVEIRA	35.61.81.0015.01.000
NIVALDO AZARIAS DA SILVA	24.62.39.0330.01.000
NIVALDO DE SOUZA	34.34.86.0205.01.000
NIVALDO MOREIRA DE SOUZA	34.34.99.0111.01.000
NIVALDO RIBAS	24.43.47.0127.01.000
NOEL BERNARDO DE SOUZA	46.52.11.0475.01.000
NOEL PINHEIRO	34.23.24.0190.01.000
NORMA SUELI FERNANDES	33.23.49.0146.01.000
ODIVALDO BOSCO SALERNO	34.53.17.0109.01.000
ORCILIA MENDES CASSOLA	24.44.59.0262.01.000
ORLANDO VIEIRA DE BARROS	34.34.99.0392.01.000
OSMAR PAES DE ALMEIDA	34.22.62.0236.01.000
OSVALDO PEREIRA DA ROCHA	34.52.88.0105.01.000
OSWALDO BRAGA	34.62.30.0106.01.000
OZEAS CONSTANTINO	36.12.05.0469.01.000
PASCHOAL ANGELO PELEGRIAN	34.36.75.0467.01.000
PASQUALINO GHIRALDE	34.42.10.0035.01.000
PATRICIA SOARES OLIMPIO	33.13.62.0178.01.000
PAULA MUCCI LOUREIRO DE MELO	34.14.27.0200.01.000

PAULO CESAR DE OLIVEIRA	24.62.56.0096.01.000
PAULO CESAR RODRIGUES	34.53.31.0295.01.000
PAULO DE MORAES	34.62.55.0043.01.000
PAULO KAEHARA	34.22.24.0089.01.000
PAULO QUEIROZ DE ANDRADE	33.12.62.0274.01.000
PAULO ROBERTO DE PAULA	24.44.56.0216.01.000
PAULO RODELLA	34.51.91.0366.01.000
PAULO SERGIO BERALDO	24.44.21.0529.01.000
PAULO SERGIO BERTI	34.22.55.0083.01.000
PAULO SERGIO SLOBODA	34.52.21.0103.01.000
PEDRO DE JESUS DIAS	34.62.13.0157.01.000
PEDRO E DA SILVA	24.43.92.0139.01.000
PEDRO GOMAR DE AGUIAR	33.22.64.0056.01.000
PEDRO IRENO DE ALMEIDA	33.12.08.0059.01.000
PEDRO JAQUIM DE SANTANA	24.64.91.0303.01.000
PEDRO PEREIRA NUNES	34.22.52.0233.01.000
PEDRO QUIRINO DE ABREU FILHO	24.62.46.0134.01.000
PEDRO SILVEIRA CAMARGO	34.52.93.0071.01.000
PEDRO VITORIANO VIEIRA	34.51.56.0024.01.000
PEDRO WANI SERAJOTTO	34.22.63.0028.01.000
RAFAEL BOTELHO PEDROSO	34.23.97.0073.01.000
RAFAEL GOMES PEDRICO JUNIOR	34.51.37.0244.01.000
RAFAEL JOAQUIM NOTARE	24.43.93.0201.01.000
RAGLAN XAVIER DO NASCIMENTO SILVA	34.52.00.0146.01.000
RAINUNDO GONCALVES DE AMORIM	34.33.32.0144.01.000
RAQUEL FRANCO	33.12.76.0352.01.000
RAUL DE OLIVEIRA	34.53.12.0100.01.000
REGIANE GOMES DA CRUZ	45.43.94.0200.01.000
REGILENE DE SOUSA RIBEIRO	24.64.91.0117.01.000
REGINALDO PEREIRA DA CRUZ	34.43.83.0211.01.000
REGINALDO YOSHITACA DE OL.NAGASAWA	34.53.14.0278.01.000
REINALDO DA SILVA	24.64.67.0331.01.000
REINALDO SANCINI MELAO	33.41.79.0167.01.000
REINALDO YASSUO HASHIMOTO	33.13.70.0027.01.000
RICARDO DE MIRANDA CASSEHIRO	34.23.35.0123.01.000
RICHARD BRUNO DE A NARCIZO	33.11.48.0118.01.000
RINALDO ALVES GALHARDO	33.23.37.0398.01.000
RITA CASSIA DE OLIVEIRA	35.61.78.0136.01.000
RITA DE CASSIA B R PONTES	24.44.22.0222.01.000
RITA MARIA FERREIRA DE ABREU	24.44.78.0331.01.000
ROBERSON LUIZ GOMES	33.31.66.0100.01.000
ROBERTA BRIZOLLA DE MORAES	34.53.30.0302.01.000
ROBERTO AMARDO	34.54.19.0206.01.000
ROBERTO CHIARETO	34.22.60.0210.01.000
ROBERTO DEL POCCO	34.14.28.0147.01.000
ROBERTO JOSE GONSER	33.14.46.0102.01.000
ROBERTO PEREIRA COSTA	34.62.93.0201.01.000
RODRIGO APARECIDO DE CAMPOS	24.43.95.0142.01.000
RODRIGO CESAR MAGRO	34.63.31.0041.01.000
RODRIGO GUELER HONTICELLI	24.64.94.0007.01.000
RONALDO SACCENTI	33.12.65.0071.01.000
ROQUE DE SALES	24.44.36.0558.01.000
ROQUE JOSE DINI	34.51.36.0117.01.000
ROSA MARIA RAMALHO	46.61.60.0141.01.000
ROSALINA RODRIGUES DE SOUZA	35.31.89.0414.01.000
ROSANE DOS SANTOS	46.61.12.0437.01.000
ROSELI APARECIDA DE LIMA FERRAZ	24.43.94.0475.01.000
ROSELI APARECIDA RAMIRES SILVESTRI	24.62.44.0067.01.000
ROSELI MARQUES DE ARAUJO	34.63.32.0397.01.000
ROSENILDA DOS SANTOS DE MORAES	24.62.96.0122.01.000
ROSEIVANIA NUNES FERREIRA	33.12.76.0330.01.000
RUBENS CESAR OLIVEIRA	34.53.63.0160.01.000
RUBENS MELLO COSTA	34.14.27.0200.01.000

RUI RONDELO	34.64.62.0298.01.000
RURIKO HIGA NAGAMINE	24.44.27.0201.01.000
SADOSHIGE OKUDA	34.52.85.0068.01.000
SALMEN CARLOS ZAURY	34.62.62.0124.01.000
SALVADOR ANTONIO DA SILVA	46.41.15.0141.01.000
SALVADOR BERNARDO MILEGO	34.64.24.0089.01.000
SALVADOR D MONACO	34.52.99.0010.01.000
SANDRA APARECIDA ROCHA	24.43.94.0318.01.000
SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA	33.13.70.0442.01.000
SANDRO AUGUSTO MORAES	35.31.81.0287.01.000
SANTO PEDROSO DE ANDRADE	34.53.78.0030.01.000
SEBASTIAO ANTUNES FERREIRA	34.52.85.0178.01.000
SEBASTIAO CAVALCANTI DA SILVA	34.62.55.0280.01.000
SEBASTIAO DE BARROS E SUA ESPOSA	36.31.51.0162.01.000
SEBASTIAO PROCOPIO RIBEIRO	35.32.60.0339.01.000
SELMA REGINA SANCHES	34.52.88.0145.01.000
SERGIO APARECIDO NOURA DA SILVA	24.43.87.0107.01.000
SERGIO BYSTROFF	34.62.83.0191.01.000
SERGIO DE ALMEIDA PIRES	36.34.37.0452.01.000
SERGIO DINIZ DA COSTA	34.52.99.0369.01.000
SERGIO FERREIRA DE CAMPOS	34.63.09.0119.01.000
SERGIO PAULO MENDES	35.64.06.0143.01.000
SERGIO RICARDO SCOBAR	34.14.02.0152.01.000
SERGIO RICARDO TEIXEIRA DIAS	34.43.90.0250.01.000
SERGIO SILVEIRA	24.44.35.0103.01.000
SEVERINO SOARES DA SILVA	34.61.10.0429.01.000
SIDNEI FERREIRA INACIO	35.13.77.0355.01.000
SIDNEI VIEIRA DIAS	24.62.17.0193.01.000
SIDNEY ALVAREGGA ROSA	34.63.73.0354.01.000
SIDNEY APARECIDO F. MILEGO	34.54.18.0082.01.000
SIDNEY LIMA SANTOS	33.11.36.0150.01.000
SILAS DE GOES FABRI	33.41.97.0546.01.000
SILMARA SANDRA ROCHA LEITE	24.43.93.0431.01.000
SILVANA CASTRO DO NASCIMENTO	34.53.63.0185.01.000
SILVANA DE FATIMA CAMBI	34.51.54.0049.01.000
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	24.64.88.0066.01.000
SILVANO RAIMUNDO DE CAMARGO	24.62.98.0007.01.000
SILVIA IRENE MONTEIRO	35.14.27.0218.01.000
SILVIA VELO	24.64.95.0134.01.000
SILVIO BATISTA DA SILVA	24.44.22.0572.01.000
SILVIO ROBERTO DOMINGUES	34.53.81.0007.01.000
SIRLENE RAMOS	34.23.50.0399.01.000
SOMIA APARECIDA GALVAO	34.53.32.0390.01.000
SONIA MARIA PIRES MARTINS	24.44.59.0172.01.000
SPARTAGO GOMES FILHO	24.62.18.0457.01.000
SUELI DE SOUZA	34.63.44.0262.01.000
SUELI VAZ DE BRITO	24.64.67.0007.01.000
SUSSUMO ICHIMURA	33.12.65.0378.01.000
TANIA REGINA OCANHA MURILLO REGES	34.53.32.0083.01.000
TANILDA NATALINA DE ROSA LIMA	34.53.19.0100.01.000
TELMA CASTANHO ROCHA	24.64.79.0083.01.000
TELMA ELOISA FERAZ DE OLIVEIRA	33.14.34.0245.01.000
TELMA RIBEIRO NAVARRO	24.62.17.0468.01.000
TERESINHA DE JESUS MORAIS FERREIRA	33.14.46.0263.01.000
TERESINHA TEIXEIRA MESSIAS	36.34.37.0432.01.000
TOMASHIRO TIASSEI	34.62.43.0117.01.000
TOMMASINA NUCCI CARNEIRO	34.62.83.0103.01.000
TRIFEM INDUSTRIA MECANICA LTDA EPP	35.12.48.0230.01.000
U.C.B. DA IGREJA ADVENTISTA 7 DIA	36.64.48.0313.01.000
URBES- EMP DES URB SOC DE SOROCABA	34.44.38.0124.01.000
URBES- EMP DES URB SOC DE SOROCABA	34.44.38.0329.01.000
VAGNER JOSE DE MATTOS	34.64.25.0251.01.000
VAGNER TEIXEIRA DA SILVA	34.23.25.0311.01.000
VALDECI DE FREITAS JUSTO	33.11.36.0276.01.000

VALDECIR ALONSO DA SILVA	34.24.90.0226.01.000
VALDEMAR PALHAS	36.63.27.1681.01.000
VALDEMAR PEREIRA CERIONE	34.53.32.0245.01.000
VALDINEI REINALDO	35.31.85.0035.01.000
VALDIR OTRILLA	34.34.99.0103.01.000
VALDIRENE DARRÓS MARQUES CAMARGO	34.51.37.0015.01.000
VALDIRENE RIBEIRO	24.64.93.0365.01.000
VALDOMIRO DOS REIS	24.64.90.0073.01.000
VALERIA CESAR LEITE	34.14.72.0323.01.000
VALERIO SOARES KONTO	24.62.33.0290.01.000
VALMIR CUNHA	34.63.37.0282.01.000
VALMIR MOREIRA DOS SANTOS	24.43.47.0314.01.000
VALTECIR APARECIDO SANTOS	34.44.28.0029.01.000
VALTER ANTONIO DE ALMEIDA	34.53.35.0041.01.000
VALTER CAMARA	24.44.04.0365.01.000
VALTER JOSE DE SOUZA	24.62.28.0073.01.000
VALTER VICENTE DE OLIVEIRA	24.44.79.0172.01.000
VANDERLEI CUSTODIO CARDOZO	34.23.35.0203.01.000
VANDERLEI DE SOUZA	34.22.45.0104.01.000
VANDERLEI BRANDAO BATISTA	34.62.07.0154.01.000
VANDERSON MIRANDA DE OLIVEIRA	24.44.95.0238.01.000
VANDIR PALHANO DOS SANTOS	24.43.90.0251.01.000
VANDIR RODRIGUES	24.44.01.0169.01.000
VANILDO SARAIVA TEIX	

DANIEL TRINDADE DE OLIVEIRA	R. SUZANA DE FATIMA PIANTORE,Q.F14 L.4	38.943 CONSTR.AMPL.	05/01/2011	MAURICIO PERUSSI DA SILVA	R. ALPES DE SOROCABA JD R/03.Q.F.L.36	38.593 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
DANIELA DE ALMEIDA SANTOS	R. PASCHOAL AUGUSTO VERLANGIERI, 365	39.119 CONSTR.AMPL.	06/01/2011	MIGUEL LUIZ COSTA	R. JOAO BATISTA.Q.I.L.39	38.881 CONSTR.AMPL.	05/01/2011
DAVID FRANCISCO ROCHA DE CAMAR	R. JOAO PEDRO LUZ.Q.F.L.36/11	38.751 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	MILTON ROGERIO DOTTO PENHA	R. JOSAPHAT FERNANDES ROSA.Q.A.L.17(SETOR/A)	39.138 CONSTR.AMPL.	06/01/2011
DECIO EDUARDO DE TOLEDO	R. JOAQUIM HENRIQUE DA COSTA.Q.H.L.34	38.499 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	MULTICOM CONSTRUCOES E SERVICO	R. TERRA VERMELHA B R/PROJ.O.L.GLEBA A/05	39.136 CONSTR.AMPL.	06/01/2011
DECIO EDUARDO DE TOLEDO	R. JOAQUIM HENRIQUE DA COSTA.Q.H.L.35	38.500 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	NELSON DIAS	R. JOSE BAPTISTA DE CAMARGO.Q.K.L.82	38.346 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
DIRCE SIQUEIRA BARNABE	R. ROSANA FLAVIO DE SOUZA AREAS.Q.H.L.36	38.572 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	NEUZA APARECIDA MORA	R. ENG BJOSE RUBENS BATTAGLINH.Q.R.L.2	38.580 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
DONATO ALFINI NETO	R. LUIZ PIRES DE CAMARGO.Q.C9 L.17	38.823 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	NILTON SOARES	R. LOURENCO MARTINS DIAS BAPTISTA.Q.K.L.	39.130 CONSTR.AMPL.	06/01/2011
DONATO ALFINI NETO	R. LUIZ PIRES DE CAMARGO.Q.C9 L.17	38.824 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	NIVALDO DE SOUZA	R. ROBERTO JUSTI.Q.A16 L.48	38.958 CONSTR.AMPL.	05/01/2011
DORACY HELFSTEIN CHRISTE	R. ELIAMARA DE OLIVEIRA.Q.E.L.3	38.774 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	NIVALDO SANTIAGO BARBOSA	R. MARIA LUIZVIZOTTO CATTO, 567	39.118 CONSTR.AMPL.	06/01/2011
DORACY HELFSTEIN CHRISTE	R. ELIAMARA DE OLIVEIRA.Q.E.L.3	38.775 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	NOEL NOE DE ASSIS	R. FLORIVAL CANDIDO, 282	38.653 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
DOUGLAS DOS SANTOS BONFIM	R. JUVENAL RAIMUNDO DE ANDRADE.Q.A.L.5	38.752 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	NOEMI DE CASTRO PLACIDO RODRIG	R. PASCHOAL ALFREDO SORANZ.Q.C1 L.08	38.699 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
DROGARIA BORGES & SANTOS LTDA	R. NARA LEAO, 292	38.726 VISA/ZOONZ	03/01/2011	OKTANDS EMPREENDIMENTOS LTDA	R. ARTHUR GONCALVES.Q.3 L.02	38.680 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
DUMA SERVICOS DE ENG. LTDA	R. LEVINA DENIZ DE OLIVEIRA.Q.C.L.24/B	38.770 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	OSVALDO MINORU SINTO	R. LUCIA DE ALMEIDA, 243	39.028 CONSTR.AMPL.	05/01/2011
DUMA SERVICOS DE ENG. LTDA	R. LEVINA DENIZ DE OLIVEIRA.Q.C.L.24/B	38.771 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	PEDRO GIRALDI	R. BRIG TOBIAS, 721	39.116 CONSTR.AMPL.	06/01/2011
DUMA SERVICOS DE ENG. LTDA	R. LEVINA DENIZ DE OLIVEIRA.Q.C.L.24/A	38.772 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	PEDRO PINAZO	R. ATILIO SILVANO.Q.R.L.22	38.820 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
DUMA SERVICOS DE ENG. LTDA	R. LEVINA DENIZ DE OLIVEIRA.Q.C.L.24/A	38.773 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	QUADRELO ENGENHARIA LTDA	R. ALPES DE SOROCABA JD R/04.Q.J.L.24	38.570 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
EDGAR DA SILVA PEREIRA JUNIOR	R. FRANCISCO RECHE.Q.C7 L.58	38.555 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	QUADRELO ENGENHARIA LTDA	R. ALPES DE SOROCABA JD R/04.Q.J.L.25	38.690 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
EDGAR DA SILVA PEREIRA JUNIOR	R. ANTONIO PIANTORE.Q.J.L.53	38.689 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	QUADRELO ENGENHARIA LTDA	R. ALPES DE SOROCABA JD R/04.Q.J.L.19	38.951 CONSTR.AMPL.	05/01/2011
EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA SOUZ	R. ISLANDIINA MOURA FEITOSA.Q.A11 L.10	39.144 CONSTR.AMPL.	06/01/2011	QUADRELO ENGENHARIA LTDA	R. ALPES DE SOROCABA JD R/04.Q.J.L.12	38.764 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
EDUARDO DE GODOY FRANCA	R. RAPHAEL JAFET.Q.E.L.9	38.553 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	RAIMUNDO DE SAO MIGUEL SOARES	R. BENEDITA CONCEICAO GOMES PERBELINI, 702	38.567 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
EDUARDO FLORES GOMIDE DO AMARA	R. ROBERTO VIEIRA HOLTZ.Q.J.L.48	39.142 CONSTR.AMPL.	06/01/2011	RAMON GABRIOTTI WEY	R. CICERO PEREIRA DE SOUSA.Q.R.L.9	38.754 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
ELLSANGELA MARQUEZIN PARDIM	R. MONCAYR DE TOLEDO.Q.A18 L.17	39.044 CONSTR.AMPL.	06/01/2011	RAMON GABRIOTTI WEY	R. ALPES DE SOROCABA JD R/12.Q.Q.L.29	38.582 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/	BR RTATUI DE, 286	38.896 VISA/ZOONZ	05/01/2011	RCE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	R. OLGA AMATO.Q.ZD L.13	38.691 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
ENDOGASTRO SOROCABA S/C LTDA	R. BOGOTA, 95	38.891 VISA/ZOONZ	05/01/2011	RCE EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	R. OLGA AMATO.Q.ZD L.14	38.589 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
ERIVAM DE ASSIS PEREIRA	R. LUIZA PEDROSSO CAMARA.Q.F12 L.10	38.950 CONSTR.AMPL.	05/01/2011	REGINA APARECIDA DE MORAES BRA	R. OSWALDO NARDI.Q.ZA L.29	38.897 VISA/ZOONZ	05/01/2011
ESTEVO RODRIGUES	R. MARIA VALENTINA MATHIAZI.Q.D.L.27	38.503 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	REGINA FLORA DE ANDRADE ALVES	R. SALDANHA DA GAMA, 108	38.345 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
ESTEVO RODRIGUES	R. MARIA VALENTINA MATHIAZI.Q.D.L.27	38.522 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	REGINALDO JULIO DA SILVA	R. ALPES DE SOROCABA JD R/13.Q.R.L.40	38.573 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
ESTEVO RODRIGUES	R. DRA ZILDA ARNS.Q.D.L.24	38.558 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	RENAN BERTOTTI GUEDES	R. ROGERIO RANGEL DE LIMA, 241	39.033 CONSTR.AMPL.	05/01/2011
ESTEVO RODRIGUES	R. DRA ZILDA ARNS.Q.D.L.24	38.561 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	RENATO ADRIANO DE ANDRADE	R. ROGERIO RANGEL DE LIMA, 241	39.034 CONSTR.AMPL.	05/01/2011
FABIO FILIPPES	R. JOAQUIM HENRIQUE DA COSTA.Q.H.L.37	38.498 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	RENATO DA SILVA	R. JOSE RODRIGUES CLARO, 519	38.769 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
FABIO FILIPPES	R. JOAO GRANADO.Q.H.L.45	38.741 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	RENATO LUIS POMPEIA GIOIELLI	R. SEBASTIANA ROSA LOPESEIR, 136	38.523 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
FALCON ADMINISTRACAO E PARTICI	PC BERLIM, 342	38.548 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	RENATO PONTALTI AZIZE	R. SIDNEY RAMALHO.Q.E1 L.20/A	39.023 CONSTR.AMPL.	05/01/2011
FELIPE JOSE DE MORAES PEDRAZZI	R. LEOPOLDO SOARES DE LIMA.Q.I.L.1	38.692 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	RENATO PONTALTI AZIZE	R. SIDNEY RAMALHO.Q.E1 L.20/A	39.024 CONSTR.AMPL.	05/01/2011
FRANCISCO MAQUEDA	R. ALBERTO PERON.Q.30 L.16/A	38.947 CONSTR.AMPL.	05/01/2011	ROBERTO CARLOS FERNANDES	R. NATALE MORETTI.Q.N.L.68	39.103 CONSTR.AMPL.	06/01/2011
FRANCISCO MORJUD DE OLIVEIRA	R. ANTONIO CASILLLO FILHO, 190	38.531 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	ROBERTO CARLOS FERNANDES	R. NATALE MORETTI.Q.N.L.68	39.104 CONSTR.AMPL.	06/01/2011
GERALDO ALBERTO CENCI	R. JOAO DE CAMARGO SOBRINHO.Q.J.L.27	38.957 CONSTR.AMPL.	05/01/2011	ROBERTO DE GODOY CARNEIRO GIL	R. GIVERNY-RESIDENCIAL JD R/05.Q.C.L.17	39.147 CONSTR.AMPL.	06/01/2011
GERINALDO ANDERSON PINTO	R. GUILMOR PROENCA FLORES PINTO COELHO.Q.T.L.	38.742 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	ROBERTO DOUGLAS MENDES	R. JOAO GRANADO.Q.I.L.35	38.739 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
GILBERTO ALVES DE SOUZA	R. SUZANA DE FATIMA PIANTORE.Q.F14 L.30	38.959 CONSTR.AMPL.	05/01/2011	ROBERTO JORGE	R. MANOEL PERES, 180	38.528 VISA/ZOONZ	03/01/2011
GILBERTO FERREIRA DE LIMA	R. FELICIA VIEIRA DE ALMEIDA.Q.42 L.18	38.538 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	ROBERTO LADEIRA	R. TEN LCID ROSA DE ARRUDA, 104	38.335 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
GLORIA JOSE DE OLIVEIRA	R. PALMIRO PANIZI.Q.A4 L.01	38.597 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	ROBERTO LADEIRA	R. TEN LCID ROSA DE ARRUDA, 104	38.336 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
GOLDEN CITY EMP IMOB LTDA	R. MIGUEL FERREIRA.Q.B.L.40	38.584 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	ROGERIA CRISTINA LEME	R. ANGELO LEITE DE CAMPOS.Q.D.L.9	38.882 CONSTR.AMPL.	05/01/2011
GOLDEN CITY EMP IMOB LTDA	R. MIGUEL FERREIRA.Q.B.L.33	38.588 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	ROGERIO RIBEIRO SEGATE	R. AMORO FELICIANO LEITE.Q.D2 L.1	38.557 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
GOLDEN CITY EMP IMOB. LTDA	R. MIGUEL FERREIRA.Q.B.L.52	38.948 CONSTR.AMPL.	05/01/2011	ROSANA PROENCA	R. RUBENS LUIZ JOSE.Q.A.6 L.03B	38.880 CONSTR.AMPL.	05/01/2011
GOLDEN CITY EMPREEND. IMOB. LT	R. JOAO WILSON FILHO.Q.Q.L.11	38.575 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	ROSINALDO LAMINI	R. JOAO ALVES FILHO.Q.F.L.40	38.574 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
HELENA MARIA CHAMORRO	R. ESPERIA VIAL ROSA.Q.C.L.7	38.728 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	SANDRO GUSTAVO DE TOLEDO	R. JOAQUIM HENRIQUE DA COSTA.Q.H.L.33	38.501 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
HELIO BRAGAGNOLLO	R. DIOGO NAVARRO.Q.G.L.19	38.591 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	SEBASTIAO DARCI COSTI	AV JORGE GUILHERME SENGHER, 589	38.544 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
HIMPEL COM E CONST LTDA	AV ITAVUVU, 3621	39.008 CONSTR.AMPL.	05/01/2011	SERGIO GUSTAVO MALU	R. ELICIDY VIEIRA SOARES.Q.A.L.12	38.577 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S	R. AFONSO PEDRAZZI, 30	38.889 VISA/ZOONZ	05/01/2011	SERGIO OHAMA	R. ELISA BRAMANTE FRANCISCO, L.17	39.013 CONSTR.AMPL.	05/01/2011
IRENE SPOSITO LLAGOSTERA	R. ALVARO COELHO.Q.K.L.26	39.134 CONSTR.AMPL.	06/01/2011	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-	R. DO CAVIAS DE, 494	38.876 VISA/ZOONZ	05/01/2011
IRMAOS SABIONI & CIA LTDA	AV ITAVUVU, 1211 BOCHA	38.836 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-	R. DO CAVIAS DE, 494	38.879 VISA/ZOONZ	05/01/2011
ISMAEL APARECIDO NOGUEIRA	R. JOSE ANTUNES FERREIRA.Q.H.L.3	38.745 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-	R. DO CAVIAS DE, 494	38.883 VISA/ZOONZ	05/01/2011
ISRAEL GOTARDI HONORATO	R. ALFREDO LOPES SOARES, 23	38.837 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-	R. DO CAVIAS DE, 494	38.884 VISA/ZOONZ	05/01/2011
ITAMAR DOS SANTOS ALMEIDA	R. CARLOS RENGER.Q.B.L.17	38.747 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	SIDNEY NASCIMENTO	R. JUAREZ FERREIRA, 48	38.768 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
IVAN VETTORATO	R. MARIO JOAO (ROCCO).Q.A13 L.26	38.750 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	SIDNEY MENEZESSI	R. DEODARIO ALVES DA SILVA.Q.1 L.18	38.701 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
JAIME NASSIF SFEIR	AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 540 GARAGENS - G4	39.149 CONSTR.AMPL.	06/01/2011	SILVANIA NUNES DA SILVA	R. ANTONIO SILVA SALADINO.Q.AB L.25	38.777 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
JAIRO CELESTINO DE OLIVEIRA	R. JOAQUIM CABRAL, 200	38.303 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	SILVIO PANTANI	R. GERALDO SCHONFELDER.Q.C9 L.17	38.578 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
JAIRO CELESTINO DE OLIVEIRA	R. JOAQUIM CABRAL, 200	38.304 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	SIRLEI DOS SANTOS	R. LAERCIO ROCHA.Q.H.L.03	38.956 CONSTR.AMPL.	05/01/2011
JARDEL XAVIER DE LIMA	R. CLAUDIO PERRELLA.Q.F.L.21	38.339 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	SOLANGE APARECIDA DA SILVA PIN	AL IGUAPE, 255	38.539 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
JEFFERSON SANCHEZ	R. LEONEL DA FONSECA.Q.B22 L.04	38.939 CONSTR.AMPL.	05/01/2011	SPARTACO VIAL	R. SETE DE SETEMBRO, 208	39.120 CONSTR.AMPL.	06/01/2011
JOAO BATISTA CORREA	R. WALTER LUIZ SOARES.Q.C.L.1	38.529 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	SPARTACO VIAL	R. SETE DE SETEMBRO, 208	39.121 CONSTR.AMPL.	06/01/2011
JOAO BATISTA MARTINS DE PAULA	R. WILSON FERRADOR.Q.C.L.29	38.878 CONSTR.AMPL.	05/01/2011	SPL CONSTR. E PAVIMENTADORA LT	R. COLINAS DO SOL JD R/05. L.RESERVADA I	39.122 CONSTR.AMPL.	06/01/2011
JOAO CEZAR FUENTES	R. LAZARA PEREIRA PIERAMI.Q.C.L.7	38.697 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	SUAVITAS - CLINICA DE NUTROLOGO	R. PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 68	38.900 VISA/ZOONZ	05/01/2011
JOAQUIM SOUZA DE OLIVEIRA	R. FERNANDO BORDIERI, 192	38.776 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	SWEETMIX COM. IMPORT. E EXPORT	AL CACAPAVA, 60	38.841 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
JOEL DE SOUZA HARADA	R. PRFA NMARIA LUIZA GONCALVES.Q.E.L.23	39.146 CONSTR.AMPL.	06/01/2011	T. L. T. MONTEIRO ME	R. DA APENHA, 835 839	38.887 VISA/ZOONZ	05/01/2011
JORGE JOJI KIKUCHI	R. JOAO ROQUE DE OLIVEIRA.Q.F1 L.17	38.938 CONSTR.AMPL.	05/01/2011	TATIANE BERNUNICIO	R. ITAQUERA.Q.46 L.1G	38.560 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
JOSE ANTONIO ALOZEN	R. MANOEL ORTIZ RODRIGUES.Q.B5 L.4	38.960 CONSTR.AMPL.	05/01/2011	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO	R. DR IALVARO SOARES, 150	38.535 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
JOSE ARILSON LIMEIRA DA SILVA	R. NATALINO JARDIM RODRIGUES.Q.BK L.29/B	39.032 CONSTR.AMPL.	05/01/2011	THALITA ESTEULA GOMIDE	AL COPAIBA.Q.G.L.12	38.821 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
JOSE BENEDITO SACCONI	R. ANA TEGAME FESTA, 83	38.300 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	THALITA ESTEULA GOMIDE	AL COPAIBA.Q.G.L.13	38.822 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
JOSE BENEDITO SACCONI	R. ANA TEGAME FESTA, 83	38.301 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	VAGNEI MATIAS DA SILVA	R. GLORIA DAS GRACAS MONTEIRO SOARES, 382	39.029 CONSTR.AMPL.	05/01/2011
JOSE BRAS DA SILVA	AV DR EULYSSSES GUIMARAES, 574	38.718 VISA/ZOONZ	03/01/2011	VAGNER APARECIDO SILVA	R. DR AJOSE ARANHA.Q.D.L.24	38.942 CONSTR.AMPL.	05/01/2011
JOSE BRAS DA SILVA	AV DR EULYSSSES GUIMARAES, 574	38.720 VISA/ZOONZ	03/01/2011	VALDECI APARECIDO DONDINGUES	R. RUBIAO DE ALMEIDA, 968	39.043 CONSTR.AMPL.	06/01/2011
JOSE C DE ABREU E SILVA	R. TIBURCIO GABRIEL TORRES MONTEIRO, 641	38.471 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	VALDINEI SANTANA MAMEDIO	R. JACKSON GONCALVES DE CARVALHO GIL.Q.R.L.	38.326 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
JOSE C DE ABREU E SILVA	R. TIBURCIO GABRIEL TORRES MONTEIRO, 641	38.472 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	VITORINO CORREA NETO	R. ISALTINO GUANABARA RODRIGUES COSTA, 1435	38.760 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
JOSE CAPITULINO DE PAIVA	R. DR CGREGORIO REBELLES JUNIOR, 81	38.525 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	VITORINO CORREA NETO	R. ISALTINO GUANABARA RODRIGUES COSTA, 1435	38.761 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
JOSE EDVALDO LEITE	R. RUDNEI SCHONFELDER.Q.B.L.71	38.526 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	VITORINO CORREA NETO	R. ISALTINO GUANABARA RODRIGUES COSTA, 1435	38.762 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
JOSE FABIO CRUZ FARMACIA	R. VIDAL DE OLIVEIRA, 32	38.890 VISA/ZOONZ	05/01/2011	VITORINO CORREA NETO	R. ISALTINO GUANABARA RODRIGUES COSTA, 1435	38.763 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
JOSE FRANCISCO CASCONI	AV DR OLAVO SALLES.Q.C.L.19	38.527 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	WALK COMERCIO DE MOTOS	AV ELIAS MALUF, 1512	38.532 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
JOSE FRANCISCO NIERI	R. JOSE GOMES DOS SANTOS.Q.F20 L.1	38.342 CONSTR.AMPL.	03/01/2011	WILSON MARINS DE SOUZA JUNIOR	R. JOSE SILVINO GARCIA.Q.A8 L.51 FASE 1	38.587 CONSTR.AMPL.	03/01/2011
JOSE GOMES DA SILVA	R. ATILIO SILVANO, 567	38.546 CONSTR.AMPL.	03/01/2011				
JOSELIO ALVES DE ARAUJO	R. ANA PAULA ELEUTERIO.Q.H.L.28	38.569 CONSTR.AMPL.	03/01/2011				
JOSIEL ANDRADE DOS SANTOS	R. FRANCISCO LOPES ASCENCIO.Q.B.L.15A	38.952 CONSTR.AMPL.	05/01/2011				
JOSIE ANTUNES	R. ADOLFO CLARO DE ALMEIDA.Q.9 L.5/B	38.328 CONSTR.AMPL.	03/01/2011				
JOSIE ANTUNES	R. ADOLFO CLARO DE ALMEIDA.Q.9 L.5/B	38.329 CONSTR.AMPL.	03/01/2011				
JULIANA PIOVEZAN OLIVEIRA	R. HENRIQUE MANASSES, 300	39.017 CONSTR.AMPL.	05/01/2011				
JULIANA PIOVEZAN OLIVEIRA	R. HENRIQUE MANASSES, 300	39.018 CONSTR.AMPL.	05/01/2011				
JULIANA PIOVEZAN OLIVEIRA	R. HENRIQUE MANASSES, 300	39.019 CONSTR.AMPL.	05/01/2011				
JULIO CESAR MARTINEZ	AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 86	39.123 CONSTR.AMPL.	06/01/2011				
JULIO MANOEL DA LUZ	PC LARANJEIRAS PQ PCA/PROJ.Q.8 L.22	39.125 CONSTR.AMPL.	06/01/2011				
JULIO, JULIO & CIA LTDA	AV SELMA APARECIDA SAID, 201	38.651 CONSTR.AMPL.	03/01/2011				
KENJI USUDA	R. CARMEN DOROTHEU DOS SANTOS.Q.A10 L.43	38.693 CONSTR.AMPL.	03/01/2011				
LAURA ABDALLA SEGAMARCHI	R. VALDEMAR ITAIDIO SCATOLA.Q.B10 L.14	38.953 CONSTR.AMPL.	05/01/2				

**AREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA**  
**PROCESSOS DESPACHADOS PELA AREA DE ADM. TRIBUTARIA**

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: GIOVANA BERNINI MENEGATTO ME  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: ISRAEL SEVERINO RAMOS 05268919806  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: S H DO NASCIMENTO - ME  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: FLORICULTURA PLANETA TERRA LTDA ME  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: RAFAEL ANTONIO DE CAMPOS 31205502807  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: JULIANA LORENZON DOMINGUES SOROCABA - ME  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: F.V.B – COMÉRCIO DE BATERIAS E ACESSÓRIOS VEÍCULOS LTDA - ME  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: MARCELO ANSELMO SILVEIRA - ME  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: IVALTER AUGUSTO DA SILVA  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: REXAM PARTICIPAÇÕES LTDA  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: CENTRO ACADÊMICO TRÊS DE MARÇO  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: PAULO PEREIRA DA COSTA 05800351821 ME  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: CRISLAINE SOUZA RAMOS 31500857807 - ME  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: PAULA RAMOS ABRASIVOS - ME  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: EDIMIR VILLAVEVERDEZ 82639833987 - ME  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: ARTUR SOARES GONÇALVES - ME  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: HS TELECOM COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: JOSÉ RICARDO THOMAZ 14169239857 - ME  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2010 / 20.782-8  
Empresa: LUCIMAR DA SILVA BARBOSA CONSTRUÇÕES - ME  
Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO  
Despacho: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Data: 03/12/2010

Processo nº.: 2007 / 276-1  
Contribuinte: ELISABETE MOREIRA FURTADO SOROCABA ME  
I.M. : 145.543  
Assunto: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Despacho: SITUAÇÃO IRREGULAR  
Data: 10/12/2010

  
**Ana Luiza Bacci Silva**  
Chefe de Seção  
SEF / AAT / DTMA / SEEA

Interessado : 3M MARTELINHO REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA -  
Reg.Cadastral: 312.495  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : 4 I.NET COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
Reg.Cadastral: 312.390  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : A C BRANCO SISTEMAS ME  
Reg.Cadastral: 312.437  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : ABELARDO FERREIRA D FONSECA JUNIOR  
Reg.Cadastral: 55.43.76.0138.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.054.8  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : ABRAAO HELFRANCI BATISTA SILVA  
Reg.Cadastral: 137.903  
Processo Nº. : 2004.021.393.6  
Assunto ..... VIABILIDADE INSTALACAO FIRMA  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ADALGISA PEREIRA DE OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 43.31.10.0002.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.598.1  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ADELINE APARECIDA PASCHOINI  
Reg.Cadastral: 311.522  
Processo Nº. : 2010.024.902.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ADEMAR JOSE PERIZZOTTO  
Reg.Cadastral: 64.41.32.0137.01.000  
Processo Nº. : 1985.006.379.3  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ADILSON RODRIGUES DA SILVA  
Reg.Cadastral: 46.22.51.0223.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ADILSON SENTOMA  
Reg.Cadastral: 64.23.28.0480.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ADIR COMUNELLO  
Reg.Cadastral: 34.23.30.0054.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ADIR RIBEIRO DE SOUSA  
Reg.Cadastral: 76.52.30.0265.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ADRIANA RIBEIRO PACOTTE  
Reg.Cadastral: 64.51.05.0185.07.006  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ADRIANO MAURICIO MARETTI  
Reg.Cadastral: 42.12.52.3558.01.099  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : AELITON PEREIRA  
Reg.Cadastral: 36.34.80.0370.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : AFONSO SOLER  
Reg.Cadastral: 42.32.06.0781.01.107  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : AGENOR MARTINS  
Reg.Cadastral: 54.42.06.0044.01.001  
Processo Nº. : 2010.013.818.9  
Assunto ..... APROVACAO DE PROJETO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : AGENOR MARTINS  
Reg.Cadastral: 54.42.06.0044.02.001  
Processo Nº. : 2010.013.818.9  
Assunto ..... APROVACAO DE PROJETO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : AGNALDO SILVA DOS SANTOS ME  
Reg.Cadastral: 129.944  
Processo Nº. : 2010.028.598.0  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : ALCEBIADES BOLDRINA  
Reg.Cadastral: 34.42.96.0503.00.000  
Processo Nº. : 2008.009.100.2  
Assunto ..... AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALCEU BUENO RIBEIRO  
Reg.Cadastral: 78.61.14.0327.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ALDAIR GONCALVES PADILHA  
Reg.Cadastral: 34.24.91.0065.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ALEXANDRE ASCENCIO  
Reg.Cadastral: 44.62.58.0489.01.018  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ALEXANDRE AURELIO GOMES  
Reg.Cadastral: 67.41.14.0294.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ALEXANDRE CESAR HYDALGO  
Reg.Cadastral: 55.61.04.0238.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ALEXANDRE CESAR HYDALGO  
Reg.Cadastral: 55.61.04.0238.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ALEXANDRE MOYSES  
Reg.Cadastral: 24.43.49.0292.01.000  
Processo Nº. : 2001.021.843.6  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALEXANDRE REIGOTA PEREIRA  
Reg.Cadastral: 43.31.89.0515.01.001  
Processo Nº. : 2009.017.330.3  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALEXANDRE REIGOTA PEREIRA  
Reg.Cadastral: 43.31.89.0515.01.002  
Processo Nº. : 2009.017.330.3  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALEXANDRE REIGOTA PEREIRA  
Reg.Cadastral: 43.31.89.0515.01.003  
Processo Nº. : 2009.017.330.3  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALEXANDRE REIGOTA PEREIRA  
Reg.Cadastral: 43.31.89.0515.01.004  
Processo Nº. : 2009.017.330.3  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALEXANDRE REIGOTA PEREIRA  
Reg.Cadastral: 43.31.89.0515.01.005  
Processo Nº. : 2009.017.330.3  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALEXANDRE REIGOTA PEREIRA  
Reg.Cadastral: 43.31.89.0515.01.006  
Processo Nº. : 2009.017.330.3  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALEXANDRE REIGOTA PEREIRA  
Reg.Cadastral: 43.31.89.0515.01.007  
Processo Nº. : 2009.017.330.3  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALEXANDRE REIGOTA PEREIRA  
Reg.Cadastral: 43.31.89.0515.01.008  
Processo Nº. : 2009.017.330.3  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALEXANDRINO MARQUES  
Reg.Cadastral: 36.41.07.0146.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ALICE DE CAMPOS AQUINO SOROCABA ME  
Reg.Cadastral: 303.615  
Processo Nº. : 2010.027.714.4  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : ALICE MONTEIRO GIL T DE FREITAS  
Reg.Cadastral: 43.14.66.0361.02.005  
Processo Nº. : 2010.024.789.9  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... HOMOLOGADO ITBI

Interessado : ALINE CRISTINA CAMPOS ANTUNES  
Reg.Cadastral: 34.13.55.0437.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ALINE CRISTINA DA SILVA LEME  
Reg.Cadastral: 33.11.16.0260.00.000  
Processo Nº. : 2008.003.411.9  
Assunto ..... AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALMIR SACCOMANN  
Reg.Cadastral: 76.52.59.0521.01.000  
Processo Nº. : 2010.004.478.3  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALONSO DIAS GARRIDO  
Reg.Cadastral: 53.32.45.0310.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ANA CELIA VIEIRA ALEXANDRE  
Reg.Cadastral: 35.41.57.1264.01.016  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 53.23.83.0008.00.000  
Processo Nº. : 2010.022.546.5  
Assunto ..... ALTERACOES  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : ANA MARIA CORREA AGUIAR  
Reg.Cadastral: 54.62.96.0275.00.000  
Processo Nº. : 2010.011.389.3  
Assunto ..... CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : ANA PAULA AMBROSINI  
Reg.Cadastral: 34.53.16.0066.01.000  
Processo Nº. : 2010.016.612.3  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ANA ROMAO BOAVENTURA  
Reg.Cadastral: 24.62.17.0431.00.000  
Processo Nº. : 1999.002.686.6  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ANCELMO MARCELINO CARLOS  
Reg.Cadastral: 35.53.94.0186.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.420.8  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... HOMOLOGADO ITBI

Interessado : ANDERSON AMADEU ROSA  
Reg.Cadastral: 47.64.45.0213.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ANDRADE E BAUMEGER LTDA EPP  
Reg.Cadastral: 83.817  
Processo Nº. : 2010.028.724.2  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : ANDRE PETEAN TRINDADE  
Reg.Cadastral: 43.63.28.0075.01.011  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ANDREA APARECIDA BATISTA  
Reg.Cadastral: 34.12.29.0484.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ANDREIA MORAIS ALBIERI  
Reg.Cadastral: 34.13.55.0644.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ANDREZA LOPES DIAS GUIOMAR ME  
Reg.Cadastral: 312.445  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : ANGIOCORDIS ANGIOGRAFIA DIGITAL LTDA  
Reg.Cadastral: 90.587  
Processo Nº. : 2010.028.575.8  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : ANTONIA PETRASSOLI  
Reg.Cadastral: 45.21.86.0040.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.229.6  
Assunto ..... UNIFICACAO DE LOTES  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : ANTONIO APARECIDA XAVIER LOPES  
Reg.Cadastral: 43.14.66.0316.05.011  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ANTONIO CARLOS MACHADO  
Reg.Cadastral: 33.43.04.0341.00.000  
Processo Nº. : 2010.010.594.9  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ANTONIO EDVAN ALMEIDA PESSOA  
Reg.Cadastral: 76.61.75.0378.00.000  
Processo Nº. : 2010.029.249.9  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ANTONIO GUSTAVO RAMON  
Reg.Cadastral: 33.11.50.0423.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ANTONIO J.B. SANDOVAL - ME  
Reg.Cadastral: 312.493  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : ANTONIO JOSE DE SOUSA  
Reg.Cadastral: 47.63.35.0043.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ANTONIO MANOEL DA SILVA  
Reg.Cadastral: 67.51.69.0236.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.224.6  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO MARCOS DA SILVA  
Reg.Cadastral: 46.43.08.0267.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.349.1  
Assunto ..... REVISAO DE AREA  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ANTONIO MARCOS DA SILVA  
Reg.Cadastral: 46.43.08.0239.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.349.1  
Assunto ..... REVISAO DE AREA  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : ANTONIO MORETTI  
Reg.Cadastral: 54.54.90.0994.01.000  
Processo Nº. : 1974.800.493.4  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO NICOLETI  
Reg.Cadastral: 45.62.83.0239.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : APARECIDA GORETTI P. DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 76.34.62.0069.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : APARECIDO DE MACEDO BEZERRA  
Reg.Cadastral: 35.53.96.0209.01.000  
Processo Nº. : 2010.026.551.1  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : APARECIDO GALVES  
Reg.Cadastral: 45.23.77.0096.01.000  
Processo Nº. : 2010.024.981.2  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : APARECIDO JOSE CABELIN  
Reg.Cadastral: 34.12.09.0199.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ARALDO SOARES  
Reg.Cadastral: 80.10.32.0101.00.000  
Processo Nº. : 1989.011.249.0  
Assunto ..... ALTERACAO END.P/ENTREGA CARNES  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ARALDO SOARES  
Reg.Cadastral: 25.23.47.0650.00.000  
Processo Nº. : 1989.011.249.0  
Assunto ..... ALTERACAO END.P/ENTREGA CARNES  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ARCO IRIS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME  
Reg.Cadastral: 99.232  
Processo Nº. : 2010.026.715.2  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : ARCO IRIS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME  
Reg.Cadastral: 99.232  
Processo Nº. : 2010.028.135.1  
Assunto ..... REATIVACAO DA INSCRICAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ARI BORDIERI JUNIOR  
Reg.Cadastral: 43.42.58.0368.01.024  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ARI VIANA SILVA  
Reg.Cadastral: 2010.029.661.5  
Assunto ..... PEDIDO DE CERTIDAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ARNALDO TOMAZELLA JUNIOR  
Reg.Cadastral: 43.22.66.0312.01.051  
Processo Nº. : 2010.028.524.6  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ARNALDO TOMAZELLA JUNIOR  
Reg.Cadastral: 43.22.66.0312.01.051  
Processo Nº. : 2010.028.524.6  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ARRUDA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGUR  
Reg.Cadastral: 312.415  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : ASSEMBLEIA DE DEUS (V. OBSERVACAO)  
Reg.Cadastral: 67.42.92.0021.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ASSEMBLEIA DE DEUS (V. OBSERVACAO)  
Reg.Cadastral: 67.42.92.0028.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ASSEMBLEIA DE DEUS (V. OBSERVACAO)  
Reg.Cadastral: 67.42.92.0035.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ASSEMBLEIA DE DEUS (V. OBSERVACAO)  
Reg.Cadastral: 67.42.92.0364.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ASSEMBLEIA DE DEUS (V. OBSERVACAO)  
Reg.Cadastral: 67.42.92.0371.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ASSEMBLEIA DE DEUS (V. OBSERVACAO)  
Reg.Cadastral: 67.42.92.0378.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ASERPLAN S/C LTDA  
Reg.Cadastral: 107.913  
Processo Nº. : 2010.014.719.8  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : AUTO CAR CEDRINHO LTDA - ME  
Reg.Cadastral: 312.462  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : AUTO NAUTICA VEICULOS MUNDIAL LTDA  
Reg.Cadastral: 86.952  
Processo Nº. : 2010.020.787.7  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : BALTAZAR DONIZETTE GARDENAL  
Reg.Cadastral: 55.34.90.0050.01.000  
Processo Nº. : 1995.007.687.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : BELLA PEREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MO  
Reg.Cadastral: 307.078  
Processo Nº. : 2010.027.554.4  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : BENDITA AP B DA SILVA  
Reg.Cadastral: 55.52.28.0293.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.784.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : BENEDITO BATISTA RAMOS  
Reg.Cadastral: 35.24.02.0093.01.000  
Processo Nº. : 2010.029.824.9  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : BENEDITO DE LIMA  
Reg.Cadastral: 45.34.33.0351.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.784.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : BENEDITO ROSA E/OU  
Reg.Cadastral: 34.63.16.0295.00.000  
Processo Nº. : 2010.022.042.5  
Assunto ..... FRACIONAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : BENEDITO ROSA E/OU  
Reg.Cadastral: 34.63.16.0301.01.000  
Processo Nº. : 2010.022.042.5  
Assunto ..... FRACIONAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : BERNARDI PEREIRA COMERCIO LTDA ME  
Reg.Cadastral: 306.959  
Processo Nº. : 2010.028.067.6  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : BETY KELLY MARISOL DE ARAUJO PEREIRA  
Reg.Cadastral: 24.44.19.0368.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : BRUNA RAFAELA DA SILVA BARBOSA MOTO PECA  
Reg.Cadastral: 310.392  
Processo Nº. : 2010.010.957.8  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : BRUNO FERNANDO TORRES  
Reg.Cadastral: 46.33.68.0024.00.000  
Processo Nº. : 2010.019.425.7  
Assunto ..... INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : BRUNO MAGALDI GONCALVES LOPES  
Reg.Cadastral: 54.44.39.0389.01.018  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : BV FINANCEIRA S/A CREDITO E FINANCIAMENTO  
Reg.Cadastral: 135.559  
Processo Nº. : 2009.000.880.6  
Assunto ..... ACAA FISCAL  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : CAIO HENRIQUE GIANOTTO  
Reg.Cadastral: 46.62.47.0109.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : CAIO HENRIQUE GIANOTTO  
Reg.Cadastral: 46.62.47.0109.01.000  
Processo Nº. : 2010.029.251.5  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... LANÇAMENTO DE ITBI

Interessado : CAIO HIROYUKI KAWABE  
Reg.Cadastral: 55.43.56.0322.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : CAMILA RUIZ GINECOLOGIA E OBSTETRICIA -  
Reg.Cadastral: 312.430  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : CANDIDO ALVES VIEIRA  
Reg.Cadastral: 36.62.37.0189.00.000  
Processo Nº. : 2010.019.105.5  
Assunto ..... INTIMACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLOS ALBERTO BALDESSINI  
Reg.Cadastral: 33.34.90.213.01.000  
Processo Nº. : 2008.026.269.4  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLOS ALBERTO DE CARVALHO  
Reg.Cadastral: 31.24.42.0251.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : CARLOS ALBERTO DE MORAES  
Reg.Cadastral: 36.52.47.0215.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 34.13.55.0144.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : CARLOS ANDRE ORDONIO RIBEIRO  
Reg.Cadastral: 77.23.19.0007.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : CARLOS BATISTA  
Reg.Cadastral: 53.24.04.0392.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.784.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : CARLOS DONIZETE MARCELO  
Reg.Cadastral: 33.13.43.0414.01.000  
Processo Nº. : 2010.004.855.2  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLOS EDUARDO SILVA LOPES  
Reg.Cadastral: 54.31.06.0105.01.000  
Processo Nº. : 2010.018.858.0  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLOS HENRIQUE SORIANO  
Reg.Cadastral: 54.24.03.0180.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : CARLOS JOAQUIM MENDES  
Reg.Cadastral: 55.41.82.0042.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : CARLOS R.SOROVASSI  
Reg.Cadastral: 45.43.60.0283.01.000  
Processo Nº. : 1992.014.029.0  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLOS ROBERTO DIAS  
Reg.Cadastral: 35.23.93.0015.00.000  
Processo Nº. : 2010.003.239.0  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : CARLOS RODRIGUES CORDEIRO  
Reg.Cadastral: 74.54.67.0001.00.000  
Processo Nº. : 2010.029.450.3  
Assunto ..... PEDIDO DE CERTIDAO  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : CARLOS RUIZ FERNANDES  
Reg.Cadastral: 44.54.11.0532.01.000  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : CARLOS RUSEW - ME  
Reg.Cadastral: 312.483  
Processo Nº : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : CASSIMIRA PEREIRA CALISTO DO NASCIMENTO  
Reg.Cadastral: 45.63.53.0232.01.000  
Processo Nº : 2010.029.091.5  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : CENTRAL BOMBAS SP LOCACOES E SERVICOS LT  
Reg.Cadastral: 312.434  
Processo Nº : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : CESAR AUGUSTO MARQUES  
Reg.Cadastral: 46.22.33.0143.01.000  
Processo Nº : 2010.024.395.5  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CHARLES AGOSTINI  
Reg.Cadastral: 42.13.92.0475.00.000  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : CHARLES ROBERTO DE OLIVEIRA LIBIO  
Reg.Cadastral: 24.44.59.0421.00.000  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : CICERO ALVES DA COSTA  
Reg.Cadastral: 35.43.14.0178.00.000  
Processo Nº : 2007.023.938.9  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : CICERO ALVES SOBRINHO  
Reg.Cadastral: 35.22.11.0242.01.000  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : CICERO SOARES DA SILVA  
Reg.Cadastral: 68.33.93.0001.00.000  
Processo Nº : 2009.030.773.7  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (INCR)  
Despacho ..... DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : CLAUDETE DE FATIMA DA S.NOUEIRA  
Reg.Cadastral: 24.44.19.0102.00.000  
Processo Nº : 2010.001.968.6  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : CLAUDIA BITTENCOURT ROUPAS - EPP  
Reg.Cadastral: 304.162  
Processo Nº : 2010.027.554.4  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : CLAUDIA CRISTIANE VIVOT  
Reg.Cadastral: 76.54.17.0057.01.000  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : CLAUDIMIR PIOVESAN  
Reg.Cadastral: 34.54.83.0247.00.000  
Processo Nº : 2010.024.234.6  
Assunto ..... FRACIONAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : CLAUDIMIR PIOVESAN  
Reg.Cadastral: 34.54.83.0253.01.000  
Processo Nº : 2010.024.234.6  
Assunto ..... FRACIONAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : CLAUDINEI DE CAMPOS  
Reg.Cadastral: 44.52.43.0287.01.000  
Processo Nº : 2007.025.812.4  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CLAUDINEI HUMBERTO MARTINS  
Reg.Cadastral: 24.11.88.0466.00.000  
Processo Nº : 2010.024.918.4  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : CLAUDIO AZARIAS DA SILVA  
Reg.Cadastral: 35.43.54.0059.01.000  
Processo Nº : 2005.005.008.7  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CLAUDIO DURAN CAMPOS  
Reg.Cadastral: 55.51.67.0438.01.000  
Processo Nº : 1996.019.319.1  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CLAUDIO ROBERTO INOCENCIO  
Reg.Cadastral: 35.53.88.0082.01.000  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : CLAUDIO SILVA MATIAS DE ABREU  
Reg.Cadastral: 12.62.46.0062.00.000  
Processo Nº : 2010.023.501.9  
Assunto ..... PEDIDO DE CERTIDAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : CLAYTON ALCYR BRAZ MARCON  
Reg.Cadastral: 44.32.39.0692.00.000  
Processo Nº : 2010.004.285.2  
Assunto ..... CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : CLEITON RODRIGUES AMORINI  
Reg.Cadastral: 77.31.36.0063.00.000  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : CLINICA RADIOLOGICA BITTENCOURT LEAO LTD  
Reg.Cadastral: 140.449  
Processo Nº : 2010.028.773.9  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : CLOVIS AIRTON FERREIRA LIMA  
Reg.Cadastral: 53.22.06.0223.01.000  
Processo Nº : 2009.025.395.6  
Assunto ..... SOLICITA INFORMACOES  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : CLOVIS VELORI  
Reg.Cadastral: 34.34.60.0138.01.000  
Processo Nº : 2010.029.753.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : COMERCIAL BANDEIRANTES DE BATERIAS LTDA.  
Reg.Cadastral: 312.383  
Processo Nº : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : COMERCIAL MDO LTDA. - ME  
Reg.Cadastral: 312.432  
Processo Nº : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL  
Reg.Cadastral: 33.13.27.0130.00.000  
Processo Nº : 2007.009.478.4  
Assunto ..... SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU  
Despacho ..... RECURSO INDEFERIDO

Interessado : CRISTIANE CASTILHO SILVA - COSMETICOS -  
Reg.Cadastral: 307.810  
Processo Nº : 2010.027.554.4  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : CRISTIANO DAVID ALVES E OU  
Reg.Cadastral: 24.44.19.0109.00.000  
Processo Nº : 2008.009.869.2  
Assunto ..... AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CTM-SP DO MINISTERIO DA MARINHA  
Reg.Cadastral: 43.61.57.0153.00.000  
Processo Nº : 2010.007.212.3  
Assunto ..... DEVOLUCAO DE CARNE  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : CTM-SP DO MINISTERIO DA MARINHA  
Reg.Cadastral: 43.61.55.0268.01.000  
Processo Nº : 2010.007.212.3  
Assunto ..... DEVOLUCAO DE CARNE  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : DAMIAO GOMES DE LIMA  
Reg.Cadastral: 35.34.08.0428.01.000  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : DANIELA FERNANDES NOTARO  
Reg.Cadastral: 43.22.25.0220.02.017  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : DANILO ANDERSON MONTEIRO VIEIRA  
Reg.Cadastral: 55.51.26.0702.01.000  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : DANILO GATTI DEL NERO  
Reg.Cadastral: 42.32.06.0781.01.065  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : DANILO LATURRAGHE DE MORAES ME  
Reg.Cadastral: 312.428  
Processo Nº : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : DANTE BONENTTI NETO  
Reg.Cadastral: 24.64.25.0001.01.000  
Processo Nº : 2009.030.445.2  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (INCR)  
Despacho ..... DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : DECIO EDUARDO DE TOLEDO  
Reg.Cadastral: 78.34.43.0269.01.000  
Processo Nº : 2010.015.119.0  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DECIO EDUARDO DE TOLEDO  
Reg.Cadastral: 78.34.43.0262.01.000  
Processo Nº : 2010.015.120.8  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DEMETRIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA  
Reg.Cadastral: 33.61.69.0290.01.000  
Processo Nº : 2007.020.707.1  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DENIS FRANCISCO  
Reg.Cadastral: 44.44.36.0214.01.000  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : DENOEL FARIA CARPINE  
Reg.Cadastral: 64.33.18.0050.01.000  
Processo Nº : 2010.017.972.0  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DENY PATRICK DA CRUZ  
Reg.Cadastral: 33.32.98.0498.01.030  
Processo Nº : 2010.001.968.6  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : DEVANILDA F GONCALEZ  
Reg.Cadastral: 65.53.71.0153.01.000  
Processo Nº : 2010.023.364.2  
Assunto ..... CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : DEVANSIR BERNARDO DE SANTANA  
Reg.Cadastral: 24.44.59.0082.01.000  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : DIAS LEITE MODAS LTDA ME  
Reg.Cadastral: 306.701  
Processo Nº : 2010.028.661.6  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : DICEU GONCALVES VIANA  
Reg.Cadastral: 33.42.59.0200.01.038  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 45.64.52.0234.01.001  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : DIEGO RODRIGUES VASQUES  
Reg.Cadastral: 36.34.85.0221.00.000  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : DINA MARIA BARBOSA EVANGELISTA  
Reg.Cadastral: 35.14.39.0020.00.000  
Processo Nº : 2010.016.024.1  
Assunto ..... INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : DIRCEU DA SILVA  
Reg.Cadastral: 33.32.04.0038.01.000  
Processo Nº : 1997.014.716.1  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : DIVANIL RODRIGUES VERBEL  
Reg.Cadastral: 43.32.87.0677.00.000  
Processo Nº : 2010.024.784.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : DIVERT PISCINAS COMERCIO PRESTACAO SERVI  
Reg.Cadastral: 312.141  
Processo Nº : 2010.029.265.5  
Assunto ..... INCLUSAO DE ATIVIDADE/DADOS  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : DOMINGOS SILVA FRANQUI  
Reg.Cadastral: 34.53.81.0049.01.000  
Processo Nº : 2010.029.414.9  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : DOUGLAS GUIDONI  
Reg.Cadastral: 34.24.91.0147.00.000  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : DURVALINA FARIAS ROSA  
Reg.Cadastral: 45.51.94.0292.01.000  
Processo Nº : 2010.007.441.8  
Assunto ..... LANÇAMENTO DE IMOVEL  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : DURVALINA FARIAS ROSA  
Reg.Cadastral: 45.51.83.0392.00.000  
Processo Nº : 2010.007.441.8  
Assunto ..... LANÇAMENTO DE IMOVEL  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : DURVALINO PAZINI  
Reg.Cadastral: 34.23.21.0573.01.000  
Processo Nº : 2008.017.822.1  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EBM SOFTWARE LTDA ME  
Reg.Cadastral: 312.442  
Processo Nº : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : EDELICIO DA SILVA CESAR  
Reg.Cadastral: 47.33.89.0845.03.001  
Processo Nº : 2010.027.055.2  
Assunto ..... TRANSF.TITULO DE DOMINIO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : EDELICIO DA SILVA CESAR  
Reg.Cadastral: 33.14.93.0273.01.006  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EDGAR DA SILVA PEREIRA JUNIOR  
Reg.Cadastral: 36.62.32.0036.01.000  
Processo Nº : 2010.013.969.0  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDNA ANSELMO  
Reg.Cadastral: 34.24.90.0030.01.000  
Processo Nº : 2010.028.555.0  
Assunto ..... ALTERACAO DE NUMERO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : EDNA BENEDITA VARGAS MARTINS / LOCATARIO  
Reg.Cadastral: 54.64.02.0252.01.000  
Processo Nº : 2009.024.705.7  
Assunto ..... REFORMA / AMPLIACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDNA DIAS DE ALMEIDA SILVA  
Reg.Cadastral: 33.11.02.0326.00.000  
Processo Nº : 2010.019.284.8  
Assunto ..... CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : EDNILSON MONTEIRO ALVES  
Reg.Cadastral: 33.42.74.0112.00.000  
Processo Nº : 2010.001.968.6  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : EDSO SOUSA DE OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 35.41.57.1264.01.012  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EDSO DOS SANTOS TOBIAS  
Reg.Cadastral: 76.34.42.0255.01.000  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EDSO JULIO RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 46.31.10.0296.01.000  
Processo Nº : 2010.027.973.6  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDSON LOPES DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 46.23.80.0229.00.000  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EDUARDO LEONETTI LOPES  
Reg.Cadastral: 43.12.57.0201.01.000  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EDUARDO MARTINEZ  
Reg.Cadastral: 33.12.88.0345.01.000  
Processo Nº : 2010.015.666.0  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDUARDO TAKEO KOMAKI  
Reg.Cadastral: 43.42.58.0368.01.011  
Processo Nº : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EDVALDO LOPES MACHADO  
Reg.Cadastral: 44.31.90.0565.01.000  
Processo Nº : 2006.023.589.2  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EGIDIO FERNANDES  
Reg.Cadastral: 33.13.65.0372.01.000  
Processo Nº : 2010.029.828.0  
Assunto ..... CERTIDAO DE NUMERACAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : ELCIO DE MOURA  
Reg.Cadastral: 80.10.32.0110.00.000  
Processo Nº : 1989.011.249.0  
Assunto ..... ALTERACAO END.P/ENTREGA CARNES  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELEHU GONCALVES DUARTE  
Reg.Cadastral: 59.61.17.0001.00.000  
Processo Nº : 2008.028.904.4  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (INCR)  
Despacho ..... RECURSO INDEFERIDO

Interessado : ELIEDERSON FORAMIGLIO E OU  
Reg.Cadastral: 55.33.80.0179.01.000  
Processo Nº : 2010.011.749.8  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELIESE FAGUNDES MARQUES - ME  
Reg.Cadastral: 312.443  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : ELISABETH BENIN RIBEIRO  
Reg.Cadastral: 110.971  
Processo Nº. : 2010.026.940.6  
Assunto ..... PRAZO/PRORROGACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ELISANGELA MARQUEZIN PARDIM  
Reg.Cadastral: 46.33.66.0179.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ELISEU GENARI  
Reg.Cadastral: 45.61.99.0111.00.000  
Processo Nº. : 2008.027.372.5  
Assunto ..... SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU  
Despacho ..... RECURSO INDEFERIDO

Interessado : ELISNAEL PEDROSO  
Reg.Cadastral: 35.32.97.0043.00.000  
Processo Nº. : 2008.022.663.2  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : EMERSON DE MORAES  
Reg.Cadastral: 67.34.08.0154.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EMERSON DE MORAES  
Reg.Cadastral: 67.34.08.0166.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EMERSON DE MORAES  
Reg.Cadastral: 67.34.08.0177.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EMERSON DE MORAES  
Reg.Cadastral: 67.34.08.0189.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EMERSON FERNANDO LIGERO  
Reg.Cadastral: 34.24.91.0072.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EMYGDIO CARLOS PASCHOALOTTI  
Reg.Cadastral: 44.44.66.1265.00.000  
Processo Nº. : 2010.008.784.0  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... HOMOLOGADO ITBI

Interessado : ESDRACI DE MELLO PINHEIRO  
Reg.Cadastral: 33.23.06.0395.01.000  
Processo Nº. : 2010.000.005.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ESPOLIO DE ARAMDO MARTINEZ RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 64.51.93.1090.00.000  
Processo Nº. : 2008.023.507.0  
Assunto ..... DESMEMBRAMENTO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ESPOLIO DE ARAMDO MARTINEZ RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 64.51.93.1090.00.000  
Processo Nº. : 2008.023.507.0  
Assunto ..... DESMEMBRAMENTO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ESPOLIO DE ARAMDO MARTINEZ RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 64.51.93.1100.00.000  
Processo Nº. : 2008.023.507.0  
Assunto ..... DESMEMBRAMENTO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ESPOLIO DE ARAMDO MARTINEZ RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 64.51.93.1110.00.000  
Processo Nº. : 2008.023.507.0  
Assunto ..... DESMEMBRAMENTO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ESPOLIO DE ARAMDO MARTINEZ RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 64.51.93.1120.00.000  
Processo Nº. : 2008.023.507.0  
Assunto ..... DESMEMBRAMENTO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ESPOLIO DE ARAMDO MARTINEZ RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 64.51.93.1130.00.000  
Processo Nº. : 2008.023.507.0  
Assunto ..... DESMEMBRAMENTO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ESPOLIO DE ARAMDO MARTINEZ RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 64.51.93.1140.00.000  
Processo Nº. : 2008.023.507.0  
Assunto ..... DESMEMBRAMENTO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ESPOLIO DE ARAMDO MARTINEZ RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 64.51.93.1150.00.000  
Processo Nº. : 2008.023.507.0  
Assunto ..... DESMEMBRAMENTO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ESPOLIO DE ARAMDO MARTINEZ RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 64.51.93.1160.00.000  
Processo Nº. : 2008.023.507.0  
Assunto ..... DESMEMBRAMENTO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ESPOLIO DE ARAMDO MARTINEZ RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 64.51.93.1170.00.000  
Processo Nº. : 2008.023.507.0  
Assunto ..... DESMEMBRAMENTO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ESPOLIO DE ARAMDO MARTINEZ RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 64.51.93.1188.00.000  
Processo Nº. : 2008.023.507.0  
Assunto ..... DESMEMBRAMENTO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ESTER DE ALMEIDA MORAIS BONAMIM  
Reg.Cadastral: 53.21.72.0024.01.004  
Processo Nº. : 2010.029.245.7  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ETENONDAS DE BRITO SOUSA  
Reg.Cadastral: 67.22.78.0001.00.000  
Processo Nº. : 2009.028.899.4  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (INCRA)  
Despacho ..... DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : EUGENIA GAGLIARDI VIEIRA  
Reg.Cadastral: 55.52.57.0199.00.000  
Processo Nº. : 2009.009.870.8  
Assunto ..... INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EUGENIO ANTUNES NETO  
Reg.Cadastral: 153.323  
Processo Nº. : 2010.023.913.6  
Assunto ..... INSCRICAO-MOTORISTA  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : EVA BENTO  
Reg.Cadastral: 46.41.55.0119.01.000  
Processo Nº. : 2010.023.864.1  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EVANDRO SANCHES DE OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 35.32.12.0208.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EVERALDO CERLOS GONCALVES  
Reg.Cadastral: 46.44.60.0249.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EVERTON APARECIDO OLIVEIRA RUIZ  
Reg.Cadastral: 46.31.05.0421.01.000  
Processo Nº. : 2010.023.582.9  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FABIANA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS VETERI  
Reg.Cadastral: 312.403  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : FABIANO APARECIDO LIMA DE FREITAS  
Reg.Cadastral: 34.13.55.0745.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FABIANO AUGUSTO MADOGLIO  
Reg.Cadastral: 34.34.47.0092.01.000  
Processo Nº. : 2010.011.035.2  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FABIANO ROBERTO CAIUMI  
Reg.Cadastral: 46.44.81.0064.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FABIO FILIPPOS  
Reg.Cadastral: 78.34.43.0283.01.000  
Processo Nº. : 2010.014.503.6  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FABRICIO MARCOS DE QUEIROZ  
Reg.Cadastral: 34.12.32.0189.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FAZENDA DO EST S PAULO  
Reg.Cadastral: 33.24.79.9005.00.000  
Processo Nº. : 2010.007.212.3  
Assunto ..... DEVOLUCAO DE CARNE  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO  
Reg.Cadastral: 43.13.25.0045.00.000  
Processo Nº. : 2010.007.212.3  
Assunto ..... DEVOLUCAO DE CARNE  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO  
Reg.Cadastral: 43.13.04.0059.00.000  
Processo Nº. : 2010.007.212.3  
Assunto ..... DEVOLUCAO DE CARNE  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO  
Reg.Cadastral: 33.24.84.0289.00.000  
Processo Nº. : 2010.007.212.3  
Assunto ..... DEVOLUCAO DE CARNE  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO  
Reg.Cadastral: 33.24.24.0862.00.000  
Processo Nº. : 2010.007.212.3  
Assunto ..... DEVOLUCAO DE CARNE  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : FELICIANO BUENO DE CAMARGO  
Reg.Cadastral: 56.22.35.0082.00.000  
Processo Nº. : 2009.030.172.2  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (INCRA)  
Despacho ..... DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : FELICIANO BUENO DE CAMARGO  
Reg.Cadastral: 57.64.57.0001.00.000  
Processo Nº. : 2009.030.413.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (INCRA)  
Despacho ..... DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : FELIPE FURQUIM DA ROSA  
Reg.Cadastral: 76.52.56.0216.01.000  
Processo Nº. : 2010.017.957.1  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FELIPE VERONEZ MORENO  
Reg.Cadastral: 76.54.36.0136.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FERNANDA DOS SANTOS BAPTISTA DE SA  
Reg.Cadastral: 34.13.55.0282.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FERNANDA KEIKO NAKAJIMA  
Reg.Cadastral: 35.53.94.0430.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FERNANDO BENEDETTI  
Reg.Cadastral: 31.42.29.0052.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FERNANDO DOMINGOS DE CAMPOS  
Reg.Cadastral: 43.33.38.0060.02.009  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FERNANDO JOSE CARDOSO JUNIOR  
Reg.Cadastral: 36.34.80.0335.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FERNANDO JOSE CARDOSO JUNIOR  
Reg.Cadastral: 36.34.80.0328.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FERNANDO PEREIRA ROSA  
Reg.Cadastral: 55.41.94.0025.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FIDELIDADE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTD  
Reg.Cadastral: 312.472  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : FLAVIO ALEXANDRE FRANCELINO  
Reg.Cadastral: 46.41.35.0173.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FLAVIO UCHOA FERRAZ DE CAMPOS  
Reg.Cadastral: 67.31.80.0021.01.000  
Processo Nº. : 2010.011.746.4  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FLYJET AIR CENTER EMPREENDIMENTOS E PART  
Reg.Cadastral: 312.486  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : FORAMIGLIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Reg.Cadastral: 312.394  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : FRANCELINO LONGO  
Reg.Cadastral: 33.62.12.0213.01.000  
Processo Nº. : 2010.015.888.0  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : FRANCINE ROCHA DE ALENCAR  
Reg.Cadastral: 78.54.10.0143.00.000  
Processo Nº. : 2010.023.732.0  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 46.23.34.0024.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.784.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : FRANCISCO DE SOUZA  
Reg.Cadastral: 45.13.34.1329.00.000  
Processo Nº. : 2010.025.321.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 44.54.24.0489.01.000  
Processo Nº. : 2010.029.070.9  
Assunto ..... ATUALIZACAO CADASTRAL/DADOS  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : FRANCISCO JOSE CRENF  
Reg.Cadastral: 24.43.77.0009.00.000  
Processo Nº. : 2010.020.409.8  
Assunto ..... CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FRANCISCO JOSE MORON  
Reg.Cadastral: 64.52.68.0795.01.000  
Processo Nº. : 2009.030.708.3  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (INCRA)  
Despacho ..... DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : FRANK NORIO YAMAGUTI  
Reg.Cadastral: 33.43.04.0141.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FRIGO-PREMIUM INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS  
Reg.Cadastral: 312.447  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : GEASITAN GABRIEL DE OLIVEIRA - ME  
Reg.Cadastral: 312.438  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : GEDISON DAVI VIEIRA CERQUEIRA  
Reg.Cadastral: 33.42.80.1684.01.025  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GENESIS STALONE DUARTE DA SILVA  
Reg.Cadastral: 46.23.22.0254.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GENIVALDO RAMOS RABELO  
Reg.Cadastral: 46.63.18.0526.01.000  
Processo Nº. : 2010.011.315.8  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : GERALDO ALBERTO CENCI  
Reg.Cadastral: 65.63.19.0422.01.000  
Processo Nº. : 2008.011.243.6  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GERALDO DE ASSIS SOARES  
Reg.Cadastral: 34.52.93.0484.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GERSON B. SCARPA  
Reg.Cadastral: 35.43.48.0490.00.000  
Processo Nº. : 2010.002.373.8  
Assunto ..... UNIFICACAO DE LOTES  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : GERSON B. SCARPA  
Reg.Cadastral: 35.43.48.0496.00.000  
Processo Nº. : 2010.002.373.8  
Assunto ..... UNIFICACAO DE LOTES  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : GERSON B. SCARPA  
Reg.Cadastral: 35.43.48.0502.00.000  
Processo Nº. : 2010.002.373.8  
Assunto ..... UNIFICACAO DE LOTES  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : GERSON B. SCARPA  
Reg.Cadastral: 35.43.48.0508.00.000  
Processo Nº. : 2010.002.373.8  
Assunto ..... UNIFICACAO DE LOTES  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : GERSON B. SCARPA  
Reg.Cadastral: 35.43.48.0515.00.000  
Processo Nº. : 2010.002.373.8  
Assunto ..... UNIFICACAO DE LOTES  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : GERSON B. SCARPA  
Reg.Cadastral: 35.43.48.0521.00.000  
Processo Nº. : 2010.002.373.8  
Assunto ..... UNIFICACAO DE LOTES  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : GERSON PIRES VIEIRA  
Reg.Cadastral: 33.11.65.0295.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GILBERTA DA COSTA SANTOS  
Reg.Cadastral: 54.44.75.0137.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.591.6  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : GISELE ALVES LISBOA DA SILVA E OU  
Reg.Cadastral: 54.64.61.0331.01.000  
Processo Nº. : 2007.023.925.6  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GISELE APARECIDA BATISTA  
Reg.Cadastral: 35.51.81.0324.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GIULIANO GISOLDI  
Reg.Cadastral: 46.44.81.0222.00.000  
Processo Nº. : 2010.029.078.2  
Assunto ..... CORRECAO DE AREA  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.20.0363.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.952.2  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.20.0339.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.948.0  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.20.0397.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.954.8  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.20.0279.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.617.1  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.20.0369.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.953.0  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.20.0327.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.955.5  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.20.0285.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.616.3  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.20.0309.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.613.0  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.20.0303.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.614.8  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.20.0357.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.951.4  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.20.0345.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.949.8  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.20.0231.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.621.3  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.20.0273.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.622.1  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.20.0333.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.947.2  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.20.0321.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.956.3  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.20.0351.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.950.6  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 47.61.20.0255.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.618.9  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GUEDESMULLER GARCIA RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 33.13.06.0228.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.887.8  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GUILHERME CANDIDO DOMINGUES  
Reg.Cadastral: 33.42.59.0018.01.000  
Processo Nº. : 2010.009.516.5  
Assunto ..... PEDIDO DE CERTIDAO  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : GUSTAVO CERPALDI BATISTA  
Reg.Cadastral: 76.52.30.0181.01.000  
Processo Nº. : 2010.029.254.9  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : GUSTAVO CERPALDI BATISTA  
Reg.Cadastral: 76.52.30.0181.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : HELIO JOSE BIAGIONI  
Reg.Cadastral: 33.43.02.0147.01.000  
Processo Nº. : 2010.007.442.6  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : HELITON CARLOS VIEIRA  
Reg.Cadastral: 65.34.15.0128.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : HELOISA GERDES DA SILVA  
Reg.Cadastral: 65.34.26.0280.01.000  
Processo Nº. : 2010.008.139.7  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : HERMENEGILDO DUARTE  
Reg.Cadastral: 64.13.07.0287.01.003  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : HERMINIO ROMAO VERGINIO  
Reg.Cadastral: 33.21.14.0189.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.784.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : HUGO CESAR PEREIRA  
Reg.Cadastral: 45.52.97.0061.01.000  
Processo Nº. : 2010.024.955.6  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : I.W.J. COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA  
Reg.Cadastral: 34.12.13.0014.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : IG. EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS  
Reg.Cadastral: 46.63.83.0007.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : IG. EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS  
Reg.Cadastral: 54.63.32.0226.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : INACIA OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 54.53.16.0084.01.000  
Processo Nº. : 2010.029.622.7  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : INAVI INFORMATICA LTDA ME  
Reg.Cadastral: 312.500  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : INFOPLAN SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - E  
Reg.Cadastral: 312.501  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : INSTITUTO PSIQUIATRICO PROF.ANDRE TEIXEI  
Reg.Cadastral: 54.62.63.1510.01.000  
Processo Nº. : 2009.027.869.8  
Assunto ..... DESDOBRO DE AREA/GLEBA  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : IRENE DE QUEIROZ PORFIRIO  
Reg.Cadastral: 33.23.06.0110.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.784.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : ISABELA ANTONIA DE OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 2010.027.593.2  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ISIULA RISSI TOMASI LUMINARIAS EPP  
Reg.Cadastral: 312.422  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : ISMAR DINIZ DE SA  
Reg.Cadastral: 76.52.24.0329.01.000  
Processo Nº. : 2010.006.766.9  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ITAGUACU CONST.CIVIL E COM.  
Reg.Cadastral: 44.53.73.0717.01.000  
Processo Nº. : 1993.023.118.8  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : IVANDRO MANSINHO DA SILVA  
Reg.Cadastral: 34.22.14.9490.01.000  
Processo Nº. : 2010.029.402.9  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : J.R. DEAL CONSULTORIA EMP. LTDA.  
Reg.Cadastral: 43.63.28.0327.01.001  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JAIR BARBOZA DE SOUZA  
Reg.Cadastral: 47.64.55.0169.00.000  
Processo Nº. : 2010.001.968.6  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : JAIR FERREIRA E/OU  
Reg.Cadastral: 46.22.33.0309.01.000  
Processo Nº. : 2010.021.968.6  
Assunto ..... FRACIONAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : JAIR FERREIRA E/OU  
Reg.Cadastral: 46.22.33.0315.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.360.9  
Assunto ..... FRACIONAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : JAIRO SOARES  
Reg.Cadastral: 46.24.63.0299.01.000  
Processo Nº. : 2010.023.452.5  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JANDIRA DE OLIVEIRA MELLO  
Reg.Cadastral: 43.54.11.0009.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.348.3  
Assunto ..... REVISAO DE AREA  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : JEREMIAS MENDES  
Reg.Cadastral: 46.31.73.0039.01.000  
Processo Nº. : 2010.001.968.6  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : JESUS DE CASTRO  
Reg.Cadastral: 33.13.70.0574.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JK PARTICIPACOES SOCIETARIS LTDA  
Reg.Cadastral: 2010.029.243.2  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOAO ANTONIO BUENO DE CAMARGO  
Reg.Cadastral: 44.32.08.0045.01.000  
Processo Nº. : 2001.004.437.8  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : JOAO BATISTA DA SILVA TENDAS - ME  
Reg.Cadastral: 312.481  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : JOAO CARLOS GIMENES PASSADA ME  
Reg.Cadastral: 51.601  
Processo Nº. : 2010.028.476.9  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : JOAO CARLOS LEITE MACHADO  
Reg.Cadastral: 36.62.48.0322.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOAO FERREIRA NETO  
Reg.Cadastral: 46.41.37.0051.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOAO MARCELO ROSA  
Reg.Cadastral: 45.51.94.0552.00.000  
Processo Nº. : 2010.007.441.8  
Assunto ..... LANCAMENTO DE IMOVEL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAO MARCELO ROSA  
Reg.Cadastral: 45.51.83.0001.00.000  
Processo Nº. : 2010.007.441.8  
Assunto ..... LANCAMENTO DE IMOVEL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAO MORAIS  
Reg.Cadastral: 45.12.69.0660.00.000  
Processo Nº. : 2010.025.245.1  
Assunto ..... ALTERACOES  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : JOAO NICOLAU DE OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 35.43.54.0069.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.030.5  
Assunto ..... IMPORT.PAGA DE IPTU  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : JOAO RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 34.12.35.0302.00.000  
Processo Nº. : 2010.021.604.3  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : JOE LUIZ VIEIRA GARCIA NOVO  
Reg.Cadastral: 44.63.69.0363.01.018  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOEL MUNIZ DE ANDRADE  
Reg.Cadastral: 65.32.33.0263.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JORGE LUIS MACHADO DE MORAES  
Reg.Cadastral: 33.11.02.0060.00.000  
Processo Nº. : 2010.014.987.1  
Assunto ..... INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JORGE MOYSES BETTI FILHO  
Reg.Cadastral: 45.32.22.0283.00.000  
Processo Nº. : 2010.001.761.5  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : JOSE ALVES DE PAULA  
Reg.Cadastral: 140.048  
Processo Nº. : 2010.028.433.0  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : JOSE APARECIDO RINALDI  
Reg.Cadastral: 45.33.26.0342.01.000  
Processo Nº. : 1987.008.845.7  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE CARLOS CORREA  
Reg.Cadastral: 34.54.29.0060.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.784.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : JOSE CARLOS DA SILVA  
Reg.Cadastral: 309.016  
Processo Nº. : 2010.027.605.4  
Assunto ..... REVISAO DE ISS/TAXAS  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : JOSE CARLOS DE SOUZA  
Reg.Cadastral: 34.63.71.0160.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.946.5  
Assunto ..... CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : JOSE CARLOS DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 34.61.93.0216.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE CARLOS MENEGOCCHI/LOCATARIO  
Reg.Cadastral: 54.14.68.0261.01.002  
Processo Nº. : 2006.025.575.9  
Assunto ..... REFORMA / AMPLIACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE CARLOS MENEGOCCHI/LOCATARIO  
Reg.Cadastral: 54.14.68.0261.01.001  
Processo Nº. : 2006.025.575.9  
Assunto ..... REFORMA / AMPLIACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE EDUARDO MARTINEZ  
Reg.Cadastral: 44.64.67.0321.01.009  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE FELIX  
Reg.Cadastral: 46.31.14.0138.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE FERNANDO SALVIATO  
Reg.Cadastral: 35.32.17.0504.01.000  
Processo Nº. : 2003.008.390.1  
Assunto ..... REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE FRANCISCO DE SOUZA  
Reg.Cadastral: 53.23.74.0254.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.784.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : JOSE GERALDO GONCALVES V.DUARTE  
Reg.Cadastral: 78.61.18.1493.01.000  
Processo Nº. : 2001.000.834.0  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE HUMBERTO MEDINA MEDINA JUNIOR TRANS  
Reg.Cadastral: 312.396  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : JOSE JOAQUIM GUIMARAES  
Reg.Cadastral: 44.63.10.0242.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE KAKUHAMA FILHO  
Reg.Cadastral: 46.53.92.0427.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE MARCOLINO DA SILVA NETO  
Reg.Cadastral: 64.11.49.0040.01.000  
Processo Nº. : 2010.020.433.8  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE MARIA DA SILVA  
Reg.Cadastral: 56.13.07.0055.01.000  
Processo Nº. : 2010.023.983.9  
Assunto ..... SOLICITA INFORMACOES  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : JOSE MARIA DE OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 307.771  
Processo Nº. : 2010.029.438.8  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : JOSE NORBERTO LOPES DA SILVA  
Reg.Cadastral: 66.53.25.2721.00.000  
Processo Nº. : 2009.028.143.7  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (INCRA)  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : JOSE ROBERTO LORENZO CASTRO  
Reg.Cadastral: 43.63.58.0469.01.013  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE ROBERTO NOGUEIRA GUSMAO  
Reg.Cadastral: 78.62.13.0801.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE RUBENS P DE BARROS  
Reg.Cadastral: 54.64.38.0131.00.000  
Processo Nº. : 2010.015.746.0  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE RUBENS P DE BARROS  
Reg.Cadastral: 54.64.38.0131.00.000  
Processo Nº. : 2010.015.746.0  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE SALUSTIANO DE QUEIROZ  
Reg.Cadastral: 86.13.78.0916.00.000  
Processo Nº. : 2010.007.472.3  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : JOSE SEIJI SHIGUEMOTO  
Reg.Cadastral: 33.21.97.0127.01.001  
Processo Nº. : 2006.009.613.8  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE SEIJI SHIGUEMOTO  
Reg.Cadastral: 33.21.97.0127.01.002  
Processo Nº. : 2006.009.613.8  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE SEIJI SHIGUEMOTO  
Reg.Cadastral: 33.21.97.0127.01.003  
Processo Nº. : 2006.009.613.8  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE SEIJI SHIGUEMOTO  
Reg.Cadastral: 33.21.97.0127.01.004  
Processo Nº. : 2006.009.613.8  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE SEIJI SHIGUEMOTO  
Reg.Cadastral: 33.21.97.0127.01.005  
Processo Nº. : 2006.009.613.8  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE SEIJI SHIGUEMOTO  
Reg.Cadastral: 33.21.97.0127.01.006  
Processo Nº. : 2006.009.613.8  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE VITORIO MAZON  
Reg.Cadastral: 54.64.39.0152.01.000  
Processo Nº. : 2010.017.356.6  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSEFA MELO DE SOUZA  
Reg.Cadastral: 46.23.27.0174.01.000  
Processo Nº. : 2003.019.390.8  
Assunto ..... CANCELAMENTO DE DEBITOS  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : JOSENILDO LIMA DE BARROS - ME  
Reg.Cadastral: 312.469  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : JOSIANE APARECIDA COSTA  
Reg.Cadastral: 34.13.55.0118.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOZIMAR FURTADO DA SILVA  
Reg.Cadastral: 34.43.72.9000.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JUAREZ ARRUDA MODESTO  
Reg.Cadastral: 46.53.87.0193.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.784.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : JULIA FERNANDA CHAGAS MEIER  
Reg.Cadastral: 44.12.03.0210.13.099  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JULIA FERNANDA CHAGAS MEIER  
Reg.Cadastral: 44.12.03.0210.12.001  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JULIA HARUMI KAWAMOTO - ME  
Reg.Cadastral: 312.448  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : JULIO CESAR BUENO  
Reg.Cadastral: 34.24.91.0197.01.000  
Processo Nº. : 2010.029.430.5  
Assunto ..... ALTERACAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : JULIO CESAR VERLANGIERI FILHO  
Reg.Cadastral: 33.22.80.0121.01.000  
Processo Nº. : 1996.000.850.6  
Assunto ..... CONSTRUCAO COMERCIAL  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : KANGOO COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME  
Reg.Cadastral: 308.368  
Processo Nº. : 2010.029.034.5  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : KAREN KOURY OLIVEIRA SOUZA  
Reg.Cadastral: 76.34.62.0195.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : KAREN MARALDI MARTINS SOROCABA ME  
Reg.Cadastral: 302.409  
Processo Nº. : 2010.028.594.9  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : KATIA KAZUMI IBUSUKI  
Reg.Cadastral: 67.51.37.1458.01.000  
Processo Nº. : 2010.029.339.8  
Assunto ..... CERTIDAO DE NUMERACAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : KEILA CRISTINA MARIA ASSAF  
Reg.Cadastral: 33.41.89.0195.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : L. A. HELOU ENGENHARIA  
Reg.Cadastral: 312.457  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : LABUCAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
Reg.Cadastral: 312.458  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : LAERCIO GARCIA SOARES  
Reg.Cadastral: 83.32.72.0001.00.000  
Processo Nº. : 2010.026.452.2  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : LAPATEC EQUIP. PARA MINERACAO LTDA  
Reg.Cadastral: 65.63.81.0231.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : LAURINDO DE FREITAS NETO - ADVOCACIA  
Reg.Cadastral: 119.779  
Processo Nº. : 2010.028.565.9  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : LAZARO ONIVON DA SILVA  
Reg.Cadastral: 34.32.62.0039.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : LEANDRO PEREIRA  
Reg.Cadastral: 35.51.82.0343.01.000  
Processo Nº. : 2010.020.137.5  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LEANDRO ROBERTO RIBEIRO  
Reg.Cadastral: 44.42.54.0233.01.000  
Processo Nº. : 2010.012.461.9  
Assunto ..... DEMOLICAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : LECTURE - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA  
Reg.Cadastral: 312.482  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : LEIKO MARIA KATAYAMA  
Reg.Cadastral: 34.14.71.0427.01.000  
Processo Nº. : 2003.007.145.0  
Assunto ..... REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LEONARDO DUARTE MENDES - ME  
Reg.Cadastral: 312.485  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : LEOPERCIO LOPES NAVARRO  
Reg.Cadastral: 64.12.83.0413.01.000  
Processo Nº. : 2009.018.547.1  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LIA LUCIA MARTINS DOS S.MARANI  
Reg.Cadastral: 134.106  
Processo Nº. : 2004.013.826.5  
Assunto ..... VIABILIDADE INSTALACAO FIRMA  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : LIGIA MARIA SIQUEIRA  
Reg.Cadastral: 45.64.52.0234.01.002  
Processo Nº. : 2010.029.253.1  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : LILIAN CRISTINA DOS ANJOS PIMENTA  
Reg.Cadastral: 45.14.90.0316.01.000  
Processo Nº. : 2010.024.464.9  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... LANÇAMENTO DE ITBI

Interessado : LOURDES RINALDI DE OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 44.52.77.0475.01.024  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : LUCIANA DELAROLE  
Reg.Cadastral: 64.34.99.0151.01.000  
Processo Nº. : 2008.001.809.6  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUCIANO ANTONIO P. DE ALBUQUERQUE  
Reg.Cadastral: 42.11.94.0321.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : LUCIMAR APARECIDA BEZERRA DE ALMEID  
Reg.Cadastral: 76.52.06.0249.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : LUCIO ANGELO ROSA JUNIOR  
Reg.Cadastral: 36.43.57.0611.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : LUCIO CUBILLO SILVEIRA  
Reg.Cadastral: 64.11.57.0239.01.000  
Processo Nº. : 2008.024.619.2  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUIS CARLOS DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 45.62.10.0244.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.884.5  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUIS CESAR RAMOS TEIXEIRA  
Reg.Cadastral: 47.64.71.0406.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : LUIS MARCELO VENTRELLA CAMARGO  
Reg.Cadastral: 33.34.64.0228.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : LUIS PEREIRA DA SILVA  
Reg.Cadastral: 55.23.23.0078.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : LUIS PEREIRA DA SILVA  
Reg.Cadastral: 55.23.23.0073.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : LUIZ ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 64.21.07.0308.01.000  
Processo Nº. : 2010.012.166.4  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUIZ ANTONIO DA SILVA  
Reg.Cadastral: 35.23.55.0192.01.000  
Processo Nº. : 1995.019.371.4  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUIZ ANTONIO GIARDINI  
Reg.Cadastral: 76.54.46.0316.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : LUIZ ANTONIO VIEIRA  
Reg.Cadastral: 43.42.58.0368.01.005  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : LUIZ CARLOS DE FREITAS  
Reg.Cadastral: 94.812  
Processo Nº. : 2010.012.422.1  
Assunto ..... RETATIVACAO DA INSCRICAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS  
Reg.Cadastral: 44.33.57.0234.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : LUIZ GONZAGA DA SILVA  
Reg.Cadastral: 46.33.89.0151.00.000  
Processo Nº. : 2010.001.968.6  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : LUIZ LUCIO DA SILVA  
Reg.Cadastral: 34.14.40.0022.01.000  
Processo Nº. : 1997.006.218.8  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : LUIZ MOTOYUKI MORITA  
Reg.Cadastral: 43.14.66.0316.03.017  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : LUIZ RENATO CORTEZ - ME  
Reg.Cadastral: 312.465  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : M & L7 ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS I  
Reg.Cadastral: 35.51.27.0001.00.000  
Processo Nº. : 2009.029.993.4  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (INCRA)  
Despacho ..... DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : M F A EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
Reg.Cadastral: 312.468  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : MACIEL JOSE DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 67.33.14.0487.01.000  
Processo Nº. : 2010.011.134.3  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MAIKO DIAS CORTEZ  
Reg.Cadastral: 33.44.45.0236.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAIRA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS  
Reg.Cadastral: 55.51.26.0695.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Reg.Cadastral: 78.34.73.0087.01.000  
Processo Nº. : 2010.022.901.2  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Reg.Cadastral: 78.34.73.0080.01.000  
Processo Nº. : 2010.022.902.0  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Reg.Cadastral: 78.34.73.0073.01.000  
Processo Nº. : 2010.022.903.8  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Reg.Cadastral: 78.34.73.0456.01.000  
Processo Nº. : 2010.022.898.0  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Reg.Cadastral: 78.34.73.0136.01.000  
Processo Nº. : 2010.022.888.1  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Reg.Cadastral: 78.34.73.0449.01.000  
Processo Nº. : 2010.022.893.1  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Reg.Cadastral: 78.34.73.0129.01.000  
Processo Nº. : 2010.022.887.3  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Reg.Cadastral: 78.34.73.0421.01.000  
Processo Nº. : 2010.022.889.9  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MANOEL JULIO FILHO  
Processo Nº. : 2008.028.342.7  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (INCRA)  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : MANOEL LUIZ CANZANO  
Reg.Cadastral: 35.23.55.0335.01.000  
Processo Nº. : 1989.012.695.0  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO  
Reg.Cadastral: 46.61.49.0159.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARCELO DOS SANTOS MEIRA  
Reg.Cadastral: 46.42.26.0049.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARCELO GERALDO MOREIRA  
Reg.Cadastral: 35.24.31.0051.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARCELO MONTEIRO MARQUES  
Reg.Cadastral: 33.43.04.0331.01.000  
Processo Nº. : 2009.023.426.1  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARCELO PORTILLO OREGANA  
Reg.Cadastral: 64.13.62.0432.00.000  
Processo Nº. : 2010.023.598.5  
Assunto ..... CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : MARCELO SIGARI MORISCOT  
Reg.Cadastral: 43.24.44.0085.01.028  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARCIA APARECIDA PEDRO  
Reg.Cadastral: 34.13.55.0041.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARCIA GOMES DA SILVA  
Reg.Cadastral: 44.23.16.0373.01.013  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARCIA GONZALES SOROCABA-ME  
Reg.Cadastral: 107.955  
Processo Nº. : 2010.029.418.0  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : MARCIO ROBERTO DE QUEIROZ  
Reg.Cadastral: 35.22.62.0093.01.000  
Processo Nº. : 2010.013.147.3  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : MARCIO ROGERIO PEDRICO  
Reg.Cadastral: 42.41.48.0257.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARCO ANTONIO DINIZ FREITAS  
Reg.Cadastral: 46.34.24.0140.01.000  
Processo Nº. : 2010.011.156.6  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARCOS AUGUSTO RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 43.23.42.0260.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARCOS AURELIO DEL POCO  
Reg.Cadastral: 46.51.42.2997.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARCOS BONILHA BRAVIO  
Reg.Cadastral: 35.23.39.0058.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.799.7  
Assunto ..... REVISAO DE AREA  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : MARCOS FILOCO  
Reg.Cadastral: 45.41.42.0149.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.285.7  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : MARCOS ROBERTO GERMANO  
Reg.Cadastral: 36.64.60.0425.01.000  
Processo Nº. : 2004.005.655.8  
Assunto ..... REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARGARETE ESPIGARES RUIS DUARTE  
Reg.Cadastral: 36.24.82.0094.00.000  
Processo Nº. : 2010.025.260.0  
Assunto ..... FRACIONAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : MARGARETE ESPIGARES RUIS DUARTE  
Reg.Cadastral: 36.24.82.0115.00.000  
Processo Nº. : 2010.025.260.0  
Assunto ..... FRACIONAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : MARIA ALEXANDRINA CAMPOS DE PAULA ME  
Reg.Cadastral: 96.952  
Processo Nº. : 2010.029.455.2  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : MARIA APARECIDA CARDOSO  
Reg.Cadastral: 69.589  
Processo Nº. : 2010.028.432.2  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 65.32.54.0076.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.592.4  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : MARIA AUGUSTA BEANES  
Reg.Cadastral: 46.24.63.0108.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARIA BERNADETE MALERBO  
Reg.Cadastral: 42.14.58.0108.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA  
Reg.Cadastral: 46.32.74.0112.01.000  
Processo Nº. : 2010.029.685.4  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : MARIA DO CARMO MAIELLO  
Reg.Cadastral: 53.11.18.0256.01.000  
Processo Nº. : 2010.029.833.0  
Assunto ..... CERTIDAO DE NUMERACAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : MARIA ELENA LOUREIRO  
Reg.Cadastral: 44.44.96.0423.01.013  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARIA FERNANDA FORNAZIERO MARQUES  
Reg.Cadastral: 65.53.60.0011.00.000  
Processo Nº. : 2010.025.649.4  
Assunto ..... CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : MARIA FERREIRA DE ALMEIDA ARRUDA  
Reg.Cadastral: 35.11.64.0466.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARIA JOSE BRUNETTI E OU  
Reg.Cadastral: 45.61.97.0132.00.000  
Processo Nº. : 2008.018.271.0  
Assunto ..... ACAO DE EXPROPRIACAO INDIRETA  
Despacho ..... PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : MARIA JOSE DE LIMA  
Reg.Cadastral: 46.21.93.0087.01.000  
Processo Nº. : 2010.024.410.2  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : MARIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA  
Reg.Cadastral: 35.53.96.0452.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARIA LUCIA DE ALMEIDA LIMA  
Reg.Cadastral: 44.62.58.0099.01.008  
Processo Nº. : 2010.028.593.1  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : MARIA LUCIA MIGUEL  
Reg.Cadastral: 34.13.55.0752.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARIA MENDES DO CARMO  
Reg.Cadastral: 46.21.59.0137.01.000  
Processo Nº. : 2007.009.045.1  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARIA ORLANDA DE OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 45.42.25.0378.00.000  
Processo Nº. : 2002.005.846.7  
Assunto ..... FRACIONAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : MARIA ORLANDA DE OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 45.42.25.0385.00.000  
Processo Nº. : 2002.005.846.7  
Assunto ..... FRACIONAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : MARIA TEREZA VIVALDI  
Reg.Cadastral: 44.64.10.0239.01.017  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARINETI APARECIDA OLIVEIRA ROMANO  
Reg.Cadastral: 44.22.91.0090.01.000  
Processo Nº. : 2010.017.130.5  
Assunto ..... SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : MARISA DE FATIMA BUENO DE M. SILVA  
Reg.Cadastral: 34.32.62.0351.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARIVANIA MIRANDA DA SILVA  
Reg.Cadastral: 34.63.37.0176.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARLI RODRIGUES DA SILVEIRA  
Reg.Cadastral: 33.11.02.0382.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MARLI ROMAN DARROS  
Reg.Cadastral: 55.51.26.0682.01.000  
Processo Nº. : 2010.029.252.3  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : MATERIAIS PARA CONSTRUCAO APARECIDINHA D  
Reg.Cadastral: 75.643  
Processo Nº. : 2010.028.192.2  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : MATEUS SILVESTRE SENNA  
Reg.Cadastral: 78.62.13.0820.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAURICIO AMBROSIO DA GAMA  
Reg.Cadastral: 54.34.01.0591.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAURICIO CARDOSO  
Reg.Cadastral: 45.62.84.0337.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAURICIO ELES LOPES E OU  
Reg.Cadastral: 63.42.25.1481.00.000  
Processo Nº. : 2008.028.870.7  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (INCRA)  
Despacho ..... RECURSO INDEFERIDO

Interessado : MAURO AURELIO MORENO  
Reg.Cadastral: 42.32.06.0781.01.063  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAURO LUIS CORTEZ JUNIOR  
Reg.Cadastral: 54.41.80.0245.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MEDIPLAN ASSISTENCIAL LTDA  
Reg.Cadastral: 47.515  
Processo Nº. : 2010.015.379.0  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : MEGATON INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS  
Reg.Cadastral: 99.161  
Processo Nº. : 2010.028.739.0  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : MICHELLE DUGNANI  
Reg.Cadastral: 43.44.35.0250.01.000  
Processo Nº. : 2005.020.090.6  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MIGUEL ABATE JUNIOR  
Reg.Cadastral: 31.24.29.0701.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MIGUEL NERI  
Reg.Cadastral: 66.31.23.1070.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MIGUEL RAMIRES NETO  
Reg.Cadastral: 35.53.96.0430.00.000  
Processo Nº. : 2010.009.156.0  
Assunto ..... INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MILTON CAMARGO  
Reg.Cadastral: 45.21.29.0240.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.768.2  
Assunto ..... REVISAO DE AREA  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : MIRIAM AP. DE ABREU CAVALCANTE  
Reg.Cadastral: 46.24.44.0061.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MIRIAM PEREIRA DE ARAUJO  
Reg.Cadastral: 35.12.84.0911.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.784.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : MIRIAN TORRECILHAS NAVARRO  
Reg.Cadastral: 46.24.51.0184.00.000  
Processo Nº. : 2010.001.968.6  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : MMART COMUNICACAO LTDA ME  
Reg.Cadastral: 312.401  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : MOTA & ALMEIDA LTDA - ME  
Reg.Cadastral: 312.471  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : NADIR JULIANA PASCHOAL  
Reg.Cadastral: 54.13.43.0036.01.000  
Processo Nº. : 2010.029.550.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : NAIL EXPRESS SERVICOS DE MANICURE LTDA -  
Reg.Cadastral: 312.436  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : NANJI JOYA  
Reg.Cadastral: 47.64.70.0154.01.000  
Processo Nº. : 2010.013.390.9  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : NAOR ALVES JUNIOR  
Reg.Cadastral: 34.13.55.0595.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : NARFID SERVICOS LTDA - ME  
Reg.Cadastral: 312.444  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : NELSON CORREIA DE SOUZA  
Reg.Cadastral: 44.24.86.0117.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : NEUSA SIMOES MENDES  
Reg.Cadastral: 54.43.21.0091.01.000  
Processo Nº. : 2010.029.246.5  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : NOEL NUNES TEIXEIRA  
Reg.Cadastral: 61.528  
Processo Nº. : 2010.027.771.4  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : NORMA BARBARA DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 34.51.34.0338.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.784.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : OLGA MARIA CANTALABO  
Reg.Cadastral: 55.53.22.0039.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.784.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : OLIVEIRA E SANTOS COMERCIO E SERVICOS LT  
Reg.Cadastral: 312.400  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : OSCARILINO VIEIRA MACHADO NETO  
Reg.Cadastral: 35.41.57.1264.01.011  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : OSEIAS PADILHA DE LIMA  
Reg.Cadastral: 35.14.39.0325.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : OSVALDI SANTIAGO  
Reg.Cadastral: 45.32.87.0291.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.784.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : OSVALDO LEMES  
Reg.Cadastral: 54.52.43.0252.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : OSWALDO WERNECK RIBAS  
Reg.Cadastral: 34.32.14.0157.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.784.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : OTONIEL DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 35.51.83.0085.01.000  
Processo Nº. : 2010.007.055.6  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PALMIRA PLANEJAMENTO E PART. LTDA  
Reg.Cadastral: 12.62.46.0002.00.000  
Processo Nº. : 2010.023.501.9  
Assunto ..... PEDIDO DE CERTIDAO  
Despacho ..... PERIMETRO URBANO

Interessado : PANIFICADORA CONF. LANCH IGUATEMI  
Reg.Cadastral: 67.902  
Processo Nº. : 2010.028.039.5  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : PATRICIA DE FATIMA SILVA CORREA  
Reg.Cadastral: 35.41.57.1264.01.014  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : PATRICIA REGINA RODRIGUES E/OU  
Reg.Cadastral: 34.32.75.0539.01.001  
Processo Nº. : 2010.026.584.2  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PATRICIA REGINA RODRIGUES E/OU  
Reg.Cadastral: 34.32.75.0539.02.001  
Processo Nº. : 2010.026.584.2  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PATRICIA REGINA RODRIGUES E/OU  
Reg.Cadastral: 34.32.75.0539.03.001  
Processo Nº. : 2010.026.584.2  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PATRICIA REGINA RODRIGUES E/OU  
Reg.Cadastral: 34.32.75.0514.01.001  
Processo Nº. : 2010.026.584.2  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PAULA SIMONE MAGOGA  
Reg.Cadastral: 45.64.52.0234.01.008  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : PAULO ALCEU TAVARES  
Reg.Cadastral: 33.21.71.0185.01.000  
Processo Nº. : 2002.012.846.8  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PAULO PEREIRA LEMES  
Reg.Cadastral: 53.41.50.0306.00.000  
Processo Nº. : 2009.014.765.3  
Assunto ..... TITULO DOMINIO P/LEI 2.342/84  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PAULO ROBERTO DA COSTA  
Reg.Cadastral: 46.13.49.0219.01.000  
Processo Nº. : 2010.026.651.9  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PAULO ROBERTO DE SOUZA BLAZECK  
Reg.Cadastral: 67.61.06.0339.01.000  
Processo Nº. : 2009.029.963.7  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (INCRA)  
Despacho ..... DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : PAULO ROBERTO LEITE  
Reg.Cadastral: 115.820  
Processo Nº. : 2010.011.068.3  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : PAULO ROBERTO NASCIMENTO  
Reg.Cadastral: 44.23.57.0109.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : PEDRO ALVES DA SILVA  
Reg.Cadastral: 74.31.76.0369.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.741.7  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : PEDRO ANTUNES DOS SANTOS NETO  
Reg.Cadastral: 34.13.55.0444.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : PEDRO ODRIGUES DA SILVA FILHO  
Reg.Cadastral: 46.13.41.0392.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : PEDRO PAULO BRESCIANI  
Reg.Cadastral: 66.51.87.0257.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... NAO INCIDENCIA DE ITBI  
Despacho ..... CERTIDAO ITBI

Interessado : PG S/A  
Reg.Cadastral: 36.31.56.1153.00.000  
Processo Nº. : 2010.016.432.6  
Assunto ..... INTIMACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PG S/A  
Reg.Cadastral: 36.31.56.1143.00.000  
Processo Nº. : 2010.016.431.8  
Assunto ..... INTIMACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PG S/A  
Reg.Cadastral: 36.31.56.1133.00.000  
Processo Nº. : 2010.016.430.0  
Assunto ..... INTIMACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PG S/A  
Reg.Cadastral: 36.31.56.1123.00.000  
Processo Nº. : 2010.016.429.2  
Assunto ..... INTIMACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PG S/A  
Reg.Cadastral: 36.31.56.1113.00.000  
Processo Nº. : 2010.016.428.4  
Assunto ..... INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PG S/A  
Reg.Cadastral: 36.31.56.1103.00.000  
Processo Nº. : 2010.016.427.6  
Assunto ..... INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PRISCILA DEL VIGNA  
Reg.Cadastral: 54.61.13.1574.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : PRISCILA MARTINS DA CRUZ  
Reg.Cadastral: 44.14.28.0434.01.019  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : QUEINI FRANCISCUS RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 55.51.40.0662.01.007  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : RAFAEL AUGUSTO ARRUDA DEVITO  
Reg.Cadastral: 56.33.76.0099.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : RAIMUNDA GOMES DE PAULA  
Reg.Cadastral: 35.41.57.1264.01.015  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : RAMIRO PEREIRA DA SILVA-SOROCABA  
Reg.Cadastral: 129.525  
Processo Nº. : 2001.010.559.1  
Assunto ..... VIABILIDADE INSTALACAO FIRMA  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : RAPHAEL DE MARCOS JARDIM  
Reg.Cadastral: 83.33.54.0001.00.000  
Processo Nº. : 2009.030.744.8  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (INCRA)  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : RAUL LUCHI  
Reg.Cadastral: 46.24.74.0435.01.004  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : REGINA CELIA DA SILVA  
Reg.Cadastral: 35.22.26.0152.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : REGIS FRANCISCO TELES MARTINS  
Reg.Cadastral: 35.32.26.0408.01.000  
Processo Nº. : 2008.021.414.1  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : REIMADIR DOMINGUES RAMOS  
Reg.Cadastral: 34.33.55.0115.01.000  
Processo Nº. : 2010.014.732.1  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : REINALDO ALESSANDRO ZONTA  
Reg.Cadastral: 34.13.55.0618.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : REINALDO BATISTA DA SILVA  
Reg.Cadastral: 45.31.71.0455.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.600.5  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : REINALDO DIAS PIERINI  
Reg.Cadastral: 47.51.96.0142.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : REMON DELTA PART E COMERC LTDA  
Reg.Cadastral: 64.14.63.0147.01.010  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : REMON DELTA PART E COMERC LTDA  
Reg.Cadastral: 64.14.63.0147.01.017  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : REMON DELTA PART. E COMERC LTDA  
Reg.Cadastral: 64.14.63.0147.01.005  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : RENATO BATISTA DO NASCIMENTO  
Reg.Cadastral: 45.32.64.0301.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : RICARDO COURA OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 44.52.89.0059.01.013  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : RICARDO JACINTO GUIMARAES  
Reg.Cadastral: 43.42.58.0368.02.039  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : RINALDO LUIS FUSCO  
Reg.Cadastral: 65.34.47.0205.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : RINALDO LUIS FUSCO  
Reg.Cadastral: 65.34.47.0217.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ROBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO  
Reg.Cadastral: 55.54.00.0126.00.000  
Processo Nº. : 2010.029.673.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : ROBERTO CARLOS CAMILO FLORIANO  
Reg.Cadastral: 45.33.82.0034.01.000  
Processo Nº. : 2010.029.687.0  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ROBERTO DA SILVA PICOS  
Reg.Cadastral: 67.53.65.0129.00.000  
Processo Nº. : 2010.001.968.6  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ROBERTO DA SILVA PICOS  
Reg.Cadastral: 67.53.89.0017.00.000  
Processo Nº. : 2010.001.968.6  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ROBERTO PEREIRA BASTOS  
Reg.Cadastral: 67.54.32.0073.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA GOMES  
Reg.Cadastral: 46.22.47.0474.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ROBSON LUIZ AUGUSTO GOMES  
Reg.Cadastral: 34.33.55.0439.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ROBSON MAURO MAIA RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 35.53.89.0091.01.000  
Processo Nº. : 2010.001.968.6  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ROBSON ROGERIO MILANI  
Reg.Cadastral: 46.62.63.0229.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Reg.Cadastral: 54.12.73.0079.01.000  
Processo Nº. : 2010.015.666.0  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RODOLFO PINTO MACHADO DE ARAUJO  
Reg.Cadastral: 35.24.32.0231.00.000  
Processo Nº. : 2010.006.153.0  
Assunto ..... DESMEMBRAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : RODOLFO PINTO MACHADO DE ARAUJO  
Reg.Cadastral: 35.24.32.0225.00.000  
Processo Nº. : 2010.006.153.0  
Assunto ..... DESMEMBRAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : RODRIGO CALLEJAS  
Reg.Cadastral: 36.34.80.0187.01.000  
Processo Nº. : 2009.028.722.8  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RODRIGO GOMES CARNEIRO  
Reg.Cadastral: 46.62.87.0120.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : RODRIGO GOMES CARNEIRO  
Reg.Cadastral: 46.62.87.0120.00.000  
Processo Nº. : 2010.029.247.3  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : RODRIGO MORELI  
Reg.Cadastral: 54.63.97.0234.01.003  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : RODRIGO PASSARELO RODRIGUES  
Reg.Cadastral: 2010.012.831.3  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : ROGERIO DOS SANTOS ALMEIDA  
Reg.Cadastral: 53.12.81.2157.00.000  
Processo Nº. : 2010.025.917.5  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ROMEU HERMINIO DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 34.41.55.0232.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : RONALDO ADRIANO DA SILVA  
Reg.Cadastral: 45.12.65.0197.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : RONALDO BATISTA DA SILVA CONSTRUCAO ME  
Reg.Cadastral: 312.414  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : ROSA MARIA MOREIRA  
Reg.Cadastral: 46.22.73.0109.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.942.1  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : ROSA MARIA MOREIRA  
Reg.Cadastral: 46.22.73.0109.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.942.1  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : ROSA RAQUEL RODEL  
Reg.Cadastral: 33.32.84.0355.00.000  
Processo Nº. : 2010.021.623.3  
Assunto ..... CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ROSALINO LUIZ SOBRANO  
Reg.Cadastral: 2009.005.936.1  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : ROSANA PUGLISSA  
Reg.Cadastral: 44.44.96.0057.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ROSANA PUGLISSA  
Reg.Cadastral: 44.44.96.0047.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ROSELY SOUSA RODRIGUES DE SOUZA  
Reg.Cadastral: 35.52.15.0535.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.275.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ROSICLER CAMARGO SANCHES  
Reg.Cadastral: 130.012  
Processo Nº. : 2008.028.012.6  
Assunto ..... CANCELAMENTO DE INSCRICAO  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : RUBENS ALBERTINI  
Reg.Cadastral: 45.12.67.0192.01.000  
Processo Nº. : 2010.025.275.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : RUBENS BENEDITO CORREA  
Reg.Cadastral: 34.41.55.0335.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : RUBENS MOREIRA DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 24.44.69.0285.01.000  
Processo Nº. : 2007.029.386.5  
Assunto ..... AMPLIACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RUD ADRIANO FELICIANO DA SILVA  
Reg.Cadastral: 22.61.18.0222.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : RUD ADRIANO FELICIANO DA SILVA  
Reg.Cadastral: 22.61.18.0222.00.000  
Processo Nº. : 2010.029.250.7  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : S MAFFEIS TRANSPORTES.COMERCIO E REPRES  
Reg.Cadastral: 311.680  
Processo Nº. : 2010.028.212.8  
Assunto ..... SOLICITACAO  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : S.M.B.CARVALHO JUNIOR MOVEIS  
Reg.Cadastral: 115.452  
Processo Nº. : 2000.005.785.1  
Assunto ..... VIABILIDADE INSTALACAO FIRMA  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : SANDRA MARIA DORNELAS  
Reg.Cadastral: 55.54.29.0098.01.000  
Processo Nº. : 2010.020.265.4  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... HOMOLOGADO ITBI

Interessado : SANDRO CAMARGO SUSSI  
Reg.Cadastral: 44.61.81.0690.01.003  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SANDRO GUSTAVO DE TOLEDO  
Reg.Cadastral: 78.34.43.0255.01.000  
Processo Nº. : 2010.015.191.9  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SANDRO WILLIAM DURAES  
Reg.Cadastral: 42.21.21.1463.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SANTA RITA DE CASSIA IMPORTACAO E EXPORT  
Reg.Cadastral: 312.439  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : SANTO EXPEDITO COMERCIO DE COLCHOES LTDA  
Reg.Cadastral: 137.902  
Processo Nº. : 2010.028.612.9  
Assunto ..... BAIXA  
Despacho ..... INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : SAO PELAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 43.42.42.0342.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.186.5  
Assunto ..... UNIFICACAO DE LOTES  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : SAO PELAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
Reg.Cadastral: 43.42.42.0342.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.186.5  
Assunto ..... UNIFICACAO DE LOTES  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : SARA APARECIDA FAO  
Reg.Cadastral: 46.34.71.0296.00.000  
Processo Nº. : 2010.029.248.1  
Assunto ..... RECOLHIMENTO DE ITBI  
Despacho ..... SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SAVOY IMOBILIARIA CONSTRUTORA LTDA  
Reg.Cadastral: 66.24.91.0001.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SAVOY IMOBILIARIA CONSTRUTORA LTDA  
Reg.Cadastral: 76.31.73.0001.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SAVOY IMOBILIARIA CONSTRUTORA LTDA  
Reg.Cadastral: 76.33.78.0001.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SELMA DINIZ SIMIONI  
Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.009  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SELMA REGINA BENITEZ  
Reg.Cadastral: 33.11.18.0042.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.784.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : SELMA REGINA DA SILVA ARAUJO  
Reg.Cadastral: 144.428  
Processo Nº. : 2010.028.650.9  
Assunto ..... ISENCAO DE TAXAS  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : SELMA VANIA FERREIRA GOMES ARANTES  
Reg.Cadastral: 44.13.93.0864.01.002  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SERGIO ALEXANDRE PRADO FREIRE  
Reg.Cadastral: 65.52.12.0080.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SERGIO ALMEIDA  
Reg.Cadastral: 64.33.26.0165.00.000  
Processo Nº. : 2010.020.177.1  
Assunto ..... CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : SERGIO ALVES DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 45.21.30.0219.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SERGIO HOLTZ CONSULTORES ASSOCIADOS - EP  
Reg.Cadastral: 312.425  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : SERGIO KAZUO KOBAYASHI  
Reg.Cadastral: 65.61.11.0200.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SERGIO LUIZ FIGUEIREDO/LOCATARIO  
Reg.Cadastral: 44.61.66.0664.01.000  
Processo Nº. : 2010.004.874.3  
Assunto ..... REFORMA / AMPLIACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SERGIO NAKAZONE  
Reg.Cadastral: 22.34.72.0072.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SERGIO NAKAZONE  
Reg.Cadastral: 22.34.72.0310.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SERJIO FERREIRA DOS SANTOS  
Reg.Cadastral: 59.61.17.0001.00.000  
Processo Nº. : 2009.030.610.1  
Assunto ..... ISENCAO DE IPTU (INCRA)  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : SIDNEI NASCIMENTO  
Reg.Cadastral: 46.34.90.0054.01.000  
Processo Nº. : 2010.022.520.0  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SILTON LUIS GASTARDELI VIEIRA  
Reg.Cadastral: 54.51.36.0638.01.000  
Processo Nº. : 2006.014.677.6  
Assunto ..... REFORMA / AMPLIACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SILVIO PIERONI FILHO  
Reg.Cadastral: 44.43.36.0051.01.004  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SILVIO VAZ MACIULEVICIUS  
Reg.Cadastral: 45.21.49.0012.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SIMONE ALACHEV  
Reg.Cadastral: 22.61.18.0084.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SIMONE ALACHEV  
Reg.Cadastral: 22.43.22.0661.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SIMONE FATIMA DA SILVA  
Reg.Cadastral: 35.52.51.0191.00.000  
Processo Nº. : 2010.007.598.5  
Assunto ..... FRACIONAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : SIMONE FATIMA DA SILVA  
Reg.Cadastral: 35.52.51.0186.01.000  
Processo Nº. : 2010.007.598.5  
Assunto ..... FRACIONAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : SONIA MARIA MISIARA  
Reg.Cadastral: 64.13.07.0287.01.002  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SONIA MARIA WEILLER  
Reg.Cadastral: 67.41.16.0166.01.000  
Processo Nº. : 2010.010.686.3  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SOROAIR COM.DE PECAS E ACESSOR.LTDA  
Reg.Cadastral: 124.853  
Processo Nº. : 2010.028.073.4  
Assunto ..... ALTERACOES  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : SOROCORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SP  
Reg.Cadastral: 312.454  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : STECCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
Reg.Cadastral: 55.23.40.0615.00.000  
Processo Nº. : 2006.018.421.5  
Assunto ..... SOLICITA AUTORIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : STECCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
Reg.Cadastral: 55.41.18.0256.00.000  
Processo Nº. : 2006.018.421.5  
Assunto ..... SOLICITA AUTORIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : STECCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
Reg.Cadastral: 55.23.40.0352.00.000  
Processo Nº. : 2006.018.421.5  
Assunto ..... SOLICITA AUTORIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : STECCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
Reg.Cadastral: 55.23.40.0511.00.000  
Processo Nº. : 2006.018.421.5  
Assunto ..... SOLICITA AUTORIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : STECCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
Reg.Cadastral: 55.23.40.0846.00.000  
Processo Nº. : 2006.018.421.5  
Assunto ..... SOLICITA AUTORIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : STECCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
Reg.Cadastral: 55.41.37.0582.00.000  
Processo Nº. : 2006.018.421.5  
Assunto ..... SOLICITA AUTORIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : STECCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
Reg.Cadastral: 55.41.37.0456.00.000  
Processo Nº. : 2006.018.421.5  
Assunto ..... SOLICITA AUTORIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : STECCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
Reg.Cadastral: 55.41.37.0565.00.000  
Processo Nº. : 2006.018.421.5  
Assunto ..... SOLICITA AUTORIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SUZILEY DE FATIMA PATRAO  
Reg.Cadastral: 36.34.85.0214.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : TECBASE COM.E CONSTRUTORA LTDA  
Reg.Cadastral: 35.42.24.0062.00.000  
Processo Nº. : 2009.013.226.7  
Assunto ..... INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TERESINHA A DA COSTA  
Reg.Cadastral: 67.51.37.0247.00.000  
Processo Nº. : 2010.024.784.0  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : TERTECMAN - MONTAGEM. MANUTENCAO INDUSTRI  
Reg.Cadastral: 312.464  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : THAIS SILVEIRA PRESTES  
Reg.Cadastral: 55.44.02.0118.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : THIAGO BENEGA FARIAS  
Reg.Cadastral: 64.11.36.0024.00.000  
Processo Nº. : 2010.025.706.2  
Assunto ..... CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : THIAGO CHRIST WANDEKOLK  
Reg.Cadastral: 55.51.40.0662.02.003  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : TRIPACK COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS D  
Reg.Cadastral: 312.419  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : UBALDINO DA SILVA ROCHA  
Reg.Cadastral: 35.22.11.0155.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : UNNIROYAL EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA  
Reg.Cadastral: 76.23.72.0256.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VAGNER DIEGO STOPA  
Reg.Cadastral: 35.42.85.0103.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VALDECIR FERREIRA DA CRUZ  
Reg.Cadastral: 46.43.22.0333.01.000  
Processo Nº. : 2009.015.394.1  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDINEI APARECIDO CORREA  
Reg.Cadastral: 47.64.86.0242.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VALDINEI PEREZ  
Reg.Cadastral: 44.62.58.0773.01.019  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VALE DOURADO PARTICIPACOES SOCIETARIAS L  
Reg.Cadastral: 312.423  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : VALERIA CRISTINA SILVEIRA MORAES CAPELAR  
Reg.Cadastral: 65.61.11.0176.01.000  
Processo Nº. : 2008.009.710.8  
Assunto ..... CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALERIA PEREIRA  
Reg.Cadastral: 33.23.11.0173.01.011  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VALMER MADUREIRA DE BARROS  
Reg.Cadastral: 35.42.75.1084.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VALMIRA EDUARDO  
Reg.Cadastral: 47.64.55.0401.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VALTER ANTONIO VACCO  
Reg.Cadastral: 43.31.08.0190.01.001  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VALTER LEMES  
Reg.Cadastral: 54.51.36.0444.01.000  
Processo Nº. : 2010.028.690.5  
Assunto ..... ISENCAO DE IMPOSTOS  
Despacho ..... COMUNICACAO

Interessado : VANESSA ORTIZ VIEIRA  
Reg.Cadastral: 43.52.13.0286.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VERA LUCIA CAMILO  
Reg.Cadastral: 35.31.91.0037.01.000  
Processo Nº. : 2010.023.559.7  
Assunto ..... LEGALIZACAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VERA LUCIA GONCALVES  
Reg.Cadastral: 24.44.22.0639.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VERA RITA DOS SANTOS SOUZA  
Reg.Cadastral: 45.51.50.0299.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VERONICA MACEDO SANTOS  
Reg.Cadastral: 36.42.97.0120.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VILSON CARLOS NASTRI  
Reg.Cadastral: 44.33.86.0456.00.000  
Processo Nº. : 2008.008.727.3  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : VINICIUS MARQUES GUERREIRO  
Reg.Cadastral: 64.13.07.0287.01.007  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VIRGINIA PIERONI OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 46.41.97.0164.00.000  
Processo Nº. : 2010.017.882.1  
Assunto ..... FRACIONAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : VIRGINA PIERONI OLIVEIRA  
Reg.Cadastral: 46.41.97.0187.00.000  
Processo Nº. : 2010.017.882.1  
Assunto ..... FRAZIONAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : VIVIAN CRISTINA GHIBU ROGERIO  
Reg.Cadastral: 35.41.57.1264.01.010  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VOTOTECH GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA-  
Reg.Cadastral: 312.404  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : WALDEMAR ANTONIO DE LIMA  
Reg.Cadastral: 43.51.90.0065.0  
Processo Nº. : 1994.006.065.0  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WALLACE JOSE NITA  
Reg.Cadastral: 55.23.53.0129.01.000  
Processo Nº. : 1997.019.055.9  
Assunto ..... CONSTRUCAO  
Despacho ..... CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WEBMOON SOLUCOES INTELIGENTES EM TI LTDA  
Reg.Cadastral: 312.402  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : WILLIAM ALVES DE ARAUJO SOROCABA - ME  
Reg.Cadastral: 312.498  
Processo Nº. : 2010.025.200.6  
Assunto ..... NOTIFICACAO  
Despacho ..... COMUNICADO

Interessado : WILLIAM BERNARD CHAVES TORRES  
Reg.Cadastral: 83.14.82.0001.01.000  
Processo Nº. : 2010.024.976.2  
Assunto ..... REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : WILLIAM BERNARD CHAVES TORRES  
Reg.Cadastral: 42.11.40.0154.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.727.6  
Assunto ..... CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO  
Despacho ..... DEFERIDO

Interessado : WILSON DE ABREU PESTANA  
Reg.Cadastral: 43.42.58.0368.02.054  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : WILSON GABRIEL FILHO  
Reg.Cadastral: 43.42.58.0368.02.054  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : WILSON ROBERTO B. FILHO  
Reg.Cadastral: 54.44.91.0217.00.000  
Processo Nº. : 2010.023.966.4  
Assunto ..... CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO  
Despacho ..... INDEFERIDO

Interessado : YOSHIHIRO SUENAGA  
Reg.Cadastral: 67.33.67.0118.00.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : YOSHIHIRO SUENAGA  
Reg.Cadastral: 67.33.67.0123.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : YOSHIHIRO SUENAGA  
Reg.Cadastral: 67.33.43.1222.01.000  
Processo Nº. : 2010.027.482.8  
Assunto ..... ALTERACAO CADASTRAL  
Despacho ..... ALTERACAO CADASTRAL

Ana Luiza Bacci Silva  
Chefe de Seção

publicação.  
Sorocaba, 07 de dezembro de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA N.º 175/2010**  
(Dispõe sobre a nomeação de servidora)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª MARIANE DE OLIVEIRA DALCIN, portadora do RG n.º 43.278.714-8 SSP/SP, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I do Vereador José Geraldo Reis Viana.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 08 de dezembro de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

**CONTRATOS PRORROGADOS EM 2010**

" Contrato 42/2007

Empresa: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda  
Objeto: Locação de painel eletrônico para votação  
Modalidade da licitação: TOMADA DE PREÇO 08/2007

Assinatura: 03/12/2007

Valor: R\$ 23.340,00

Prorrogação em 03/12/2010

Valor da prorrogação: R\$ 26.113,61

" Contrato 37/2009

Empresa: Elfon Service Ltda EPP  
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva na central de PABX e pontos de rede  
Modalidade da licitação: CONVITE 15/2009

Assinatura: 03/12/2009

Valor: R\$ 36.560,40

Prorrogação em 03/12/2010

Valor da prorrogação: R\$ 18.280,20

**RESCISÃO DO CONTRATO N.º 13/2010**

A Câmara Municipal de Sorocaba comunica a rescisão amigável do contrato n.º 13/2010 celebrado em 13 de abril de 2010 com a empresa Lava Rápido Saira Ltda. ME, baseada no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**PREGÃO N.º 17/2010**

A Câmara Municipal de Sorocaba comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 17/2010, destinado a contratação do serviço de conexão dedicada à Internet. A abertura está marcada para o dia 22/12/2010. O edital está disponível no site [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br). Informações pelo telefone (15) 3238-1111 e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP.

**COMUNICADO À POPULAÇÃO**

De acordo com a lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito a serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

**LEI N.º 4.595/94**

"Art. 5º - As empresas funerárias concessionárias, obrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito (ônibus), velório e uma coroa de flores às pessoas reconhecidamente pobres sem recursos financeiros dentro dos limites do município.

Parágrafo Único - A urna fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobre na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se trata de criança."

OFEBAS: 3224-4511 - OSSEL: 3231-4807 - SECID: 3238-2421



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DA CIDADANIA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**



**Câmara Municipal de Sorocaba**

Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904  
Tel/Fax.: (15) 3238 -1111 – site: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

**MESA DIRETORA – 2010**

**PRESIDENTE:** Mário Marte Marinho Junior - PPS

**1º VICE-PRESIDENTE:** Gervino Gonçalves – PR

**2º VICE-PRESIDENTE:** Carlos Cezar da Silva – PSC

**3º VICE-PRESIDENTE:** José Geraldo Reis Viana - PV

**1º Secretário:** Rozendo de Oliveira - PV

**2º Secretária:** Izídio de Brito Corrêa - PT

**3º Secretário:** Antônio Carlos Silvano - PMDB

Anselmo Rolim Neto - PP  
Antônio Carlos Silvano - PMDB  
Benedito de Jesus Oleriano - PMN  
Carlos Cezar da Silva – PSC  
Claudemir José Justi - PSDB  
Emílio Souza de Oliveira - PMN  
Francisco França da Silva - PT  
Francisco Moko Yabiku - PSDB  
Gervino Gonçalves - PR  
Hélio Aparecido de Godoy - PTB

Irineu Donizeti Toledo - PRB  
Izídio de Brito Corrêa - PT  
João Donizeti Silvestre - PSDB  
José Antônio Caldini Crespo - DEM  
José Francisco Martinez - PSDB  
José Geraldo Reis Viana - PV  
Luís Santos Pereira Filho - PMN  
Mário Marte Marinho Junior - PPS  
Neusa Maldonado Silveira - PSDB  
Rozendo de Oliveira - PV

**PORTARIA N.º 173/2010**  
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FLAVIO HENRIQUE MESSIAS FURQUIM, portador do RG nº 22.985.836-3 SSP/SP, para exercer, a partir de 17 de novembro de 2010, em caráter de substituição, o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I do Vereador Mário Marte Marinho Júnior, enquanto perdurar o afastamento do Sr. Jorge Augusto Vais.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 01 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação  
Sorocaba, 03 de dezembro de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA 174/2010**  
(Dispõe sobre a designação de funcionário)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. ANIVALDO MARTINS, Vigia, portador do RG nº 14.437.667 SSP/SP, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Chefe de Serviço de Portaria, enquanto perdurarem as férias do Sr. Edson Luiz Arnoud Pereira, a partir de 13 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

**Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores**  
**RESOLUÇÃO Nº 304, DE 17 DE JUNHO DE 2005**  
**RESOLUÇÃO Nº 312, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006**

**NOVEMBRO DE 2010**

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPOGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL
ANSELMO ROLIM NETO	184,44	152,24	293,93	-	630,61
ANTÔNIO CARLOS SILVANO	184,44	71,49	258,52	-	514,45
BENEDITO DE JESUS OLERIANO	184,44	509,76	523,25	406,20	1.623,65
CARLOS CÉZAR DA SILVA	184,44	157,82	317,75	393,95	1.053,96
CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI	184,44	336,53	1.324,99	5,25	1.851,21
EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA	184,44	310,39	1.565,92	141,75	2.202,50
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	184,44	75,20	871,88	-	1.131,52
FRANCISCO MOKO YABIKU	184,44	157,81	45,69	6,70	394,64
GERVINO GONÇALVES	184,44	141,13	529,04	773,60	1.628,21
HÉLIO APARECIDO GODOY	184,44	615,37	1.207,89	1.061,95	3.069,65
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	184,44	521,98	817,39	406,35	1.930,16
IZÍDIO DE BRITO CORREIA	184,44	184,73	738,90	954,45	2.062,52
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	184,44	287,72	658,29	194,00	1.324,45
JOSÉ ANTÔNIO CALDINI CRESPO	184,44	499,99	504,46	53,20	1.242,09
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	184,44	208,87	522,75	182,70	1.098,76
JOSÉ GERALDO REIS VIANA	184,44	362,98	398,88	3,05	949,35
LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO	184,44	418,75	338,27	1.033,70	1.975,16
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR	-	-	34,11	-	34,11
NEUSA MALDONADO SILVEIRA	184,44	251,27	836,45	1.357,65	2.629,81
ROZENDO DE OLIVEIRA	184,44	276,43	611,93	-	1.072,80
<b>TOTAL</b>	<b>3.504,36</b>	<b>5.540,46</b>	<b>12.400,29</b>	<b>6.974,50</b>	<b>28.419,61</b>

RESOLUÇÃO Nº 359, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera o caput e acresce inciso à Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2010, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 33 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, renumerando-se os seus incisos, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 33. Haverá 09 (nove) Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores cada uma, com as seguintes denominações:

I - JUSTIÇA;

II - ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS;

III - OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS;

IV - EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E JUVENTUDE;

V - CULTURA, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE;

VI - CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS;

VII - REDAÇÃO;

VIII - ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR;

IX - CIÊNCIA E TECNOLOGIA." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de dezembro de 2010.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

  
HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 360, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a adaptação da jornada de trabalho de servidor da Câmara Municipal com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2010, DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica assegurada ao servidor com deficiência ou com mobilidade reduzida a adaptação de sua jornada de trabalho, sem que haja desconto em sua remuneração.

§ 1º Tal adaptação será específica para cada categoria e grau de deficiência, emitindo-se um ato para cada servidor que tiver sua jornada adaptada.

§ 2º A definição quantitativa da jornada adaptada deverá ser firmada por consultoria externa ou pela FUNSERV.

§ 3º O fato de o servidor ser deficiente ou de estar com mobilidade reduzida não gera necessariamente o direito descrito no caput deste artigo, ficando o benefício dependendo da apresentação pelo servidor de laudo médico fornecido por profissional da FUNSERV no qual conste sua condição e de documento contendo explicação detalhada da necessidade da jornada sugerida.

§ 4º Tal documento explicativo será indeferido pela Presidência desta Edilidade se a explicação não se amoldar ao conceito de adaptação razoável, conforme inciso I, do art. 2º.

Art. 2º Considera-se para os efeitos desta Resolução:

I - adaptação razoável: as modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais;

II - pessoa com deficiência a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
  2. cuidado pessoal;
  3. habilidades sociais;
  4. utilização dos recursos da comunidade;
  5. saúde e segurança;
  6. habilidades acadêmicas;
  7. lazer; e
  8. trabalho;
- e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

III - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

Art. 3º O ato de adaptação da jornada de trabalho deverá ser renovado periodicamente, não podendo sua validade se estender por mais de 90 (noventa) dias, nos casos de necessidades temporárias, e por mais de 01 (um) ano, no caso de necessidades permanentes.

Art. 4º A jornada diária do servidor beneficiado não deverá ser inferior a 6 (seis) horas e 10 (dez) minutos.

§ 1º Sob nenhuma hipótese a jornada diária remanescente, após a redução, poderá ser feita ininterruptamente, sempre sendo obrigatoriamente observado o horário de almoço, que poderá ser, conforme a necessidade de adaptação, no máximo, de 2 (duas) horas.

§ 2º A jornada adaptada cessará quando terminados os motivos que os tenham determinado.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de dezembro de 2010.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

  
HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "MARCOS CARAMANTE".

PDL Nº 61/2010, DO EDIL ROZENDO DE OLIVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "MARCOS CARAMANTE", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de dezembro de 2010.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

  
HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1075, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita a Ilustríssima Senhora "DEISE MARIA TUNUSSI LOPES SOARES".

PDL Nº 59/2010, DO EDIL CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Emérita a Ilustríssima Senhora "DEISE MARIA TUNUSSI LOPES SOARES", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de dezembro de 2010.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

  
HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1076, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "ADEMIR LOPES SOARES".

PDL Nº 60/2010, DO EDIL CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "ADEMIR LOPES SOARES", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de dezembro de 2010.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

  
HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1073, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "ANTONIO DOMINGUES FARTO NETO".

PDL Nº 57/2010, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "ANTONIO DOMINGUES FARTO NETO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de dezembro de 2010.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

  
**HUDSON MORENO ZULIANI**  
Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1074, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN".

PDL Nº 58/2010, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de dezembro de 2010.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

  
**HUDSON MORENO ZULIANI**  
Secretário Geral

**PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR**

Secretaria de Relações do Trabalho

Nº VAGA	OCUPAÇÃO	EXPERIÊNCIA
490794	Açougueiro	6 MESES
452644	Afiador de ferramentas	6 MESES
504532	Agente de vendas de serviços	6 MESES
423174	Agente de viagem	6 MESES
503183	Ajudante de motorista	6 MESES
464078	Almoxarife	6 MESES
502769	Analista de exportação e importação	6 MESES
427101	Aplicador de asfalto impermeabilizante (coberturas)	6 MESES
488556	Armador de estrutura de concreto	6 MESES
498865	Armador de estrutura de concreto armado	6 MESES
472158	Armador de estrutura de concreto armado	6 MESES
493187	Atendente de agência	6 MESES
503585	Atendente de lanchonete	6 MESES
390658	Auxiliar de enfermagem	6 MESES
493537	Auxiliar de lavanderia	6 MESES
479902	Auxiliar de pessoal	6 MESES
482062	Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)	6 MESES
479188	Babá	6 MESES
498467	Borracheiro	6 MESES
472093	Carpinteiro	6 MESES
410974	Carpinteiro de obras	6 MESES
498710	Caseiro (agricultura)	6 MESES
495446	Chefe de cozinha	6 MESES
504188	Coletor de lixo	6 MESES
498602	Comerciante varejista	6 MESES
497247	Contínuo	6 MESES
447539	Corretor de imóveis	6 MESES
504989	Cozinheiro (conservação de alimentos)	6 MESES
495122	Cozinheiro do serviço doméstico	6 MESES
483962	Cozinheiro geral	6 MESES
437828	Cumim	6 MESES
493457	Desenhista técnico mecânico	6 MESES
472127	Eletricista de instalações	6 MESES
474228	Eletricista de instalações (veículos automotores e máquinas operatrizes)	6 MESES
490258	Eletricista de manutenção eletroeletrônica	6 MESES
464375	Embalador, a mão	6 MESES
504764	Empregado doméstico arrumador	6 MESES
420721	Encanador	6 MESES
502313	Entrevistador de pesquisa de opinião e mídia	6 MESES
479293	Estampador de tecido	6 MESES
504183	Faxineiro	6 MESES
464333	Faxineiro	6 MESES
504904	Ferramenteiro	6 MESES
478184	Funileiro de veículos (reparação)	6 MESES
448159	Garagista	6 MESES
495511	Gerente de loja e supermercado	6 MESES
472360	Guardador de veículos	6 MESES
428841	Instalador de som e acessórios de veículos	6 MESES
497728	Instalador de tubulações	6 MESES
462555	Instalador de tubulações	6 MESES
494125	Jardineiro	6 MESES
479529	Jardineiro	6 MESES
478999	Lavador de veículos	6 MESES
464340	Limpador de vidros	6 MESES
489111	Lubrificador industrial	6 MESES
488831	Mãe social	6 MESES
499609	Marceneiro	6 MESES
436047	Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares	6 MESES
461485	Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares	6 MESES
431062	Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares	6 MESES
500170	Mecânico de manutenção de máquinas, em geral	6 MESES
496610	Mecânico de manutenção de máquinas de construção e terraplenagem	6 MESES
499232	Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização	6 MESES
474240	Mecânico de veículos automotores a diesel (exceto tratores)	6 MESES
492502	Mestre (construção civil)	6 MESES
438858	Moldador, a mão	6 MESES
490797	Montador de equipamentos elétricos (centrais elétricas)	6 MESES
485084	Montador de estruturas metálicas	6 MESES
504193	Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)	6 MESES
441568	Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)	6 MESES
503889	Operador de estação de tratamento de água e efluentes	6 MESES
502723	Operador de inspeção de qualidade	6 MESES

Atendimento: R. Coronel Cavalheiros, 353 - Esquina com R. Leopoldo Machado - das 8h às 16h

Os candidatos deverão comparecer munidos de Carteira Profissional e RG. Serão encaminhados somente cinco candidatos para cada vaga anunciada e a experiência deverá ser devidamente comprovada pelo candidato para o encaminhamento. As vagas acima ofertadas têm o perfil solicitado pelas empresas, não sendo de responsabilidade deste Posto as exigências por elas indicadas.

# COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 8.414/08, fica instituída no município de Sorocaba a campanha permanente de divulgação dos benefícios concedidos aos munícipes, que foram estabelecidos por Leis Municipais.

Nº DA LEI	DATA	TEOR
1005	19.10.62	Concessão de auxílio às mães de gêmeos.
1539	18.12.68	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona.
1655	26.10.71	Isenção IPTU imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução 1932.
1717	12.04.73	Isenção de tributos à construções populares.
LOM	05.04.90	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica.
4307	11.08.93	Isenção de pagamento para ingresso nos Parques Públicos os idosos e portadores de deficiência
4338	31.08.93	Isenção de tributos nas ampliações das casas populares nos conjuntos populares.
4567	04.07.94	Concede às pessoas com 60 anos ou mais, o desconto de 50% de desconto no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros.
4583	11.08.94	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento com horário de entrada e saída.
4841	16.06.95	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento.
4873	06.07.95	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4913	04.09.95	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora. (LEI DO SILENCIO).
4998	27.11.95	Primazia ao embarque de passageiros portadores de deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos.
5067	07.03.96	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e portadores de deficiência nos veículos de transporte coletivo.
5624	03.04.98	Isenção de pagamento de taxa de inscrições em concursos públicos para pessoas desempregadas.
6086	07.02.00	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas, teatros.
6677	09.09.02	Altera o Art. 1º da Lei 5.624 de 03.04.98: isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, os desempregados ou empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família.
7108	13.05.04	Reserva de vagas aos idosos para estacionamentos em locais públicos.
7294	29.10.04	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários.
7354	21.03.05	Obrigatoriedades da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nascidas.
7391	03.06.05	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimento em tempo razoável.
7499	16.09.05	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa a compensarem o meio ambiente.
7506	26.09.05	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências.
7555	07.11.05	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendem.
7621	16.12.05	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível.
7634	26.12.05	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado de notória pobreza.
7694	21.03.06	Obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona.
7791	06.06.06	Altera do Art. 4º da Lei 7.572 de 07/11/05, que autoriza a construção até 02 unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações.
7973	16.10.06	Pagamento de meia-entrada a todos os professores de rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos, culturais.
8004	20.11.06	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue.
8051	11.12.06	Normas e critérios para a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
8113	20.03.07	Atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos, e gestantes nos serviços públicos municipais.
8179	04.06.07	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município a pessoas.
8190	18.06.07	Identificação diferenciada em processo onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, garantindo o Direito de Agilidade em todas as repartições públicas do município.
8191	18.06.07	Obrigatoriedade das Agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários.
8225	20.07.07	Obrigatoriedade dos centros hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados, de realizarem os exames para triagem auditiva Neo Natal Universal em recém-nascidos.
8263	24.09.07	Altera dispositivos de Lei 7.973 de 16/10/06 sobre o pagamento de meia-entrada a professores da rede pública em espetáculos artísticos
8287	22.10.07	Obriga os estabelecimentos de ensino municipais em manterem em sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes.
8289	29.10.07	Exposição de cartaz informativo sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal.
8307	03.12.07	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS, a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos.
8311	06.12.07	Criação de espaços de terminais de transporte coletivo urbano do município, para colocação de painéis com indicadores de emprego.
8354	27.12.07	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município.
7981	30.10.06	Dispõe sobre a garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências.

**Rápido, fácil e sigiloso**

**181**

**DISQUE DENÚNCIA**

**A denúncia é a sua  
melhor arma.**

**Instituto São Paulo  
Contra a Violência**

**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**

**GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO**



**Prefeitura de  
SOROCABA**



# TOCOU O CELULAR?

Então se toque e pare para falar.

Dê seta, estacione e só então atenda o telefone. Assim você garante a segurança no trânsito e dá total atenção a quem está do outro lado da linha.

## Mostre educação e bom senso.

### **URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de**  
**SOROCABA**

Cidade Saudável  
Cidade Educadora

# Mega

## Mais de 10 mil pessoas participaram da ação

Superando as expectativas da Prefeitura de Sorocaba e parceiros, mais de 10 mil pessoas compareceram na manhã deste domingo (5) ao Mega Plantio, na Zona Norte da cidade. Apesar do intenso calor e do sol forte, crianças, jovens, adultos e idosos, muitos em família, mantiveram a empolgação em participar da ação, que resultou no plantio de 50 mil novas mudas de árvores em Sorocaba.

A ação do Poder Público municipal faz parte do Plano de Arborização Urbana, que tem como meta o plantio de 500 mil árvores até 2012. O Mega Plantio possibilitou o reflorestamento de 300 mil m<sup>2</sup> de área verde na Zona Norte, entre o Jd. Santa Marina e o Jd. Santo André II, incluindo trechos às margens do Rio Sorocaba. As 50 mil mudas foram produzidas em um viveiro mantido pela Prefeitura na Penitenciária “Dr. Danilo Pinheiro” (P1), no Mineirão, sendo 70% de espécies nativas e 30% frutíferas.

Supervisionado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana (Seobe), o programa busca aliar melhorias às condições ambientais e climáticas da cidade, com a oportunidade de inclusão social do reeducandos em regime semiaberto.

Elaine Sbrana, moradora do Jd. Maria Antônia Prado, estava com o namorado e os pais participando do Mega Plantio. “Eu sempre me



Fotos: Zaquen Proença / Secom

interessei por movimentos ambientais. Já participei de outros plantios no Parque das Águas e no Parque da Formosa. Eu tenho uma ‘mãozinha verde’”, brincou Elaine.

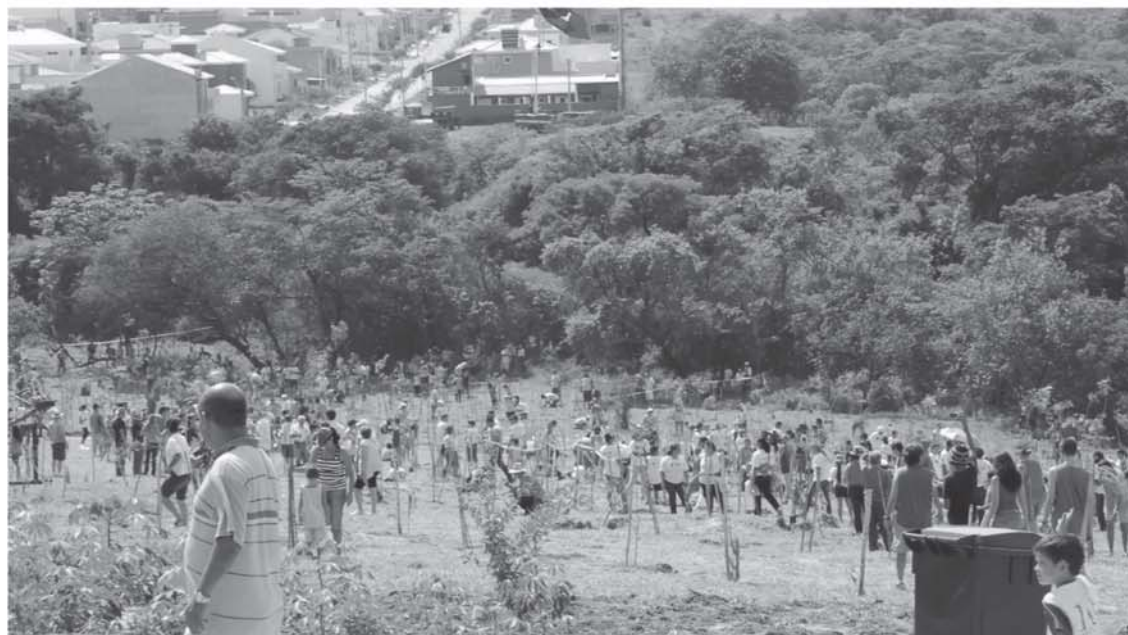
De acordo com ela, essa ação da Prefeitura é muito importante, principalmente porque a cidade está num momento de expansão, principalmente com a vinda da Toyota e da instalação do

parque Tecnológico. “Precisamos preservar as áreas verdes da cidade”, destaca a munícipe.

As primas Isabela Michele Carvalho Alves e Naimira Nicole Gonçalves da

Silva, ambas de 9 anos, moradoras do Mineirão, também participaram da megação junto com os pais. “Eu nunca tinha plantado uma árvore antes. Achei muito legal”, comentou Isabela. “Achei muito bonito e quando as árvores crescerem, isso aqui vai virar uma floresta e vai ter um monte de frutas”, completou Naimira.

Ao final do Mega Plantio, o público pode conferir gratuitamente o show com o saxofonista e violonista do grupo Kid Abelha, George Israel. A apresentação aconteceu no final da Av. Ulysses Guimarães, no Jardim Santo André II, numa área onde está sendo urbanizada pelo poder público municipal.



# Plantio

## Evento teve 500 funcionários públicos envolvidos



Fotos: Zaquie Proença / Secom

Para o Mega Plantio acontecer, cerca de 500 funcionários públicos participaram das diversas frentes de trabalho. A equipe da Secretaria do Meio Ambiente (Sema) definiu as áreas e as espécies a serem plantadas e também foi a responsável por capacitar 50 monitores e 10 supervisores, que coordenaram os participantes do plantio no dia da atividade ecológica.

A Secretaria de Parcerias (Separ) foi responsável por mobilizar as entidades, empresas e da população em geral. A Secretaria

de Planejamento e Gestão (SPG) e a Urbes – Trânsito e Transportes organizaram a logística de trânsito e a disponibilização de ônibus para entidades e grupos, locais e horários de chegada, entre outras questões. Toda a infraestrutura necessária, limpeza da área, preparação dos berços, transporte e seleção das mudas, tutores, insumos, coordenação operacional, fabricação das pazinhas de bambu, foi realizada pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana (Seobe).

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) tam-

bém ajudou na limpeza da área. Além disso, durante o Mega Plantio, o Saae cedeu caminhões-pipa, que percorreram toda a área do evento, e reservatórios de

água potável no local do show.

A partir de agora, a manutenção das mudas será feita pela própria Prefeitura de Sorocaba, por meio da

Secretaria de Meio Ambiente (Sema) e de Obras e Infraestrutura Urbana (Seobe), que vão fazer o acompanhamento do desenvolvimento dessas 50 mil árvores.





# Obrigado, Sorocaba.

## 50 mil novas árvores e muitos motivos para comemorar.

No último domingo, dia cinco, Sorocaba entrou para a história com o sucesso do Mega Plantio.

A Prefeitura de Sorocaba agradece as mais de 10 mil pessoas que participaram do plantio de cinquenta mil novas árvores e contribuíram para uma cidade mais verde, cultivando amizades e colhendo um futuro mais saudável para todos.

Secretaria do  
Meio Ambiente



Prefeitura de  
**SOROCABA**